



Prefeitura de
Canapi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220252002020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as demandas setoriais das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL.



Prefeitura de
Canapi

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220252002020, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Karen Vanessa Henriques
[Assinatura]
P. M. Canapi

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, n°SN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO
2025 220252002020

Cadastrado em 20/02/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
SOLICITAÇÃO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
EQUIPE DE PANEJAMENTO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
20/02/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 9624



Canapi - AL, 20 de fevereiro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste município, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborados pelas secretarias que compõe esta administração pública, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Karen Vanessa Henriques
[Assinatura]
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Karen Vanessa Henriques,



Objeto

Prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir a continuidade e eficiência na prestação de serviços administrativos, operacionais e técnicos, que são essenciais para o funcionamento adequado das diversas Secretarias Municipais. Essa demanda surge da identificação de lacunas nos processos internos e na gestão dos recursos públicos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A ausência de uma mão de obra qualificada e dedicada tem gerado sobrecarga nas equipes atuais, comprometendo a eficácia das ações públicas e a agilidade no atendimento às demandas da população.

A descrição dessa necessidade não se restringe à mera contratação de recursos humanos, mas abrange a busca por um suporte funcional que favoreça a implementação de políticas públicas de maneira eficiente. O regime de dedicação exclusiva de mão de obra é fundamental para assegurar que os profissionais dispõem do tempo e da atenção necessários para atender as demandas específicas de cada secretaria, promovendo assim uma maior especialização e aprofundamento nas atividades desenvolvidas. Isso resulta em uma melhoria significativa no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais, beneficiando diretamente o cidadão que depende dos serviços públicos.

Ademais, o atendimento a essa necessidade pela contratação dos serviços mencionados está alinhado com o interesse público, pois visa a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi. Através de uma gestão mais eficaz, espera-se otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir que as ações das Secretarias Municipais sejam realizadas com celeridade e competência. Assim, a justificativa para essa contratação se fundamenta não apenas na demanda interna das secretarias, mas também na responsabilidade da administração pública em proporcionar serviços de excelência ao seu público, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

Portanto, a presente iniciativa reflete uma abordagem estratégica voltada para a modernização e aprimoramento da máquina administrativa, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi em atender de forma adequada às necessidades da população e em promover a



Prefeitura de Canapi

eficiência na gestão pública.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Julho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Karen Vanessa Henriques



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Administração, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços de auxilio administrativo	HORAS	14000
2	Serviços de fiscalização	HORAS	2000
3	Serviço de atividades esportivas	HORAS	1000
4	Serviços de supervisão	HORAS	6000
5	Serviços de auxilio contábil	HORAS	1400
6	Serviço de Pedreiro	HORAS	2600
7	Serviço de auxiliar gerais	HORAS	14000
8	Serviços de conservação e limpeza	HORAS	16000
9	Serviço de Motorista de carro pesado	HORAS	1200
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	HORAS	1000
11	Serviço de consultoria em licitação	HORAS	1400
12	Serviço técnico agrícola	HORAS	1200
13	Serviços de digitação	HORAS	1200

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 20 de fevereiro de 2025

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



17/5

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Emanuella Bezerra Brandão de Freitas,



Objeto

Prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir a continuidade e eficiência na prestação de serviços administrativos, operacionais e técnicos, que são essenciais para o funcionamento adequado das diversas Secretarias Municipais. Essa demanda surge da identificação de lacunas nos processos internos e na gestão dos recursos públicos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A ausência de uma mão de obra qualificada e dedicada tem gerado sobrecarga nas equipes atuais, comprometendo a eficácia das ações públicas e a agilidade no atendimento às demandas da população.

A descrição dessa necessidade não se restringe à mera contratação de recursos humanos, mas abrange a busca por um suporte funcional que favoreça a implementação de políticas públicas de maneira eficiente. O regime de dedicação exclusiva de mão de obra é fundamental para assegurar que os profissionais dispõem do tempo e da atenção necessários para atender as demandas específicas de cada secretaria, promovendo assim uma maior especialização e aprofundamento nas atividades desenvolvidas. Isso resulta em uma melhoria significativa no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais, beneficiando diretamente o cidadão que depende dos serviços públicos.

Ademais, o atendimento a essa necessidade pela contratação dos serviços mencionados está alinhado com o interesse público, pois visa a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi. Através de uma gestão mais eficaz, espera-se otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir que as ações das Secretarias Municipais sejam realizadas com celeridade e competência. Assim, a justificativa para essa contratação se fundamenta não apenas na demanda interna das secretarias, mas também na responsabilidade da administração pública em proporcionar serviços de excelência ao seu público, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

Portanto, a presente iniciativa reflete uma abordagem estratégica voltada para a modernização e aprimoramento da máquina administrativa, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi em atender de forma adequada às necessidades da população e em promover a



eficiência na gestão pública.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Julho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços de auxílio administrativo	HORAS	14000
2	Serviço de assistencialismo social	HORAS	4000
3	Serviço de agente administrativo	HORAS	12400
4	Serviços de supervisão	HORAS	9200
5	Serviço de auxiliar gerais	HORAS	30000
6	Serviço de Motorista	HORAS	6800
7	Serviço técnico de informação	HORAS	1000
8	Serviço de Recreador	HORAS	1000
9	Serviços de visita e acompanhamento	HORAS	6000
10	Serviços de auxílio e orientação legal	HORAS	5200

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 20 de fevereiro de 2025

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir a continuidade e eficiência na prestação de serviços administrativos, operacionais e técnicos, que são essenciais para o funcionamento adequado das diversas Secretarias Municipais. Essa demanda surge da identificação de lacunas nos processos internos e na gestão dos recursos públicos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A ausência de uma mão de obra qualificada e dedicada tem gerado sobrecarga nas equipes atuais, comprometendo a eficácia das ações públicas e a agilidade no atendimento às demandas da população.

A descrição dessa necessidade não se restringe à mera contratação de recursos humanos, mas abrange a busca por um suporte funcional que favoreça a implementação de políticas públicas de maneira eficiente. O regime de dedicação exclusiva de mão de obra é fundamental para assegurar que os profissionais dispõem do tempo e da atenção necessários para atender as demandas específicas de cada secretaria, promovendo assim uma maior especialização e aprofundamento nas atividades desenvolvidas. Isso resulta em uma melhoria significativa no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais, beneficiando diretamente o cidadão que depende dos serviços públicos.

Ademais, o atendimento a essa necessidade pela contratação dos serviços mencionados está alinhado com o interesse público, pois visa a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi. Através de uma gestão mais eficaz, espera-se otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir que as ações das Secretarias Municipais sejam realizadas com celeridade e competência. Assim, a justificativa para essa contratação se fundamenta não apenas na demanda interna das secretarias, mas também na responsabilidade da administração pública em proporcionar serviços de excelência ao seu público, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

Portanto, a presente iniciativa reflete uma abordagem estratégica voltada para a modernização e aprimoramento da máquina administrativa, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi em atender de forma adequada às necessidades da população e em promover a eficiência na gestão pública.



103



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Julho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Luiz Vieira da Silva



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Serviços de auxílio administrativo	HORAS	16000
2	Serviços Administrativo	HORAS	11200
3	Serviço de almoxarife	HORAS	1400
4	Serviço de agente administrativo	HORAS	12000
7	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	HORAS	12000
8	Serviços de auxílio contábil	HORAS	1200
9	Serviços de auxílio de sala	HORAS	1200
15	Serviço de Pedreiro	HORAS	1200
16	Serviço de auxiliar gerais	HORAS	16000
17	Serviço de auxiliar diversos	HORAS	16000
18	Serviço de Motorista	HORAS	2400
19	Serviços de preparação de alimentos	HORAS	5400
20	Serviço de supervisão	HORAS	1800
21	Serviço de Porteiraria	HORAS	1800
22	Serviços de cuidadoria	HORAS	14000
23	Serviços de digitação	HORAS	2200
24	Serviço técnico de informação	HORAS	2200
27	Serviço de Recreador	HORAS	1000
29	Serviço de músico	HORAS	1200

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 20 de fevereiro de 2025


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



11
T

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 054, de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento do Processo Licitatório de Terceirização de Serviços no Âmbito do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

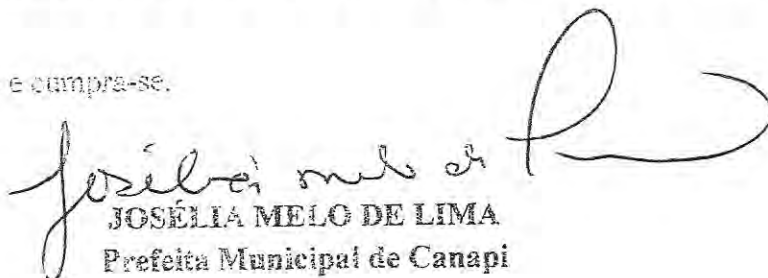
Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento do Processo Licitatório de Terceirização de Serviços do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Luiz Vieira da Silva, Secretário de Educação, portador(a) do CPF nº 939.461.804-00;
- II. Emanuella Bezerra Brandão de Freitas, Secretária de Assistência Social, portador(a) do CPF nº 077.238.844-00; e
- III. Helcno Machado Pereira Junior, Secretário de Finanças, portador(a) do CPF nº 494.382.634-20.

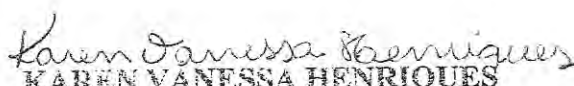
Art. 2º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 25 de fevereiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 10 de março de 2025.

Processo: 220252002020

Origem: Equipe de Planejamento

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços do objeto supracitado, conforme descrito na planilha abaixo, para se obter o valor que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE
		HORAS MÊS
PREFEITURA		
1	Serviços de auxilio administrativo	14000
2	Serviços de fiscalização	2000
3	Serviço de atividades esportivas	1000
4	Serviços de supervisão	6000
5	Serviços de auxilio contábil	1400
6	Serviço de Pedreiro	2600
7	Serviço de auxiliar gerais	14000
8	Serviços de conservação e limpeza	16000
9	Serviço de Motorista de carro pesado	1200
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	1000
11	Serviço de consultoria em licitação	1400
12	Serviço técnico agrícola	1200
13	Serviços de digitação	1200
EDUCAÇÃO		
14	Serviços de auxilio administrativo	16000
15	Serviços Administrativo	11200
16	Serviço de almoxarife	1400
17	Serviço de agente administrativo	12000
18	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	12000
19	Serviços de auxilio contábil	1200



Prefeitura de **Canapi**

20	Serviços de auxílio de sala	1200
21	Serviço de Pedreiro	1200
22	Serviço de auxiliar gerais	16000
23	Serviço de auxiliar diversos	16000
24	Serviço de Motorista	2400
25	Serviços de preparação de alimentos	5400
26	Serviço de supervisão	1800
27	Serviço de Porteiraria	1800
28	Serviços de cuidadoria	14000
29	Serviços de digitação	2200
30	Serviço técnico de informação	2200
31	Serviço de Recreador	1000
32	Serviço de musico	1200
ASSISTENCIA SOCIAL		
54	Serviços de auxílio administrativo	14000
55	Serviço de assistencialismo social	4000
56	Serviço de agente administrativo	12400
57	Serviços de supervisão	9200
58	Serviço de auxiliar gerais	30000
59	Serviço de Motorista	6800
60	Serviço técnico de informação	1000
61	Serviço de Recreador	1000
62	Serviços de visita e acompanhamento	6000
63	Serviços de auxílio e orientação legal	5200

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

Luiz Vieira da Silva

Equipe de Planejamento

Heleno Machado Pereira Júnior

Equipe de Planejamento

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Equipe de Planejamento



Prefeitura de **Canapi**

Processo Administrativo: 220252002020

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Equipe de Planejamento

Ilustríssimos Senhores,

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os serviços de apoio administrativos, operacional e técnico, conforme solicitação.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 20 de março de 2025.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



14

ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 18/03/2025 14:49:14 e 18/03/2025 11:26:45

Relatório gerado no dia 20/03/2025 11:38:01 (IP: 186.233.168.31)

SERVIÇOS GERAIS 2025.

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Serviços de auxílio administrativo	R\$ 21,77	-	R\$ 21,77	519797	Horas	R\$ 11.315.980,69
2	Serviços Administrativo	R\$ 15,66	-	R\$ 15,66	10355	Horas	R\$ 162.159,30
3	Serviço de almoxarifado	R\$ 13,00	-	R\$ 13,00	4142	Horas	R\$ 53.846,00
4	Serviço de agente administrativo	R\$ 20,32	-	R\$ 20,32	4556	Horas	R\$ 92.577,92
5	Serviços de fiscalização	R\$ 19,00	-	R\$ 19,00	10355	Horas	R\$ 196.745,00
6	Serviço de atividades esportivas	R\$ 35,83	-	R\$ 35,83	2071	Horas	R\$ 74.203,93
7	Serviços de auxílio contábil	R\$ 26,86	-	R\$ 26,86	8284	Horas	R\$ 222.508,24
8	Serviço de Pedreiro	R\$ 25,18	-	R\$ 25,18	20710	Horas	R\$ 521.477,80
9	Serviço de auxiliar gerais	R\$ 17,19	-	R\$ 17,19	526009	Horas	R\$ 9.042.094,71
10	Serviços de conservação e limpeza	R\$ 17,31	-	R\$ 17,31	4142	Horas	R\$ 71.698,02
11	Serviço de Motorista de carro pesado	R\$ 22,13	-	R\$ 22,13	16567	Horas	R\$ 366.627,71
12	Serviços de operador de máquinas pesadas	R\$ 32,90	-	R\$ 32,90	22780	Horas	R\$ 749.462,00
13	Serviço de consultoria em licitação	R\$ 48,83	-	R\$ 48,83	10355	Horas	R\$ 505.634,65
14	Serviço técnico agrícola	R\$ 40,21	-	R\$ 40,21	2071	Horas	R\$ 83.274,91
15	Serviço de digitação	R\$ 16,69	-	R\$ 16,69	22780	Horas	R\$ 380.198,20
16	Serviços de auxílio de sala	R\$ 14,27	-	R\$ 14,27	124254	Horas	R\$ 1.773.104,58
17	Serviço de auxiliar diversos	R\$ 13,60	-	R\$ 13,60	506387	Horas	R\$ 6.886.863,20
18	Serviço de Motorista	R\$ 22,13	-	R\$ 22,13	22780	Horas	R\$ 504.121,40
19	Serviços de cuidadoria	R\$ 21,71	-	R\$ 21,71	140821	Horas	R\$ 3.057.223,91
20	Serviços de preparação de alimentos	R\$ 6,65	-	R\$ 6,65	68340	Horas	R\$ 454.461,00
21	Serviço de supervisão	R\$ 25,43	-	R\$ 25,43	209161	Horas	R\$ 5.318.964,23
22	Serviço de Portaria	R\$ 14,36	-	R\$ 14,36	509441	Horas	R\$ 7.315.572,76
23	Serviço técnico de informação	R\$ 12,00	-	R\$ 12,00	14477	Horas	R\$ 173.724,00
24	Serviço de músico	R\$ 31,97	-	R\$ 31,97	4142	Horas	R\$ 132.419,74
25	Serviço de assistencialismo social	R\$ 16,91	-	R\$ 16,91	8284	Horas	R\$ 140.082,44
26	Serviços de visita e acompanhamento	R\$ 17,50	-	R\$ 17,50	14496	Horas	R\$ 253.680,00
27	Serviço de Recreador	R\$ 19,50	-	R\$ 19,50	107687	Horas	R\$ 2.099.896,50
28	Serviço de auxílio e orientação legal	R\$ 21,57	-	R\$ 21,57	1243	Horas	R\$ 26.811,51
29	Serviço de coordenação ou auxiliar de coordenação	R\$ 24,97	-	R\$ 24,97	617128	Horas	R\$ 15.409.666,16
Valor Global:							R\$ 67.385.100,51

Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de auxílio administrativo

R\$ 21,77

Quantidade	Descrição
519.797 Horas	Serviços de auxílio administrativo

Observação
Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,77

Órgão:

Data: 05/11/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas da prefeitura do município de Maracaniú Souza - Ba.

Identificação: NºPregão:900132024

Lote/Item: / 2

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 28.800,00

Unidade: UN

UF: BA

Data Homologação: 09/12/2024

Descrição: AUXILIARES ADMINISTRATIVO - DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.403.417/0001-30	LUCAS OLIVEIRA MOREIRA LTDA	R\$ 12,30
29.267.870/0001-03	COOPRESTASE - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS	R\$ 12,40
44.849.464/0001-42	MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA ME	R\$ 15,40
13.476.984/0001-23	RD-TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,18
26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI	R\$ 17,09
27.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 17,22
27.067.989/0001-07	MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 19,80
38.493.385/0001-49	CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 19,84
51.911.965/0001-77	51.911.965 LEONARDO SOUZA LIMA	R\$ 20,00
05.924.852/0001-99	J L DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 21,00
08.247.960/0001-62	REAL JG FACILITIES S/A	R\$ 21,54
27.414.250/0001-24	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC	R\$ 22,00
09.210.284/0001-15	PREST SERVICE MAO-DE-OBRA LTDA	R\$ 23,56
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 24,00
03.595.040/0001-11	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 24,60
27.122.994/0001-75	FORCA SERVICE LTDA	R\$ 24,80
03.420.448/0001-52	FUNDACAO ADM	R\$ 24,80
18.927.396/0001-82	LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 24,80
55.649.447/0001-88	PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA	R\$ 24,80
00.323.090/0001-51	SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA	R\$ 24,80
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 25,12
07.244.760/0001-93	EPIC SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 35,00

Item 2: Serviços Administrativo

R\$ 15,66

Quantidade	Descrição
10.355 Horas	Serviços Administrativo

Observação
Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,42

Órgão:

Data: 02/12/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA / 989981 - PREF.MUN.DE HONORIO

157

SERPA - PR
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Identificação: 95585444000142-1-
Lote/Item: 1 / 25
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 700,00
Unidade: UN
UF: PR
Data Homologação: 09/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 15,42
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 15,57

Órgão: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA / 989981 - PREF MUN.DE HONORIO SERPA - PR
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
Data: 02/12/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 95585444000142-1-
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 700,00
Unidade: UN
UF: PR
Data Homologação: 09/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 15,57
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 15,99

Órgão: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de expediente
Descrição: Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos
Data: 23/09/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 45332095000189-1-
Lote/Item: 1 / 171
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 24,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP
Data Homologação: 06/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.808/0001-31	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 15,99

Item 3: Serviço de almoxerife	R\$	13,00
Quantidade 4,142 Horas	Descrição Serviço de almoxerife	Observação Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	12,74
--	-----	-------

Órgão: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de expediente
Descrição: Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos
Data: 23/09/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 45332095000189-1-
Lote/Item: 1 / 212
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.800,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP
Data Homologação: 06/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.808/0001-31	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 12,74
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 13,00

Órgão: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de expediente
Descrição: Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos
Data: 23/09/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 45332095000189-1-
Lote/Item: 1 / 265
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 170,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP
Data Homologação: 06/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.808/0001-31	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 13,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 13,27

Órgão: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de expediente
Descrição: Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos
Data: 23/09/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 45332095000189-1-
Lote/Item: 1 / 91
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 800,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP
Data Homologação: 06/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.808/0001-31	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	R\$ 13,27

Item 4: Serviço de agente administrativo	R\$	20,32
Quantidade 4,556 Horas	Descrição Serviço de agente administrativo	Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	20,32
--	-----	-------

Órgão: MUNICIPIO DE LAJEADO
Objeto: contratação emergencial junto a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO SALVADOR, tendo em vista o Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Municipal nº 13.616/2024, Decreto
Descrição: EMPENHO POR ESTIMATIVA-Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO
Data: 03/06/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 87297982000103-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.312,00
Unidade: HR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.706.431/0001-29	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO SALVADOR	R\$ 20,32

Item 5: Serviços de fiscalização

Quantidade	Descrição	Observação
10.355 Horas	Serviços de fiscalização	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 19,00
--	-----------

Órgão:

MUNICIPIO DE MARILANDIA / 27744176000104-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE APARECIDA, ZONA RURAL, MARILÂNDIA/ES - COD. CIDADES:**Descrição:** TAB.138 REF. SER. CONSULTORIA (DER ROD)- IMPRESSÃO E SERVIÇOS GERAIS-Apoio técnico e fiscalização.

Data: 20/01/2025

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

Identificação: 27744176000104-1-

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 11,73

Unidade: METRO QUADRADO

UF: ES

Data Homologação: 18/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.567.744/0001-09	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	R\$ 19,00

Item 6: Serviço de atividades esportivas

Quantidade	Descrição	Observação
2.071 Horas	Serviço de atividades esportivas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 35,83
--	-----------

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO SUL / 01 - MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Objeto: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATIVIDADES DE ALONGAMENTO E EXERCÍCIOS FÍSICOS EM GRUPOS**Descrição:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATIVIDADES DE ESCOLINHAS DE ESPORTES (FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETE,

Data: 10/03/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 92406453000130-1-

Lote/Item: 1 / 1001

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.130,00

Unidade: H

UF: RS

Data Homologação: 05/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.998.482/0001-35	NATANAEL COLLE	R\$ 38,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 31,25
--	-----------

Órgão:

MUNICIPIO DE BITURUNA

Objeto: Prestação de serviço de monitor de oficina de Atividades Recreativas e esportivas, para o Projeto Semear para crianças e adolescentes ofertado pelos Centros de Atendimento à Criança e Adolescentes**Descrição:** Prestação de serviço de monitor de oficinas em Atividades Recreativas e Esportivas, no Projeto Semear realizado nos Centros de

Data: 12/11/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 81648859000103-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 64,00

Unidade: HR

UF: PR

Data Homologação: 01/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.273.694/0001-60	BRUNA KELI DE FREITAS	R\$ 31,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 37,50
--	-----------

Órgão:

01 613.136/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Objeto: Contratação de serviços de Oficinheiros para desenvolvimento de oficinas em Artesanato, Dança, Recreação, Esporte e Lazer**Descrição:** INSTRUTOR OFICINA DE RECREAÇÃO ESPORTE E LAZER DESTINADO: SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVO:

Data: 08/11/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão: 900082024

Lote/Item: / 2

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 384,00

Unidade: UN

UF: PR

Data Homologação: 17/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.607.437/0001-11	ROBERTA PALOMO 13021201822	R\$ 31,00
52.197.627/0001-88	52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA	R\$ 31,50
10.917.639/0001-90	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	R\$ 32,00
03.458.761/0001-80	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA	R\$ 34,00
05.501.153/0001-36	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	R\$ 41,00
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 41,95
18.022.730/0001-59	18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN	R\$ 42,00
14.379.830/0001-86	L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	R\$ 42,43

Item 7: Serviços de auxilio contábil

Quantidade	Descrição	Observação
8.284 Horas	Serviços de auxílio contábil	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 29,00
--	-----------

Órgão:

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Objeto: Aquisição de material laboratorial.**Descrição:** Contador

Data: 29/01/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 33781055000135-1-

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 23,00

Unidade: Unidade

UF: RJ

Data Homologação: 31/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.568.001/0001-01	EVEN COMERCIAL LTDA	R\$ 29,00

12
19

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

24,72

Órgão:

MUNICIPIO DE MIRIM DOCE / 03001 - Secretaria de Administracao, Planejamento e Finanças

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE FORMA EMERGENCIAL COM HABILITAÇÃO EM CONTABILIDADE PARA O SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE MIRIM DOCE/SC.

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE CONTADOR

Data: 18/12/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 95952248000169-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400,00

Unidade: HORAS (HRS.)

UF: SC

Data Homologação: 18/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
108.697.999-08	NICOLI MORAIS	R\$ 24,72

Item 8: Serviço de Pedreiro

R\$

25,18

Quantidade	Descrição	Observação
70.710 Horas	Serviço de Pedreiro	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

23,28

Órgão:

87.613.204/0001-86 - MUNICIPIO DE RODEIO BONITO / 1 - PREFEITURA MUN RODEIO BONITO

Objeto: EXERCÍCIO: 2025ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025 CREDENCIAMENTO 01/2025PROCESSO: 31/2025OBJETO: Credenciamento de Empresas aptas legalmente para fornecimento de

Descrição: SERVIÇO DE PEDREIRO – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 88309 10/10/2024Empresa que disponha de serviço de pedreiro, para atuar

Data: 14/02/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Identificação: 87613204000186-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 960,00

Unidade: H

UF: RS

Data Homologação: 13/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.512.991/0001-60	VOLNEI DE OLIVEIRA	R\$ 23,28

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

23,93

Órgão:

87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL

Objeto:

SERVICOS

Descrição:

SERVIÇO Serviço de servente de pedreiro

Data: 25/02/2025 08:01:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Identificação: 0007/2025

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 8.000,00

Unidade: HORA

Data Homologação: 26/02/2025

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.313.851/0001-04	Jardinagem Limpado Ltda - Me	R\$ 23,93

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

28,33

Órgão:

87.860.763/0001-90 - MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL

Objeto:

SERVICOS

Descrição:

SERVIÇO Serviço de pedreiro

Data: 25/02/2025 08:01:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Identificação: 0007/2025

Lote/Item: 2 / 1

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 4.000,00

Unidade: HORA

Data Homologação: 26/02/2025

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.313.851/0001-04	Jardinagem Limpado Ltda - Me	R\$ 28,33

Item 9: Serviço de auxiliar gerais

R\$

17,19

Quantidade	Descrição	Observação
26.009 Horas	Serviço de auxiliar gerais	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

17,95

Órgão:

81.635.906/0001-84 - Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais disponibilizando serventes de limpeza em regime de horas para atendimento de alguns estabelecimentos da secretaria municipal de

Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços

Data: 24/09/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:901462024

Lote/Item: / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.920,00

Unidade: UN

UF: PR

Data Homologação: 19/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.137.151/0001-82	SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 12,29
57.307.319/0001-81	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 12,60
05.009.984/0001-95	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 13,90
17.359.384/0001-36	CORRETA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 14,37
38.454.909/0001-92	ERGON URBANISMO LTDA	R\$ 14,38
32.658.230/0001-39	BOXDOZE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 14,99
13.024.787/0001-73	E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 15,00
38.309.461/0001-13	EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,99
40.909.560/0001-88	MULTI SERV SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 16,00
19.694.574/0001-35	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA	R\$ 17,86
30.981.798/0001-60	PRONTAX ENGENHARIA	R\$ 17,95
10.258.826/0001-09	AMR CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 17,96
52.690.101/0001-85	GABARDO E SILVA LTDA	R\$ 17,96
23.811.945/0001-99	ANDERSON C J DE DEUS CONSERVAÇÃO	R\$ 17,96
34.962.196/0001-17	J C S PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 17,96
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R\$ 17,96
33.655.878/0001-14	NEW AGE DE URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 17,96
50.791.085/0001-41	PROATIVE SERVICOS LTDA	R\$ 17,96
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 17,96
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 20,00
45.467.649/0001-62	SWG SERVICOS E FACILITES LTDA	R\$ 25,00

18
7

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,70

Órgão:

75.458.836/0001-33 - Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Descrição: para desempenhar ajuda quando solicitado nos serviços de: Coleta de lixo, pintura, alvenaria, capinação de grama ou mato, servir e auxiliar

Data: 28/11/2024 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: PMIS-562024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: itaunadosulpr.equipiano.com.br

Quantidade: 50.000,00

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.237.759/0001-62	BARCOS ITAUNA EIRELI	R\$ 15,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,91

Órgão:

MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Descrição: Prestação de serviços na área de serviços gerais para desempenhar ajuda quando solicitado nos serviços de Coleta de lixo, pintura,

Data: 28/11/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 113913

Lote/Item: / 1

Fonte: licitaneet.com.br

Quantidade: 50.000,00

Unidade: HORAS

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.237.759/0001-62	BARCOS ITAUNA EIRELI	R\$ 15,70
23.811.945/0001-99	ANDERSON C.J DE DEUS CONSERVAÇÃO	R\$ 15,78
36.831.681/0001-87	PLAZA TERCEIRIZACOES LTDA	R\$ 15,98
49.571.668/0001-88	J K A LOPES COMERCIO	R\$ 16,10
25.453.131/0001-55	UMI LTDA	R\$ 17,91
15.077.483/0001-08	BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 18,02
47.586.744/0001-01	RENASCER SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 18,67
50.791.085/0001-41	PROATIVE SERVICOS LTDA	R\$ 18,71
14.307.711/0001-18	RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 18,71

Item 10: Serviços de conservação e limpeza

R\$ 17,31

Quantidade	Descrição	Observação
4.142 Horas	Serviços de conservação e limpeza	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,70

Órgão:

MUNICÍPIO DE BARROCAS / 01 - Prefeitura Municipal de Barrocas

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e

Descrição: Lote 1 - Serviços de Conservação e Limpeza

Data: 13/02/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 04216287000142-1-

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 118.800,00

Unidade: Hora

UF: BA

Data Homologação: 18/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.396.056/0001-03	COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENCAO - COOPERSA	R\$ 16,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,20

Órgão:

COMANDO DA AERONAUTICA / 120023 - BASE AEREA DE SALVADOR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Conservação e Limpeza com fornecimentos de material e equipamentos para atender a Base Aérea de Salvador e o Grupo de Saúde de Salvador

Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Data: 11/11/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 00394429000100-1-

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.534,00

Unidade: M2

UF: BA

Data Homologação: 27/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.837.904/0001-63	ALL SERVICES LTDA	R\$ 17,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,03

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO / 153031 - MEC-

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Objeto: Contratação da prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários para as unidades

Descrição: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Data: 30/10/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 60453032000174-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.372,00

Unidade: M2

UF: SP

Data Homologação: 26/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.478.911/0001-02	RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 18,03

Item 11: Serviço de Motorista de carro pesado

R\$ 22,13

Quantidade	Descrição	Observação
16.967 Horas	Serviço de Motorista de carro pesado	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,90

Órgão:

MUNICÍPIO DE MARCIONILIO SOUZA / 983717 - PREFEITURA

MUNICIPAL DE MACIONILIO SOUZA - BA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas da prefeitura do município de Marcionilio Souza - Ba.

Descrição: Prestação de serviços de motorista

Data: 21/11/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13765219000123-1-

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.800,00

Unidade: UN

UF: BA

Data Homologação: 09/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

512

39.403.417/0001-30 LUCAS OLIVEIRA MOREIRA LTDA R\$ 22,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,50

Órgão: MUNICIPIO DE MARCONILIO SOUZA / 983717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCONILIO SOUZA - BA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas da prefeitura do município de Marconílio Souza - Ba.
Descrição: Prestação de serviços de motorista
Data: 21/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13765219000123-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 28.800,00
Unidade: UN
UF: BA
Data Homologação: 09/12/2024

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
39.403.417/0001-30 LUCAS OLIVEIRA MOREIRA LTDA R\$ 21,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,00

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA=MG / 26120956000110-001 - CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTORISTA HORA PARADA
Data: 19/11/2024
Modalidade: Credenciamento
Identificação: 26120956000110-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: SERVICOS
UF: MG
Data Homologação: 20/01/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
03.453.308/0001-80 MARTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA R\$ 22,00

Item 12: Serviço de operador de máquinas pesadas R\$ 32,90
Quantidade Descrição Observação
22 780 Horas Serviços de operador de máquinas pesadas 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,43

Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS / 01 - Prefeitura Municipal de Barrocas
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e
Descrição: Lote 1 - Serviços de Operação de Máquinas Pesadas
Data: 13/02/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04216287000142-1-
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.280,00
Unidade: Hora
UF: BA
Data Homologação: 18/02/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
03.396.056/0001-03 COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENCAO - COOPERSA R\$ 30,43

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,26

Órgão: MUNICIPIO DE BRASOPOLIS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS EM GERAL, ELETRICISTA, AJUDANTE DE
Descrição: Prestação de serviço operador de maquinas em geral
Data: 29/10/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18025890000151-1-
Lote/Item: 1 / 1553420
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Hora
UF: MG
Data Homologação: 01/11/2024

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA R\$ 38,26

Preço (Outras Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Órgão: 91.984.492/0001-52 - PM DE SÃO VENDELINO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de operador de máquinas com experiência na operação de máquinas do parque viário, especialmente retroescavadeira, carregadeira e escavadeira
Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de operador de máquinas com experiência na operação de máquinas do parque viário,
Data: 31/01/2025 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
Identificação: 71500-7-2025-PRD
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic
Quantidade: 650,00
Unidade: H
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
55.557.610/0001-82 55.557.610 PAULO WERNER R\$ 30,00

Item 13: Serviço de consultoria em licitação R\$ 48,83
Quantidade Descrição Observação
10 355 Horas Serviço de consultoria em licitação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Órgão: 18.585.370/0001-56 - MUNICIPIO DE PRATINHA
Objeto: [LICITANET] - CONSTITUIU OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA DESLOCAMENTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K, PARA
Descrição: CONSTITUIU OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA DESLOCAMENTO DA
Data: 24/06/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 18585370000156-1-
Lote/Item: 1 / 4410427
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: sq
UF: MG
Data Homologação: 01/07/2024

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
47.432.622/0001-52 ADALTO CARNEIRO DE PAULA 08338707694 R\$ 12,00

Preço (Outras Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,97

Órgão: Data: 05/11/2024 00:00:00

29

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas - SEBRAE/AM
Objeto: Contratação de empresa(s) de consultoria para prestação de serviços em atendimentos de consultoria e orientação técnica presencial, do projeto SEBRAE NA SUA EMPRESA (coleta de informações, aplicação
Descrição: Contratação de empresa(s) de consultoria para prestação de serviços em atendimentos de consultoria e orientação técnica presencial do

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 112988
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 4.600,00
Unidade: Atendimento

UF: D

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.080.114/0001-07	AMPLIAR SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 60,97

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 73,52

Órgão: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SEBRAE/AM
Objeto: Contratação de empresa(s) de consultoria para prestação de serviços em atendimentos de consultoria e orientação técnica presencial, do projeto SEBRAE NA SUA EMPRESA (coleta de informações, aplicação
Descrição: Contratação de empresa(s) de consultoria para prestação de serviços em atendimentos de consultoria e orientação técnica presencial do

Data: 05/11/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 112988
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 3.400,00
Unidade: Atendimento

UF: D

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.571.855/0001-54	COMPASS ESTRATEGIA PARA RESULTADOS EIRELI	R\$ 73,52

Item 14: Serviço técnico agrícola	R\$	40,21
Quantidade	Descrição	Observação
2.071 Horas	Serviço técnico agrícola	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,21

Órgão: 29.131.075/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ RJ
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução e manutenção de projetos agrícolas de hortas agroecológicas e aviários em áreas públicas municipais.
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, MAO-DE OBRA TÉCNICO AGRÍCOLA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

Data: 12/04/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:312023
Lote/Item: 1 / 58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.572,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.753.224/0001-08	VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA	R\$ 39,35
36.541.741/0001-95	RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA	R\$ 41,06

Item 15: Serviços de digitação	R\$	16,69
Quantidade	Descrição	Observação
22.780 Horas	Serviços de digitação	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,08

Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS / 01 - Prefeitura Municipal de Barrocas
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e
Descrição: Lote 1 - Serviços de Digitação

Data: 13/02/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04216287000142-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.640,00
Unidade: Hora
UF: BA
Data Homologação: 18/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
3.396.056/0001-03	COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENCAO - COOPERSA	R\$ 15,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Órgão: TRES BARRAS DO PARANA CAMARA MUNICIPAL / 0001 - CÂMARA MUNICIPAL
Objeto: Pilaquinhas de identificação de mesa, quadros letreiros e fotografias para o Legislativo Municipal.
Descrição: Fotografias digitais e impressas coloridas 15x21 cm com serviço incluso.

Data: 06/12/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 78678174000103-1-
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 27/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.908.775/0001-19	33.908.775 JOSE ANILSON DE SOUZA	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Órgão: INSTITUTO ÁGUA E TERRA
Objeto: CREDITO EM COPIADORA - DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS
Descrição: 121.43564: Prestação de serviço técnico de digitalização, certificação digital e microfilmagem eletrônica de documentos, Composta por:

Data: 22/10/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: 68596162000178-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 333,00
Unidade: Unitário
UF: PR
Data Homologação: 22/10/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.811.635/0001-37	DOCUMENTALIZE GESTAO INTELIGENTE DE DOCUMENTOS LTDA	R\$ 15,00

Item 16: Serviços de auxílio de sala	R\$	14,27
Quantidade	Descrição	Observação
124.254 Horas	Serviços de auxílio de sala	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,27

121

Órgão:

08.159.162/0001-89 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
Objeto: Contratação de serviços complementares educacionais, visando compor temporariamente o quadro de funcionários das instituições municipais de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria
Descrição: AUXILIAR DE SALA: ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES: SELECIONAR METODOS, TÉCNICAS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ESTIMULAÇÃO;

Data: 29/11/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 00012624
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: 168.194.178.13:8079/Transpare
Quantidade: 1.584,00
Unidade: HS
Data Homologação: 03/12/2024
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.537.126/0001-84	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPED	R\$ 14,27

Item 17: Serviço de auxiliar diversos

R\$ 13,60

Quantidade	Descrição	Observação
506.387 Horas	Serviço de auxiliar diversos	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,00

Órgão: 10.724.903/0006-83 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano | Instituto Federal
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia no IF Baiano - campus Bom Jesus da Lapa.
Descrição: SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - UND (HORA)

Data: 19/11/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900122024
Lote/Item: / 6
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: UN
UF: BA
Data Homologação: 26/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.944.734/0001-39	CONSTRUTORA E SERVICOS CHAGAS EIRELI	R\$ 11,33
28.336.248/0001-47	LEANDRO DA CONCEICAO GONCALVES EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 11,35
7.343.010/0001-62	RECONCAVO CONSTRUCAO LTDA	R\$ 11,36
1.406.992/0001-05	CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 13,00
22.336.152/0001-00	IFC ENGENHARIA LTDA	R\$ 13,49
03.407.054/0001-64	SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 14,21
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 22,92

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,80

Órgão: 45.138.070/0001-49 - MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Objeto: Contratação de serviços de cuidador para atendimento das necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes acolhidas na Casa Lar I e II, a serem executados
Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Data: 08/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 45138070000149-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 13.140,00
Unidade: UN
UF: SP
Data Homologação: 02/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R\$ 12,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Órgão: MUNICIPIO DE SINIMBU
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - SRP MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL
Descrição: Lote 1 - MAO DE OBRA - HORA AUXILIAR DE ELETRICISTA Serviço de 1 (um) auxiliar de eletricista por hora, de manutenção elétrica predial,

Data: 29/10/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 94577632000166-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Hora
UF: RS
Data Homologação: 01/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.178.024/0001-77	EDSON MIGUEL BACKES	R\$ 15,00

Item 18: Serviço de Motorista

R\$ 22,13

Quantidade	Descrição	Observação
22.780 Horas	Serviço de Motorista	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,90

Órgão: MUNICIPIO DE MARCIONILIO SOUZA / 983717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONILIO SOUZA - BA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas da prefeitura do município de Marcionílio Souza - Ba.
Descrição: Prestação de serviços de motorista

Data: 21/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13765219000123-1-
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 4.800,00
Unidade: UN
UF: BA
Data Homologação: 09/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.403.417/0001-30	LUCAS OLIVEIRA MOREIRA LTDA	R\$ 22,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,50

Órgão: MUNICIPIO DE MARCIONILIO SOUZA / 983717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONILIO SOUZA - BA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas da prefeitura do município de Marcionílio Souza - Ba.
Descrição: Prestação de serviços de motorista

Data: 21/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13765219000123-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 28.800,00
Unidade: UN
UF: BA
Data Homologação: 09/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.403.417/0001-30	LUCAS OLIVEIRA MOREIRA LTDA	R\$ 21,50

22/

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

22,00

Órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA-MG / 26120956000110-001 -
CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTORISTA HORA PARADA

Data: 19/11/2024

Modalidade: Credenciamento

Identificação: 26120956000110-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500,00

Unidade: SERVICOS

UF: MG

Data Homologação: 20/01/2025

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

03.453.308/0001-80

MARTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

22,00

Item 19: Serviços de cuidadoria

R\$

21,71

Quantidade

Descrição

140.821 Horas

Serviços de cuidadoria

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

21,00

Órgão:

45.138.070/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Objeto: Contratação de serviços de cuidador para atendimento das
necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e
Adolescentes acolhidas na Casa Lar I e II, a serem executados

Descrição:

Auxiliar de Serviços Técnicos - Cuidador Diurno 12 horas Valor
estimado: R\$ 23.8100 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 23/10/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:900452024

Lote/Item: / 2

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 13.140,00

Unidade: UN

UF: SP

Data Homologação: 02/12/2024

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

47.282.641/0001-40

SELAT SERVICOS DE SAUDE LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

12,00

0.755.898/0001-79

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

R\$

12,80

22.384.125/0001-03

ADA HOME CARE EIRELI

R\$

13,00

29.675.275/0001-07

RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808

R\$

13,50

31.633.913/0001-79

HELP MED - HOME CARE LTDA

R\$

14,95

22.339.230/0001-12

AUGE CARE ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA

R\$

15,00

26.427.482/0001-54

AGIL EIRELI

R\$

15,88

27.414.250/0001-24

ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC

R\$

16,98

10.744.215/0001-70

EKAMARO ENGENHARIA LTDA

R\$

16,99

52.631.925/0001-34

GH PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

R\$

19,00

33.840.764/0001-44

J.A VIANA SERVICOS

R\$

19,73

97.549.823/0001-02

CATEDRAL DE SERVICOS LTDA

R\$

20,94

42.932.618/0001-30

ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVICOS LTDA

R\$

21,00

15.284.363/0001-73

EDIR LIMA CORREA EIRELI

R\$

22,00

10.528.510/0001-90

FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA

R\$

22,50

22.656.719/0001-18

ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI

R\$

22,62

07.952.819/0001-06

FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$

22,62

13.086.758/0001-36

ASSOCIACAO INTERACAO PARA A PROMOCAO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$

23,00

48.280.734/0001-06

FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA

R\$

23,00

26.370.279/0001-99

L C F SERVICOS LTDA

R\$

23,00

11.077.741/0001-97

VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA

R\$

23,00

04.659.085/0001-75

AVD SERVICOS DE CUIDADORES DE IDOSOS E CRIANCAS E ALUGUEIS DE EQUIPAMENTO A SAUD

R\$

23,81

29.309.269/0001-36

COGITARE SERVICOS LTDA

R\$

23,81

18.927.396/0001-82

LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

R\$

23,81

08.971.777/0001-05

CLAREFOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

R\$

78.200.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

21,90

Órgão:

45.138.070/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Objeto: Contratação de serviços de cuidador para atendimento das
necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e
Adolescentes acolhidas na Casa Lar I e II, a serem executados

Descrição:

Auxiliar de Serviços Técnicos - Cuidador Noturno 12 horas Valor
estimado: R\$ 23.8100 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 23/10/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:900452024

Lote/Item: / 3

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8.760,00

Unidade: UN

UF: SP

Data Homologação: 02/12/2024

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

30.755.898/0001-79

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS

R\$

Valor da Proposta Final

10,15

47.282.641/0001-40

SELAT SERVICOS DE SAUDE LTDA

R\$

12,00

22.384.125/0001-03

ADA HOME CARE EIRELI

R\$

13,00

29.675.275/0001-07

RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808

R\$

13,50

31.633.913/0001-79

HELP MED - HOME CARE LTDA

R\$

14,95

22.339.230/0001-12

AUGE CARE ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA

R\$

15,00

27.414.250/0001-24

ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC

R\$

16,98

10.744.215/0001-70

EKAMARO ENGENHARIA LTDA

R\$

16,99

26.427.482/0001-54

AGIL EIRELI

R\$

18,00

52.631.925/0001-34

GH PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

R\$

19,00

42.932.618/0001-30

ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVICOS LTDA

R\$

21,00

33.840.764/0001-44

J.A VIANA SERVICOS

R\$

21,88

97.549.823/0001-02

CATEDRAL DE SERVICOS LTDA

R\$

21,90

15.284.363/0001-73

EDIR LIMA CORREA EIRELI

R\$

22,00

10.528.510/0001-90

FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA

R\$

22,50

07.952.819/0001-06

FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$

22,62

13.086.758/0001-36

ASSOCIACAO INTERACAO PARA A PROMOCAO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$

23,00

48.280.734/0001-06

FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA

R\$

23,00

26.370.279/0001-99

L C F SERVICOS LTDA

R\$

23,00

11.077.741/0001-97

VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA

R\$

23,00

22.656.719/0001-18

ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI

R\$

23,55

04.659.085/0001-75

AVD SERVICOS DE CUIDADORES DE IDOSOS E CRIANCAS E ALUGUEIS DE EQUIPAMENTO A SAUD

R\$

23,81

29.309.269/0001-36

COGITARE SERVICOS LTDA

R\$

23,81

18.927.396/0001-82

LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

R\$

23,81

08.971.777/0001-05

CLAREFOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

R\$

7.800.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

22,22

Órgão:

45.138.070/0001-49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Objeto: Contratação de serviços de cuidador para atendimento das
necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e

Data: 23/10/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:900452024

Lote/Item: / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br</

23
4

Adolescentes acolhidas na Casa Lar I e II, a serem executados.
Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos - Cuidador 24 horas Valor estimado: R\$ 23,8100 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 8.760,00
Unidade: UN
UF: SP
Data Homologação: 02/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R\$ 10,15
29.675.275/0001-07	RAIMUNDO MORENO GOES 12874692808	R\$ 12,00
47.282.641/0001-40	SELAT SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 12,00
22.384.125/0001-03	ADA HOME CARE EIRELI	R\$ 13,00
31.633.913/0001-79	HELP MED - HOME CARE LTDA	R\$ 14,95
22.339.230/0001-12	AUGE CARE ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 15,00
26.427.482/0001-54	AGIL EIRELI	R\$ 15,88
27.414.250/0001-24	ORGANIZACAO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCACAO DE SAO CARLOS - OMESC	R\$ 16,98
10.744.215/0001-70	EKAMARO ENGENHARIA LTDA	R\$ 16,99
52.631.925/0001-34	GH PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 19,00
42.932.618/0001-30	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVICOS LTDA	R\$ 21,00
15.284.363/0001-73	EDIR LIMA CORREA EIRELI	R\$ 22,00
97.549.823/0001-02	CATEDRAL DE SERVICOS LTDA	R\$ 22,22
10.528.510/0001-90	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R\$ 22,50
07.952.819/0001-06	FRONTIER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 22,62
13.086.758/0001-36	ASSOCIACAO INTERACAO PARA A PROMOCAO DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 22,89
48.280.734/0001-06	FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R\$ 23,00
26.370.279/0001-99	L C F SERVICOS LTDA	R\$ 23,00
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 23,00
33.840.764/0001-44	J A VIANA SERVICOS	R\$ 23,21
22.656.719/0001-18	ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 23,55
04.659.085/0001-75	AVD SERVICOS DE CUIDADORES DE IDOSOS E CRIANCAS E ALUGUEIS DE EQUIPAMENTO A SAUD	R\$ 23,81
29.309.269/0001-36	COGITARE SERVICOS LTDA	R\$ 23,81
18.327.396/0001-82	LINE SERVICE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 23,81
08.971.777/0001-05	CLAREOU SERVICOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	R\$ 78.215.850,00

Item 20: Serviços de preparação de alimentos

R\$ 6,65

Quantidade	Descrição	Observação
68.340 Horas	Serviços de preparação de alimentos	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,86

Órgão:

SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES / 5792 - [P]-SECRETARIA DE EDUCACAO

Objeto: Dispensa emergencial com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, visando a prestação de serviços de fornecimento de alimentação escolar para 38 escolas

Descrição: (4986342) - SERVICO DE ALIMENTACAO - PREPARACAO DE ALMOCO SOB REGIME DE ENTREGA

Data: 16/12/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10572071000112-1-

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 231.000,00

Unidade: UN

UF: PE

Data Homologação: 16/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.521.657/0001-89	RECIFE ANTIGO COMERCIO DE REFEICOES SAUDAVEIS LTDA	R\$ 6,86

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,29

Órgão:

08.642.138/0001-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. VIII DA LEI Nº 14.133/21, VISANDO À CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DIETAS BALANCEADAS COM

Descrição: (4986296) - SERVICO DE ALIMENTACAO - PREPARACAO DE LANCHE IN LOCO

Data: 15/08/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 08642138000104-1-

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 85.320,00

Unidade: UN

UF: PE

Data Homologação: 08/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.646.611/0001-74	O UNIVERSITARIO RESTAURANTE IND.COM E AGROPECUARIA LTDA	R\$ 6,29

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,80

Órgão:

SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES

Objeto: Dispensa de licitação art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, fornec alimentação escolar 95 escolas

Descrição: (4986342) - SERVICO DE ALIMENTACAO - PREPARACAO DE ALMOCO SOB REGIME DE ENTREGA

Data: 17/07/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10572071000112-1-

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 119.000,00

Unidade: UN

UF: PE

Data Homologação: 26/03/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.109.741/0001-29	J M C SERVICOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI	R\$ 6,80

Item 21: Serviço de supervisão

R\$ 25,43

Quantidade	Descrição	Observação
209.161 Horas	Serviço de supervisão	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,49

Órgão:

MUNICIPIO DE ITATIBA

Objeto: Contratação de serviços de supervisão, instrução e apoio para práticas esportivas em diversas modalidades.

Descrição: Contratação de serviços de supervisão, instrução e apoio par a práticas esportivas em MODALIDADES PARA A MELHOR IDADE.

Data: 04/06/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 50122571000177-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.500,00

Unidade: Hora

UF: SP

Data Homologação: 23/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.412.058/0001-21	KELLY VANESSA SCHOENBERGER	R\$ 27,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,53

Órgão:

Data: 04/06/2024

24/1

MUNICIPIO DE ITATIBA

Objeto: Contratação de serviços de supervisão, instrução e apoio para práticas esportivas em diversas modalidades.

Descrição: Contratação de serviços de supervisão, instrução e apoio para a práticas esportivas em GINÁSTICAS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 50122571000177-1-

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.800,00

Unidade: Hora

UF: SP

Data Homologação: 23/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.412.058/0001-21	KELLY VANESSA SCHOEMBERGER	R\$ 27,53

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,26

Órgão: 06.156.160/0001-00 - MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra em caráter complementar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Descrição: Serviço de Coordenação/Supervisão Administrativa - Monitorar, orientar e treinar equipe nas rotinas burocráticas, distribuindo,

Data: 12/06/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 94641

Lote/Item: / 7

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 32.400,00

Unidade: Horas

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.290.900/0001-60	COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DE PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DE CANTANHEDE-SEI	R\$ 17,03
10.711.247/0001-70	RSD CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	R\$ 19,00
23.975.370/0001-40	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	R\$ 19,10
21.851.634/0001-28	INSTITUTO VIVER	R\$ 21,00
31.908.607/0001-06	JOAO JOSE DE SOUZA SILVA	R\$ 21,52
27.709.375/0001-81	INSTITUTO ALVORECER	R\$ 22,00
00.107.766/0001-70	INSTITUTO DE ACAO SOCIAL E PROMOCAO HUMANA ASSISTENCIAL	R\$ 22,30
03.688.601/0001-27	INSTITUTO SINGULARE	R\$ 24,37

Item 22: Serviço de Portaria R\$ 14,36

Quantidade	Descrição	Observação
309.441 Horas	Serviço de Portaria	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,15

Órgão: MUNICIPIO DE PINDARÉ MIRIM

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré-

Descrição: PORTEIRO / RECEPCIONISTA / VIGIA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA, RECEPCIONISTA E VIGIA

Data: 13/06/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06189344000177-1-

Lote/Item: 1 / 11

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 840.000,00

Unidade: HORAS

UF: MA

Data Homologação: 02/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.920.858/0001-35	INSTITUTO MARSERVICE	R\$ 14,15

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,48

Órgão: 06.124.739/0001-91 - Prefeitura Municipal de Presidente Vargas

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Descrição: Serviço de Portaria

Data: 19/08/2024 10:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 38594-Prefeitura Municipal de

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui

Quantidade: 42.240,00

Unidade: HS

Data Homologação: 28/08/2024

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.107.766/0001-70	INSTITUTO DE ACAO SOCIAL E PROMOCAO HUMANA ASSISTENCIAL	R\$ 14,48

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,45

Órgão: 06.156.160/0001-00 - MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra em caráter complementar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Descrição: Serviço de Portaria - Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de edifício públicos, baseando-se em regras de conduta pré-

Data: 12/06/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 94641

Lote/Item: / 1

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 43.200,00

Unidade: Horas

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.290.900/0001-60	COOPERATIVA DE TRABALHO DA AREA DE PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DE CANTANHEDE-SEI	R\$ 11,51
23.975.370/0001-40	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	R\$ 13,90
10.711.247/0001-70	RSD CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	R\$ 14,00
00.107.766/0001-70	INSTITUTO DE ACAO SOCIAL E PROMOCAO HUMANA ASSISTENCIAL	R\$ 14,10
27.709.375/0001-81	INSTITUTO ALVORECER	R\$ 14,45
21.851.634/0001-28	INSTITUTO VIVER	R\$ 17,65
31.908.607/0001-06	JOAO JOSE DE SOUZA SILVA	R\$ 18,20
03.688.601/0001-27	INSTITUTO SINGULARE	R\$ 18,22
42.966.384/0001-41	J P CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 6.230.653,00

Item 23: Serviço técnico de irformação R\$ 12,00

Quantidade	Descrição	Observação
14.477 Horas	Serviço técnico de irformação	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Órgão: 08.916.124/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 06/08/2024 11:15:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 325683

Lote/Item: 1 / 32

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 83,00

52

Descrição: Sistema de Informação SAI/SUS

Unidade: BLS

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 9,00
29.250.038/0001-02	L. N. DE Figueiredo Silva Impressao	R\$ 12,00
05.694.497/0001-09	E. G. DAVID & CIA LTDA	R\$ 28,27

Item 24: Serviço de musico	R\$	31,97
Quantidade	Descrição	Observação
4.142 Horas	Serviço de musico	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,90

Órgão: 76.974.823/0001-80 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175. Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de profissionais de Educação Física com registro no CREF e profissionais para ministrar oficinas. Sendo a finalidade
Descrição: Serviços de Profissional(s): Profissional de MÚSICA, professor experiente para ministrar aulas teóricas e práticas de Música, canto
Data: 12/02/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 76974823000180-1-
Lote/Item: 1 / 1639071
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: HORAS
UF: PR
Data Homologação: 14/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.550.051/0001-79	F B TREINAMENTOS - LTDA	R\$ 35,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,50

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPUÁ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE MUSICA E EDUCAÇÃO FISICA, ATENDENDO O PUBLICO ALVO DO CRAS-ARAPUÁ. BEM COMO OFICINEIROS PARA
Descrição: Oficina de música Objetivo: para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do CRAS (SCFV) por profissional
Data: 16/10/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01612388000144-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: HORA
UF: PR
Data Homologação: 25/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.370.823/0001-00	HERON MUSIC LTDA	R\$ 25,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,50

Órgão: MUNICIPIO DE TIBAGI
Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de música nos centros de referência da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social
Descrição: Contratação de empresa objetivando a prestação dos seguintes serviços: a) Ministrar aulas de música (vocal e instrumental e banda
Data: 24/09/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 76170257000153-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.920,00
Unidade: HORAS
UF: PR
Data Homologação: 06/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.485.188/0001-94	FABIO BUENO 07133223902	R\$ 34,50

Item 25: Serviço de assistencialismo social	R\$	16,91
Quantidade	Descrição	Observação
8.284 Horas	Serviço de assistencialismo social	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,47

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI / 154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
Objeto: Prestação de serviço especializado com o objetivo de executar atividades inerentes às avaliações socioeconômicas dos candidatos classificados nos processos seletivos para ingresso nos cursos de
Descrição: Serviço especializado em assistência social
Data: 27/12/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 21186804000105-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG
Data Homologação: 14/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R\$ 14,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,25

Órgão: 78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Contratação de entidade de Assistência a pessoas idosas para acolhimento e abrigamento de idosos do Município de Maripá/PR, em cumprimento à determinação do Poder Judiciário.
Descrição: Serviços de acompanhante, em casos de internamento hospitalar e/ou consultas médicas (horas) Valor estimado: R\$ 18,5000 Critério de
Data: 06/06/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: NºPregão:900342024
Lote/Item: / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 12/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.883.370/0003-48	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	R\$ 18,00
10.258.826/0001-09	AMR CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 18,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,00

Órgão: MUNICIPIO DE MARIPÁ
Objeto: Contratação de entidade de Assistência a pessoas idosas para acolhimento e abrigamento de idosos do Município de Maripá/PR, em cumprimento à determinação do Poder Judiciário.
Descrição: Serviço Especializado em Assistência Social
Data: 06/06/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 95583571000102-1
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Data Homologação: 12/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.883.370/0003-48	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	R\$ 18,00

Item 26: Serviços de visita e acompanhamento

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
14.496 Horas	Serviços de visita e acompanhamento		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Órgão:	Data: 20/09/2024
MUNICIPIO DE MONTE ALTO	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto:	Identificação: 51816247000111-1-
contratação de serviço de visita monitorada	Lote/Item: 1 / 1
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
VISITAS COM SERVIÇO DE MONITORIA	Quantidade: 906,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP
	Data Homologação: 19/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.534.096/0001-04	SÍTIO DOS EUCALIPTOS ECO-ESPACO LTDA	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Órgão:	Data: 22/07/2024
01.381.036/0001-25 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Modalidade: Dispensa
Objeto:	Identificação: 13274242000115-1-
Contratação de Prestadora de serviço, como assistente social a fim de	Lote/Item: 1 / 1
suprir a necessidades de demandas de visitas domiciliares do	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
CADÚNICO / PROCAD SUAS, de cadastros unipessoais	Quantidade: 300,00
Descrição:	Unidade: UN
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA DOMICILIAR SOCIAL, A	UF: PE
FIM DE ATENDER AS DEMANDAS CADASTRO ÚNICO DE TORITAMA, NO	Data Homologação: 22/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.494.411/0001-72	55.494.411 JOSILENE ALICE TEIXEIRA	R\$ 15,00

Item 27: Serviço de Recreador

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
107.687 Horas	Serviço de Recreador		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Órgão:	Data: 26/04/2024
MUNICIPIO DE DRACENA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: 44880060000111-1-
Contratações de serviços de ministração de aulas esportivas e	Lote/Item: 1 / 17
recreativas para atendimento aos projetos sociais desenvolvidos pelas	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
secretarias municipais em conformidade com as especificações do	Quantidade: 1.200,00
Descrição:	Unidade: HORA
AULA DE RECREAÇÃO PARA PROJETOS SOCIAIS	UF: SP
	Data Homologação: 17/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.702.172/0001-70	O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA	R\$ 20,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,00

Órgão:	Data: 02/08/2024 13:30:00
18.244.301/0001-26 - Prefeitura Municipal de Luminárias	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: Pregão: 0048/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO NO SERVIÇO DE	Lote/Item: / 1
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE	Fonte: luminarias.licitapp.com.br
REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), PARA CRIANÇAS DE 3	Quantidade: 1.200,00
Descrição:	Unidade: HORA
Desenvolvimento de atividades educativas de recreação, através de	Data Homologação: 07/08/2024
práticas lúdicas, voltadas aos usuários do centro de referência de	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.135.088/0001-03	56.135.088 JULIMARA CARLA DE SOUZA	R\$ 19,00
53.398.835/0001-08	ANGELICA SHEILA MOREIRA	R\$ 19,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,50

Órgão:	Data: 30/04/2024 13:30:00
18.244.301/0001-26 - Prefeitura Municipal de Luminárias	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: Pregão: 0021/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	Lote/Item: / 2
AULAS DE VIOLÃO/VIOLA E AULA DE RECREAÇÃO	Fonte: luminarias.licitapp.com.br
Descrição:	Quantidade: 1.200,00
Contratação de empresa para atuação na prestação de serviço de aula	Unidade: HR
de recreação para crianças na faixa etária de 3 a 6 e PCDs, em situação	Data Homologação: 30/04/2024
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.774.978/0001-08	49.774.978 JAINY SILVA TERRA	R\$ 18,00
21.597.955/0001-48	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 21,00

Item 28: Serviço de auxílio e orientação legal

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1.243 Horas	Serviço de auxílio e orientação legal		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,05

Órgão:	Data: 24/02/2025
MUNICIPIO DE DIAMANTINA / 02011000 ADMINISTRAÇÃO SÉC.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
ESPOR., LAZER E JUVENTUDE	Identificação: 17754136000190-1-
Objeto:	Lote/Item: 1 / 8

21

Adesão a Ata de Registro de Preços - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de praças, jardins e etc		Fonte: https://www.gov.br/prncp/pt-br	
Descrição:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Quantidade:	500,00
		Unidade:	Hora
		UF:	MG
Data Homologação:		11/03/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
11.431.010/0001-06	JM LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$	22,05
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	24,50
Órgão:	Data: 05/02/2025 00:00:00		
	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial		
Objeto:	Identificação: 78700-2-2025-PCP		
	Lote/Item: 1 / 7		
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic		
	Quantidade: 10.560,00		
	Unidade: H		
Descrição:	Data Homologação: 05/02/2025		
	UF: RS		
	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
58.534.555/0001-01	RN SERVIÇOS LTDA	R\$	24,50
Preço PMS 1		R\$	18,17
Código Produto 1:		88252	
Código Produto 2:		0	
Descrição:		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
Mês/Ano:		01/2025	
UF:		AL	
Unidade:		H	
Preço Desonerado:		Sim	

Item 29: Serviço de coordenação ou auxiliar de coordenação		R\$	24,97
Quantidade	Descrição	Observação	
517 128 Horas	Serviço de coordenação ou auxiliar de coordenação	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	25,00
Órgão:		Data: 17/09/2024	
00.394.502/0043-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:		Identificação: NºPregão:900072024	
Contratação de serviços de Professores Graduados/Licenciados ou Professores Instrutores e Coordenadores Pedagógicos, destinados à formação dos alunos dos cursos do Programa de Ensino Profissional		Lote/Item: / 42	
Descrição:		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
Coordenação Pedagógica do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 2 (CFAQ-		Quantidade: 294,00	
		Unidade: UN	
		UF: AM	
		Data Homologação: 12/11/2024	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
17.215.491/0001-90	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCACAO, CULTURA E SAUDE	R\$	25,00
07.270.480/0001-50	SUPPLY COMERCIO E CONSTRUCAO NAVAL LTDA	R\$	25,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	24,95
Órgão:		Data: 17/09/2024	
00.394.502/0043-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:		Identificação: NºPregão:900072024	
Contratação de serviços de Professores Graduados/Licenciados ou Professores Instrutores e Coordenadores Pedagógicos, destinados à formação dos alunos dos cursos do Programa de Ensino Profissional		Lote/Item: / 69	
Descrição:		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
Coordenação Pedagógica do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 1 (CFAQ-		Quantidade: 49,00	
		Unidade: UN	
		UF: AM	
		Data Homologação: 12/11/2024	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
07.270.480/0001-50	SUPPLY COMERCIO E CONSTRUCAO NAVAL LTDA	R\$	24,90
17.215.491/0001-90	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCACAO, CULTURA E SAUDE	R\$	25,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	24,95
Órgão:		Data: 17/09/2024	
00.394.502/0043-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:		Identificação: NºPregão:900072024	
Contratação de serviços de Professores Graduados/Licenciados ou Professores Instrutores e Coordenadores Pedagógicos, destinados à formação dos alunos dos cursos do Programa de Ensino Profissional		Lote/Item: / 57	
Descrição:		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
Coordenação Pedagógica do Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e de Máquinas - Nível 1 (CFAQ-		Quantidade: 294,00	
		Unidade: UN	
		UF: AM	
		Data Homologação: 12/11/2024	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
07.270.480/0001-50	SUPPLY COMERCIO E CONSTRUCAO NAVAL LTDA	R\$	24,90
17.215.491/0001-90	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCACAO, CULTURA E SAUDE	R\$	25,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Luiz Vieira da Silva

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Heleno Machado Pereira Júnior



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita da prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.



Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir a continuidade e eficiência na prestação de serviços administrativos, operacionais e técnicos, que são essenciais para o funcionamento adequado das diversas Secretarias Municipais. Essa demanda surge da identificação de lacunas nos processos internos e na gestão dos recursos públicos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A ausência de uma mão de obra qualificada e dedicada tem gerado sobrecarga nas equipes atuais, comprometendo a eficácia das ações públicas e a agilidade no atendimento às demandas da população.

A descrição dessa necessidade não se restringe à mera contratação de recursos humanos, mas abrange a busca por um suporte funcional que favoreça a implementação de políticas públicas de maneira eficiente. O regime de dedicação exclusiva de mão de obra é fundamental para assegurar que os profissionais dispõem do tempo e da atenção necessários para atender as demandas específicas de cada secretaria, promovendo assim uma maior especialização e aprofundamento nas atividades desenvolvidas. Isso resulta em uma melhoria significativa no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais, beneficiando diretamente o cidadão que depende dos serviços públicos.

Ademais, o atendimento a essa necessidade pela contratação dos serviços mencionados está alinhado com o interesse público, pois visa a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi. Através de uma gestão mais eficaz, espera-se otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir que as ações das Secretarias Municipais sejam realizadas com celeridade e competência. Assim, a justificativa para essa contratação se fundamenta não apenas na demanda interna das secretarias, mas também na responsabilidade da administração pública em proporcionar serviços de excelência ao seu público, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.



Portanto, a presente iniciativa reflete uma abordagem estratégica voltada para a modernização e aprimoramento da máquina administrativa, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi em atender de forma adequada às necessidades da população e em promover a eficiência na gestão pública.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de serviços continuados para a Prefeitura Municipal de Canapi requer uma definição clara e precisa dos requisitos que garantirão a seleção da proposta mais vantajosa. Abaixo estão os requisitos necessários para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, assegurando a qualidade e a adequação dos serviços a serem prestados.

Requisitos:

1. Disponibilidade de equipe técnica com dedicação exclusiva, composta por profissionais qualificados em áreas de apoio administrativo, operacional e técnico.
2. Carga horária mínima de 44 horas semanais para cada profissional alocado, garantindo cobertura adequada nas demandas das Secretarias.
3. Capacitação mínima exigida: todos os profissionais deverão possuir formação acadêmica compatível com as funções a serem desempenhadas.
4. Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência prévia da empresa contratada na prestação de serviços similares.
5. Garantia de acesso a treinamento contínuo para os profissionais envolvidos, visando a atualização de conhecimentos e melhoria da qualidade do serviço prestado.
6. Responsabilidade pela gestão de pessoal, incluindo a seleção, contratação, supervisão e demissão dos profissionais, preservando padrões elevados de atendimento.
7. Estabelecimento de canais de comunicação claros e diretos entre a equipe contratada e as diferentes Secretarias Municipais, facilitando o fluxo de informações e a identificação de demandas.
8. Fornecimento de relatórios mensais sobre as atividades realizadas, resultados alcançados e eventuais recomendações para a melhoria dos serviços.



9. Adequação a normas e regulamentos pertinentes à execução dos serviços, conforme legislação vigente.

Esses requisitos visam garantir que a solução contratada esteja plenamente alinhada às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi, respeitando os princípios da economicidade e eficiência nos serviços prestados.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em serviços administrativos por meio de licitação

Vantagens:

- Custo: Potencialmente mais baixo devido ao modelo competitivo de licitação e à possibilidade de comparação de propostas.
- Qualidade: Empresas especializadas tendem a ter profissionais capacitados e experiência na prestação de serviços administrativos.
- Suporte: A empresa contratada oferece suporte contínuo, permitindo que a Prefeitura possa focar em outras atividades essenciais.

Desvantagens:

- Flexibilidade: Pode haver limitações para ajustes nos serviços prestados em função do contrato firmado, ocasionando dificuldades diante de mudanças nas necessidades das secretarias.
- Tempo de implementação: Processo de licitação pode levar tempo até a seleção e contratação da empresa, atrasando o início dos serviços.
- Dependência: A Prefeitura tornará-se dependente da empresa contratada, o que pode dificultar a absorção de conhecimentos internamente.

2. Criação de uma equipe interna para prestação de serviços administrativos

Vantagens:

- Flexibilidade: A equipe interna pode ser ajustada conforme as necessidades das diversas Secretarias, permitindo uma adaptação mais rápida às demandas emergentes.
- Conhecimento institucional: Funcionários internos têm um melhor entendimento das particularidades e cultura da Prefeitura, o que pode resultar em serviços mais apropriados.
- Controle: A Prefeitura terá maior controle sobre os processos e resultados da equipe.

Desvantagens:

- Custo: A criação de uma equipe interna pode implicar em custos fixos elevados, como salários, encargos trabalhistas e benefícios.
- Tempo de implementação: A formação de uma equipe pode levar tempo considerável, além do



32
1

processo de recrutamento e treinamento dos funcionários.

- Manutenção: A gestão e desenvolvimento da equipe interna requerem atenção contínua e custos adicionais com capacitações e recursos humanos.

3. Terceirização parcial, mantendo um pequeno núcleo interno e contratando serviços externos conforme a demanda

Vantagens:

- Custo-efetividade: Possibilita manter custos fixos controlados ao mesmo tempo em que garante a flexibilidade de atender demandas flutuantes com serviços terceirizados.
- Equilíbrio: Combina conhecimento interno com a experiência externa, promovendo um desempenho equilibrado e adaptável.
- Tempo de implementação: Para demandas variáveis, a contratação de serviços externos pode ser mais rápida do que a formação de uma nova equipe.

Desvantagens:

- Complexidade de gestão: Gestão de vários fornecedores e equipes internas pode gerar desafios operacionais e de comunicação.
- Risco de inconsistência: Diferentes prestadores de serviço podem oferecer níveis variados de qualidade, resultando em inconsistência no atendimento.
- Dependência: Maior necessidade de controle sobre as empresas terceirizadas para garantir que atendam às expectativas da Prefeitura.

4. Consórcio entre municípios para compartilhamento de serviços administrativos

Vantagens:

- Economia de escala: A união de recursos de diferentes municípios pode resultar em redução de custos para todos os envolvidos.
- Compartilhamento de expertise: Possibilidade de acesso a melhores práticas e conhecimentos acumulados por outros municípios.
- Redução de redundâncias: Evita a duplicação de esforços e serviços entre municípios vizinhos.

Desvantagens:

- Coordenação complexa: Requer um alto nível de coordenação entre os municípios, o que pode gerar atrasos e complicações na tomada de decisão.
- Conflitos de interesse: Diferenças nas necessidades e prioridades de cada município podem tensionar a colaboração e afetar a eficiência.
- Limitação de autonomia: As decisões podem ser impactadas pela participação de múltiplos agentes, limitando a autonomia de Canapi em certas situações.

Análise comparativa:

- A contratação de uma empresa especializada tem vantagens de experiência e suporte, mas carece de flexibilidade e pode demorar devido ao processo licitatório.



- Formar uma equipe interna proporciona flexibilidade e controle, mas implica em altos custos e tempo para formação.
 - A terceirização parcial é um compromisso interessante entre custo e flexibilidade, embora possa envolver complexidade de gestão.
 - O consórcio de municípios é atrativo pela economia de escala, mas traz desafios de coordenação e comprometa a autonomia local.
- Em suma, a escolha da solução deve considerar os objetivos da Prefeitura, levando em conta a balança entre custo, flexibilidade e controle.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços administrativos por meio de licitação se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que estão alinhados às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi e à busca por eficiência na prestação de serviços públicos.

No que tange aos aspectos técnicos, a opção pela contratação de uma empresa especializada garante um desempenho superior na execução dos serviços demandados pelas diversas Secretarias Municipais. Empresas do setor têm experiência consolidada e conhecimento técnico que garantem a compatibilidade com os sistemas administrativos existentes na Prefeitura, bem como a facilidade de implementação. A expertise dessas empresas possibilita a adoção das melhores práticas administrativas e operacionais, atendendo aos requisitos específicos de cada Secretaria de maneira eficaz, resultando em um serviço mais dinâmico e de qualidade superior.

Em relação aos benefícios operacionais, a escolha da solução proposta distingue-se pela sua capacidade de oferecer manutenção contínua e suporte especializado. A empresa contratada será responsável pela gestão e alocação de mão de obra, permitindo que a Prefeitura concentre seus esforços nas atividades finais e essenciais ao interesse público. Além disso, a natureza continuada e com dedicação exclusiva da mão de obra implica em uma maior responsabilização e comprometimento dos funcionários, o que contribui para uma melhor qualidade no atendimento. Outro ponto relevante é a escalabilidade da solução, que permitirá à Prefeitura ajustar rapidamente a quantidade de recursos humanos conforme a demanda, sem as complexidades inerentes à gestão de pessoal público.

Do ponto de vista econômico, a contratação de serviços especializados tende a apresentar um custo-benefício atrativo. A economia gerada pela redução de encargos trabalhistas e pela diminuição dos custos operacionais associados à gestão direta de servidores pode ser significativa. Além disso, a perspectiva de melhorias na eficiência dos serviços administrativos propiciará um retorno sobre o investimento em termos de aumento da produtividade, agilidade nos processos internos e, conseqüentemente, melhor qualidade na entrega de serviços à população. Este impacto positivo está intrinsecamente ligado à capacidade da empresa contratada de otimizar processos, garantir treinamentos adequados e adaptar-se rapidamente às mudanças nas demandas administrativas da Prefeitura.



Ademais, a licitação assegura que a escolha da empresa contratada ocorra de forma transparente e competitiva, promovendo a seleção de fornecedores que possam oferecer as melhores condições de preços e qualidade. Este processo minimiza riscos de budget excessivos e promove uma gestão pública mais eficiente e responsável, sempre priorizando o interesse da coletividade.

Dessa forma, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços administrativos não apenas atende às necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Canapi, mas também estabelece uma base sólida para a melhoria contínua da gestão administrativa, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na utilização eficaz dos recursos públicos.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Serviços de auxilio administrativo	HORAS	519.797,00	R\$ 21,77	R\$ 11.315.980,69
2	Serviços Administrativo	HORAS	10.355,00	R\$ 15,57	R\$ 161.227,35
3	Serviço de almoxerife	HORAS	4.142,00	R\$ 13,00	R\$ 53.846,00
4	Serviço de agente administrativo	HORAS	4.556,00	R\$ 20,32	R\$ 92.577,92
5	Serviços de fiscalização	HORAS	10.355,00	R\$ 19,00	R\$ 196.745,00
6	Serviço de atividades esportivas	HORAS	2.071,00	R\$ 37,50	R\$ 77.662,50
7	Serviços de auxilio contábil	HORAS	8.284,00	R\$ 26,86	R\$ 222.508,24
8	Serviço de Pedreiro	HORAS	20.710,00	R\$ 23,93	R\$ 495.590,30
9	Serviço de auxiliar gerais	HORAS	526.009,00	R\$ 17,91	R\$ 9.420.821,19
10	Serviços de conservação e limpeza	HORAS	4.142,00	R\$ 17,20	R\$ 71.242,40
11	Serviço de Motorista de carro pesado	HORAS	16.567,00	R\$ 22,00	R\$ 364.474,00
12	Serviços de operador de máquinas pesadas	HORAS	22.780,00	R\$ 30,43	R\$ 693.195,40
13	Serviço de consultoria em licitação	HORAS	10.355,00	R\$ 60,97	R\$ 631.344,35
14	Serviço técnico agrícola	HORAS	2.071,00	R\$ 40,21	R\$ 83.274,91
15	Serviços de digitação	HORAS	22.780,00	R\$ 15,08	R\$ 343.522,40
16	Serviços de auxilio de sala	HORAS	124.254,00	R\$ 14,27	R\$ 1.773.104,58
17	Serviço de auxiliar diversos	HORAS	506.387,00	R\$ 13,00	R\$ 6.583.031,00
18	Serviço de Motorista	HORAS	22.780,00	R\$ 22,00	R\$ 501.160,00
19	Serviços de cuidadoria	HORAS	140.821,00	R\$ 21,90	R\$ 3.083.979,90
20	Serviços de preparação de alimentos	HORAS	68.340,00	R\$ 6,80	R\$ 464.712,00
21	Serviço de supervisão	HORAS	209.161,00	R\$ 27,49	R\$ 5.749.835,89
22	Serviço de Portaria	HORAS	509.441,00	R\$ 14,45	R\$ 7.361.422,45
23	Serviço técnico de informação	HORAS	14.477,00	R\$ 12,00	R\$ 173.724,00
24	Serviço de musico	HORAS	4.142,00	R\$ 34,50	R\$ 142.899,00
25	Serviço de assistencialismo social	HORAS	8.284,00	R\$ 18,00	R\$ 149.112,00
26	Serviços de visita e acompanhamento	HORAS	14.496,00	R\$ 17,50	R\$ 253.680,00
27	Serviço de Recreador	HORAS	107.687,00	R\$ 19,50	R\$ 2.099.896,50
28	Serviço de auxilio e orientação legal	HORAS	1.243,00	R\$ 22,05	R\$ 27.408,15
29	Serviço de coordenação ou auxiliar de coordenação	HORAS	617.128,00	R\$ 24,95	R\$ 15.397.343,60
Valor Total				R\$ 67.985.321,72	



36
37
38



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação dos serviços continuados de apoio administrativo, operacional e técnico para atender às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Canapi não será parcelada, pois a natureza dos serviços requer uma execução integrada e contínua. O parcelamento poderia fragmentar a prestação dos serviços, resultando em lógicas de trabalho dispersas e dificuldades de coordenação entre as equipes. A necessidade de um regime de dedicação exclusiva de mão de obra demanda uma atuação coesa e alinhada, o que se tornaria desafiador se as contratações fossem realizadas em partes isoladas.

Além disso, a unificação da contratação assegura melhor controle e supervisão dos serviços prestados, permitindo à administração municipal avaliar a qualidade do atendimento de forma mais eficaz. Um contrato único facilita a gestão e o acompanhamento das atividades, garantindo que o padrão de eficiência e qualidade exigido pelas Secretarias seja mantido. A divisão em múltiplos contratos poderia redundar em conflitos de interesse e na possibilidade de sobreposições ou lacunas nos serviços, prejudicando assim o funcionamento adequado da máquina administrativa.

Por fim, a avaliação do interesse público manifesta-se na necessidade de garantir agilidade e efetividade na resposta às demandas da população. Ao optar por uma única contratação, a Prefeitura de Canapi promove um uso mais racional dos recursos, evitando a dispersão vasa dos serviços e assegurando que todas as Secretarias recebam o suporte necessário de forma contínua e integrada. Esta abordagem contribui para uma administração pública mais eficiente e atenta às necessidades da comunidade.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para apoiar as diversas Secretarias Municipais de Canapi representa uma solução que maximiza a economicidade e o aproveitamento dos recursos disponíveis. Ao optar por essa modalidade de contratação, a Prefeitura poderá reduzir custos operacionais ao evitar a necessidade de processos de seleção recorrentes para cada demanda específica, garantindo assim uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros.

Além disso, a concentração das atividades em um único fornecedor especializado permite melhores condições de negociação e a obtenção de preços mais competitivos. A natureza contínua e dedicada do serviço proporciona maior controle sobre os gastos, possibilitando à administração pública planejar e executar seu orçamento de forma mais eficaz.

Em termos de recursos humanos, a solução proposta favorece a otimização da força de trabalho. Os profissionais dedicados a essas funções terão treinamento e especialização específicos, o que garantirá um melhor desempenho nas tarefas administrativas, operacionais e técnicas. Isso resulta em menor



rotatividade de pessoal e redução de custos relacionados à contratação e capacitação de novos colaboradores.

Os recursos materiais também serão utilizados de forma mais eficiente, uma vez que a empresa contratada terá a responsabilidade de prover os insumos necessários para a execução dos serviços. Dessa forma, a Prefeitura poderá direcionar seus investimentos para outras áreas essenciais, melhorando a alocação do orçamento público.

Por fim, com a prestadora de serviços implementando processos padronizados e eficientes, a expectativa é de que haja uma significativa melhoria nos resultados administrativos, refletindo positivamente no atendimento às demandas da população. Assim, a solução escolhida não apenas atende às necessidades específicas das Secretarias, mas contribui para uma administração mais econômica e racional, alinhando-se aos objetivos de eficiência e eficácia da gestão pública.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida pela Prefeitura Municipal de Canapi, que consiste na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, é necessário adotar um conjunto específico de providências operacionais e estruturais.

Primeiramente, deve-se realizar um mapeamento detalhado das necessidades de cada Secretaria Municipal, identificando as competências específicas requeridas para o atendimento adequado. Esse diagnóstico permitirá uma melhor definição dos perfis profissionais exigidos, com base nas atividades que serão desenvolvidas, garantindo que os serviços prestados atendam às demandas de forma efetiva e eficiente.

Outro ponto crucial é a definição precisa do escopo dos serviços a serem contratados, que deve contemplar não apenas os tipos de atividades a serem realizadas, mas também os níveis de complexidade e os horários de funcionamento demandados por cada Secretaria. A elaboração de um Termo de Referência claro e objetivo, com indicadores de desempenho, é essencial para assegurar que a empresa contratada cumpra suas obrigações conforme os padrões exigidos pela Administração pública.

Em linha com a necessidade de capacitação, é recomendável promover treinamentos específicos para os servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato. Esses treinamentos devem abordar aspectos técnicos que envolvem a supervisão de serviços similares, além de diretrizes sobre a gestão de contratos administrativos. Desta forma, será possível garantir que a equipe esteja apta a monitorar a qualidade dos serviços prestados e a conduzir eventuais ajustes contratuais necessários.

Adicionalmente, é importante considerar a inclusão de cláusulas que prevejam a possibilidade de substituições de mão de obra durante a execução do contrato, assegurando que a continuidade do



375

serviço não seja comprometida em casos de afastamentos ou trocas de profissionais. Isso contribuirá para a estabilidade e eficácia da prestação dos serviços ao longo do tempo.

Por fim, recomenda-se a criação de um sistema de controle e acompanhamento das atividades desempenhadas, com relatórios periódicos que possam ser facilmente avaliados pelos gestores públicos. Essa ação garantirá mais transparência e facilitará a tomada de decisões em relação à continuidade ou ajustes necessários nos serviços contratados, favorecendo o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria contínua dos processos administrativos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a avaliação indica que não há necessidades de contratações adicionais que devem ser realizadas antes da solução escolhida. A operação dos serviços de apoio administrativo, operacional e técnico para atender as diversas Secretarias Municipais pode ser conduzida de forma eficaz através da contratação direta dos serviços especializados, tendo em vista que os profissionais envolvidos já estarão preparados para atender as demandas específicas nas unidades administrativas.

Entretanto, é importante considerar algumas possíveis contratações que podem ser vistas como necessárias e correlatas ao contexto. Por exemplo, a manutenção preventiva e corretiva das instalações onde os serviços serão prestados pode ser uma contratação pertinente para garantir um ambiente adequado de trabalho. Além disso, adequações prediais podem ser imprescindíveis caso haja a necessidade de modificar espaços físicos para melhor atendimento das funções administrativas e operacionais demandadas pelas Secretarias.

Embora essas contratações possam contribuir para a eficiência na execução dos serviços, elas não são consideradas prioritárias ou condicionantes para a contratação principal dos serviços desejados. A solução escolhida pode ser implementada sem que seja necessária a realização prévia dessas outras contratações, mantendo o foco nas questões essenciais relacionadas à entrega imediata do suporte requerido pelas Secretarias Municipais. Assim, a análise conclui que a contratação de serviços especializados poderá ocorrer de forma independente, permitindo agilidade na resposta às necessidades administrativas do município.



IMPACTOS AMBIENTAIS

O processo de contratação de serviços continuados para a Prefeitura Municipal de Canapi pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser identificados e mitigados. Os principais impactos associados a essa atividade incluem o aumento do consumo de energia, geração de resíduos sólidos e uso excessivo de recursos hídricos.



Primeiramente, o aumento do consumo de energia é uma preocupação significativa, especialmente devido à necessidade de operação contínua dos serviços. Para mitigar esse impacto, é recomendável a adoção de práticas de eficiência energética, como a utilização de equipamentos com baixo consumo energético e a implementação de um sistema de gestão energética que promova ações como o desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso. Além disso, a capacitação dos funcionários sobre práticas sustentáveis pode contribuir para a redução do consumo.

A geração de resíduos sólidos é outro impacto importante. Para reduzir esse problema, é essencial implementar políticas de gestão de resíduos, priorizando a reciclagem e a destinação correta dos materiais. Isso inclui a separação dos resíduos recicláveis nos pontos de coleta, bem como a parceria com cooperativas de catadores para garantir que os resíduos sejam enviados para a reciclagem ao invés de irem para aterros. A Prefeitura deve também promover a conscientização entre os servidores sobre a importância da redução de resíduos.

Em relação ao uso de recursos hídricos, é fundamental aplicar medidas para a otimização do seu consumo. Isso pode envolver a instalação de dispositivos economizadores de água em sanitários e torneiras nos locais onde os serviços estão sendo prestados, assim como a conscientização dos colaboradores sobre a importância do uso responsável da água.

A logística reversa também desempenha um papel crucial na minimização dos impactos ambientais. Sempre que possível, produtos e bens utilizados nos serviços contratados devem ser encaminhados para a devolução ou reciclagem no final de sua vida útil. Isso inclui equipamentos, materiais de escritório e outros itens usados, que podem ser reinseridos no ciclo produtivo. A formalização de acordos com fornecedores que ofereçam programas de logística reversa pode assegurar que esses materiais sejam adequadamente tratados.

Ao abordar estas questões, a Prefeitura Municipal de Canapi poderá minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços continuados, incentivando práticas sustentáveis que beneficiem tanto a administração pública quanto a comunidade local.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Karen Vanessa Henriques

Canapi - AL, 25 de março de 2025.

M. M. Canapi

Karen Vanessa Henriques

Secretária Municipal de Administração



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Luiz Vieira da Silva

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Heleno Machado Pereira Júnior



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada em serviços administrativos por meio de licitação

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



40

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Planejamento inadequado pode levar a especificações insuficientes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Especificações insuficientes podem resultar em propostas imprecisas e em dificuldades na gestão do contrato.		
Ações Preventivas		Responsável



Prefeitura de Canapi

Realizar consultas prévias com especialistas e usuários dos serviços a serem contratados.

Desenvolver um termo de referência detalhado e abrangente.

Ações de Contingência

Revisar e ajustar o contrato com as partes interessadas envolvidas.

Estabelecer mecanismos de feedback durante a execução do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Alto - Atrasos na execução dos serviços administrativos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Os atrasos podem impactar a eficiência e a continuidade das operações administrativas.

Ações Preventivas

Estabelecer um cronograma rigoroso com marcos bem definidos.

Contratar uma equipe de supervisão dedicada para acompanhar a execução.

Ações de Contingência

Implementar multas ou penalidades contratuais adaptadas a atrasos.

Conduzir reuniões regulares para resolver problemas rapidamente e evitar outros atrasos.

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Alto - Inadequação dos serviços prestados aos requisitos contratuais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Pode causar insatisfação e não atingir os objetivos administrativos estabelecidos.

Ações Preventivas

Contratar com base em indicadores de performance claros e mensuráveis.

Realizar treinamentos e esclarecimentos constantes com o fornecedor.

Ações de Contingência

Negociar ajustes contratuais para melhor adequação dos serviços.

Realizar substituições de serviço ou fornecedor se necessário.

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Karen Vanessa Henriques

Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

Canapi - AL, 25 de Março de 2025



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 25 de março de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Ressalta-se que a equipe de planejamento, compostas pelos Secretários de Educação, Assistência Social e Finanças, elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para contratação do objeto em comento, bem como a matriz de risco, conforme documentos acostados aos autos.

Após deferimento de Vossa Excelência a mesma equipe ira elaborar as planilhas de composição de custos, a fim de instruir o Termo de referência, no que se refere ao valor estimado da futura contratação, levando em consideração todos os encargos referentes a cada item, ou seja, trazendo o resultado final.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração e terá as Secretarias de Educação e Assistência Social como participantes.

Respeitosamente. *Karen Vanessa Henriques*

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Canapi/AL, 27 de março de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

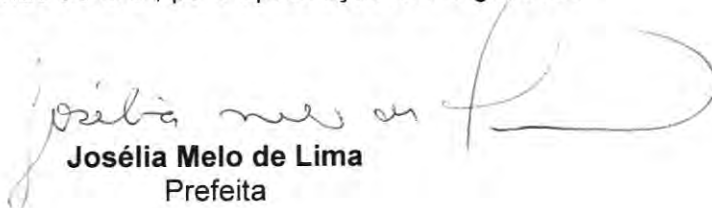
DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220252002020, instaurado pela Secretaria de Administração, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto a equipe responsável pela elaboração da composição de custos, setor de licitações e procuradoria jurídica para análise e parecer, quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 28 de março de 2025.

Processo administrativo: 220252002020

Origem: Secretaria de Administração

Para: Equipe de Planejamento

Pelo presente, solicito que seja elaborado as composições de custos, a fim de obter a estimativa para a contratação pretendida, para instruir o Termo de Referência, com base no descritivo dos serviços a serem contratados, levando em consideração todos os custos inerentes a futura contratação.

Realizada as composições, que seja remetido a esta secretaria para as providências cabíveis.

Karen Vanessa Henriques
M. M. Canapi

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

45
7

Canapi, 03 de abril de 2025.

Destino: Secretaria de Administração
Assunto: Composição de custos

Senhora Secretária,

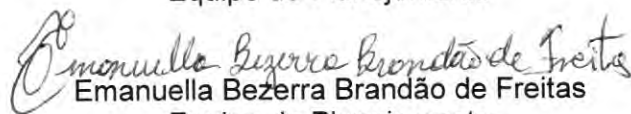
Através do presente, encaminhamos as composições solicitadas, bem como todos os anexos e documentos que serviram de base para elucidar na elaboração da planilha de composição de custo de cada profissão.

Vale ressaltar que na referida planilha, está demonstrando todos os encargos referentes a cada profissão e o valor estimado a ser considerado por ocasião da elaboração do Termo de Referência.

Respeitosamente,


Luiz Vieira da Silva
Equipe de Planejamento


Heleno Machado Pereira Júnior
Equipe de Planejamento


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Equipe de Planejamento



Prefeitura de
Canapi

46
d

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS MÊS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PREFEITURA				
1	Serviços de auxilio administrativo	14000	R\$ 22,89	R\$ 320.460,00
2	Serviços de fiscalização	2000	R\$ 28,58	R\$ 57.160,00
3	Serviço de atividades esportivas	1000	R\$ 47,75	R\$ 47.750,00
4	Serviços de supervisão	6000	R\$ 36,88	R\$ 221.280,00
5	Serviços de auxilio contábil	1400	R\$ 24,61	R\$ 34.454,00
6	Serviço de Pedreiro	2600	R\$ 30,69	R\$ 79.794,00
7	Serviço de auxiliar gerais	14000	R\$ 21,41	R\$ 299.740,00
8	Serviços de conservação e limpeza	16000	R\$ 24,94	R\$ 399.040,00
9	Serviço de Motorista de carro pesado	1200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	1000	R\$ 30,69	R\$ 30.690,00
11	Serviço de consultoria em licitação	1400	R\$ 47,75	R\$ 66.850,00
12	Serviço técnico agrícola	1200	R\$ 59,78	R\$ 71.736,00
13	Serviços de digitação	1200	R\$ 24,61	R\$ 29.532,00
EDUCAÇÃO				
14	Serviços de auxilio administrativo	16000	R\$ 22,89	R\$ 366.240,00
15	Serviços Administrativo	11200	R\$ 23,31	R\$ 261.072,00
16	Serviço de almoxerife	1400	R\$ 24,61	R\$ 34.454,00
17	Serviço de agente administrativo	12000	R\$ 24,61	R\$ 295.320,00
18	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	12000	R\$ 36,88	R\$ 442.560,00
19	Serviços de auxilio contábil	1200	R\$ 24,61	R\$ 29.532,00
20	Serviços de auxilio de sala	1200	R\$ 21,41	R\$ 25.692,00
21	Serviço de Pedreiro	1200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00
22	Serviço de auxiliar gerais	16000	R\$ 21,41	R\$ 342.560,00
23	Serviço de auxiliar diversos	16000	R\$ 21,41	R\$ 342.560,00
24	Serviço de Motorista	2400	R\$ 33,63	R\$ 80.712,00
25	Serviços de preparação de alimentos	5400	R\$ 22,09	R\$ 119.286,00
26	Serviço de supervisão	1800	R\$ 36,88	R\$ 66.384,00
27	Serviço de Porteiraria	1800	R\$ 22,89	R\$ 41.202,00
28	Serviços de cuidadoria	14000	R\$ 21,41	R\$ 299.740,00
29	Serviços de digitação	2200	R\$ 24,61	R\$ 54.142,00
30	Serviço técnico de informação	2200	R\$ 59,78	R\$ 131.516,00
31	Serviço de Recreador	1000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
32	Serviço de musico	1200	R\$ 47,75	R\$ 57.300,00



Prefeitura de
Canapi

47

[Handwritten signature]

ASSISTENCIA SOCIAL					
54	Serviços de auxílio administrativo	14000	R\$ 22,89	R\$ 320.460,00	
55	Serviço de assistencialismo social	4000	R\$ 69,91	R\$ 279.640,00	
56	Serviço de agente administrativo	12400	R\$ 24,61	R\$ 305.164,00	
57	Serviços de supervisão	9200	R\$ 36,88	R\$ 339.296,00	
58	Serviço de auxiliar gerais	30000	R\$ 21,41	R\$ 642.300,00	
59	Serviço de Motorista	6800	R\$ 33,63	R\$ 228.684,00	
60	Serviço técnico de informação	1000	R\$ 59,78	R\$ 59.780,00	
61	Serviço de Recriador	1000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00	
62	Serviços de visita e acompanhamento	6000	R\$ 22,09	R\$ 132.540,00	
63	Serviços de auxílio e orientação legal	5200	R\$ 22,09	R\$ 114.868,00	
TOTAL MENSAL >>		272.800		R\$ 7.189.326,00	
TOTAL ANUAL >>		3.273.600		R\$ 86.271.912,00	



Prefeitura de Canapi

48
d

Serviços de auxílio administrativo

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.677,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.677,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 335,40
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 25,16
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,77
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,35
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,93
06 - FGTS	8,00%	R\$ 134,16
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 50,31
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,06
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 617,14

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 201,74
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 31,02
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 22,30
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 50,14
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 21,80
14 -AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,20
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 139,69
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 472,91

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 27,67
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 63,73
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 67,08
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 158,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.422,56



Prefeitura de
Canapi

49

[Handwritten signature]

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.636,06
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	181,80
02 - Lucro	10,00%	R\$	363,61
TOTAL BDI	15,00%	R\$	545,41
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.181,47
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	228,87
COFINS	3,00%	R\$	137,32
PIS	0,65%	R\$	29,75
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	395,95
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.577,41
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	22,89



Prefeitura de Canapi

50
f

Serviços de fiscalização

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.166,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.166,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 433,20
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 32,49
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 21,66
04 - INCRA	0,20%	R\$ 4,33
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 54,15
06 - FGTS	8,00%	R\$ 173,28
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 64,98
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 13,00
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 797,09

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 260,57
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 40,07
11- licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 28,81
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 64,76
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 28,16
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 8,01
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 180,43
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 610,81

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 35,74
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 82,31
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 86,64
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 204,69

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 224,78
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 224,78
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.837,37



Prefeitura de
Canapi

51
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	4.539,87
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	226,99
02 - Lucro	10,00%	R\$	453,99
TOTAL BDI	15,00%	R\$	680,98
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	5.220,85
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	285,76
COFINS	3,00%	R\$	171,46
PIS	0,65%	R\$	37,15
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	494,37
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	5.715,21
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	28,58



Prefeitura de Canapi

52
f

Serviço de atividades esportivas

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	-------------------------------	-----------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 3.814,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 3.814,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 762,80
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 57,21
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 38,14
04 - INCRA	0,20%	R\$ 7,63
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 95,35
06 - FGTS	8,00%	R\$ 305,12
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 114,42
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 22,88
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.403,55

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 458,82
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 70,56
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 50,73
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 114,04
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 49,58
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 14,11
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 317,71
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 1.075,55

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 62,93
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 144,93
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 152,56
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 360,42

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 395,80
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 395,80
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 3.235,32



Prefeitura de
Canapi

53
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá	R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas	R\$	-
03 - Assistência Médica	R\$	10,00
04 - Alimentação	R\$	440,00
05 - Seguro de vida	R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO	R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS	R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$ 7.585,82
IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$ 379,29
02 - Lucro	10,00%	R\$ 758,58
TOTAL BDI	15,00%	R\$ 1.137,87
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$ 8.723,70
TOTAL GERAL		
V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 477,49
COFINS	3,00%	R\$ 286,49
PIS	0,65%	R\$ 62,07
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 826,05
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$ 9.549,75
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$ 47,75



Prefeitura de Canapi

54
d

Serviços de supervisão

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.880,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.880,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 576,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 43,20
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,80
04 - INCRA	0,20%	R\$ 5,76
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 72,00
06 - FGTS	8,00%	R\$ 230,40
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 86,40
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 17,28
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.059,84

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 346,46
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 53,28
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 38,30
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 86,11
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 37,44
14 - AVISO PREVISIO	0,37%	R\$ 10,66
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 239,90
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 812,16

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 47,52
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 109,44
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 115,20
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 272,16

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 298,87
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 298,87
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 2.443,03



Prefeitura de
Canapi

55

4

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	5.859,53
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	292,98
02 - Lucro	10,00%	R\$	585,95
TOTAL BDI	15,00%	R\$	878,93
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	6.738,47
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	368,83
COFINS	3,00%	R\$	221,30
PIS	0,65%	R\$	47,95
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	638,07
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	7.376,54
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	36,88



Prefeitura de **Canapi**

56

d

Serviços de auxílio contábil

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 365,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$ 146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 54,75
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 671,60

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 219,55
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,76
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,27
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,73
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,75
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 152,02
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 514,65

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 172,46

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.548,10



Prefeitura de **Canapi**

57

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.909,60
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	195,48
02 - Lucro	10,00%	R\$	390,96
TOTAL BDI	15,00%	R\$	586,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.496,04
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	246,09
COFINS	3,00%	R\$	147,65
PIS	0,65%	R\$	31,99
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	425,73
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.921,78
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	24,61



Prefeitura de Canapi

58

d

Serviço de Pedreiro

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.348,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.348,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 469,60
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 35,22
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,48
04 - INCRA	0,20%	R\$ 4,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 58,70
06 - FGTS	8,00%	R\$ 187,84
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 70,44
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,09
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 864,06

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 282,46
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 43,44
11- licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 31,23
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 70,21
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 30,52
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 8,69
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 195,59
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 662,14

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 38,74
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 89,22
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 93,92
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 221,89

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 243,67
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 243,67
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.991,75



Prefeitura de
Canapi

59

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	4.876,25
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	243,81
02 - Lucro	10,00%	R\$	487,63
TOTAL BDI	15,00%	R\$	731,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	5.607,69
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	306,93
COFINS	3,00%	R\$	184,16
PIS	0,65%	R\$	39,90
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	531,00
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	6.138,69
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	30,69



Prefeitura de Canapi

60

4

Serviço de auxiliar gerais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.550,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 310,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$ 124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 46,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 570,40

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 186,47
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 28,68
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 20,62
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,15
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 5,74
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 129,12
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 437,10

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 146,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.314,83



Prefeitura de
Canapi

61
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.401,33
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	170,07
02 - Lucro	10,00%	R\$	340,13
TOTAL BDI	15,00%	R\$	510,20
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	3.911,53
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	214,10
COFINS	3,00%	R\$	128,46
PIS	0,65%	R\$	27,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	370,39
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.281,91
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	21,41



Prefeitura de
Canapi

62

1

Serviços de conservação e limpeza

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 303,60
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.853,60

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 370,72
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 27,80
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,54
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,71
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 46,34
06 - FGTS	8,00%	R\$ 148,29
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 55,61
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 11,12
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 682,12

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 222,99
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 34,29
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,65
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 55,42
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 24,10
14 -AVISO PREVISIO	0,37%	R\$ 6,86
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 154,40
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 522,72

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 70,44
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 74,14
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 175,17

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 192,36
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 192,36
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.572,36



Prefeitura de
Canapi

63

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.962,46
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	198,12
02 - Lucro	10,00%	R\$	396,25
TOTAL BDI	15,00%	R\$	594,37
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.556,83
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	249,42
COFINS	3,00%	R\$	149,65
PIS	0,65%	R\$	32,42
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	431,49
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.988,32
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	24,94



Prefeitura de Canapi

64
d

Serviço de Motorista de carro pesado

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.348,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.348,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 469,60
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 35,22
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,48
04 - INCRA	0,20%	R\$ 4,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 58,70
06 - FGTS	8,00%	R\$ 187,84
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 70,44
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,09
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 864,06

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 282,46
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 43,44
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 31,23
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 70,21
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 30,52
14 -AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 8,69
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 195,59
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 662,14

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 38,74
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 89,22
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 93,92
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 221,89

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 243,67
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 243,67
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.991,75



Prefeitura de
Canapi

65
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$ 4.876,25
IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$ 243,81
02 - Lucro	10,00%	R\$ 487,63
TOTAL BDI	15,00%	R\$ 731,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$ 5.607,69
TOTAL GERAL		
V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 306,93
COFINS	3,00%	R\$ 184,16
PIS	0,65%	R\$ 39,90
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 531,00
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$ 6.138,69
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$ 30,69



Prefeitura de Canapi

66
d

Serviços de operador de máquinas pesadas

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.348,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.348,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 469,60
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 35,22
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,48
04 - INCRA	0,20%	R\$ 4,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 58,70
06 - FGTS	8,00%	R\$ 187,84
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 70,44
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,09
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 864,06

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 282,46
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 43,44
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 31,23
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 70,21
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 30,52
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 8,69
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 195,59
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 662,14

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 38,74
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 89,22
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 93,92
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 221,89

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 243,67
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 243,67
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.991,75



Prefeitura de
Canapi

67

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	4.876,25
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	243,81
02 - Lucro	10,00%	R\$	487,63
TOTAL BDI	15,00%	R\$	731,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	5.607,69
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	306,93
COFINS	3,00%	R\$	184,16
PIS	0,65%	R\$	39,90
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	531,00
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	6.138,69
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	30,69



Prefeitura de Canapi

68
d

Serviço de consultoria em licitação

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 3.814,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 3.814,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A"		
01 - INSS	20,00%	R\$ 762,80
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 57,21
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 38,14
04 - INCRA	0,20%	R\$ 7,63
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 95,35
06 - FGTS	8,00%	R\$ 305,12
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 114,42
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 22,88
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.403,55

Grupo "B"		
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 458,82
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 70,56
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 50,73
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 114,04
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 49,58
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 14,11
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 317,71
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 1.075,55

Grupo "C"		
16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 62,93
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 144,93
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 152,56
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 360,42

Grupo "D"		
19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 395,80
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 395,80
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 3.235,32



Prefeitura de
Canapi

69

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	7.585,82
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	379,29
02 - Lucro	10,00%	R\$	758,58
TOTAL BDI	15,00%	R\$	1.137,87
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	8.723,70
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	477,49
COFINS	3,00%	R\$	286,49
PIS	0,65%	R\$	62,07
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	826,05
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	9.549,75
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	47,75



Prefeitura de Canapi

70
4

Serviço técnico agrícola

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 4.848,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 4.848,50

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 969,70
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 72,73
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 48,49
04 - INCRA	0,20%	R\$ 9,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 121,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 387,88
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 145,46
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 29,09
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.784,25

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 583,27
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 89,70
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 64,49
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 144,97
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 63,03
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 17,94
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 403,88
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 1.367,28

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 80,00
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 184,24
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 193,94
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 458,18

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 503,16
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 503,16
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 4.112,87



Prefeitura de
Canapi

71
f

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá	R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas	R\$	-
03 - Assistência Médica	R\$	10,00
04 - Alimentação	R\$	440,00
05 - Seguro de vida	R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO	R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS	R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$ 9.497,87
IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$ 474,89
02 - Lucro	10,00%	R\$ 949,79
TOTAL BDI	15,00%	R\$ 1.424,68
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$ 10.922,55
TOTAL GERAL		
V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 597,84
COFINS	3,00%	R\$ 358,70
PIS	0,65%	R\$ 77,72
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 1.034,26
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$ 11.956,81
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$ 59,78



Prefeitura de Canapi

72
d

Serviços de digitação

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 365,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$ 146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 54,75
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 671,60

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 219,55
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,76
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,27
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,73
14 -AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,75
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 152,02
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 514,65

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 172,46

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.548,10



Prefeitura de
Canapi

73

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.909,60
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	195,48
02 - Lucro	10,00%	R\$	390,96
TOTAL BDI	15,00%	R\$	586,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.496,04
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	246,09
COFINS	3,00%	R\$	147,65
PIS	0,65%	R\$	31,99
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	425,73
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.921,78
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	24,61



Prefeitura de Canapi

74
d

Serviços de auxílio administrativo

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.677,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.677,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 335,40
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,16
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,77
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,35
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,93
06 - FGTS	8,00%	R\$ 134,16
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 50,31
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,06
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 617,14

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 201,74
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 31,02
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 22,30
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 50,14
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 21,80
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,20
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 139,69
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 472,91

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 27,67
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 63,73
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 67,08
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 158,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.422,56



Prefeitura de
Canapi

75

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.636,06
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	181,80
02 - Lucro	10,00%	R\$	363,61
TOTAL BDI	15,00%	R\$	545,41
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.181,47
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	228,87
COFINS	3,00%	R\$	137,32
PIS	0,65%	R\$	29,75
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	395,95
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.577,41
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	22,89



Prefeitura de Canapi

76
d

Serviços Administrativo

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.713,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.713,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 342,60
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,70
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,13
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,43
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 42,83
06 - FGTS	8,00%	R\$ 137,04
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 51,39
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,28
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 630,38

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 206,07
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 31,69
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 22,78
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 51,22
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 22,27
14 -AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,34
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 142,69
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 483,07

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 28,26
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 65,09
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 68,52
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 161,88

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 177,77
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 177,77
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.453,10



Prefeitura de **Canapi**

77
e

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.702,60
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	185,13
02 - Lucro	10,00%	R\$	370,26
TOTAL BDI	15,00%	R\$	555,39
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.257,99
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	233,06
COFINS	3,00%	R\$	139,84
PIS	0,65%	R\$	30,30
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	403,19
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.661,18
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	23,31



Prefeitura de Canapi

78

Serviço de almoxerife

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO

COMP. PERCENTUAL
DO PREÇO (%)VALOR UNITÁRIO
MENSAL**REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA**

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 365,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$ 146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 54,75
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 671,60

Grupo "B"

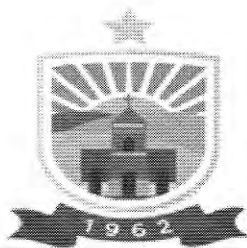
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 219,55
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,76
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,27
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,73
14 -AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,75
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 152,02
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 514,65

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 172,46

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.548,10



Prefeitura de
Canapi

79
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.909,60
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	195,48
02 - Lucro	10,00%	R\$	390,96
TOTAL BDI	15,00%	R\$	586,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.496,04
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	246,09
COFINS	3,00%	R\$	147,65
PIS	0,65%	R\$	31,99
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	425,73
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.921,78
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	24,61



Prefeitura de Canapi

80
d

Serviço de agente administrativo

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 365,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$ 146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 54,75
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 671,60

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 219,55
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,76
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,27
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,73
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,75
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 152,02
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 514,65

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 172,46

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.548,10



Prefeitura de
Canapi

81
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$ 3.909,60
IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$ 195,48
02 - Lucro	10,00%	R\$ 390,96
TOTAL BDI	15,00%	R\$ 586,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$ 4.496,04
TOTAL GERAL		
V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 246,09
COFINS	3,00%	R\$ 147,65
PIS	0,65%	R\$ 31,99
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 425,73
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$ 4.921,78
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$ 24,61



Prefeitura de Canapi

82
d

Serviços de coordenação ou aux. de coordenação

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.880,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.880,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 576,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 43,20
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,80
04 - INCRA	0,20%	R\$ 5,76
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 72,00
06 - FGTS	8,00%	R\$ 230,40
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 86,40
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 17,28
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.059,84

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 346,46
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 53,28
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 38,30
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 86,11
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 37,44
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 10,66
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 239,90
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 812,16

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 47,52
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 109,44
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 115,20
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 272,16

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 298,87
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 298,87
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 2.443,03



Prefeitura de
Canapi

83

f

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	5.859,53
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	292,98
02 - Lucro	10,00%	R\$	585,95
TOTAL BDI	15,00%	R\$	878,93
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	6.738,47
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	368,83
COFINS	3,00%	R\$	221,30
PIS	0,65%	R\$	47,95
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	638,07
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	7.376,54
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	36,88



Prefeitura de Canapi

84
d

Serviços de auxílio contábil

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 365,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$ 146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 54,75
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 671,60

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 219,55
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,27
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,73
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,75
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 152,02
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 514,65

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 172,46

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.548,10



Prefeitura de
Canapi

85

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.909,60
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	195,48
02 - Lucro	10,00%	R\$	390,96
TOTAL BDI	15,00%	R\$	586,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.496,04
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	246,09
COFINS	3,00%	R\$	147,65
PIS	0,65%	R\$	31,99
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	425,73
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.921,78
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	24,61



Prefeitura de Canapi

86
d

Serviços de auxílio de sala

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.550,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 310,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$ 124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 46,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 570,40

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 186,47
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 28,68
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 20,62
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,15
14 -AVISO PREVISIO	0,37%	R\$ 5,74
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 129,12
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 437,10

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 146,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.314,83



Prefeitura de
Canapi

87

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.401,33
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	170,07
02 - Lucro	10,00%	R\$	340,13
TOTAL BDI	15,00%	R\$	510,20
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	3.911,53
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	214,10
COFINS	3,00%	R\$	128,46
PIS	0,65%	R\$	27,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	370,39
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.281,91
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	21,41



Prefeitura de Canapi

88
f

Serviço de Pedreiro

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.348,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.348,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 469,60
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 35,22
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,48
04 - INCRA	0,20%	R\$ 4,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 58,70
06 - FGTS	8,00%	R\$ 187,84
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 70,44
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,09
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 864,06

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 282,46
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 43,44
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 31,23
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 70,21
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 30,52
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 8,69
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 195,59
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 662,14

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 38,74
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 89,22
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 93,92
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 221,89

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 243,67
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 243,67
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.991,75



Prefeitura de
Canapi

89

[Handwritten signature]

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	4.876,25
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	243,81
02 - Lucro	10,00%	R\$	487,63
TOTAL BDI	15,00%	R\$	731,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	5.607,69
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	306,93
COFINS	3,00%	R\$	184,16
PIS	0,65%	R\$	39,90
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	531,00
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	6.138,69
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	30,69



Prefeitura de Canapi

90
d

Serviço de auxiliar gerais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.550,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 310,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$ 124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 46,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 570,40

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 186,47
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 28,68
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 20,62
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,15
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 5,74
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 129,12
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 437,10

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 146,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.314,83



Prefeitura de
Canapi

91
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.401,33
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	170,07
02 - Lucro	10,00%	R\$	340,13
TOTAL BDI	15,00%	R\$	510,20
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	3.911,53
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	214,10
COFINS	3,00%	R\$	128,46
PIS	0,65%	R\$	27,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	370,39
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.281,91
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	21,41



Prefeitura de Canapi

92
d

Serviço de auxiliar diversos

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.550,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 310,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$ 124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 46,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 570,40

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 186,47
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 28,68
1- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 20,62
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,15
14 -AVISO PREVISIO	0,37%	R\$ 5,74
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 129,12
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 437,10

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 146,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.314,83



Prefeitura de
Canapi

93

df

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.401,33
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	170,07
02 - Lucro	10,00%	R\$	340,13
TOTAL BDI	15,00%	R\$	510,20
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	3.911,53
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	214,10
COFINS	3,00%	R\$	128,46
PIS	0,65%	R\$	27,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	370,39
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.281,91
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	21,41



Prefeitura de Canapi

94
d

Serviço de Motorista

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.600,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.600,50

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 520,10
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,01
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,01
04 - INCRA	0,20%	R\$ 5,20
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 65,01
06 - FGTS	8,00%	R\$ 208,04
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 78,02
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 15,60
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 956,98

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 312,84
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 48,11
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 34,59
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 77,75
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 33,81
14 -AVISO PREVISIO	0,37%	R\$ 9,62
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 216,62
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 733,34

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 42,91
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 98,82
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 104,02
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 245,75

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 269,87
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 269,87
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 2.205,94



Prefeitura de
Canapi

95

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	5.342,94
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	267,15
02 - Lucro	10,00%	R\$	534,29
TOTAL BDI	15,00%	R\$	801,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	6.144,38
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	336,31
COFINS	3,00%	R\$	201,79
PIS	0,65%	R\$	43,72
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	581,82
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	6.726,20
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	33,63



Serviços de preparação de alimentos

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.608,50

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 321,70
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,09
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 40,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,26
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,65
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 591,93

Grupo "B"

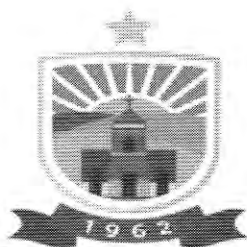
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 193,50
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 29,76
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 21,39
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,91
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 5,95
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 133,99
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 453,60

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 26,54
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 61,12
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 64,34
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 152,00

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.364,45



Prefeitura de
Canapi

97
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá	R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas	R\$	-
03 - Assistência Médica	R\$	10,00
04 - Alimentação	R\$	440,00
05 - Seguro de vida	R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO	R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS	R\$	536,50

TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS

R\$ 3.509,45

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$ 175,47
02 - Lucro	10,00%	R\$ 350,95
TOTAL BDI	15,00%	R\$ 526,42

TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI

R\$ 4.035,87

TOTAL GERAL

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 220,90
COFINS	3,00%	R\$ 132,54
PIS	0,65%	R\$ 28,72
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 382,16

PREÇO HOMEM/MÊS	R\$ 4.418,03
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS	R\$ 22,09



Prefeitura de Canapi

98

d

Serviço de supervisão

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.880,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.880,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 576,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 43,20
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,80
04 - INCRA	0,20%	R\$ 5,76
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 72,00
06 - FGTS	8,00%	R\$ 230,40
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 86,40
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 17,28
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.059,84

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 346,46
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 53,28
11- licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 38,30
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 86,11
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 37,44
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 10,66
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 239,90
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 812,16

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 47,52
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 109,44
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 115,20
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 272,16

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 298,87
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 298,87
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 2.443,03



Prefeitura de
Canapi

99

[Handwritten signature]

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	5.859,53
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	292,98
02 - Lucro	10,00%	R\$	585,95
TOTAL BDI	15,00%	R\$	878,93
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	6.738,47
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	368,83
COFINS	3,00%	R\$	221,30
PIS	0,65%	R\$	47,95
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	638,07
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	7.376,54
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	36,88



Prefeitura de Canapi

100
d

Serviço de Porteiraria

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	-------------------------------	-----------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.677,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.677,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 335,40
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 25,16
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,77
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,35
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,93
06 - FGTS	8,00%	R\$ 134,16
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 50,31
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,06
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 617,14

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 201,74
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 31,02
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 22,30
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 50,14
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 21,80
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,20
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 139,69
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 472,91

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 27,67
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 63,73
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 67,08
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 158,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.422,56



Prefeitura de
Canapi

101
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.636,06
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	181,80
02 - Lucro	10,00%	R\$	363,61
TOTAL BDI	15,00%	R\$	545,41
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.181,47
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	228,87
COFINS	3,00%	R\$	137,32
PIS	0,65%	R\$	29,75
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	395,95
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.577,41
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	22,89



Prefeitura de Canapi

102

Serviços de cuidadoria

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.550,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 310,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$ 124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 46,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 570,40

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 186,47
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 28,68
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 20,62
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,15
14 -AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 5,74
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 129,12
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 437,10

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 146,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.314,83



Prefeitura de
Canapi

103
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.401,33
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	170,07
02 - Lucro	10,00%	R\$	340,13
TOTAL BDI	15,00%	R\$	510,20
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	3.911,53
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	214,10
COFINS	3,00%	R\$	128,46
PIS	0,65%	R\$	27,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	370,39
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.281,91
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	21,41



Serviços de digitação

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 365,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$ 146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 54,75
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 671,60

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 219,55
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,76
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,27
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,73
14 -AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,75
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 152,02
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 514,65

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 172,46

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.548,10



Prefeitura de
Canapi

105

[Handwritten signature]

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá	R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas	R\$	-
03 - Assistência Médica	R\$	10,00
04 - Alimentação	R\$	440,00
05 - Seguro de vida	R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO	R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS	R\$	536,50

TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS **R\$ 3.909,60**

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$ 195,48
02 - Lucro	10,00%	R\$ 390,96
TOTAL BDI	15,00%	R\$ 586,44

TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI **R\$ 4.496,04**

TOTAL GERAL

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 246,09
COFINS	3,00%	R\$ 147,65
PIS	0,65%	R\$ 31,99
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 425,73

PREÇO HOMEM/MÊS	R\$ 4.921,78
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS	R\$ 24,61



Prefeitura de Canapi

106
d

Serviço técnico de informação

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 4.848,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 4.848,50

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 969,70
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 72,73
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 48,49
04 - INCRA	0,20%	R\$ 9,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 121,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 387,88
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 145,46
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 29,09
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.784,25

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 583,27
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 89,70
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 64,49
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 144,97
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 63,03
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 17,94
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 403,88
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 1.367,28

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 80,00
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 184,24
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 193,94
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 458,18

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 503,16
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 503,16
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 4.112,87



Prefeitura de
Canapi

107

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	9.497,87
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	474,89
02 - Lucro	10,00%	R\$	949,79
TOTAL BDI	15,00%	R\$	1.424,68
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	10.922,55
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	597,84
COFINS	3,00%	R\$	358,70
PIS	0,65%	R\$	77,72
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	1.034,26
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	11.956,81
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	59,78



Prefeitura de Canapi

108
d

Serviço de Recriador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.608,50

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 321,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,09
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 40,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,26
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,65
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 591,93

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 193,50
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 29,76
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 21,39
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,91
14 -AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 5,95
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 133,99
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 453,60

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 26,54
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 61,12
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 64,34
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 152,00

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.364,45



Prefeitura de
Canapi

109

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.509,45
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	175,47
02 - Lucro	10,00%	R\$	350,95
TOTAL BDI	15,00%	R\$	526,42
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.035,87
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	220,90
COFINS	3,00%	R\$	132,54
PIS	0,65%	R\$	28,72
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	382,16
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.418,03
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	22,09



Prefeitura de Canapi

110
d

Serviço de musica

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 3.814,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 3.814,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 762,80
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 57,21
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 38,14
04 - INCRA	0,20%	R\$ 7,63
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 95,35
06 - FGTS	8,00%	R\$ 305,12
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 114,42
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 22,88
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.403,55

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 458,82
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 70,56
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 50,73
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 114,04
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 49,58
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 14,11
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 317,71
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 1.075,55

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 62,93
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 144,93
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 152,56
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 360,42

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 395,80
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 395,80
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 3.235,32



Prefeitura de
Canapi

111
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	7.585,82
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	379,29
02 - Lucro	10,00%	R\$	758,58
TOTAL BDI	15,00%	R\$	1.137,87
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	8.723,70
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	477,49
COFINS	3,00%	R\$	286,49
PIS	0,65%	R\$	62,07
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	826,05
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	9.549,75
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	47,75



Prefeitura de Canapi

112

d

Serviços de auxílio administrativo

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.677,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.677,00

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 335,40
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 25,16
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,77
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,35
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,93
06 - FGTS	8,00%	R\$ 134,16
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 50,31
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,06
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 617,14

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 201,74
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 31,02
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 22,30
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 50,14
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 21,80
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,20
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 139,69
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 472,91

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 27,67
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 63,73
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 67,08
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 158,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.422,56



Prefeitura de
Canapi

113

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.636,06
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	181,80
02 - Lucro	10,00%	R\$	363,61
TOTAL BDI	15,00%	R\$	545,41
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.181,47
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	228,87
COFINS	3,00%	R\$	137,32
PIS	0,65%	R\$	29,75
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	395,95
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.577,41
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	22,89



Prefeitura de Canapi

114
/

Serviço de assistencialismo social

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 5.718,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 5.718,50

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 1.143,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 85,78
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 57,19
04 - INCRA	0,20%	R\$ 11,44
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 142,96
06 - FGTS	8,00%	R\$ 457,48
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 171,56
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 34,31
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 2.104,41

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 687,94
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 105,79
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 76,06
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 170,98
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 74,34
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 21,16
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 476,35
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 1.612,62

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 94,36
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 217,30
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 228,74
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 540,40

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 593,44
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 593,44
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 4.850,87



Prefeitura de
Canapi

115

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	11.105,87
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	555,29
02 - Lucro	10,00%	R\$	1.110,59
TOTAL BDI	15,00%	R\$	1.665,88
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	12.771,75
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	699,06
COFINS	3,00%	R\$	419,43
PIS	0,65%	R\$	90,88
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	1.209,37
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	13.981,11
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	69,91



Prefeitura de Canapi

116
d

Serviço de agente administrativo

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 365,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$ 146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 54,75
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 671,60

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 219,55
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,76
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,27
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,73
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,75
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 152,02
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 514,65

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 172,46

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 189,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.548,10



Prefeitura de
Canapi

117
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.909,60
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	195,48
02 - Lucro	10,00%	R\$	390,96
TOTAL BDI	15,00%	R\$	586,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.496,04
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	246,09
COFINS	3,00%	R\$	147,65
PIS	0,65%	R\$	31,99
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	425,73
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.921,78
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	24,61



Prefeitura de
Canapi

118

[Handwritten signature]

Serviço de supervisão

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.880,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.880,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 576,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 43,20
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,80
04 - INCRA	0,20%	R\$ 5,76
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 72,00
06 - FGTS	8,00%	R\$ 230,40
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 86,40
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 17,28
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.059,84

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 346,46
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 53,28
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 38,30
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 86,11
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 37,44
14 -AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 10,66
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 239,90
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 812,16

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 47,52
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 109,44
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 115,20
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 272,16

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 298,87
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 298,87
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 2.443,03



Prefeitura de
Canapi

119

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá	R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas	R\$	-
03 - Assistência Médica	R\$	10,00
04 - Alimentação	R\$	440,00
05 - Seguro de vida	R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO	R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS	R\$	536,50

TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS

R\$ 5.859,53

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$ 292,98
02 - Lucro	10,00%	R\$ 585,95
TOTAL BDI	15,00%	R\$ 878,93

TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI

R\$ 6.738,47

TOTAL GERAL

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 368,83
COFINS	3,00%	R\$ 221,30
PIS	0,65%	R\$ 47,95
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 638,07

PREÇO HOMEM/MÊS	R\$ 7.376,54
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS	R\$ 36,88



Prefeitura de Canapi

120
d

Serviço de auxiliar gerais

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.550,00

II - ENCARGOS SOCIAIS

Grupo "A"

01 - INSS	20,00%	R\$ 310,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$ 124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 46,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 570,40

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 186,47
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 28,68
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 20,62
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,15
14 -AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 5,74
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 129,12
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 437,10

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 146,48

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 160,85
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.314,83



Prefeitura de
Canapi

121
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá	R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas	R\$	-
03 - Assistência Médica	R\$	10,00
04 - Alimentação	R\$	440,00
05 - Seguro de vida	R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO	R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS	R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$ 3.401,33
IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$ 170,07
02 - Lucro	10,00%	R\$ 340,13
TOTAL BDI	15,00%	R\$ 510,20
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$ 3.911,53
TOTAL GERAL		
V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 214,10
COFINS	3,00%	R\$ 128,46
PIS	0,65%	R\$ 27,83
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 370,39
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$ 4.281,91
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$ 21,41



Prefeitura de Canapi

122

d

Serviço de Motorista

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 2.600,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.600,50

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 520,10
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,01
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,01
04 - INCRA	0,20%	R\$ 5,20
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 65,01
06 - FGTS	8,00%	R\$ 208,04
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 78,02
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 15,60
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 956,98

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 312,84
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 48,11
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 34,59
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 77,75
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 33,81
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 9,62
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 216,62
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 733,34

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 42,91
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 98,82
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 104,02
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 245,75

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 269,87
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 269,87
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 2.205,94



Prefeitura de
Canapi

123
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	5.342,94
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração		5,00%	R\$ 267,15
02 - Lucro		10,00%	R\$ 534,29
TOTAL BDI		15,00%	R\$ 801,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	6.144,38
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS		5,00%	R\$ 336,31
COFINS		3,00%	R\$ 201,79
PIS		0,65%	R\$ 43,72
TOTAL DOS TRIBUTOS		8,65%	R\$ 581,82
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	6.726,20
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	33,63



Prefeitura de Canapi

124
of

Serviço técnico de informação

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	-------------------------------	-----------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 4.848,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 4.848,50

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 969,70
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 72,73
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 48,49
04 - INCRA	0,20%	R\$ 9,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 121,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 387,88
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 145,46
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 29,09
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.784,25

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 583,27
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 89,70
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 64,49
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 144,97
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 63,03
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 17,94
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 403,88
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 1.367,28

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 80,00
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 184,24
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 193,94
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 458,18

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 503,16
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 503,16
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 4.112,87



Prefeitura de
Canapi

125

af

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	9.497,87
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	474,89
02 - Lucro	10,00%	R\$	949,79
TOTAL BDI	15,00%	R\$	1.424,68
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	10.922,55
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	597,84
COFINS	3,00%	R\$	358,70
PIS	0,65%	R\$	77,72
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	1.034,26
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	11.956,81
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	59,78



Prefeitura de Canapi

126

of

Serviço de Recreador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.608,50

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 321,70
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,09
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 40,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,26
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,65
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 591,93

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 193,50
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 29,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 21,39
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,91
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 5,95
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 133,99
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 453,60

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 26,54
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 61,12
18 - INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 64,34
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 152,00

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.364,45



Prefeitura de
Canapi

127

d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.509,45
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	175,47
02 - Lucro	10,00%	R\$	350,95
TOTAL BDI	15,00%	R\$	526,42
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.035,87
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	220,90
COFINS	3,00%	R\$	132,54
PIS	0,65%	R\$	28,72
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	382,16
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.418,03
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	22,09



Prefeitura de Canapi

128

d

Serviços de visita e acompanhamento

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA

01 - Salário	100,00%	R\$ 1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.608,50

II - ENCARGOS SOCIAIS**Grupo "A"**

01 - INSS	20,00%	R\$ 321,70
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,09
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 40,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,26
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,65
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 591,93

Grupo "B"

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 193,50
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 29,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 21,39
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,91
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 5,95
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 133,99
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 453,60

Grupo "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 26,54
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 61,12
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 64,34
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 152,00

Grupo "D"

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.364,45



Prefeitura de
Canapi

129

af

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.509,45
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	175,47
02 - Lucro	10,00%	R\$	350,95
TOTAL BDI	15,00%	R\$	526,42
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.035,87
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	220,90
COFINS	3,00%	R\$	132,54
PIS	0,65%	R\$	28,72
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	382,16
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.418,03
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	22,09



Prefeitura de Canapi

130
d

Serviços de auxílio e orientação legal

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.608,50

II - ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A"		
01 - INSS	20,00%	R\$ 321,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,09
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 40,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 48,26
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,65
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 591,93

Grupo "B"		
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 193,50
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 29,76
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 21,39
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,91
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 5,95
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 133,99
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$ 453,60

Grupo "C"		
16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 26,54
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 61,12
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 64,34
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 152,00

Grupo "D"		
19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$ 166,92
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$ 1.364,45



Prefeitura de
Canapi

131
d

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	70,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	536,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.509,45
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$	175,47
02 - Lucro	10,00%	R\$	350,95
TOTAL BDI	15,00%	R\$	526,42
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	4.035,87
TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	220,90
COFINS	3,00%	R\$	132,54
PIS	0,65%	R\$	28,72
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	382,16
PREÇO HOMEM/MÊS		R\$	4.418,03
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS		R\$	22,09



1327

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para futura prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 86.271.912,00 (oitenta e seis milhões duzentos e setenta e um mil novecentos e doze reais) conforme custos descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS MÊS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PREFEITURA				
1	Serviços de auxílio administrativo	14000	R\$ 22,89	R\$ 320.460,00
2	Serviços de fiscalização	2000	R\$ 28,58	R\$ 57.160,00
3	Serviço de atividades esportivas	1000	R\$ 47,75	R\$ 47.750,00
4	Serviços de supervisão	6000	R\$ 36,88	R\$ 221.280,00
5	Serviços de auxílio contábil	1400	R\$ 24,61	R\$ 34.454,00
6	Serviço de Pedreiro	2600	R\$ 30,69	R\$ 79.794,00
7	Serviço de auxiliar gerais	14000	R\$ 21,41	R\$ 299.740,00
8	Serviços de conservação e limpeza	16000	R\$ 24,94	R\$ 399.040,00
9	Serviço de Motorista de carro pesado	1200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	1000	R\$ 30,69	R\$ 30.690,00
11	Serviço de consultoria em licitação	1400	R\$ 47,75	R\$ 66.850,00
12	Serviço técnico agrícola	1200	R\$ 59,78	R\$ 71.736,00
13	Serviços de digitação	1200	R\$ 24,61	R\$ 29.532,00
EDUCAÇÃO				
14	Serviços de auxílio administrativo	16000	R\$ 22,89	R\$ 366.240,00
15	Serviços Administrativo	11200	R\$ 23,31	R\$ 261.072,00
16	Serviço de almoxarife	1400	R\$ 24,61	R\$ 34.454,00
17	Serviço de agente administrativo	12000	R\$ 24,61	R\$ 295.320,00



135
7
d

18	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	12000	R\$ 36,88	R\$ 442.560,00
19	Serviços de auxílio contábil	1200	R\$ 24,61	R\$ 29.532,00
20	Serviços de auxílio de sala	1200	R\$ 21,41	R\$ 25.692,00
21	Serviço de Pedreiro	1200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00
22	Serviço de auxiliar gerais	16000	R\$ 21,41	R\$ 342.560,00
23	Serviço de auxiliar diversos	16000	R\$ 21,41	R\$ 342.560,00
24	Serviço de Motorista	2400	R\$ 33,63	R\$ 80.712,00
25	Serviços de preparação de alimentos	5400	R\$ 22,09	R\$ 119.286,00
26	Serviço de supervisão	1800	R\$ 36,88	R\$ 66.384,00
27	Serviço de Porteiraira	1800	R\$ 22,89	R\$ 41.202,00
28	Serviços de cuidadoria	14000	R\$ 21,41	R\$ 299.740,00
29	Serviços de digitação	2200	R\$ 24,61	R\$ 54.142,00
30	Serviço técnico de informação	2200	R\$ 59,78	R\$ 131.516,00
31	Serviço de Recreador	1000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
32	Serviço de musico	1200	R\$ 47,75	R\$ 57.300,00
ASSISTENCIA SOCIAL				
54	Serviços de auxílio administrativo	14000	R\$ 22,89	R\$ 320.460,00
55	Serviço de assistencialismo social	4000	R\$ 69,91	R\$ 279.640,00
56	Serviço de agente administrativo	12400	R\$ 24,61	R\$ 305.164,00
57	Serviços de supervisão	9200	R\$ 36,88	R\$ 339.296,00
58	Serviço de auxiliar gerais	30000	R\$ 21,41	R\$ 642.300,00
59	Serviço de Motorista	6800	R\$ 33,63	R\$ 228.684,00
60	Serviço técnico de informação	1000	R\$ 59,78	R\$ 59.780,00
61	Serviço de Recreador	1000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
62	Serviços de visita e acompanhamento	6000	R\$ 22,09	R\$ 132.540,00
63	Serviços de auxílio e orientação legal	5200	R\$ 22,09	R\$ 114.868,00
TOTAL MENSAL >>		272.800		R\$ 7.189.326,00
TOTAL ANUAL >>		3.273.600		R\$ 86.271.912,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Canapi é um município localizado no estado de **Alagoas**, na região Nordeste do Brasil. Faz parte da microrregião de Santana do Ipanema e está situado a aproximadamente **260 km de Maceió**, a capital do estado. Desta forma, fica evidenciado que a Administração Pública Municipal para desempenhar suas atribuições administrativas e operacionais precisa inovar a todo instante, agindo de modo a assegurar a maior eficiência nas suas ações. Portanto, a máquina administrativa precisa de recursos financeiros, tecnológicos e humanos otimizados de tal modo que permita apresentar os melhores resultados com os menores custos
- 3.2. A Terceirização de serviços e de mão de obra é uma tendência mundial que começou na iniciativa privada e passou também a ser utilizada largamente pela Administração Pública, inclusive pelo TCM/BA, TCU, Ministério Público, Governo Federal, Estadual e Municipal. É uma ferramenta de



- gestão que possibilita a redução de custos e especialização na prestação dos serviços, além de permitir que o contratante se concentre em suas atividades principais, tornando-se mais competitivo.
- 3.3. A contratação de mão de obra mediante empresa interposta tem por escopo a racionalização e aprimoramento das atividades meio dos setores privados e públicos. Por meio das terceirizações, o tomador de serviço tem maior capacidade de se dedicar as áreas finalísticas da sua atuação, otimizando a prestação do serviço público.
 - 3.4. Dentro dessa lógica, é preciso pensar um modelo de gestão de pessoal que assegure o desempenho satisfatório sem com isso engessar o aparato estatal. Tanto assim que o Decreto-Lei nº 200/67, preceitua em seu art. 10, § 7º, visando impedir o crescimento da máquina pública, dispôs no âmbito federal, acerca da necessidade de descentralização da Administração mencionando que "Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.
 - 3.5. Dessa forma, com o escopo de melhor executar sua missão institucional, se faz necessário que se delegue aos servidores do quadro a realização de atividades voltadas precipuamente à área fim do órgão, de modo que as atividades executadas no cotidiano como portaria, gestão com fiscalização eficiente e tecnológica, serviço de encarregado, sepultador e serviços de produção, operacional e montagem dentre outras realizadas por execução indireta.
 - 3.6. Salienta-se que a Administração realiza eventos que estão incluídos no calendário oficial do município como também os eventos extraordinários e necessitam de mão de obra que estarão com o regime temporários (horistas) que irão atender a essas demandas, bem como, suporte nos eventos que estarão identificados como assistente operacional, auxiliar de montagem e assistente de produção que poderão trabalhar diurno e/ou noturno de acordo a necessidade da Administração.
 - 3.7. É importante frisar que o processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal tem como objetivo assegurar a continuidade da prestação dos serviços que se destinam à realização de atividades administrativas, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal, necessários ao bom funcionamento dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.
 - 3.8. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços que são necessários para o bom funcionamento das unidades vinculadas a Prefeitura, como as secretarias e os demais órgãos da estrutura administrativa direta e indireta e há uma demanda de quantitativo de pessoal para atuar nos diversos postos, inclusive para atividades de fiscalização integrada na Sede e nos Bairros.
 - 3.9. Atualmente, a execução de tais serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura demonstra a carência do quantitativo efetivo para a realização das demandas internas e externas, ou seja, há uma deficiência de mão de obra que exerçam funções de agente de portaria, sepultador e que atuem na fiscalização ao que tange a área interna e externa dos setores públicos.
 - 3.10. Nesta diapasão, é constatado que o município também é descentralizado geograficamente, isto é, a Sede administrativa é distante dos bairros, havendo a importância a contratação também de uma empresa que atenda o objeto que é a prestação de serviços de Terceirização de Mão de Obra com especialização em Gestão de Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, para fiscalização e controle da qualidade dos serviços, bem como, serviços temporários de Apoio Administrativo e



- Operacional, demandando também de encarregado que seja qualificado para realizar as rondas diariamente quanto para a utilização do sistema de monitoramento dos servidores nos postos de serviço.
- 3.11. Ademais, a finalidade é delegar funções, descentralizar, reduzir os custos para o erário e manter a qualidade dos funcionários da Administração Pública, isto é, garantindo a maior eficiência nas suas ações. Vale salientar, que é de suma importância essa contratação de mão de obra, a exemplo dos assistentes operacionais, auxiliares de montagem e assistentes de produção (diurno e noturno) e necessita de recursos e humanos otimizados para que apresentem melhores resultados para Administração e para população.
- 3.12. Neste sentido, o Decreto nº 9.507/2018, orienta em seu art. 1º que: "No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade."
- 3.13. Portanto, as funções elencadas para objeto do certame não são consideradas atividades fim da Administração e nem que estejam atreladas ao Plano de Cargo de Salário ou estatuto do servidor público, sendo meramente atividades acessórias, sem estas não deixam de máquina funcionar, mas que a ausência implica na qualidade de serviço prestado a comunidade.
- 3.14. Considerando-se o disposto no inciso "b", do item 3.1, do Anexo III da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e no art. 23, §1º, da Lei n.º 14133/21, e ainda se levando em conta a natureza similar, tendo como critério de julgamento o menor valor global. Tal agrupamento se justifica com vistas a: Reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala; viabilizar melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos; fomentar a competitividade; e, minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços.
- 3.15. Salienta-se que os serviços continuados podem ser contratados de terceiros pela Administração Pública e são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade. Neste sentido, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, visa estabelecer que esses serviços deverão ser precedidos de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da Prefeitura, e que estabeleça os resultados a serem obtidos. Se não vejamos:

- 3.15.1. Art. 7º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 1º Na contratação das atividades descritas no caput, não se admite a previsão de funções que lhes sejam incompatíveis ou impertinentes.

§ 2º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632/98.

Art. 8º Poderá ser admitida a alocação da função de apoio administrativo, desde que todas as tarefas a serem executadas estejam previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, admitindo-se pela administração, em



relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas previamente definidas. (Grifos nossos).

- 3.16. Ressalta-se que a contratação do serviço de apoio administrativo e operacional, ambos são de natureza auxiliar não influenciando na atividade fim da Administração Pública. Assim, compreende-se pelos tribunais de contas que atividade meramente acessórias, instrumentais ou complementares pode ser realizada por meio da terceirização de mão de obra e que não se confundem com os cargos estabelecidos no Plano de Cargo e Carreira do servidor Público da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Purificação- Ba.
- 3.17. É importante elucidar que esta contratação assegura uma tecnologia especializada na criação de indicadores de gestão, controle de pessoas e qualidade do serviço, bem como, proporciona gestão estratégica de pessoas nos setores vinculada a Prefeitura, definindo o aumento da produtividade e diminuição do burnout entre os funcionários. Dessa forma, é possível obter o benefício da atração de talentos por meio dessas atitudes da gestão estratégica de pessoas. Assim, o objetivo é proporcionar maior presteza na execução das atividades, bem como, contratar profissionais qualificados para execução dos serviços, de modo a gerar maior celeridade, eficiência e economia.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir a continuidade e eficiência na prestação de serviços administrativos, operacionais e técnicos, que são essenciais para o funcionamento adequado das diversas Secretarias Municipais. Essa demanda surge da identificação de lacunas nos processos internos e na gestão dos recursos públicos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A ausência de uma mão de obra qualificada e dedicada tem gerado sobrecarga nas equipes atuais, comprometendo a eficácia das ações públicas e a agilidade no atendimento às demandas da população.
- 4.2 A descrição dessa necessidade não se restringe à mera contratação de recursos humanos, mas abrange a busca por um suporte funcional que favoreça a implementação de políticas públicas de maneira eficiente. O regime de dedicação exclusiva de mão de obra é fundamental para assegurar que os profissionais dispõem do tempo e da atenção necessários para atender as demandas específicas de cada secretaria, promovendo assim uma maior especialização e aprofundamento nas atividades desenvolvidas. Isso resulta em uma melhoria significativa no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais, beneficiando diretamente o cidadão que depende dos serviços públicos.
- 4.3 Ademais, o atendimento a essa necessidade pela contratação dos serviços mencionados está alinhado com o interesse público, pois visa a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi. Através de uma gestão mais eficaz, espera-se otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir que as ações das Secretarias Municipais sejam realizadas com celeridade e competência. Assim, a justificativa para essa contratação se fundamenta não apenas na demanda interna das secretarias, mas também na responsabilidade da administração pública em proporcionar serviços de excelência ao seu público, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.



4.4 Portanto, a presente iniciativa reflete uma abordagem estratégica voltada para a modernização e aprimoramento da máquina administrativa, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi em atender de forma adequada às necessidades da população e em promover a eficiência na gestão pública.

4.5 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

5.1 A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços administrativos por meio de licitação se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que estão alinhados às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi e à busca por eficiência na prestação de serviços públicos.

6.2 No que tange aos aspectos técnicos, a opção pela contratação de uma empresa especializada garante um desempenho superior na execução dos serviços demandados pelas Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social. Empresas do setor têm experiência consolidada e conhecimento técnico que garantem a compatibilidade com os sistemas administrativos existentes na Prefeitura, bem como a facilidade de implementação. A expertise dessas empresas possibilita a adoção das melhores práticas administrativas e operacionais, atendendo aos requisitos específicos de cada Secretaria de maneira eficaz, resultando em um serviço mais dinâmico e de qualidade superior.

6.3 Em relação aos benefícios operacionais, a escolha da solução proposta distingue-se pela sua capacidade de oferecer manutenção contínua e suporte especializado. A empresa contratada será responsável pela gestão e alocação de mão de obra, permitindo que a Prefeitura concentre seus esforços nas atividades finais e essenciais ao interesse público. Além disso, a natureza continuada e com dedicação exclusiva da mão de obra implica em uma maior responsabilização e comprometimento dos funcionários, o que contribui para uma melhor qualidade no atendimento. Outro ponto relevante é a escalabilidade da solução, que permitirá à Prefeitura ajustar rapidamente a quantidade de recursos humanos conforme a demanda, sem as complexidades inerentes à gestão de pessoal público.

6.4 Do ponto de vista econômico, a contratação de serviços especializados tende a apresentar um custo-benefício atrativo. A economia gerada pela redução de encargos trabalhistas e pela diminuição dos custos operacionais associados à gestão direta de servidores pode ser significativa. Além disso, a perspectiva de melhorias na eficiência dos serviços administrativos propiciará um retorno sobre o investimento em termos de aumento da produtividade, agilidade nos processos internos e, conseqüentemente, melhor qualidade na entrega de serviços à população. Este impacto positivo está intrinsecamente ligado à capacidade da empresa contratada de otimizar processos, garantir treinamentos adequados e adaptar-se rapidamente às mudanças nas demandas administrativas da Prefeitura.

6.5 Ademais, a licitação assegura que a escolha da empresa contratada ocorra de forma transparente e competitiva, promovendo a seleção de fornecedores que possam oferecer as melhores condições



de preços e qualidade. Este processo minimiza riscos de budget excessivos e promove uma gestão pública mais eficiente e responsável, sempre priorizando o interesse da coletividade.

- 6.6 Dessa forma, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços administrativos não apenas atende às necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Canapi, mas também estabelece uma base sólida para a melhoria contínua da gestão administrativa, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na utilização eficaz dos recursos públicos

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Abaixo estão os requisitos para futura contratação, necessários para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, assegurando a qualidade e a adequação dos serviços a serem prestados.

- 7.1.1 Disponibilidade de equipe técnica com dedicação exclusiva, composta por profissionais qualificados em áreas de apoio administrativo, operacional e técnico.
- 7.1.2 Carga horária mínima de 44 horas semanais para cada profissional alocado, garantindo cobertura adequada nas demandas das Secretarias.
- 7.1.3 Capacitação mínima exigida: todos os profissionais deverão possuir formação acadêmica compatível com as funções a serem desempenhadas.
- 7.1.4 Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência prévia da empresa contratada na prestação de serviços similares.
- 7.1.5 Garantia de acesso a treinamento contínuo para os profissionais envolvidos, visando a atualização de conhecimentos e melhoria da qualidade do serviço prestado.
- 7.1.6 Responsabilidade pela gestão de pessoal, incluindo a seleção, contratação, supervisão e demissão dos profissionais, preservando padrões elevados de atendimento.
- 7.1.7 Estabelecimento de canais de comunicação claros e diretos entre a equipe contratada e as diferentes Secretarias Municipais, facilitando o fluxo de informações e a identificação de demandas.
Fornecimento de relatórios mensais sobre as atividades realizadas, resultados alcançados e eventuais recomendações para a melhoria dos serviços.
- 7.1.8 Adequação a normas e regulamentos pertinentes à execução dos serviços, conforme legislação vigente.

- 7.2 Esses requisitos visam garantir que a solução contratada esteja plenamente alinhada às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi, respeitando os princípios da economicidade e eficiência nos serviços prestados.

8. DA VISTORIA

- 8.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.1 Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.



10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

12.1 Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo.

13.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13.2 Havendo necessidade, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de execução

14.2 O serviço objeto será **CONTINUADO**.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Na proposta de preços deverá constar discriminação da prestação dos serviços, o valor unitário e total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, bem como, apresentação da planilha de composição de custos já considerando todas as despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

15.2 Junto a proposta de preços deverão ser apresentadas as **planilhas de composição de custos**, para análise de conformidade por parte de servidor designado para este fim específico. A empresa



que não apresentar a composição de custos, ou apresentá-la em desacordo com as exigências edilícias, será automaticamente **desclassificada**.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 16.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 16.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 16.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 16.1.7 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 16.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 16.2.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 16.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



144
1

- 16.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 16.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 16.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 16.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 16.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 16.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da



execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

16.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

16.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

16.3.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 16.3.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 16.3.5 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 16.3.6 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 16.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 16.4.1 Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais ATESTADO(s) em seu nome, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pela entidade profissional competente e/ou em nome do seu RESPONSÁVEL TÉCNICO (indicado na qualificação técnica, alínea "c"), devidamente registrado(s) pela entidade profissional.
- 16.4.1.1 O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da emitente, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.
- 16.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 16.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



144
[Handwritten signature]

- 16.4.4 As licitantes interessadas em participar, deverão comprovar a regularidade da empresa e de seu responsável técnico perante o C R A – Conselho Regional de Administração da sua região.
 - 16.4.5 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador), comprovando seu vínculo mediante a uma das formas a seguir;
 - 16.4.6 No caso de funcionário do quadro permanente, Carteira de Trabalho/CTPS;
 - 16.4.7 No caso de sócio, apresentação do Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo
 - 16.4.8 No caso de contratados, apresentação do contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, assinado e com firma reconhecida do profissional e do representante legal da empresa, com data anterior a publicação do aviso desta licitação
 - 16.4.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 16.4.10 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
 - 16.4.11 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 16.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 16.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
 - 16.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 16.5.3 Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 16.5.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 16.5.5 Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 16.5.6 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.).

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 17.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 17.1.2 Os serviços serão realizados conforme discriminação da Secretaria Municipal solicitante.
- 17.1.3 A contratada deverá iniciar os serviços, em até 05(cinco) dias, contados da Ordem de Serviço e ciência da mesma, o qual detalhará quais e quantos postos de trabalho estão sendo solicitados, lotação e carga horária a ser cumprida por cada um deles.
- 17.1.4 Só serão realizados os serviços efetivamente requisitados pela Secretaria solicitante:

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 17.1.5 Os serviços serão prestados nos postos de trabalho indicados na ordem de serviço, onde constará a lotação e carga horária a ser cumprida.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 17.1.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 18.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 18.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 18.1.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 18.1.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa durante a vigência contratual.
- 18.1.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 18.1.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 18.1.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 18.1.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.1.12 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 18.1.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 18.1.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 18.1.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 18.1.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 18.1.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 18.1.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 18.1.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.1.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.1.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 18.1.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



- 18.1.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.1.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 19.1.1.1 Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 19.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DOS CRÉDITOS DE MEDIÇÃO/FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da verificação do adimplemento do objeto licitado quando se tratar das funções que cumprem a carga horária de 44 horas semanais, para as funções que são horistas após o encerramento dos eventos, uma vez que são serviços de natureza temporária.
- 20.1.2 Para fins de faturamento, o mês trabalhado será encerrado no dia 30 (trinta), sendo que, a nota fiscal terá que se emitida no mês subsequente a prestação dos serviços e encaminhada a Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública.
- 20.1.3 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ser retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 20.1.4 A Nota Fiscal terá que mencionar detalhadamente os serviços executado;
- 20.1.5 No ato do pagamento a contratada terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade.
- a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede do (a) preponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social- INSS (Certidão Negativa), e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço- FGTS (Certidão Negativa), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídas por Lei;
- c) Prova de regularidade relativa aos tributos federais (Certidão Negativa Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União);
- d) Prova de regularidade trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

20.1.6 A **CONTRATANTE** fará à retenção do ISS, INSS e do IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte-Pessoa Física, incidentes sobre o pagamento de qualquer parcela decorrente da execução dos serviços previstos neste edital, assim como promoverá o recolhimento dos respectivos previstos neste Termo de Referência, assim como promoverá o recolhimento dos respectivos valores aos Órgãos credores.

20.1.7 . Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção, passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

20.1.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude /da penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

21. DO REAJUSTAMENTO/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

21.1.1 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato, serão adotados os critérios de revisão ou repactuação, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

21.1.2 A revisão pode ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

21.1.3 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela contratante.

21.1.4 Durante o período de 12 (doze) meses os preços serão considerados irreajustáveis, na forma da lei.

21.1.5 Havendo prorrogação no prazo contratual, após 12 (doze) meses, da assinatura do termo de contrato, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento.

21.1.6 A revisão de preços poderá ocorrer para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da lei, devidamente comprovada e justificada a necessidade.



- 21.1.7 As revisões e as repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços.
- 21.1.8 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
- 21.1.9 As modificações de valor do contrato serão instruídas através de termo aditivo.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 22.1.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá a cada 30(trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 22.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 22.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 22.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO



- 23.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 23.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 23.1.2.1 o prazo de validade;
 - 23.1.2.2 a data da emissão;
 - 23.1.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 23.1.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 23.1.2.5 o valor a pagar; e
 - 23.1.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 23.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 23.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.1.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 23.1.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.1.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 23.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 23.1.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



- 23.1.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 23.1.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 23.1.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 23.1.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 23.1.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 10 de Abril de 2025

Karen Vanessa Henriques

M. H. L. Canapi

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

153

Canapi/AL, 11 de abril de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220252002020, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Karen Vanessa Henriques
K. Vanessa

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



154

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

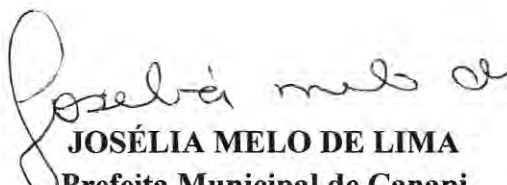
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

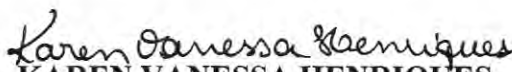
Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Canapi/AL, 11 de abril de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220252002020, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2025, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2025, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento será o menor preço global.
- 1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

- 3.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste subitem poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto a Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual, conforme exigido no **item VII do preâmbulo** do Edital.
- 4.2. **Não poderão disputar esta licitação:**



- a) As empresas que se enquadram na hipótese de vedação descrita no artigo 14, da Lei 14.133/2021;
- b) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- d) As empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, exceto aquelas que estiverem em recuperação judicial, que deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- e) Direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- f) Fica vedado a participação de COOPERATIVAS no presente certame. (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário - Súmula nº 281 TCU e Termo de Conciliação Judicial - Ação Civil Pública nº 01082-2002-020- 10-00-0, Vigésima Vara do Trabalho de Brasília, MPT x Cooperativas e União Federal - vedação de contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros) pois a execução do objeto a ser contratado exigirá subordinação jurídica entre o prestador/obreiro e o contratado, bem como a pessoalidade e a habitualidade.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta de preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas.
- 4.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do



envio de lances.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7 O licitante, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

4.7.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

4.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.7.3 que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.5 que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.6 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.8 O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.1 A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de



habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

4.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1 valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2 percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
- 5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização com aplicação das penalidades previstas em lei, após o devido processo legal, respeitada a ampla defesa e contraditório.
- 5.9 **Por se tratar de serviços de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.**
- 5.9.1 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**
- 6.8 Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11 Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 6.11.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,



uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

6.21.2 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.2.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.2.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22 Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos



ou prestados por:

6.22.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2 Empresas brasileiras;

6.22.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

6.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos no processo licitatório.

6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.2.1 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.2.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, este deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 7.4.1 Contiverem vícios insanáveis;
- 7.4.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 7.4.3 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.4.4 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.4.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.
- 7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração
- 7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata



- 7.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.**
- 7.9 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 7.10 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.11 A equipe técnica designada, analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;**
- 7.11.1 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual
- 7.11.2 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.11.3 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.11.4 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o



Prefeitura de **Canapi**

167
T

objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2 Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 7.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 8.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 8.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 8.7.2 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 8.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 05/2024).
- 8.11 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do pregoeiro, no



sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período desde que justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.12 Para a habilitação dos interessados, serão exigidos os documentos previstos no Termo de Referência:

- 8.13 A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.
- 8.14 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 02 horas (para apresentação da habilitação), prorrogável por igual período desde que justificado e aceito pelo pregoeiro, contado da sua solicitação.
- 8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos



documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 8.21 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).
- 8.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor poderá ser solicitada pelo pregoeiro, para que seja encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 E se for o caso, ser apresentada a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 9.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).
- 9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
- 10.3.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



- 13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 05/2024.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



173
d

- 14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DO CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação está estabelecido no Termo de Referência.
- 15.4.1 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.
- 15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de



registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

- 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Contrato, anexos deste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no instrumento contratual, anexo deste edital.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, anexos deste edital.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



- 20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
- 20.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 20.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 20.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 20.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem qualquer justificativa; ou
 - 20.1.5.4 deixar de apresentar amostra sem qualquer justificativa;
 - 20.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 20.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.3.1. Advertência;
 - 20.3.2. Multa;
 - 20.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 20.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 20.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 20.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 20.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6. A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.

20.7. A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9. As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 20.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- 20.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site de transparência do Município e no CEIS e CNEP.
- 20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 20.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.
- 21.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sistema utilizado pela Administração, ou física, protocolados no PROTOCOLO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO,
- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico.

23. ÍNDICE DE ANEXOS

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Modelo de Proposta de Preço e Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços.
Apêndice do Anexo II – Planilha de composição de Preços
- III - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- IV - Minuta de Termo de Contrato
- V - Modelo de DECLARAÇÕES

Canapi, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

1.DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para futura prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 86.271.912,00 (oitenta e seis milhões duzentos e setenta e um mil novecentos e doze reais) conforme custos descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS MÊS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PREFEITURA				
1	Serviços de auxílio administrativo	14000	R\$ 22,89	R\$ 320.460,00
2	Serviços de fiscalização	2000	R\$ 28,58	R\$ 57.160,00
3	Serviço de atividades esportivas	1000	R\$ 47,75	R\$ 47.750,00
4	Serviços de supervisão	6000	R\$ 36,88	R\$ 221.280,00
5	Serviços de auxílio contábil	1400	R\$ 24,61	R\$ 34.454,00
6	Serviço de Pedreiro	2600	R\$ 30,69	R\$ 79.794,00
7	Serviço de auxiliar gerais	14000	R\$ 21,41	R\$ 299.740,00
8	Serviços de conservação e limpeza	16000	R\$ 24,94	R\$ 399.040,00
9	Serviço de Motorista de carro pesado	1200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	1000	R\$ 30,69	R\$ 30.690,00
11	Serviço de consultoria em licitação	1400	R\$ 47,75	R\$ 66.850,00
12	Serviço técnico agrícola	1200	R\$ 59,78	R\$ 71.736,00
13	Serviços de digitação	1200	R\$ 24,61	R\$ 29.532,00
EDUCAÇÃO				
14	Serviços de auxílio administrativo	16000	R\$ 22,89	R\$ 366.240,00
15	Serviços Administrativo	11200	R\$ 23,31	R\$ 261.072,00
16	Serviço de almoxarife	1400	R\$ 24,61	R\$ 34.454,00
17	Serviço de agente administrativo	12000	R\$ 24,61	R\$ 295.320,00
18	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	12000	R\$ 36,88	R\$ 442.560,00



Prefeitura de **Canapi**

181

5

19	Serviços de auxílio contábil	1200	R\$ 24,61	R\$ 29.532,00
20	Serviços de auxílio de sala	1200	R\$ 21,41	R\$ 25.692,00
21	Serviço de Pedreiro	1200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00
22	Serviço de auxiliar gerais	16000	R\$ 21,41	R\$ 342.560,00
23	Serviço de auxiliar diversos	16000	R\$ 21,41	R\$ 342.560,00
24	Serviço de Motorista	2400	R\$ 33,63	R\$ 80.712,00
25	Serviços de preparação de alimentos	5400	R\$ 22,09	R\$ 119.286,00
26	Serviço de supervisão	1800	R\$ 36,88	R\$ 66.384,00
27	Serviço de Porteiraria	1800	R\$ 22,89	R\$ 41.202,00
28	Serviços de cuidadoria	14000	R\$ 21,41	R\$ 299.740,00
29	Serviços de digitação	2200	R\$ 24,61	R\$ 54.142,00
30	Serviço técnico de informação	2200	R\$ 59,78	R\$ 131.516,00
31	Serviço de Recreador	1000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
32	Serviço de musico	1200	R\$ 47,75	R\$ 57.300,00
ASSISTENCIA SOCIAL				
54	Serviços de auxílio administrativo	14000	R\$ 22,89	R\$ 320.460,00
55	Serviço de assistencialismo social	4000	R\$ 69,91	R\$ 279.640,00
56	Serviço de agente administrativo	12400	R\$ 24,61	R\$ 305.164,00
57	Serviços de supervisão	9200	R\$ 36,88	R\$ 339.296,00
58	Serviço de auxiliar gerais	30000	R\$ 21,41	R\$ 642.300,00
59	Serviço de Motorista	6800	R\$ 33,63	R\$ 228.684,00
60	Serviço técnico de informação	1000	R\$ 59,78	R\$ 59.780,00
61	Serviço de Recreador	1000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
62	Serviços de visita e acompanhamento	6000	R\$ 22,09	R\$ 132.540,00
63	Serviços de auxílio e orientação legal	5200	R\$ 22,09	R\$ 114.868,00
TOTAL MENSAL >>		272.800		R\$ 7.189.326,00
TOTAL ANUAL >>		3.273.600		R\$ 86.271.912,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Canapi é um município localizado no estado de **Alagoas**, na região Nordeste do Brasil. Faz parte da microrregião de Santana do Ipanema e está situado a aproximadamente **260 km de Maceió**, a capital do estado. Desta forma, fica evidenciado que a Administração Pública Municipal para desempenhar suas atribuições administrativas e operacionais precisa inovar a todo instante, agindo de modo a assegurar a maior eficiência nas suas ações. Portanto, a máquina administrativa precisa de recursos financeiros, tecnológicos e humanos otimizados de tal modo que permita apresentar os melhores resultados com os menores custos
- 3.2. A Terceirização de serviços e de mão de obra é uma tendência mundial que começou na iniciativa privada e passou também a ser utilizada largamente pela Administração Pública, inclusive pelo TCM/BA, TCU, Ministério Público, Governo Federal, Estadual e Municipal. É uma ferramenta de gestão que possibilita a redução de custos e especialização na prestação dos serviços, além de permitir que o contratante se concentre em suas atividades principais, tornando-se mais competitivo.



- 3.3. A contratação de mão de obra mediante empresa interposta tem por escopo a racionalização e aprimoramento das atividades meio dos setores privados e públicos. Por meio das terceirizações, o tomador de serviço tem maior capacidade de se dedicar as áreas finalísticas da sua atuação, otimizando a prestação do serviço público.
- 3.4. Dentro dessa lógica, é preciso pensar um modelo de gestão de pessoal que assegure o desempenho satisfatório sem com isso engessar o aparato estatal. Tanto assim que o Decreto-Lei nº 200/67, preceitua em seu art. 10, § 7º, visando impedir o crescimento da máquina pública, dispôs no âmbito federal, acerca da necessidade de descentralização da Administração mencionando que "Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.
- 3.5. Dessa forma, com o escopo de melhor executar sua missão institucional, se faz necessário que se delegue aos servidores do quadro a realização de atividades voltadas precipuamente à área fim do órgão, de modo que as atividades executadas no cotidiano como portaria, gestão com fiscalização eficiente e tecnológica, serviço de encarregado, sepultador e serviços de produção, operacional e montagem dentre outras realizadas por execução indireta.
- 3.6. Salienta-se que a Administração realiza eventos que estão incluídos no calendário oficial do município como também os eventos extraordinários e necessitam de mão de obra que estarão com o regime temporários (horistas) que irão atender a essas demandas, bem como, suporte nos eventos que estarão identificados como assistente operacional, auxiliar de montagem e assistente de produção que poderão trabalhar diurno e/ou noturno de acordo a necessidade da Administração.
- 3.7. É importante frisar que o processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal tem como objetivo assegurar a continuidade da prestação dos serviços que se destinam à realização de atividades administrativas, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal, necessários ao bom funcionamento dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.
- 3.8. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços que são necessários para o bom funcionamento das unidades vinculadas a Prefeitura, como as secretarias e os demais órgãos da estrutura administrativa direta e indireta e há uma demanda de quantitativo de pessoal para atuar nos diversos postos, inclusive para atividades de fiscalização integrada na Sede e nos Bairros.
- 3.9. Atualmente, a execução de tais serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura demonstra a carência do quantitativo efetivo para a realização das demandas internas e externas, ou seja, há uma deficiência de mão de obra que exerçam funções de agente de portaria, sepultador e que atuem na fiscalização ao que tange a área interna e externa dos setores públicos.
- 3.10. Nesta diapasão, é constatado que o município também é descentralizado geograficamente, isto é, a Sede administrativa é distante dos bairros, havendo a importância a contratação também de uma empresa que atenda o objeto que é a prestação de serviços de Terceirização de Mão de Obra com especialização em Gestão de Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, para fiscalização e controle da qualidade dos serviços, bem como, serviços temporários de Apoio Administrativo e Operacional, demandando também de encarregado que seja qualificado para realizar as rondas diariamente quanto para a utilização do sistema de monitoramento dos servidores nos postos de serviço.



- 3.11. Ademais, a finalidade é delegar funções, descentralizar, reduzir os custos para o erário e manter a qualidade dos funcionários da Administração Pública, isto é, garantindo a maior eficiência nas suas ações. Vale salientar, que é de suma importância essa contratação de mão de obra, a exemplo dos assistentes operacionais, auxiliares de montagem e assistentes de produção (diurno e noturno) e necessita de recursos e humanos otimizados para que apresentem melhores resultados para Administração e para população.
- 3.12. Neste sentido, o Decreto nº 9.507/2018, orienta em seu art. 1º que: "No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade."
- 3.13. Portanto, as funções elencadas para objeto do certame não são consideradas atividades fim da Administração e nem que estejam atreladas ao Plano de Cargo de Salário ou estatuto do servidor público, sendo meramente atividades acessórias, sem estas não deixam de máquina funcionar, mas que a ausência implica na qualidade de serviço prestado a comunidade.
- 3.14. Considerando-se o disposto no inciso "b", do item 3.1, do Anexo III da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e no art. 23, §1º, da Lei n.º 14133/21, e ainda se levando em conta a natureza similar, tendo como critério de julgamento o menor valor global. Tal agrupamento se justifica com vistas a: Reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala; viabilizar melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos; fomentar a competitividade; e, minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços.
- 3.15. Salienta-se que os serviços continuados podem ser contratados de terceiros pela Administração Pública e são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade. Neste sentido, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, visa estabelecer que esses serviços deverão ser precedidos de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da Prefeitura, e que estabeleça os resultados a serem obtidos. Se não vejamos:

3.15.1. Art. 7º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 1º Na contratação das atividades descritas no caput, não se admite a previsão de funções que lhes sejam incompatíveis ou impertinentes.

§ 2º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632/98.

Art. 8º Poderá ser admitida a alocação da função de apoio administrativo, desde que todas as tarefas a serem executadas estejam previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, admitindo-se pela administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas previamente definidas. (Grifos nossos).

- 3.16. Ressalta-se que a contratação do serviço de apoio administrativo e operacional, ambos são de natureza auxiliar não influenciando na atividade fim da Administração Pública. Assim,



compreende-se pelos tribunais de contas que atividade meramente acessórias, instrumentais ou complementares pode ser realizada por meio da terceirização de mão de obra e que não se confundem com os cargos estabelecidos no Plano de Cargo e Carreira do servidor Público da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Purificação- Ba.

- 3.17. É importante elucidar que esta contratação assegura uma tecnologia especializada na criação de indicadores de gestão, controle de pessoas e qualidade do serviço, bem como, proporciona gestão estratégica de pessoas nos setores vinculada a Prefeitura, definindo o aumento da produtividade e diminuição do burnout entre os funcionários. Dessa forma, é possível obter o benefício da atração de talentos por meio dessas atitudes da gestão estratégica de pessoas. Assim, o objetivo é proporcionar maior presteza na execução das atividades, bem como, contratar profissionais qualificados para execução dos serviços, de modo a gerar maior celeridade, eficiência e economia.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir a continuidade e eficiência na prestação de serviços administrativos, operacionais e técnicos, que são essenciais para o funcionamento adequado das diversas Secretarias Municipais. Essa demanda surge da identificação de lacunas nos processos internos e na gestão dos recursos públicos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A ausência de uma mão de obra qualificada e dedicada tem gerado sobrecarga nas equipes atuais, comprometendo a eficácia das ações públicas e a agilidade no atendimento às demandas da população.
- 4.2 A descrição dessa necessidade não se restringe à mera contratação de recursos humanos, mas abrange a busca por um suporte funcional que favoreça a implementação de políticas públicas de maneira eficiente. O regime de dedicação exclusiva de mão de obra é fundamental para assegurar que os profissionais dispõem do tempo e da atenção necessários para atender as demandas específicas de cada secretaria, promovendo assim uma maior especialização e aprofundamento nas atividades desenvolvidas. Isso resulta em uma melhoria significativa no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais, beneficiando diretamente o cidadão que depende dos serviços públicos.
- 4.3 Ademais, o atendimento a essa necessidade pela contratação dos serviços mencionados está alinhado com o interesse público, pois visa a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi. Através de uma gestão mais eficaz, espera-se otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir que as ações das Secretarias Municipais sejam realizadas com celeridade e competência. Assim, a justificativa para essa contratação se fundamenta não apenas na demanda interna das secretarias, mas também na responsabilidade da administração pública em proporcionar serviços de excelência ao seu público, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.
- 4.4 Portanto, a presente iniciativa reflete uma abordagem estratégica voltada para a modernização e aprimoramento da máquina administrativa, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi em atender de forma adequada às necessidades da população e em promover a eficiência na gestão pública.
- 4.5 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

5.1 A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 A escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços administrativos por meio de licitação se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que estão alinhados às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi e à busca por eficiência na prestação de serviços públicos.
- 6.2 No que tange aos aspectos técnicos, a opção pela contratação de uma empresa especializada garante um desempenho superior na execução dos serviços demandados pelas Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social. Empresas do setor têm experiência consolidada e conhecimento técnico que garantem a compatibilidade com os sistemas administrativos existentes na Prefeitura, bem como a facilidade de implementação. A expertise dessas empresas possibilita a adoção das melhores práticas administrativas e operacionais, atendendo aos requisitos específicos de cada Secretaria de maneira eficaz, resultando em um serviço mais dinâmico e de qualidade superior.
- 6.3 Em relação aos benefícios operacionais, a escolha da solução proposta distingue-se pela sua capacidade de oferecer manutenção contínua e suporte especializado. A empresa contratada será responsável pela gestão e alocação de mão de obra, permitindo que a Prefeitura concentre seus esforços nas atividades finais e essenciais ao interesse público. Além disso, a natureza continuada e com dedicação exclusiva da mão de obra implica em uma maior responsabilização e comprometimento dos funcionários, o que contribui para uma melhor qualidade no atendimento. Outro ponto relevante é a escalabilidade da solução, que permitirá à Prefeitura ajustar rapidamente a quantidade de recursos humanos conforme a demanda, sem as complexidades inerentes à gestão de pessoal público.
- 6.4 Do ponto de vista econômico, a contratação de serviços especializados tende a apresentar um custo-benefício atrativo. A economia gerada pela redução de encargos trabalhistas e pela diminuição dos custos operacionais associados à gestão direta de servidores pode ser significativa. Além disso, a perspectiva de melhorias na eficiência dos serviços administrativos propiciará um retorno sobre o investimento em termos de aumento da produtividade, agilidade nos processos internos e, consequentemente, melhor qualidade na entrega de serviços à população. Este impacto positivo está intrinsecamente ligado à capacidade da empresa contratada de otimizar processos, garantir treinamentos adequados e adaptar-se rapidamente às mudanças nas demandas administrativas da Prefeitura.
- 6.5 Ademais, a licitação assegura que a escolha da empresa contratada ocorra de forma transparente e competitiva, promovendo a seleção de fornecedores que possam oferecer as melhores condições de preços e qualidade. Este processo minimiza riscos de budget excessivos e promove uma gestão pública mais eficiente e responsável, sempre priorizando o interesse da coletividade.
- 6.6 Dessa forma, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços administrativos não apenas atende às necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Canapi, mas também estabelece uma base sólida para a melhoria contínua da gestão administrativa, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na utilização eficaz dos recursos públicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



7.1 Abaixo estão os requisitos para futura contratação, necessários para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, assegurando a qualidade e a adequação dos serviços a serem prestados.

- 7.1.1 Disponibilidade de equipe técnica com dedicação exclusiva, composta por profissionais qualificados em áreas de apoio administrativo, operacional e técnico.
- 7.1.2 Carga horária mínima de 44 horas semanais para cada profissional alocado, garantindo cobertura adequada nas demandas das Secretarias.
- 7.1.3 Capacitação mínima exigida: todos os profissionais deverão possuir formação acadêmica compatível com as funções a serem desempenhadas.
- 7.1.4 Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência prévia da empresa contratada na prestação de serviços similares.
- 7.1.5 Garantia de acesso a treinamento contínuo para os profissionais envolvidos, visando a atualização de conhecimentos e melhoria da qualidade do serviço prestado.
- 7.1.6 Responsabilidade pela gestão de pessoal, incluindo a seleção, contratação, supervisão e demissão dos profissionais, preservando padrões elevados de atendimento.
- 7.1.7 Estabelecimento de canais de comunicação claros e diretos entre a equipe contratada e as diferentes Secretarias Municipais, facilitando o fluxo de informações e a identificação de demandas.
Fornecimento de relatórios mensais sobre as atividades realizadas, resultados alcançados e eventuais recomendações para a melhoria dos serviços.
- 7.1.8 Adequação a normas e regulamentos pertinentes à execução dos serviços, conforme legislação vigente.

7.2 Esses requisitos visam garantir que a solução contratada esteja plenamente alinhada às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi, respeitando os princípios da economicidade e eficiência nos serviços prestados.

8. DA VISTORIA

- 8.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.1 Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



12.1 Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo.

13.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13.2 Havendo necessidade, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de execução

14.2 O serviço objeto será **CONTINUADO**.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Na proposta de preços deverá constar discriminação da prestação dos serviços, o valor unitário e total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, bem como, apresentação da planilha de composição de custos já considerando todas as despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

15.2 Junto a proposta de preços deverão ser apresentadas as **planilhas de composição de custos**, para análise de conformidade por parte de servidor designado para este fim específico. A empresa que não apresentar a composição de custos, ou apresentá-la em desacordo com as exigências edilícias, será automaticamente **desclassificada**.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação



Prefeitura de **Canapi**

188

[Handwritten signature]

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 16.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 16.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 16.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 16.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 16.1.7 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 16.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.2.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 16.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 16.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 16.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 16.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



Prefeitura de **Canapi**

189

Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

16.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

16.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

16.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão



Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

16.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

16.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

16.3.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 16.3.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 16.3.5 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 16.3.6 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 16.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 16.4.1 Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais ATESTADO(s) em seu nome, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pela entidade profissional competente e/ou em nome do seu RESPONSÁVEL TÉCNICO (indicado na qualificação técnica, alínea "c"), devidamente registrado(s) pela entidade profissional.
- 16.4.1.1 O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da emitente, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.
- 16.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 16.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 16.4.4 As licitantes interessadas em participar, deverão comprovar a regularidade da empresa e de seu responsável técnico perante o C R A – Conselho Regional de Administração da sua região.
- 16.4.5 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador), comprovando seu vínculo mediante a uma das formas a seguir;
- 16.4.6 No caso de funcionário do quadro permanente, Carteira de Trabalho/CTPS;



- 16.4.7 No caso de sócio, apresentação do Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo
 - 16.4.8 No caso de contratados, apresentação do contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, assinado e com firma reconhecida do profissional e do representante legal da empresa, com data anterior a publicação do aviso desta licitação
 - 16.4.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 16.4.10 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
 - 16.4.11 Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 16.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 16.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
 - 16.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 16.5.3 Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 16.5.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 16.5.5 Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



- 16.5.6 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.).

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 17.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 17.1.2 Os serviços serão realizados conforme discriminação da Secretaria Municipal solicitante.
- 17.1.3 A contratada deverá iniciar os serviços, em até 05(cinco) dias, contados da Ordem de Serviço e ciência da mesma, o qual detalhará quais e quantos postos de trabalho estão sendo solicitados, lotação e carga horária a ser cumprida por cada um deles.
- 17.1.4 Só serão realizados os serviços efetivamente requisitados pela Secretaria solicitante:

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 17.1.5 Os serviços serão prestados nos postos de trabalho indicados na ordem de serviço, onde constará a lotação e carga horária a ser cumprida.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 17.1.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 18.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método



de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 18.1.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 18.1.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa durante a vigência contratual.
- 18.1.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 18.1.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 18.1.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 18.1.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.1.12 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 18.1.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 18.1.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 18.1.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 18.1.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e



[Handwritten signature]

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 18.1.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 18.1.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 18.1.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.1.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.1.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 18.1.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 18.1.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.1.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1.1 Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DOS CREÉTIOS DE MEDIÇÃO/FORMA DE PAGAMENTO

20.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da verificação do adimplemento do objeto licitado quando se tratar das funções que cumprem a carga horária de 44 horas semanais, para as funções que são horistas após o encerramento dos eventos, uma vez que são serviços de natureza temporária.

20.1.2 Para fins de faturamento, o mês trabalhado será encerrado no dia 30 (trinta), sendo que, a nota fiscal terá que se emitida no mês subsequente a prestação dos serviços e encaminhada a Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública.

20.1.3 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ser retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.1.4 A Nota Fiscal terá que mencionar detalhadamente os serviços executado;

20.1.5 No ato do pagamento a contratada terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade.

a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede do (a) preponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social- INSS (Certidão Negativa), e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço- FGTS (Certidão Negativa), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídas por Lei;

c) Prova de regularidade relativa aos tributos federais (Certidão Negativa Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União);

d) Prova de regularidade trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

20.1.6 A **CONTRATANTE** fará à retenção do ISS, INSS e do IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte-Pessoa Física, incidentes sobre o pagamento de qualquer parcela decorrente da execução dos serviços previstos neste edital, assim como promoverá o recolhimento dos respectivos previstos



neste Termo de Referência, assim como promoverá o recolhimento dos respectivos valores aos Órgãos credores.

- 20.1.7 . Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção, passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 20.1.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude /da penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

21. DO REAJUSTAMENTO/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 21.1.1 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato, serão adotados os critérios de revisão ou repactuação, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 21.1.2 A revisão pode ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 21.1.3 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela contratante.
- 21.1.4 Durante o período de 12 (doze) meses os preços serão considerados irreeajustáveis, na forma da lei.
- 21.1.5 Havendo prorrogação no prazo contratual, após 12 (doze) meses, da assinatura do termo de contrato, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento.
- 21.1.6 A revisão de preços poderá ocorrer para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da lei, devidamente comprovada e justificada a necessidade.
- 21.1.7 As revisões e as repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços.
- 21.1.8 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
- 21.1.9 As modificações de valor do contrato serão instruídas através de termo aditivo.



22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 22.1.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá a cada 30(trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 22.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 22.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 22.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 23.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 23.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 23.1.2.1 o prazo de validade;
 - 23.1.2.2 a data da emissão;



Prefeitura de **Canapi**

198 7

- 23.1.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 23.1.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 23.1.2.5 o valor a pagar; e
 - 23.1.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 23.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 23.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.1.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 23.1.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.1.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 23.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 23.1.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 23.1.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 23.1.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 23.1.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 23.1.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura de **Canapi**

199

7

23.1.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 10 de Abril de 2025

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de
Canapi

200

7

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(contendo endereço completo / fone/fax – cidade – estado e cep)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de

REF.: Pregão Eletrônico supramencionado.

Prezado Senhor;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: _____

1.2. - Endereço: _____

1.3. - C.N.P.J.: _____

1.4. - Email: _____

2 - PROPOSTA DE PREÇOS - LANCE INICIAL

2.1 Nosso preço global e denominado de lance inicial é de: R\$.....

(.....).

conforme Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços, descrito abaixo.

XXXXXXXXXXXXX



Prefeitura de **Canapi**

201
7

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 A presente proposta tem validade de _____ dias, contados da sua abertura.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

5 - DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

6.1 Nome: _____

6.2 Cargo: _____

6.3 CPF nº. _____

6.4 RG nº. _____

7 – DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

7.1 Banco: _____

7.2 Agência: _____

7.3 Conta Corrente: _____

Cidade, de de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



APÊNDICE DO ANEXO II
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ xxx
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ xxxx
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ xxxx
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ xxxx

II - ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A"		
01 - INSS	20,00%	R\$
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$
04 - INCRA	0,20%	R\$
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$
06 - FGTS	8,00%	R\$
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$
08 - SEBRAE	0,60%	R\$
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$

Grupo "B"		
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$
12 - Falras legais	2,99%	R\$
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$
14 - AVISO PREVISIO	0,37%	R\$
15 - 13º Salario	8,33%	R\$
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$

Grupo "C"



Prefeitura de **Canapi**

203

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$

Grupo "D"		
19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$
03 - Assistência Médica		R\$
04 - Alimentação		R\$
05 - Seguro de vida		R\$
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$
TOTAL DOS INSUMOS		R\$
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$
02 - Lucro	10,00%	R\$
TOTAL BDI	15,00%	R\$
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$

TOTAL GERAL		
V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$
COFINS	3,00%	R\$
PIS	0,65%	R\$
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$

PREÇO HOMEM/MÊS	R\$
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS	R\$



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, com sede administrativa na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro , inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita,, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO nº XXXX/2025**, conforme consta do **processo administrativo nº XXX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº., neste ato representada pelo Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº., expedida pela, residente e domiciliado na Rua, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para xxxxxxxxx, especificados na planilha abaixo, oriundo do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------------------------------	---------	------------	----------------



--	--	--	--	--	--

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na ata da sessão do certame que encontra-se em anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

- 4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos



no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e subitem 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.5.1 Por razão de interesse público;
 - 9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do



pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação dos serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

Prefeita

Município De Canapi

XXXXXXXXX

Secretária

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços / fornecimento de, que serão executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, independentemente de transcrição.
- 1.3. Tabela da prestação do serviço:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------------------------------	---------	------------	----------------



--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da Lei nº 14.133/2021, através da celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

5.1 O valor global estimado do presente instrumento é R\$ xxxxx (xxxxxxx) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido/executado pela **Contratada**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

6 CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7 CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE



- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice adotado, o qual está descrito no termo de referência (anexo I do edital), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXX

- 9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 10.1. São obrigações do Contratante:



- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7 Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10.2. São obrigações do Contratado, além daquelas descritas no termo de referência:

- 10.2.10 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.8 Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



218
133
5

- 10.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.2.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.2.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.2.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



10.2.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



- 11.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 12.1. Os termos da garantia, caso tenha, estão descritos no termo de referência, anexo I do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
 - 13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem qualquer justificativa; ou
 - 13.1.5.4 deixar de apresentar amostra sem qualquer justificativa;
 - 13.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou



221

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

- 13.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa;
 - 13.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.5. A sanção prevista na cláusula 13.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.6. A sanção prevista na cláusula 13.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 13, deste edital.
- 13.7. A sanção prevista na cláusula 13.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas



Handwritten signature or mark.

- previstas nas cláusulas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. A sanção prevista na cláusula 13.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 13.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.9. As sanções previstas nas cláusulas 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 13.3.2.
- 13.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 13.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- 13.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site de transparência do Município e no CEIS e CNEP.
- 13.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e



223
d

especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
- 13.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. O contrato será extinto quando não cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021). O contrato se extingue nas hipóteses descritas nos artigos 137 à 139 da Lei n.º 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

- a) Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca Da contratante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 19.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(contendo endereço completo / fone/fax – cidade – estado e cep)

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220252002020

INTERESSADO: **Secretaria de Administração**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 86.271.912,00 (oitenta e seis milhões duzentos e setenta e um mil novecentos e doze reais).

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);



II – Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de Referência;

IV – Nota de Reserva Orçamentaria;

V – Minuta de edital (padronizada);

VI – Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção



das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais



de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)



No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.



Prefeitura de
Canapi

233

[Handwritten signature]

148
2

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 14 de abril de 2025.

[Handwritten signature]
Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



Prefeitura de
Canapi

234

d

h

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 15 de abril de 2025.

Josélia Melo de Lima
Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi, 15 de abril de 2025.

Processo Administrativo nº 220252002020

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a **Comissão** de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.

Josélia Melo de Lima
Prefeita



236

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

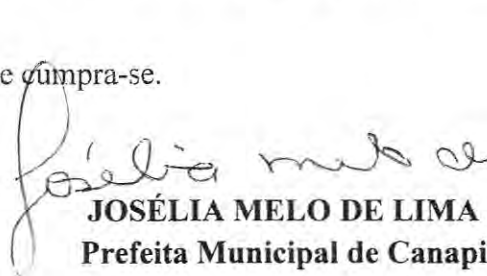
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

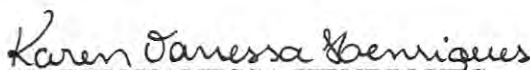
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252002020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 06 de maio de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 06 de maio de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento será o menor preço global.
- 1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

- 3.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste subitem poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto a Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual, conforme exigido no **item VII do preâmbulo** do Edital.
- 4.2. **Não poderão disputar esta licitação:**



- a) As empresas que se enquadram na hipótese de vedação descrita no artigo 14, da Lei 14.133/2021;
- b) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- d) As empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, exceto aquelas que estiverem em recuperação judicial, que deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- e) Direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- f) Fica vedado a participação de COOPERATIVAS no presente certame. (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário - Súmula nº 281 TCU e Termo de Conciliação Judicial - Ação Civil Pública nº 01082-2002-020- 10-00-0, Vigésima Vara do Trabalho de Brasília, MPT x Cooperativas e União Federal - vedação de contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros) pois a execução do objeto a ser contratado exigirá subordinação jurídica entre o prestador/obreiro e o contratado, bem como a pessoalidade e a habitualidade.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta de preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas.
- 4.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do



4/7

envio de lances.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7 O licitante, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

4.7.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

4.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.7.3 que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.5 que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.6 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.8 O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.1 A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de



habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

4.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1 valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2 percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



- responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
- 5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização com aplicação das penalidades previstas em lei, após o devido processo legal, respeitada a ampla defesa e contraditório.
- 5.9 **Por se tratar de serviços de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências.**
- 5.9.1 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7 **O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**
- 6.8 Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11 **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 6.11.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,



uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

6.21.2 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.2.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.2.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.2.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22 Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos



ou prestados por:

- 6.22.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.22.2 Empresas brasileiras;
- 6.22.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.25 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração
 - 6.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.25.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos no processo licitatório.
- 6.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.2.1 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.2.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, este deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 7.4.1 Contiverem vícios insanáveis;
- 7.4.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 7.4.3 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.4.4 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.4.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.
- 7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração
- 7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata



- 7.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.**
- 7.9 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 7.10 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 7.11 A equipe técnica designada, analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;**
- 7.11.1 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual
- 7.11.2 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.11.3 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.11.4 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o



objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2 Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 7.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 8.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 8.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 8.7.2 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 8.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 05/2024).
- 8.11 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do pregoeiro, no



sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período desde que justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.12 Para a habilitação dos interessados, serão exigidos os documentos previstos no Termo de Referência:

- 8.13 A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.
- 8.14 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 02 horas (para apresentação da habilitação), prorrogável por igual período desde que justificado e aceito pelo pregoeiro, contado da sua solicitação.
- 8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos



documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.21 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

8.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor poderá ser solicitada pelo pregoeiro, para que seja encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 E se for o caso, ser apresentada a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

9.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
- 10.3.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2 Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



- 13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 05/2024.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DO CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação está estabelecido no Termo de Referência.
- 15.4.1 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.
- 15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de



registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

- 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Contrato, anexos deste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no instrumento contratual, anexo deste edital.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, anexos deste edital.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



- 20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
- 20.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 20.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 20.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 20.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem qualquer justificativa; ou
 - 20.1.5.4 deixar de apresentar amostra sem qualquer justificativa;
 - 20.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 20.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.3.1. Advertência;
 - 20.3.2. Multa;
 - 20.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade.

- 20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 20.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 20.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 20.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 20.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.5. A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.6. A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.
- 20.7. A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8. A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.9. As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.
- 20.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 20.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



- eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- 20.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site de transparência do Município e no CEIS e CNEP.
- 20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 20.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.
- 21.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sistema utilizado pela Administração, ou física, protocolados no PROTOCOLO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO,
- 21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico.

23. ÍNDICE DE ANEXOS

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Modelo de Proposta de Preço e Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços.
Apêndice do Anexo II – Planilha de composição de Preços
- III - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- IV - Minuta de Termo de Contrato
- V - Modelo de DECLARAÇÕES

Karen Vanessa Henriques
[Assinatura]
P. M. Canapi - AL

Canapi, 15 de abril de 2025.

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para futura prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 86.271.912,00 (oitenta e seis milhões duzentos e setenta e um mil novecentos e doze reais) conforme custos descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS MÊS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PREFEITURA				
1	Serviços de auxílio administrativo	14000	R\$ 22,89	R\$ 320.460,00
2	Serviços de fiscalização	2000	R\$ 28,58	R\$ 57.160,00
3	Serviço de atividades esportivas	1000	R\$ 47,75	R\$ 47.750,00
4	Serviços de supervisão	6000	R\$ 36,88	R\$ 221.280,00
5	Serviços de auxílio contábil	1400	R\$ 24,61	R\$ 34.454,00
6	Serviço de Pedreiro	2600	R\$ 30,69	R\$ 79.794,00
7	Serviço de auxiliar gerais	14000	R\$ 21,41	R\$ 299.740,00
8	Serviços de conservação e limpeza	16000	R\$ 24,94	R\$ 399.040,00
9	Serviço de Motorista de carro pesado	1200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	1000	R\$ 30,69	R\$ 30.690,00
11	Serviço de consultoria em licitação	1400	R\$ 47,75	R\$ 66.850,00
12	Serviço técnico agrícola	1200	R\$ 59,78	R\$ 71.736,00
13	Serviços de digitação	1200	R\$ 24,61	R\$ 29.532,00
EDUCAÇÃO				
14	Serviços de auxílio administrativo	16000	R\$ 22,89	R\$ 366.240,00
15	Serviços Administrativo	11200	R\$ 23,31	R\$ 261.072,00
16	Serviço de almoxarife	1400	R\$ 24,61	R\$ 34.454,00
17	Serviço de agente administrativo	12000	R\$ 24,61	R\$ 295.320,00
18	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	12000	R\$ 36,88	R\$ 442.560,00



Prefeitura de **Canapi**

262

19	Serviços de auxílio contábil	1200	R\$ 24,61	R\$ 29.532,00
20	Serviços de auxílio de sala	1200	R\$ 21,41	R\$ 25.692,00
21	Serviço de Pedreiro	1200	R\$ 30,69	R\$ 36.828,00
22	Serviço de auxiliar gerais	16000	R\$ 21,41	R\$ 342.560,00
23	Serviço de auxiliar diversos	16000	R\$ 21,41	R\$ 342.560,00
24	Serviço de Motorista	2400	R\$ 33,63	R\$ 80.712,00
25	Serviços de preparação de alimentos	5400	R\$ 22,09	R\$ 119.286,00
26	Serviço de supervisão	1800	R\$ 36,88	R\$ 66.384,00
27	Serviço de Porteiraira	1800	R\$ 22,89	R\$ 41.202,00
28	Serviços de cuidadoria	14000	R\$ 21,41	R\$ 299.740,00
29	Serviços de digitação	2200	R\$ 24,61	R\$ 54.142,00
30	Serviço técnico de informação	2200	R\$ 59,78	R\$ 131.516,00
31	Serviço de Recreador	1000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
32	Serviço de musico	1200	R\$ 47,75	R\$ 57.300,00
ASSISTENCIA SOCIAL				
54	Serviços de auxílio administrativo	14000	R\$ 22,89	R\$ 320.460,00
55	Serviço de assistencialismo social	4000	R\$ 69,91	R\$ 279.640,00
56	Serviço de agente administrativo	12400	R\$ 24,61	R\$ 305.164,00
57	Serviços de supervisão	9200	R\$ 36,88	R\$ 339.296,00
58	Serviço de auxiliar gerais	30000	R\$ 21,41	R\$ 642.300,00
59	Serviço de Motorista	6800	R\$ 33,63	R\$ 228.684,00
60	Serviço técnico de informação	1000	R\$ 59,78	R\$ 59.780,00
61	Serviço de Recreador	1000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00
62	Serviços de visita e acompanhamento	6000	R\$ 22,09	R\$ 132.540,00
63	Serviços de auxílio e orientação legal	5200	R\$ 22,09	R\$ 114.868,00
TOTAL MENSAL >>		272.800		R\$ 7.189.326,00
TOTAL ANUAL >>		3.273.600		R\$ 86.271.912,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Canapi é um município localizado no estado de **Alagoas**, na região Nordeste do Brasil. Faz parte da microrregião de Santana do Ipanema e está situado a aproximadamente **260 km de Maceió**, a capital do estado. Desta forma, fica evidenciado que a Administração Pública Municipal para desempenhar suas atribuições administrativas e operacionais precisa inovar a todo instante, agindo de modo a assegurar a maior eficiência nas suas ações. Portanto, a máquina administrativa precisa de recursos financeiros, tecnológicos e humanos otimizados de tal modo que permita apresentar os melhores resultados com os menores custos
- 3.2. A Terceirização de serviços e de mão de obra é uma tendência mundial que começou na iniciativa privada e passou também a ser utilizada largamente pela Administração Pública, inclusive pelo TCM/BA, TCU, Ministério Público, Governo Federal, Estadual e Municipal. É uma ferramenta de gestão que possibilita a redução de custos e especialização na prestação dos serviços, além de permitir que o contratante se concentre em suas atividades principais, tornando-se mais competitivo.



- 3.3. A contratação de mão de obra mediante empresa interposta tem por escopo a racionalização e aprimoramento das atividades meio dos setores privados e públicos. Por meio das terceirizações, o tomador de serviço tem maior capacidade de se dedicar as áreas finalísticas da sua atuação, otimizando a prestação do serviço público.
- 3.4. Dentro dessa lógica, é preciso pensar um modelo de gestão de pessoal que assegure o desempenho satisfatório sem com isso engessar o aparato estatal. Tanto assim que o Decreto-Lei nº 200/67, preceitua em seu art. 10, § 7º, visando impedir o crescimento da máquina pública, dispôs no âmbito federal, acerca da necessidade de descentralização da Administração mencionando que "Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.
- 3.5. Dessa forma, com o escopo de melhor executar sua missão institucional, se faz necessário que se delegue aos servidores do quadro a realização de atividades voltadas precipuamente à área fim do órgão, de modo que as atividades executadas no cotidiano como portaria, gestão com fiscalização eficiente e tecnológica, serviço de encarregado, sepultador e serviços de produção, operacional e montagem dentre outras realizadas por execução indireta.
- 3.6. Salienta-se que a Administração realiza eventos que estão incluídos no calendário oficial do município como também os eventos extraordinários e necessitam de mão de obra que estarão com o regime temporários (horistas) que irão atender a essas demandas, bem como, suporte nos eventos que estarão identificados como assistente operacional, auxiliar de montagem e assistente de produção que poderão trabalhar diurno e/ou noturno de acordo a necessidade da Administração.
- 3.7. É importante frisar que o processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal tem como objetivo assegurar a continuidade da prestação dos serviços que se destinam à realização de atividades administrativas, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal, necessários ao bom funcionamento dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.
- 3.8. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços que são necessários para o bom funcionamento das unidades vinculadas a Prefeitura, como as secretarias e os demais órgãos da estrutura administrativa direta e indireta e há uma demanda de quantitativo de pessoal para atuar nos diversos postos, inclusive para atividades de fiscalização integrada na Sede e nos Bairros.
- 3.9. Atualmente, a execução de tais serviços no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura demonstra a carência do quantitativo efetivo para a realização das demandas internas e externas, ou seja, há uma deficiência de mão de obra que exerçam funções de agente de portaria, sepultador e que atuem na fiscalização ao que tange a área interna e externa dos setores públicos.
- 3.10. Nesta diapasão, é constatado que o município também é descentralizado geograficamente, isto é, a Sede administrativa é distante dos bairros, havendo a importância a contratação também de uma empresa que atenda o objeto que é a prestação de serviços de Terceirização de Mão de Obra com especialização em Gestão de Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, para fiscalização e controle da qualidade dos serviços, bem como, serviços temporários de Apoio Administrativo e Operacional, demandando também de encarregado que seja qualificado para realizar as rondas diariamente quanto para a utilização do sistema de monitoramento dos servidores nos postos de serviço.



- 3.11. Ademais, a finalidade é delegar funções, descentralizar, reduzir os custos para o erário e manter a qualidade dos funcionários da Administração Pública, isto é, garantindo a maior eficiência nas suas ações. Vale salientar, que é de suma importância essa contratação de mão de obra, a exemplo dos assistentes operacionais, auxiliares de montagem e assistentes de produção (diurno e noturno) e necessita de recursos e humanos otimizados para que apresentem melhores resultados para Administração e para população.
- 3.12. Neste sentido, o Decreto nº 9.507/2018, orienta em seu art. 1º que: "No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade."
- 3.13. Portanto, as funções elencadas para objeto do certame não são consideradas atividades fim da Administração e nem que estejam atreladas ao Plano de Cargo de Salário ou estatuto do servidor público, sendo meramente atividades acessórias, sem estas não deixam de máquina funcionar, mas que a ausência implica na qualidade de serviço prestado a comunidade.
- 3.14. Considerando-se o disposto no inciso "b", do item 3.1, do Anexo III da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e no art. 23, §1º, da Lei n.º 14133/21, e ainda se levando em conta a natureza similar, tendo como critério de julgamento o menor valor global. Tal agrupamento se justifica com vistas a: Reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala; viabilizar melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos; fomentar a competitividade; e, minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços.
- 3.15. Salienta-se que os serviços continuados podem ser contratados de terceiros pela Administração Pública e são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade. Neste sentido, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, visa estabelecer que esses serviços deverão ser precedidos de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da Prefeitura, e que estabeleça os resultados a serem obtidos. Se não vejamos:
- 3.15.1. Art. 7º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.
- § 1º Na contratação das atividades descritas no caput, não se admite a previsão de funções que lhes sejam incompatíveis ou impertinentes.
- § 2º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632/98.
- Art. 8º Poderá ser admitida a alocação da função de apoio administrativo, desde que todas as tarefas a serem executadas estejam previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, admitindo-se pela administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas previamente definidas. (Grifos nossos).
- 3.16. Ressalta-se que a contratação do serviço de apoio administrativo e operacional, ambos são de natureza auxiliar não influenciando na atividade fim da Administração Pública. Assim,



compreende-se pelos tribunais de contas que atividade meramente acessórias, instrumentais ou complementares pode ser realizada por meio da terceirização de mão de obra e que não se confundem com os cargos estabelecidos no Plano de Cargo e Carreira do servidor Público da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Purificação- Ba.

- 3.17. É importante elucidar que esta contratação assegura uma tecnologia especializada na criação de indicadores de gestão, controle de pessoas e qualidade do serviço, bem como, proporciona gestão estratégica de pessoas nos setores vinculada a Prefeitura, definindo o aumento da produtividade e diminuição do burnout entre os funcionários. Dessa forma, é possível obter o benefício da atração de talentos por meio dessas atitudes da gestão estratégica de pessoas. Assim, o objetivo é proporcionar maior presteza na execução das atividades, bem como, contratar profissionais qualificados para execução dos serviços, de modo a gerar maior celeridade, eficiência e economia.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a necessidade de garantir a continuidade e eficiência na prestação de serviços administrativos, operacionais e técnicos, que são essenciais para o funcionamento adequado das diversas Secretarias Municipais. Essa demanda surge da identificação de lacunas nos processos internos e na gestão dos recursos públicos, que impactam negativamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade. A ausência de uma mão de obra qualificada e dedicada tem gerado sobrecarga nas equipes atuais, comprometendo a eficácia das ações públicas e a agilidade no atendimento às demandas da população.
- 4.2 A descrição dessa necessidade não se restringe à mera contratação de recursos humanos, mas abrange a busca por um suporte funcional que favoreça a implementação de políticas públicas de maneira eficiente. O regime de dedicação exclusiva de mão de obra é fundamental para assegurar que os profissionais dispõem do tempo e da atenção necessários para atender as demandas específicas de cada secretaria, promovendo assim uma maior especialização e aprofundamento nas atividades desenvolvidas. Isso resulta em uma melhoria significativa no gerenciamento das atividades administrativas e operacionais, beneficiando diretamente o cidadão que depende dos serviços públicos.
- 4.3 Ademais, o atendimento a essa necessidade pela contratação dos serviços mencionados está alinhado com o interesse público, pois visa a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi. Através de uma gestão mais eficaz, espera-se otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir que as ações das Secretarias Municipais sejam realizadas com celeridade e competência. Assim, a justificativa para essa contratação se fundamenta não apenas na demanda interna das secretarias, mas também na responsabilidade da administração pública em proporcionar serviços de excelência ao seu público, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.
- 4.4 Portanto, a presente iniciativa reflete uma abordagem estratégica voltada para a modernização e aprimoramento da máquina administrativa, reforçando o compromisso da Prefeitura Municipal de Canapi em atender de forma adequada às necessidades da população e em promover a eficiência na gestão pública.
- 4.5 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

5.1 A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 A escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços administrativos por meio de licitação se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que estão alinhados às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi e à busca por eficiência na prestação de serviços públicos.
- 6.2 No que tange aos aspectos técnicos, a opção pela contratação de uma empresa especializada garante um desempenho superior na execução dos serviços demandados pelas Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social. Empresas do setor têm experiência consolidada e conhecimento técnico que garantem a compatibilidade com os sistemas administrativos existentes na Prefeitura, bem como a facilidade de implementação. A expertise dessas empresas possibilita a adoção das melhores práticas administrativas e operacionais, atendendo aos requisitos específicos de cada Secretaria de maneira eficaz, resultando em um serviço mais dinâmico e de qualidade superior.
- 6.3 Em relação aos benefícios operacionais, a escolha da solução proposta distingue-se pela sua capacidade de oferecer manutenção contínua e suporte especializado. A empresa contratada será responsável pela gestão e alocação de mão de obra, permitindo que a Prefeitura concentre seus esforços nas atividades finais e essenciais ao interesse público. Além disso, a natureza continuada e com dedicação exclusiva da mão de obra implica em uma maior responsabilização e comprometimento dos funcionários, o que contribui para uma melhor qualidade no atendimento. Outro ponto relevante é a escalabilidade da solução, que permitirá à Prefeitura ajustar rapidamente a quantidade de recursos humanos conforme a demanda, sem as complexidades inerentes à gestão de pessoal público.
- 6.4 Do ponto de vista econômico, a contratação de serviços especializados tende a apresentar um custo-benefício atrativo. A economia gerada pela redução de encargos trabalhistas e pela diminuição dos custos operacionais associados à gestão direta de servidores pode ser significativa. Além disso, a perspectiva de melhorias na eficiência dos serviços administrativos propiciará um retorno sobre o investimento em termos de aumento da produtividade, agilidade nos processos internos e, consequentemente, melhor qualidade na entrega de serviços à população. Este impacto positivo está intrinsecamente ligado à capacidade da empresa contratada de otimizar processos, garantir treinamentos adequados e adaptar-se rapidamente às mudanças nas demandas administrativas da Prefeitura.
- 6.5 Ademais, a licitação assegura que a escolha da empresa contratada ocorra de forma transparente e competitiva, promovendo a seleção de fornecedores que possam oferecer as melhores condições de preços e qualidade. Este processo minimiza riscos de budget excessivos e promove uma gestão pública mais eficiente e responsável, sempre priorizando o interesse da coletividade.
- 6.6 Dessa forma, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em serviços administrativos não apenas atende às necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Canapi, mas também estabelece uma base sólida para a melhoria contínua da gestão administrativa, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na utilização eficaz dos recursos públicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

267

1

7.1 Abaixo estão os requisitos para futura contratação, necessários para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, assegurando a qualidade e a adequação dos serviços a serem prestados.

- 7.1.1 Disponibilidade de equipe técnica com dedicação exclusiva, composta por profissionais qualificados em áreas de apoio administrativo, operacional e técnico.
- 7.1.2 Carga horária mínima de 44 horas semanais para cada profissional alocado, garantindo cobertura adequada nas demandas das Secretarias.
- 7.1.3 Capacitação mínima exigida: todos os profissionais deverão possuir formação acadêmica compatível com as funções a serem desempenhadas.
- 7.1.4 Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência prévia da empresa contratada na prestação de serviços similares.
- 7.1.5 Garantia de acesso a treinamento contínuo para os profissionais envolvidos, visando a atualização de conhecimentos e melhoria da qualidade do serviço prestado.
- 7.1.6 Responsabilidade pela gestão de pessoal, incluindo a seleção, contratação, supervisão e demissão dos profissionais, preservando padrões elevados de atendimento.
- 7.1.7 Estabelecimento de canais de comunicação claros e diretos entre a equipe contratada e as diferentes Secretarias Municipais, facilitando o fluxo de informações e a identificação de demandas.
Fornecimento de relatórios mensais sobre as atividades realizadas, resultados alcançados e eventuais recomendações para a melhoria dos serviços.
- 7.1.8 Adequação a normas e regulamentos pertinentes à execução dos serviços, conforme legislação vigente.

7.2 Esses requisitos visam garantir que a solução contratada esteja plenamente alinhada às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi, respeitando os princípios da economicidade e eficiência nos serviços prestados.

8. DA VISTORIA

- 8.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.1 Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



12.1 Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo.

13.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13.2 Havendo necessidade, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de execução

14.2 O serviço objeto será **CONTINUADO**.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Na proposta de preços deverá constar discriminação da prestação dos serviços, o valor unitário e total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, bem como, apresentação da planilha de composição de custos já considerando todas as despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

15.2 Junto a proposta de preços deverão ser apresentadas as **planilhas de composição de custos**, para análise de conformidade por parte de servidor designado para este fim específico. A empresa que não apresentar a composição de custos, ou apresentá-la em desacordo com as exigências edilícias, será automaticamente **desclassificada**.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação



- ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 16.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 16.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 16.1.7 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 16.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.2.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 16.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 16.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

16.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

16.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

16.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão



Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

16.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

16.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

16.3.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 16.3.4 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 16.3.5 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 16.3.6 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 16.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 16.4.1 Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 ou mais ATESTADO(s) em seu nome, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pela entidade profissional competente e/ou em nome do seu RESPONSÁVEL TÉCNICO (indicado na qualificação técnica, alínea "c"), devidamente registrado(s) pela entidade profissional.
- 16.4.1.1 O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da emitente, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.
- 16.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 16.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 16.4.4 As licitantes interessadas em participar, deverão comprovar a regularidade da empresa e de seu responsável técnico perante o C R A – Conselho Regional de Administração da sua região.
- 16.4.5 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador), comprovando seu vínculo mediante a uma das formas a seguir;
- 16.4.6 No caso de funcionário do quadro permanente, Carteira de Trabalho/CTPS;



- 16.4.7 No caso de sócio, apresentação do Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo
- 16.4.8 No caso de contratados, apresentação do contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, assinado e com firma reconhecida do profissional e do representante legal da empresa, com data anterior a publicação do aviso desta licitação
- 16.4.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 16.4.10 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 16.4.11 Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 16.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 16.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
 - 16.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 16.5.3 Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 16.5.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 16.5.5 Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



16.5.6 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.).

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 17.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 17.1.2 Os serviços serão realizados conforme discriminação da Secretaria Municipal solicitante.
- 17.1.3 A contratada deverá iniciar os serviços, em até 05(cinco) dias, contados da Ordem de Serviço e ciência da mesma, o qual detalhará quais e quantos postos de trabalho estão sendo solicitados, lotação e carga horária a ser cumprida por cada um deles.
- 17.1.4 Só serão realizados os serviços efetivamente requisitados pela Secretaria solicitante:

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 17.1.5 Os serviços serão prestados nos postos de trabalho indicados na ordem de serviço, onde constará a lotação e carga horária a ser cumprida.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 17.1.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 18.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método



de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 18.1.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 18.1.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa durante a vigência contratual.
- 18.1.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 18.1.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 18.1.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 18.1.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.1.12 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 18.1.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 18.1.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 18.1.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 18.1.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e



termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 18.1.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 18.1.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 18.1.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.1.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.1.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 18.1.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 18.1.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.1.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1.1 Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DOS CREÉTIOS DE MEDIÇÃO/FORMA DE PAGAMENTO

20.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da verificação do adimplemento do objeto licitado quando se tratar das funções que cumprem a carga horária de 44 horas semanais, para as funções que são horistas após o encerramento dos eventos, uma vez que são serviços de natureza temporária.

20.1.2 Para fins de faturamento, o mês trabalhado será encerrado no dia 30 (trinta), sendo que, a nota fiscal terá que se emitida no mês subsequente a prestação dos serviços e encaminhada a Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública.

20.1.3 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ser retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.1.4 A Nota Fiscal terá que mencionar detalhadamente os serviços executado;

20.1.5 No ato do pagamento a contratada terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade.

a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede do (a) preponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social- INSS (Certidão Negativa), e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço- FGTS (Certidão Negativa), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídas por Lei;

c) Prova de regularidade relativa aos tributos federais (Certidão Negativa Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União);

d) Prova de regularidade trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

20.1.6 A **CONTRATANTE** fará à retenção do ISS, INSS e do IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte-Pessoa Física, incidentes sobre o pagamento de qualquer parcela decorrente da execução dos serviços previstos neste edital, assim como promoverá o recolhimento dos respectivos previstos



neste Termo de Referência, assim como promoverá o recolhimento dos respectivos valores aos Órgãos credores.

20.1.7 . Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à sua correção, passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

20.1.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude /da penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

21. DO REAJUSTAMENTO/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

21.1.1 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato, serão adotados os critérios de revisão ou repactuação, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

21.1.2 A revisão pode ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

21.1.3 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela contratante.

21.1.4 Durante o período de 12 (doze) meses os preços serão considerados irreeajustáveis, na forma da lei.

21.1.5 Havendo prorrogação no prazo contratual, após 12 (doze) meses, da assinatura do termo de contrato, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento.

21.1.6 A revisão de preços poderá ocorrer para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da lei, devidamente comprovada e justificada a necessidade.

21.1.7 As revisões e as repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços.

21.1.8 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

21.1.9 As modificações de valor do contrato serão instruídas através de termo aditivo.



22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 22.1.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá a cada 30(trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 22.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 22.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 22.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 23.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 23.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 23.1.2.1 o prazo de validade;
 - 23.1.2.2 a data da emissão;



Prefeitura de **Canapi**

280

- 23.1.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 23.1.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 23.1.2.5 o valor a pagar; e
- 23.1.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 23.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 23.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.1.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 23.1.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.1.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 23.1.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 23.1.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 23.1.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 23.1.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 23.1.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 23.1.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura de **Canapi**

281 

23.1.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 10 de Abril de 2025

Karen Vanessa Henriques


P.M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de
Canapi

282

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(contendo endereço completo / fone/fax – cidade – estado e cep)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de

REF.: Pregão Eletrônico supramencionado.

Prezado Senhor;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: _____

1.2. - Endereço: _____

1.3. - C.N.P.J.: _____

1.4. - Email: _____

2 - PROPOSTA DE PREÇOS - LANCE INICIAL

2.1 Nosso preço global e denominado de lance inicial é de: R\$.....
(.....).

conforme Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços, descrito abaixo.

XXXXXXXXXXXXX



3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 A presente proposta tem validade de _____ dias, contados da sua abertura.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

5 - DECLARAÇÃO

5.1 Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

6.1 Nome: _____

6.2 Cargo: _____

6.3 CPF nº. _____

6.4 RG nº. _____

7 – DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

7.1 Banco: _____

7.2 Agência: _____

7.3 Conta Corrente: _____

Cidade, _____ de _____ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



APÊNDICE DO ANEXO II
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ xxx
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ xxxx
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ xxxx
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ xxxx

II - ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A"		
01 - INSS	20,00%	R\$
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$
04 - INCRA	0,20%	R\$
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$
06 - FGTS	8,00%	R\$
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$
08 - SEBRAE	0,60%	R\$
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$

Grupo "B"		
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$
11- licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$
12 - Faltas legais	2,99%	R\$
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$
15 - 13º Salário	8,33%	R\$
TOTAL DO GRUPO "B"	28,20%	R\$

Grupo "C"		
-----------	--	--



Prefeitura de **Canapi**

285

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$

Grupo "D"		
19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,38%	R\$ 174,03
TOTAL DO GRUPO "D"	10,38%	R\$
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	84,83%	R\$

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$
03 - Assistência Médica		R\$
04 - Alimentação		R\$
05 - Seguro de vida		R\$
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		R\$
TOTAL DOS INSUMOS		R\$
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	5,00%	R\$
02 - Lucro	10,00%	R\$
TOTAL BDI	15,00%	R\$

TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI **R\$**

TOTAL GERAL

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$
COFINS	3,00%	R\$
PIS	0,65%	R\$
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$

PREÇO HOMEM/MÊS	R\$
PREÇO HOMEM/H - CONSIDERANDO 200 HORAS	R\$



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, com sede administrativa na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro , inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita,, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO nº XXXX/2025**, conforme consta do **processo administrativo nº XXX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº., neste ato representada pelo Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº., expedida pela, residente e domiciliado na Rua, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para xxxxxxxxx, especificados na planilha abaixo, oriundo do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------------------------------	---------	------------	----------------



--	--	--	--	--	--

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na ata da sessão do certame que encontra-se em anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

- 4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos



no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7

- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e subitem 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.
- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.
 - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.5.1 Por razão de interesse público;
 - 9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do



pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação dos serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

Prefeita

Município De Canapi

XXXXXXXXX

Secretária

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER
EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA
XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede
no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome),
doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos
da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo
nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico
n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços /
fornecimento de, que serão executados nas condições estabelecidas no Termo de
Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no
preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados,
independentemente de transcrição.
- 1.3. Tabela da prestação do serviço:

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	---------------	---------------------------------	---------	------------	----------------



--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da Lei nº 14.133/2021, através da celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

5.1 O valor global estimado do presente instrumento é R\$ xxxxx (xxxxxx) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido/executado pela **Contratada**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

6 CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7 CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE



- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice adotado, o qual está descrito no termo de referência (anexo I do edital), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXX

- 9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

9 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 10.1. São obrigações do Contratante:



- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.7 Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10.2. São obrigações do Contratado, além daquelas descritas no termo de referência:

10.2.10 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.8 Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 10.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.2.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.2.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.2.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



10.2.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



- 11.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 12.1. Os termos da garantia, caso tenha, estão descritos no termo de referência, anexo I do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
 - 13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva sem qualquer justificativa; ou
 - 13.1.5.4 deixar de apresentar amostra sem qualquer justificativa;
 - 13.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou



retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

- 13.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa;
 - 13.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.5. A sanção prevista na cláusula 13.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.6. A sanção prevista na cláusula 13.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 13, deste edital.
- 13.7. A sanção prevista na cláusula 13.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas



- previstas nas cláusulas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. A sanção prevista na cláusula 13.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 13.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.9. As sanções previstas nas cláusulas 13.3.1, 13.3.3 e 13.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 13.3.2.
- 13.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 13.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- 13.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site de transparência do Município e no CEIS e CNEP.
- 13.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e



especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. O contrato será extinto quando não cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021). O contrato se extingue nas hipóteses descritas nos artigos 137 à 139 da Lei n.º 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

- a) Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 05/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca Da contratante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 19.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(contendo endereço completo / fone/fax – cidade – estado e cep)

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente e veículos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, nos termos da proposta 12091.467000/1240-01, Emenda Parlamentar 27260002.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **07/05/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 15 de abril de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:0D7BFE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **06/05/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 15 de abril de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:923977C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250602008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2025

Processo Adm: Nº 220250602008

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de patrulha mecanizada a produtores rurais, no território do Município de Canapi/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.190.860,00 (um milhão e cento e noventa mil e oitocentos e sessenta reais): C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI (31437016000190) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.190.860,00 (um milhão e cento e noventa mil e oitocentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 15 de abril de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:96ACAF44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024.

Processo Administrativo nº 012.004.181224 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87, Objeto: Prorrogação da Ata Registro de Preço nº 05/2024, celebrada em 18/09/2024, com vencimento em 31/12/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE 13.000 (treze mil) UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS. CELEBRAÇÃO: 30/12/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2025. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024, de 22/02/2024 e Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-pelo Órgão Gerenciador e João Victor Soares Gomes -Representante Legal.

Carneiros, 30 de dezembro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:5F359381

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2024

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2065

Data: 17/ABR/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 16/2025

Ano: 2025

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das diversa

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

69ec06b6223a9125d64c2030c1fa15aa.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS CONTATO SITEMAP

© Todos os direitos reservados 2025



312

Edital nº 16/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/04/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/05/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000056/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.189.326,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviços de auxílio administrativo	14000	R\$ 22,89	R\$ 320.460,00
2	Serviços de fiscalização	2000	R\$ 28,58	R\$ 57.160,00
3	Serviço de atividades esportivas	1000	R\$ 47,75	R\$ 47.750,00
4	Serviços de supervisão	6000	R\$ 36,88	R\$ 221.280,00
5	Serviços de auxílio contábil	1400	R\$ 24,61	R\$ 34.454,00

Exibir:

5

1-5 de 42 itens

Página:

1

[Voltar](#)



313
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura de **Canapi**

314



Ofício nº 212/2025

Canapi/AL, 25 de abril de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220252002020, PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAL E TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

315
[Handwritten signature]

Ofício nº 213/2025

Canapi-AL, 25 de abril de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 16/2025, registro de preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAL E TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

316

Ofício nº 214/2025

Canapi-AL, 25 de abril de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 16/2025, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as demandas setoriais das secretarias de administração, educação e assistência social do município de Canapi/AL, Pois o processo visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE 317
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 25 de Abril de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 006209/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 25/04/2025 às 14:22 horas.

Número do

Edital:

16/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Ref.: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 16/2025

GOMES E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.337.021/0001-47, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Sala 316, Empresarial Humberto Lôbo, Serraria, Maceió-AL, CEP 57046-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos a seguir narrados:

I – DOS FATOS

Foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022, que tem como objeto *"Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços de apoio administrativo, operacional e técnico para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;"*

Com efeito, foi detectada no edital de licitação uma falha relativa à qualificação técnica, conforma será demonstrado a seguir.

II – DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS

O Item 16.4.5 determina que a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador).

O Item 16.4.8, informa que a comprovação de que trata o item supramencionado poderá ocorrer por apresentação de contrato de prestação de serviço com firma reconhecida do profissional e do representante legal da empresa, com data anterior a publicação do aviso desta licitação;

A Nova Lei de Licitações, por sua vez, determina o seguinte no que tange à qualificação técnico-profissional:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

[...]

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

[...]

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de

prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade."

Nota-se que a administração pública optou por um critério muito mais restritivo do que a própria lei, o que acaba por prejudicar o caráter competitivo do certame.

A prática inequivocamente restringe o caráter competitivo do certame, já que empresas que não possuam o profissional requestado em seu quadro permanente, anteriormente a data de publicação do Edital, não poderiam participar deste, isto é, cria um critério tão restritivo que na data da publicação do instrumento editalício, já haviam empresas previamente inabilitadas, vez que nada poderiam fazer quanto ao critério fixado.

O princípio da competitividade, por sua vez, encontra-se no cerne dos processos licitatórios, já que é por meio deste que a administração pública pode selecionar a melhor proposta.

Desta feita, a inobservância desse está eivada de ilegalidade. A Administração Pública deve permitir a ampla concorrência, vedado qualquer ato em sentido contrário, que comprometa o caráter competitivo do certame. Vejamos o Artigo 5º e 9º da Nova Lei de Licitações:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*



Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

A lei é clara ao vedar atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, e é exatamente o que os itens 16.4.5 e 16.4.8 fazem no presente edital. Aliás, a jurisprudência do TCU é clara ao vedar esta prática, vez que entende pela comprovação da disponibilidade do profissional para execução dos serviços apenas quando a empresa tiver efetivamente vencido o certame, senão, vejamos:

"Voto [...]"

11. A Secex/GO considerou que a obrigatoriedade de a licitante possuir atestado em nome de engenheiro que ainda integrasse seu corpo funcional para que pudesse se habilitar não é exigida pela Lei de Licitações, ferindo assim as disposições do art. 30 da citada lei. Decisões do Tribunal asseveram que solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, **sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora no certame** (Acórdão 33/2011 – Plenário)." (Grifamos)"



Desta feita, por ferir de morte o princípio da competitividade, requer a supressão ou modificação dos itens 16.4.5 e 16.4.8, retirando-se a exigência de comprovação de ter no quadro de colaboradores da empresa, desde a data da entrega da proposta, profissional habilitado nos quadros do CRA, bem como a exigência de que o contrato de prestação de serviço tenha data anterior à publicação do edital.

III – DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a) A supressão ou modificação dos itens 16.4.5 e 16.4.8, retirando-se a exigência de comprovação de ter no quadro de colaboradores da empresa, desde a data da entrega da proposta, profissional habilitado nos quadros do CRA, bem como a exigência de que o contrato de prestação de serviço tenha data anterior à publicação do edital;

Nestes termos,

Pede deferimento

Maceió, 29 de abril de 2025.

GOMES E
ROCHA
LTDA:42337021
000147

Assinado de forma
digital por GOMES E
ROCHA
LTDA:42337021000147
Dados: 2025.04.29
18:08:54 -03'00'

GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ nº 42.337.021/0001-47
JOSÉ GOMES DA SILVA
CPF: 129.599.954-49
REPRESENTANTE LEGAL



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Pregão Eletrônico nº 16/2025 sob o Sistema de Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

O MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS, através do Pregoeiro, vem apresentar RESPOSTA AO PEDIDO DE INPUGANAÇÃO interposto pela empresa GOMES E ROCHA LTDA devidamente qualificada nos autos, referente regularidade do pregão eletrônico nº 16/2025, conforme segue:

I - DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta da impugnação interposta tempestivamente pela empresa GOMES E ROCHA LTDA, em suma, em face documentação relativa a qualificação técnico profissional e técnico operacional exigida, se não vejamos:

O Item 16.4.5 determina que a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Administrador).

O Item 16.4.8, informa que a comprovação de que trata o item supramencionado poderá ocorrer por apresentação de contrato de prestação de serviço com firma reconhecida do profissional e do representante legal da empresa, com data anterior a publicação do aviso desta licitação;

II - DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa GOMES E ROCHA



LTDA, com fulcro no art.164, da Lei nº 14.133/2021.

III - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

a) A supressão ou modificação dos itens 16.4.5 e 16.4.8, retirando-se a exigência de comprovação de ter no quadro de colaboradores da empresa, desde a data da entrega da proposta, profissional habilitado nos quadros do CRA, bem como a exigência de que o contrato de prestação de serviço tenha data anterior à publicação do edital;

IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

É importante analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, devendo-se apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido no item 21 do Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

21.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sistema utilizado pela Administração, ou física, protocolados no PROTOCOLO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO.

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



Tendo em vista que a data da abertura do certame ocorrerá aos 06/05/2025, a impugnação é tempestiva já que a impugnante anexou suas razões em 29/04/2025, às 18:22, conforme previsto no Edital.

VI - DO MÉRITO:

De início, importante se faz esclarecer que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/2021, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Assim, cumprirá ao edital traçar em seu corpo, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o contrato. Somente desta forma será garantindo um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar



margens a avaliações subjetivas.

Assim, cumprirá ao edital traçar em seu corpo, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o contrato. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Por se tratar de questionamento quanto a qualificação técnica, os quais foram definidos pela equipe de planejamento do órgão demandante, a impugnação foi enviada a Secretaria de Administração para que se manifestasse quanto ao que fora questionado, que assim respondeu:

A priori, cabe pontuar que os critérios de habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação. Referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante, não se confundindo com os critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta, relacionados ao objeto da contratação.

A documentação para habilitação técnica deve comprovar, a depender do tipo de objeto a ser contratado, a qualificação técnico-profissional e a técnico-operacional cumulativamente.

A qualificação técnico-profissional trata da vinculação ao licitante de profissionais com conhecimento técnico e experiência necessários à execução do objeto do certame.

sob a égide da antiga Lei 8.666/1999, o TCU se posicionou no sentido de que não é necessário o vínculo empregatício entre o profissional indicado e o licitante. A disponibilidade do profissional pode ser demonstrada por meio de outros documentos, como contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.



O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o que implica na alocação de diversos profissionais para execução continuada das atividades, com regime de subordinação técnica e administrativa à contratada.

A gestão de contratos dessa natureza envolve complexidade operacional, trabalhista, administrativa e financeira, exigindo da contratada, planejamento e alocação eficiente de pessoal, Gestão de turnos, escalas e substituições, Atendimento às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, Controle rigoroso de custos operacionais, Interface constante com a fiscalização do contrato, Adoção de medidas preventivas para evitar passivos trabalhistas e administrativos.

Nesse contexto, justifica-se a exigência de que a empresa licitante comprove, em seu quadro permanente, a presença de profissional com formação em Administração, com registro regular no CRA, conforme dispõe a Lei nº 4.769/1965, que regulamenta a profissão.

A presença de Administrador no quadro permanente da empresa garante que a gestão do contrato será conduzida por profissional legalmente habilitado e com competência técnica específica, especialmente quanto a Administração de recursos humanos e operacionais, Coordenação de equipes, Elaboração de escalas e planos de trabalho, Supervisão de desempenho e produtividade, Interpretação de normas trabalhistas e administrativas.

Tal exigência não se refere à execução direta do objeto-fim, mas sim à estrutura interna da contratada, que será



responsável por administrar um número significativo de colaboradores vinculados ao contrato, o que demanda expertise gerencial especializada.

Portanto, a exigência se mostra proporcional, razoável e diretamente relacionada à adequada execução contratual, não se tratando de mera formalidade, mas de medida necessária para assegurar a qualidade da prestação dos serviços, mitigar riscos e proteger o interesse público, **ENTRETANTO**, como o edital não trouxe a possibilidade do licitante apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em conformidade com a jurisprudência do TCU, além dos documentos relacionado a qualificação técnica, descritos no item 16.4 do Termo de Referência, será admitido também a declaração supracitada, para fins de habilitação, mantendo-se as demais disposições do edital, na forma em que se encontra, inclusive a data da sessão, uma vez que não comprometer a formulação das propostas.

VII - DA DECISÃO:

Diante do exposto, opina esta secretaria, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade, impessoalidade, proporcionalidade e competitividade conheça da impugnação interposta tempestivamente pela GOMES E ROCHA LTDA, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, admitindo que o licitante apresente declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, como comprovação de qualificação técnica, descrito no item 16.4 do Termo de



Referencia.

Portanto, concluímos que, prestados estes esclarecimentos, a admissibilidade da declaração supracitada será a única alteração a ser efetuada no Instrumento convocatório, razão para qual decidimos pelo PROVIMENTO PARCIAL da impugnação ao Edital apresentada pela referida empresa.

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária de Administração

V III - DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade, impessoalidade, proporcionalidade e competitividade, resolve conhecer a impugnação tempestivamente pela empresa GOMES E ROCHA LTDA, no mérito, **DARLHE-LHE PROVIMENTO PARCIAL** ao pleito formulado, no sentido de adimitir que o licitante apresente declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, como comprovação de qualificação técnica, descrito no item 16.4 do Termo de Referência, mantendo-se as demais disposições do edital, na forma em que se encontra, inclusive a data da sessão, uma vez que não compromete a formulação das propostas, conforme manifestação da secretaria requisitante.

Canapi, 05 de maio de 2025.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03100001683/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR VALOR
DATA DA DISPUTA: 05 DE MAIO DE 2025
Hora Inicial: 08:00h

OBJETO: O objeto da presente licitação o Registro de Preços para futuras prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades do Município de São Luis do Quitunde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA REFORMULADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE HORAS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO	14.000	R\$ 24,26	R\$ 339.640,00	R\$ 4.075.680,00
02	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	2000	R\$ 40,67	R\$ 81.340,00	R\$ 976.080,00
03	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	1000	R\$ 31,38	R\$ 31.380,00	R\$ 376.560,00
04	SERVIÇOS DE SUPERVISÃO	6000	R\$ 20,86	R\$ 125.160,00	R\$ 1.501.920,00
05	SERVIÇOS DE AUXILIO CONTÁBIL	1400	R\$ 25,76	R\$ 36.064,00	R\$ 432.768,00
06	SERVIÇO DE PEDREIRO	2600	R\$ 18,13	R\$ 47.138,00	R\$ 565.656,00
07	SERVIÇO DE AUXILIAR GERAIS	14000	R\$ 21,15	R\$ 296.100,00	R\$ 3.553.200,00
08	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	16000	R\$ 26,08	R\$ 417.280,00	R\$ 5.007.360,00
09	SERVIÇO DE MOTORISTA DE CARRO PESADO	1200	R\$ 26,08	R\$ 31.296,00	R\$ 375.552,00
10	SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1000	R\$ 40,67	R\$ 40.670,00	R\$ 488.040,00
11	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM LICITAÇÃO	1400	R\$ 20,86	R\$ 29.204,00	R\$ 350.448,00
12	SERVIÇO TÉCNICO AGRÍCOLA	1200	R\$ 19,39	R\$ 23.268,00	R\$ 279.216,00
13	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	1200	R\$ 19,75	R\$ 23.700,00	R\$ 284.400,00
14	SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO	16000	R\$ 20,86	R\$ 333.760,00	R\$ 4.005.120,00

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03100001683/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR VALOR
DATA DA DISPUTA: 05 DE MAIO DE 2025
Hora Inicial: 08:00h

OBJETO: O objeto da presente licitação o Registro de Preços para futuras prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades do Município de São Luis do Quitunde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	11200	R\$ 20,86	R\$ 233.632,00	R\$ 2.803.584,00
16	SERVIÇO DE ALMOXERIFE	1400	R\$ 31,38	R\$ 43.932,00	R\$ 527.184,00
17	SERVIÇO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	12000	R\$ 20,86	R\$ 250.320,00	R\$ 3.003.840,00
18	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO OU AUX. DE COORDENAÇÃO	12000	R\$ 18,13	R\$ 217.560,00	R\$ 2.610.720,00
19	SERVIÇOS DE AUXILIO CONTÁBIL	1200	R\$ 26,08	R\$ 31.296,00	R\$ 375.552,00
20	SERVIÇOS DE AUXILIO DE SALA	1200	R\$ 18,13	R\$ 21.756,00	R\$ 261.072,00
21	SERVIÇO DE PEDREIRO	1200	R\$ 28,59	R\$ 34.308,00	R\$ 411.696,00
22	SERVIÇO DE AUXILIAR GERAIS	16000	R\$ 18,71	R\$ 299.360,00	R\$ 3.592.320,00
23	SERVIÇO DE AUXILIAR DIVERSOS	16000	R\$ 31,38	R\$ 502.080,00	R\$ 6.024.960,00
24	SERVIÇO DE MOTORISTA	2400	R\$ 19,39	R\$ 46.536,00	R\$ 558.432,00
25	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	5400	R\$ 19,20	R\$ 103.680,00	R\$ 1.244.160,00
26	SERVIÇO DE SUPERVISÃO	1800	R\$ 20,86	R\$ 37.548,00	R\$ 450.576,00
27	SERVIÇO DE PORTEIRARIA	1800	R\$ 50,98	R\$ 91.764,00	R\$ 1.101.168,00
28	SERVIÇOS DE CUIDADORIA	14000	R\$ 19,20	R\$ 268.800,00	R\$ 3.225.600,00
29	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	2200	R\$ 40,67	R\$ 89.474,00	R\$ 1.073.688,00
30	SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÃO	2200	R\$ 59,65	R\$ 131.230,00	R\$ 1.574.760,00
31	SERVIÇO DE RECREADOR	1000	R\$ 20,86	R\$ 20.860,00	R\$ 250.320,00
32	SERVIÇO DE MUSICOS	1200	R\$ 31,38	R\$ 37.656,00	R\$ 451.872,00



334

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03100001683/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR VALOR
DATA DA DISPUTA: 05 DE MAIO DE 2025
Hora Inicial: 08:00h

OBJETO: O objeto da presente licitação o Registro de Preços para futuras prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços apoio administrativos, operacional e técnico para atender as necessidades do Município de São Luis do Quitunde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

33	SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO	14000	R\$ 19,20	R\$ 268.800,00	R\$ 3.225.600,00
34	SERVIÇO DE ASSISTENCIALISMO SOCIAL	4000	R\$ 28,59	R\$ 114.360,00	R\$ 1.372.320,00
35	SERVIÇO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	12400	R\$ 19,20	R\$ 238.080,00	R\$ 2.856.960,00
36	SERVIÇOS DE SUPERVISÃO	9200	R\$ 19,20	R\$ 176.640,00	R\$ 2.119.680,00
37	SERVIÇO DE AUXILIAR GERAIS	30000	R\$ 19,20	R\$ 576.000,00	R\$ 6.912.000,00
38	SERVIÇO DE MOTORISTA	6800	R\$ 19,20	R\$ 130.560,00	R\$ 1.566.720,00
39	SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÃO	1000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00	R\$ 230.400,00
40	SERVIÇO DE RECREADOR	1000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00	R\$ 230.400,00
41	SERVIÇOS DE VISITA E ACOMPANHAMENTO	6000	R\$ 20,71	R\$ 124.260,00	R\$ 1.491.120,00
42	SERVIÇOS DE AUXILIO E ORIENTAÇÃO LEGAL	5200	R\$ 21,71	R\$ 112.892,00	R\$ 1.354.704,00
TOTALS >>				R\$ 6.097.784,00	R\$ 68.300.064,00

Salvador, 06 de maio de 2025.

FOCO SERVICOS
LTDA:33819325
000150

Assinado de forma digital
por FOCO SERVICOS
LTDA:33819325000150
Dados: 2025.05.07
11:02:55 -03'00'

FOCO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.819.325/0001-50

335

#BEZUG!

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.750,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.750,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 350,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 26,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,50
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,50
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 43,75
06 - FGTS	8,00%	R\$ 140,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 35,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,50
TOTAL	35,80%	R\$ 626,50

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 210,53
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 32,38
11- licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 23,28
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 52,33
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 22,75
14 -AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,48
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 145,78
TOTAL	28,20%	R\$ 493,50

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 28,88
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 66,50
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 70,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 165,38

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 176,67
TOTAL	10,10%	R\$ 176,67
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.462,05

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.708,55

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 18,54
02 - Lucro	0,50%	R\$ 18,54
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 37,09
TOTAL		R\$ 3.745,63

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 205,02
COFINS	3,00%	R\$ 123,01
PIS	0,65%	R\$ 26,65
TOTAL	8,65%	R\$ 354,68

VALOR H/MÊS	R\$ 4.100,31
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 20,50

336

4

SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	2.000,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	2.000,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	400,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$	30,00
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	20,00
04 - INCRA	0,20%	R\$	4,00
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	50,00
06 - FGTS	8,00%	R\$	160,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	40,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	12,00
TOTAL	35,80%	R\$	716,00

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	240,60
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	37,00
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	26,60
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	59,80
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	26,00
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$	7,40
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	166,60
TOTAL	28,20%	R\$	564,00

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	33,00
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	76,00
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	80,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	189,00

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	201,91
TOTAL	10,10%	R\$	201,91
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	1.670,91

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL		R\$	4.167,41

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	20,84
02 - Lucro	0,50%	R\$	20,84
TOTAL BDI	1,00%	R\$	41,67
TOTAL		R\$	4.209,09

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	230,38
COFINS	3,00%	R\$	138,23
PIS	0,65%	R\$	29,95
TOTAL	8,65%	R\$	398,56

VALOR H/MÊS	R\$	4.607,65
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	23,04

337

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	RS 3.800,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	RS -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	RS 3.800,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	RS 760,00
02 - SESI ou SFSC	1,50%	RS 57,00
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	RS 38,00
04 - INCRA	0,20%	RS 7,60
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	RS 95,00
06 - FGTS	8,00%	RS 304,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	RS 76,00
08 - SEBRAE	0,60%	RS 22,80
TOTAL	35,80%	RS 1.360,40

09 - FÉRIAS	12,03%	RS 457,14
10 - Auxílio Doença	1,85%	RS 70,30
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	RS 50,54
12 - Faltas legais	2,99%	RS 113,62
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	RS 49,40
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	RS 14,06
15 - 13º Salário	8,33%	RS 316,54
TOTAL	28,20%	RS 1.071,60

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	RS 62,70
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	RS 144,40
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	RS 152,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	RS 359,10

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	RS 383,63
TOTAL	10,10%	RS 383,63
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	RS 3.174,73

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		RS 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		RS -
03 - Assistência Médica		RS 10,00
04 - Alimentação		RS 440,00
05 - Seguro de vida		RS 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		RS 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		RS 496,50
TOTAL		RS 7.471,23

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	RS 37,36
02 - Lucro	0,50%	RS 37,36
TOTAL BDI	1,00%	RS 74,71
TOTAL		RS 7.545,95

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	RS 413,02
COFINS	3,00%	RS 247,81
PIS	0,65%	RS 53,69
TOTAL	8,65%	RS 714,53

VALOR H/MÊS	RS 8.260,48
VALOR /H - 200 HORAS	RS 41,30

338

+

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	RS	1.780,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	RS	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	RS	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	RS	1.780,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	RS	356,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	RS	26,70
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	RS	17,80
04 - INCRA	0,20%	RS	3,56
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	RS	44,50
06 - FGTS	8,00%	RS	142,40
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	RS	35,60
08 - SEBRAE	0,60%	RS	10,68
TOTAL	35,80%	RS	637,24

09 - FÉRIAS	12,03%	RS	214,13
10 - Auxílio Doença	1,85%	RS	32,93
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	RS	23,67
12 - Faltas legais	2,99%	RS	53,22
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	RS	23,14
14 - AVISO PREVISO	0,37%	RS	6,59
15 - 13º Salário	8,33%	RS	148,27
TOTAL	28,20%	RS	501,96

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	RS	29,37
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	RS	67,64
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	RS	71,20
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	RS	168,21

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	RS	179,70
TOTAL	10,10%	RS	179,70
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	RS	1.487,11

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		RS	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		RS	-
03 - Assistência Médica		RS	10,00
04 - Alimentação		RS	440,00
05 - Seguro de vida		RS	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		RS	11,00
07- SOCIAL OBREIRO		RS	496,50
TOTAL DOS INSUMOS		RS	3.763,61

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	RS	18,82
02 - Lucro	0,50%	RS	18,82
TOTAL BDI	1,00%	RS	37,64
TOTAL		RS	3.801,25

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	RS	208,06
COFINS	3,00%	RS	124,84
PIS	0,65%	RS	27,05
TOTAL	8,65%	RS	359,94

VALOR H/MÊS	RS	4.161,19
VALOR /H - 200 HORAS	RS	20,81

339



DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.800,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.800,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 360,00
02 - SFSI ou SESC	1,50%	R\$ 27,00
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,00
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,60
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,00
06 - FGTS	8,00%	R\$ 144,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 36,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,80
TOTAL	35,80%	R\$ 644,40

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 216,54
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,30
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 23,94
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 53,82
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,40
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,66
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 149,94
TOTAL	28,20%	R\$ 507,60

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 29,70
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 68,40
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 72,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 170,10

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 181,72
TOTAL	10,10%	R\$ 181,72
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.503,82

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.800,32

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 19,00
02 - Lucro	0,50%	R\$ 19,00
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 38,00
TOTAL		R\$ 3.838,32

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 210,09
COFINS	3,00%	R\$ 126,05
PIS	0,65%	R\$ 27,31
TOTAL	8,65%	R\$ 363,45

VALOR H/MÊS	R\$ 4.201,78
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 21,01

340



DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	RS 2.400,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	RS -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	RS 2.400,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	RS 480,00
02 - SFSI ou SESC	1,50%	RS 36,00
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	RS 24,00
04 - INCRA	0,20%	RS 4,80
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	RS 60,00
06 - FGTS	8,00%	RS 192,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	RS 48,00
08 - SEBRAE	0,60%	RS 14,40
TOTAL	35,80%	RS 859,20

09 - FÉRIAS	12,03%	RS 288,72
10 - Auxílio Doença	1,85%	RS 44,40
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	RS 31,92
12 - Faltas legais	2,99%	RS 71,76
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	RS 31,20
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	RS 8,88
15 - 13º Salário	8,33%	RS 199,92
TOTAL	28,20%	RS 676,80

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	RS 39,60
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	RS 91,20
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	RS 96,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	RS 226,80

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	RS 242,29
TOTAL	10,10%	RS 242,29
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	RS 2.005,09

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		RS 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		RS -
03 - Assistência Médica		RS 10,00
04 - Alimentação		RS 440,00
05 - Seguro de vida		RS 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		RS 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		RS 496,50
TOTAL		RS 4.901,59

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	RS 24,51
02 - Lucro	0,50%	RS 24,51
TOTAL BDI	1,00%	RS 49,02
TOTAL		RS 4.950,61

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	RS 270,97
COFINS	3,00%	RS 162,58
PIS	0,65%	RS 35,23
TOTAL	8,65%	RS 468,78

VALOR H/MÊS	RS 5.419,39
VALOR /H - 200 HORAS	RS 27,10

341



DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.600,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.600,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 320,00
02 - FSEI ou SESC	1,50%	R\$ 24,00
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,00
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,20
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 40,00
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 32,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,60
TOTAL	35,80%	R\$ 572,80

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 192,48
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 29,60
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 21,28
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 47,84
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,80
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 5,92
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 133,28
TOTAL	28,20%	R\$ 451,20

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 26,40
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 60,80
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 64,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 151,20

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 161,53
TOTAL	10,10%	R\$ 161,53
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.336,73

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.433,23

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 17,17
02 - Lucro	0,50%	R\$ 17,17
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 34,33
TOTAL		R\$ 3.467,56

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 189,80
COFINS	3,00%	R\$ 113,88
PIS	0,65%	R\$ 24,67
TOTAL	8,65%	R\$ 328,35

VALOR H/MÊS	R\$ 3.795,91
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 18,98

342



DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	RS 1.650,00
02 - Adicional de Insalubridade	20,00%	RS 303,60
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	RS -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	RS 1.953,60

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	RS 390,72
02 - SESI ou SESC	1,50%	RS 29,30
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	RS 19,54
04 - INCRA	0,20%	RS 3,91
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	RS 48,84
06 - FGTS	8,00%	RS 156,29
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	RS 39,07
08 - SEBRAE	0,60%	RS 11,72
TOTAL	35,80%	RS 699,39

09 - FÉRIAS	12,03%	RS 235,02
10- Auxílio Doença	1,85%	RS 36,14
11- licença paternidade / maternidade	1,33%	RS 25,98
12 - Faltas legais	2,99%	RS 58,41
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	RS 25,40
14 -AVISO PREVISO	0,37%	RS 7,23
15 - 13º Salário	8,33%	RS 162,73
TOTAL	28,20%	RS 550,92

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	RS 32,23
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	RS 74,24
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	RS 78,14
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	RS 184,62

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	RS 197,23
TOTAL	10,10%	RS 197,23
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	RS 1.632,15

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		RS 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		RS -
03 - Assistência Médica		RS 10,00
04 - Alimentação		RS 440,00
05 - Seguro de vida		RS 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		RS 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		RS 496,50
TOTAL		RS 4.082,25

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	RS 20,41
02 - Lucro	0,50%	RS 20,41
TOTAL BDI	1,00%	RS 40,82
TOTAL		RS 4.123,07

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	RS 225,67
COFINS	3,00%	RS 135,40
PIS	0,65%	RS 29,34
TOTAL	8,65%	RS 390,42

VALOR H/MÊS	RS 4.513,49
VALOR /H - 200 HORAS	RS 22,57

344



DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 2.348,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.348,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 469,60
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 35,22
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,48
04 - INCRA	0,20%	R\$ 4,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 58,70
06 - FGTS	8,00%	R\$ 187,84
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 46,96
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,09
TOTAL	35,80%	R\$ 840,58

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 282,46
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 43,44
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 31,23
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 70,21
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 30,52
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 8,69
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 195,59
TOTAL	28,20%	R\$ 662,14

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 38,74
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 89,22
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 93,92
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 221,89

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 237,04
TOTAL	10,10%	R\$ 237,04
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.961,65

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 4.806,15

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 24,03
02 - Lucro	0,50%	R\$ 24,03
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 48,06
TOTAL		R\$ 4.854,21

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 265,69
COFINS	3,00%	R\$ 159,42
PIS	0,65%	R\$ 34,54
TOTAL	8,65%	R\$ 459,65

VALOR H/MÊS	R\$ 5.313,86
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 26,57

345



DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 2.348,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.348,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 469,60
02 - SFSI ou SESC	1,50%	R\$ 35,22
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,48
04 - INCRA	0,20%	R\$ 4,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 58,70
06 - FGTS	8,00%	R\$ 187,84
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 46,96
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,09
TOTAL	35,80%	R\$ 840,58

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 282,46
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 43,44
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 31,23
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 70,21
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 30,52
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 8,69
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 195,59
TOTAL	28,20%	R\$ 662,14

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 38,74
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 89,22
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 93,92
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 221,89

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 237,04
TOTAL	10,10%	R\$ 237,04
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.961,65

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 4.806,15

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 24,03
02 - Lucro	0,50%	R\$ 24,03
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 48,06
TOTAL		R\$ 4.854,21

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 265,69
COFINS	3,00%	R\$ 159,42
PIS	0,65%	R\$ 34,54
TOTAL	8,65%	R\$ 459,65

VALOR H/MÊS	R\$ 5.313,86
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 26,57

346



DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	3.900,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	3.900,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	780,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$	58,50
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	39,00
04 - INCRA	0,20%	R\$	7,80
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	97,50
06 - FGTS	8,00%	R\$	312,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	78,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	23,40
TOTAL	35,80%	R\$	1.396,20

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	469,17
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	72,15
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	51,87
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	116,61
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	50,70
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$	14,43
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	324,87
TOTAL	28,20%	R\$	1.099,80

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	64,35
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	148,20
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	156,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	368,55

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	393,73
TOTAL	10,10%	R\$	393,73
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	3.258,28

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		R\$	11,00
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	496,50
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	7.654,78

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	38,27
02 - Lucro	0,50%	R\$	38,27
TOTAL BDI	1,00%	R\$	76,55
TOTAL		R\$	7.731,33

TOTAL GERAL			
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	423,17
COFINS	3,00%	R\$	253,90
PIS	0,65%	R\$	55,01
TOTAL	8,65%	R\$	732,09

VALOR H/MÊS	R\$	8.463,41
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	42,32

347

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 4.900,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 4.900,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 980,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 73,50
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 49,00
04 - INCRA	0,20%	R\$ 9,80
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 122,50
06 - FGTS	8,00%	R\$ 392,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 98,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 29,40
TOTAL	35,80%	R\$ 1.754,20

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 589,47
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 90,65
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 65,17
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 146,51
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 63,70
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 18,13
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 408,17
TOTAL	28,20%	R\$ 1.381,80

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 80,85
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 186,20
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 196,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 463,05

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 494,68
TOTAL	10,10%	R\$ 494,68
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 4.093,73

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 9.490,23

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 47,45
02 - Lucro	0,50%	R\$ 47,45
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 94,90
TOTAL		R\$ 9.585,14

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 524,64
COFINS	3,00%	R\$ 314,78
PIS	0,65%	R\$ 68,20
TOTAL	8,65%	R\$ 907,62

VALOR H/MÊS	R\$ 10.492,76
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 52,46

348 

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.780,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.780,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 356,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 26,70
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,80
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,56
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 44,50
06 - FGTS	8,00%	R\$ 142,40
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 35,60
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,68
TOTAL	35,80%	R\$ 637,24

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 214,13
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 32,93
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 23,67
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 53,22
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,14
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,59
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 148,27
TOTAL	28,20%	R\$ 501,96

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 29,37
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 67,64
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 71,20
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 168,21

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 179,70
TOTAL	10,10%	R\$ 179,70
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.487,11

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		R\$ 11,00
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 496,50
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 3.763,61

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 18,82
02 - Lucro	0,50%	R\$ 18,82
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 37,64
TOTAL		R\$ 3.801,25

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 208,06
COFINS	3,00%	R\$ 124,84
PIS	0,65%	R\$ 27,05
TOTAL	8,65%	R\$ 359,94

VALOR H/MÊS	R\$ 4.161,19
VALOR / H - 200 HORAS	R\$ 20,81

349

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.677,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.677,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 335,40
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,16
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,77
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,35
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,93
06 - FGTS	8,00%	R\$ 134,16
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 33,54
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,06
TOTAL	35,80%	R\$ 600,37

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 201,74
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 31,02
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 22,30
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 50,14
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 21,80
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,20
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 139,69
TOTAL	28,20%	R\$ 472,91

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 27,67
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 63,73
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 67,08
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 158,48

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 169,30
TOTAL	10,10%	R\$ 169,30
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.401,06

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.574,56

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 17,87
02 - Lucro	0,50%	R\$ 17,87
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 35,75
TOTAL		R\$ 3.610,31

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 197,61
COFINS	3,00%	R\$ 118,57
PIS	0,65%	R\$ 25,69
TOTAL	8,65%	R\$ 341,86

VALOR H/MÊS	R\$ 3.952,17
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 19,76

350

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.713,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.713,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 342,60
02 - SFSI ou SESC	1,50%	R\$ 25,70
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,13
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,43
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 42,83
06 - FGTS	8,00%	R\$ 137,04
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 34,26
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,28
TOTAL	35,80%	R\$ 613,25

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 206,07
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 31,69
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 22,78
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 51,22
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 22,27
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,34
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 142,69
TOTAL	28,20%	R\$ 483,07

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 28,26
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 65,09
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 68,52
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 161,88

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 172,94
TOTAL	10,10%	R\$ 172,94
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.431,14

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.640,64

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 18,20
02 - Lucro	0,50%	R\$ 18,20
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 36,41
TOTAL		R\$ 3.677,04

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 201,26
COFINS	3,00%	R\$ 120,76
PIS	0,65%	R\$ 26,16
TOTAL	8,65%	R\$ 348,18

VALOR H/MÊS	R\$ 4.025,22
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 20,13

351

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 365,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$ 146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 36,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
TOTAL	35,80%	R\$ 653,35

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 219,55
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,27
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,73
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 6,75
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 152,02
TOTAL	28,20%	R\$ 514,65

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 172,46

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 184,24
TOTAL	10,10%	R\$ 184,24
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.524,71

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.846,21

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 19,23
02 - Lucro	0,50%	R\$ 19,23
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 38,46
TOTAL		R\$ 3.884,67

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 212,63
COFINS	3,00%	R\$ 127,58
PIS	0,65%	R\$ 27,64
TOTAL	8,65%	R\$ 367,84

VALOR H/MÊS	R\$ 4.252,51
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 21,26

352

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 365,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$ 146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 36,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,95
TOTAL	35,80%	R\$ 653,35

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 219,55
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 33,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 24,27
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 23,73
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,75
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 152,02
TOTAL	28,20%	R\$ 514,65

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 172,46

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 184,24
TOTAL	10,10%	R\$ 184,24
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.524,71

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.846,21

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 19,23
02 - Lucro	0,50%	R\$ 19,23
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 38,46
TOTAL		R\$ 3.884,67

V - TRIBUTOS		
OPTANTE: SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 212,63
COFINS	3,00%	R\$ 127,58
PIS	0,65%	R\$ 27,64
TOTAL	8,65%	R\$ 367,84

VALOR H/MÊS	R\$ 4.252,51
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 21,26

353

+

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 2.880,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.880,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 576,00
02 - FSEI ou SESC	1,50%	R\$ 43,20
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 28,80
04 - INCRA	0,20%	R\$ 5,76
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 72,00
06 - FGTS	8,00%	R\$ 230,40
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 57,60
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 17,28
TOTAL	35,80%	R\$ 1.031,04

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 346,46
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 53,28
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 38,30
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 86,11
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 37,44
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 10,66
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 239,90
TOTAL	28,20%	R\$ 812,16

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 47,52
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 109,44
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 115,20
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 272,16

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 290,75
TOTAL	10,10%	R\$ 290,75
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 2.406,11

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 5.782,61

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 28,91
02 - Lucro	0,50%	R\$ 28,91
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 57,83
TOTAL		R\$ 5.840,44

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 319,67
COFINS	3,00%	R\$ 191,80
PIS	0,65%	R\$ 41,56
TOTAL	8,65%	R\$ 553,04

VALOR H/MÊS	R\$ 6.393,48
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 31,97

354

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	365,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$	27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$	3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$	146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	36,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	10,95
TOTAL	35,80%	R\$	653,35

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	219,55
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	33,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	24,27
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	23,73
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$	6,75
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	152,02
TOTAL	28,20%	R\$	514,65

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	172,46

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	184,24
TOTAL	10,10%	R\$	184,24
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	1.524,71

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL		R\$	3.846,21

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	19,23
02 - Lucro	0,50%	R\$	19,23
TOTAL BDI	1,00%	R\$	38,46
TOTAL		R\$	3.884,67

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	212,63
COFINS	3,00%	R\$	127,58
PIS	0,65%	R\$	27,64
TOTAL	8,65%	R\$	367,84

VALOR H/MÊS	R\$	4.252,51
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	21,26



DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.550,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 310,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$ 124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 31,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
TOTAL	35,80%	R\$ 554,90

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 186,47
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 28,68
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 20,62
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,15
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 5,74
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 129,12
TOTAL	28,20%	R\$ 437,10

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 146,48

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 156,48
TOTAL	10,10%	R\$ 156,48
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.294,96

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.341,46

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 16,71
02 - Lucro	0,50%	R\$ 16,71
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 33,41
TOTAL		R\$ 3.374,87

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 184,72
COPINS	3,00%	R\$ 110,83
PIS	0,65%	R\$ 24,01
TOTAL	8,65%	R\$ 319,57

VALOR H/MÊS	R\$ 3.694,44
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 18,47

356

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 2.348,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.348,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 469,60
02 - SEST ou SESC	1,50%	R\$ 35,22
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,48
04 - INCRA	0,20%	R\$ 4,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 58,70
06 - FGTS	8,00%	R\$ 187,84
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 46,96
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 14,09
TOTAL	35,80%	R\$ 840,58

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 282,46
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 43,44
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 31,23
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 70,21
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 30,52
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 8,69
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 195,59
TOTAL	28,20%	R\$ 662,14

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 38,74
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 89,22
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 93,92
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 221,89

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 237,04
TOTAL	10,10%	R\$ 237,04
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.961,65

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 4.806,15

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 24,03
02 - Luero	0,50%	R\$ 24,03
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 48,06
TOTAL		R\$ 4.854,21

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 265,69
COFINS	3,00%	R\$ 159,42
PIS	0,65%	R\$ 34,54
TOTAL	8,65%	R\$ 459,65

VALOR H/MÊS	R\$ 5.313,86
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 26,57

357

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	1.550,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	310,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$	23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$	3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$	124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	31,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	9,30
TOTAL	35,80%	R\$	554,90

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	186,47
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	28,68
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$	20,62
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	20,15
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$	5,74
15 - 13º Salario	8,33%	R\$	129,12
TOTAL	28,20%	R\$	437,10

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	146,48

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	156,48
TOTAL	10,10%	R\$	156,48
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	1.294,96

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL		R\$	3.341,46

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	16,71
02 - Lucro	0,50%	R\$	16,71
TOTAL BDI	1,00%	R\$	33,41
TOTAL		R\$	3.374,87

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	184,72
COFINS	3,00%	R\$	110,83
PIS	0,65%	R\$	24,01
TOTAL	8,65%	R\$	319,57

VALOR H/MÊS	R\$	3.694,44
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	18,47

358

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.550,00
II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 310,00
02 - SESI ou SFSC	1,50%	R\$ 23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$ 124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 31,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
TOTAL	35,80%	R\$ 554,90
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 186,47
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 28,68
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 20,62
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,15
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 5,74
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 129,12
TOTAL	28,20%	R\$ 437,10
16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 146,48
19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 156,48
TOTAL	10,10%	R\$ 156,48
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.294,96
III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.341,46
IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 16,71
02 - Lucro	0,50%	R\$ 16,71
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 33,41
TOTAL		R\$ 3.374,87
TOTAL GERAL		
V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 184,72
COFINS	3,00%	R\$ 110,83
PIS	0,65%	R\$ 24,01
TOTAL	8,65%	R\$ 319,57
VALOR H/MÊS	R\$	3.694,44
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	18,47

359

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 2.600,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.600,50

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 520,10
02 - SESI ou SEFSC	1,50%	R\$ 39,01
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,01
04 - INCRA	0,20%	R\$ 5,20
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 65,01
06 - FGTS	8,00%	R\$ 208,04
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 52,01
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 15,60
TOTAL	35,80%	R\$ 930,98

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 312,84
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 48,11
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 34,59
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 77,75
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 33,81
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 9,62
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 216,62
TOTAL	28,20%	R\$ 733,34

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 42,91
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 98,82
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 104,02
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 245,75

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 262,54
TOTAL	10,10%	R\$ 262,54
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 2.172,60

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 5.269,60

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 26,35
02 - Lucro	0,50%	R\$ 26,35
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 52,70
TOTAL		R\$ 5.322,30

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 291,31
COFINS	3,00%	R\$ 174,79
PIS	0,65%	R\$ 37,87
TOTAL	8,65%	R\$ 503,97

VALOR H/MÊS	R\$ 5.826,27
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 29,13

360

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	RS 1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	RS -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	RS 1.608,50

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	RS 321,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	RS 24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	RS 16,09
04 - INCRA	0,20%	RS 3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	RS 40,21
06 - FGTS	8,00%	RS 128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	RS 32,17
08 - SEBRAE	0,60%	RS 9,65
TOTAL	35,80%	RS 575,84

09 - FÉRIAS	12,03%	RS 193,50
10 - Auxílio Doença	1,85%	RS 29,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	RS 21,39
12 - Faltas legais	2,99%	RS 48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	RS 20,91
14 - AVISO PREVISO	0,37%	RS 5,95
15 - 13º Salário	8,33%	RS 133,99
TOTAL	28,20%	RS 453,60

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	RS 26,54
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	RS 61,12
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	RS 64,34
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	RS 152,00

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	RS 162,39
TOTAL	10,10%	RS 162,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	RS 1.343,83

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		RS 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		RS -
03 - Assistência Médica		RS 10,00
04 - Alimentação		RS 440,00
05 - Seguro de vida		RS 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		RS 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		RS 496,50
TOTAL		RS 3.448,83

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	RS 17,24
02 - Lucro	0,50%	RS 17,24
TOTAL BDI	1,00%	RS 34,49
TOTAL		RS 3.483,32

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	RS 190,66
COFINS	3,00%	RS 114,39
PIS	0,65%	RS 24,79
TOTAL	8,65%	RS 329,84

VALOR H/MÊS	RS 3.813,16
VALOR /H - 200 HORAS	RS 19,07

361

[Handwritten signature]

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	RS	2.880,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	RS	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	RS	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	RS	2.880,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	RS	576,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	RS	43,20
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	RS	28,80
04 - INCRA	0,20%	RS	5,76
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	RS	72,00
06 - FGTS	8,00%	RS	230,40
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	RS	57,60
08 - SEBRAE	0,60%	RS	17,28
TOTAL	35,80%	RS	1.031,04

09 - FÉRIAS	12,03%	RS	346,46
10 - Auxílio Doença	1,85%	RS	53,28
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	RS	38,30
12 - Faltas legais	2,99%	RS	86,11
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	RS	37,44
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	RS	10,66
15 - 13º Salário	8,33%	RS	239,90
TOTAL	28,20%	RS	812,16

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	RS	47,52
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	RS	109,44
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	RS	115,20
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	RS	272,16

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	RS	290,75
TOTAL	10,10%	RS	290,75
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	RS	2.406,11

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		RS	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		RS	-
03 - Assistência Médica		RS	10,00
04 - Alimentação		RS	440,00
05 - Seguro de vida		RS	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		RS	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		RS	496,50
TOTAL		RS	5.782,61

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	RS	28,91
02 - Lucro	0,50%	RS	28,91
TOTAL BDI	1,00%	RS	57,83
TOTAL		RS	5.840,44

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	RS	319,67
COFINS	3,00%	RS	191,80
PIS	0,65%	RS	41,56
TOTAL	8,65%	RS	553,04

VALOR H/MÊS	RS	6.393,48
VALOR /H - 200 HORAS	RS	31,97

362

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	RS	1.677,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	RS	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	RS	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	RS	1.677,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	RS	335,40
02 - SESI ou FISC	1,50%	RS	25,16
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	RS	16,77
04 - INCRA	0,20%	RS	3,35
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	RS	41,93
06 - FGTS	8,00%	RS	134,16
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	RS	33,54
08 - SEBRAE	0,60%	RS	10,06
TOTAL	35,80%	RS	600,37

09 - FÉRIAS	12,03%	RS	201,74
10 - Auxílio Doença	1,85%	RS	31,02
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	RS	22,30
12 - Faltas legais	2,99%	RS	50,14
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	RS	21,80
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	RS	6,20
15 - 13º Salário	8,33%	RS	139,69
TOTAL	28,20%	RS	472,91

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	RS	27,67
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	RS	63,73
18 - INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	RS	67,08
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	RS	158,48

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	RS	169,30
TOTAL	10,10%	RS	169,30
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	RS	1.401,06

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		RS	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		RS	-
03 - Assistência Médica		RS	10,00
04 - Alimentação		RS	440,00
05 - Seguro de vida		RS	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		RS	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		RS	496,50
TOTAL		RS	3.574,56

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	RS	17,87
02 - Lucro	0,50%	RS	17,87
TOTAL BDI	1,00%	RS	35,75
TOTAL		RS	3.610,31

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	RS	197,61
COFINS	3,00%	RS	118,57
PIS	0,65%	RS	25,69
TOTAL	8,65%	RS	341,86

VALOR H/MÊS	RS	3.952,17
VALOR /H - 200 HORAS	RS	19,76

363

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	1.550,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	310,00
02 - SESI ou FESC	1,50%	R\$	23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$	3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$	124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	31,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	9,30
TOTAL	35,80%	R\$	554,90

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	186,47
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	28,68
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$	20,62
12 - Falras legais	2,99%	R\$	46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	20,15
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$	5,74
15 - 13º Salario	8,33%	R\$	129,12
TOTAL	28,20%	R\$	437,10

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	25,58
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	58,90
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	62,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	146,48

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	156,48
TOTAL	10,10%	R\$	156,48
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	1.294,96

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL		R\$	3.341,46

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	16,71
02 - Lucro	0,50%	R\$	16,71
TOTAL BDI	1,00%	R\$	33,41
TOTAL		R\$	3.374,87

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	184,72
COFINS	3,00%	R\$	110,83
PIS	0,65%	R\$	24,01
TOTAL	8,65%	R\$	319,57

VALOR H/MÊS	R\$	3.694,44
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	18,47

364

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	365,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$	27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$	3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$	146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	36,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	10,95
TOTAL	35,80%	R\$	653,35

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	219,55
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	33,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	24,27
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	23,73
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$	6,75
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	152,02
TOTAL	28,20%	R\$	514,65

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	172,46

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	184,24
TOTAL	10,10%	R\$	184,24
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	1.524,71

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL		R\$	3.846,21

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	19,23
02 - Lucro	0,50%	R\$	19,23
TOTAL BDI	1,00%	R\$	38,46
TOTAL		R\$	3.884,67

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	212,63
COFINS	3,00%	R\$	127,58
PIS	0,65%	R\$	27,64
TOTAL	8,65%	R\$	367,84

VALOR H/MÊS	R\$	4.252,51
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	21,26

365

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	4.848,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	4.848,50

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	969,70
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$	72,73
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	48,49
04 - INCRA	0,20%	R\$	9,70
05 - SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	121,21
06 - FGTS	8,00%	R\$	387,88
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	96,97
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	29,09
TOTAL	35,80%	R\$	1.735,76

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	583,27
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$	89,70
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$	64,49
12 - Falras legais	2,99%	R\$	144,97
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	63,03
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$	17,94
15 - 13º Salario	8,33%	R\$	403,88
TOTAL	28,20%	R\$	1.367,28

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	80,00
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	184,24
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	193,94
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	458,18

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	489,49
TOTAL	10,10%	R\$	489,49
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	4.050,71

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL		R\$	9.395,71

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	46,98
02 - Lucro	0,50%	R\$	46,98
TOTAL BDI	1,00%	R\$	93,96
TOTAL		R\$	9.489,67

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	519,41
COFINS	3,00%	R\$	311,65
PIS	0,65%	R\$	67,52
TOTAL	8,65%	R\$	898,58

VALOR H/MÊS	R\$	10.388,25
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	51,94

366

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	1.608,50

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	321,70
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$	24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	16,09
04 - INCRA	0,20%	R\$	3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	40,21
06 - FGTS	8,00%	R\$	128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	32,17
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	9,65
TOTAL	35,80%	R\$	575,84

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	193,50
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	29,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	21,39
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	20,91
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$	5,95
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	133,99
TOTAL	28,20%	R\$	453,60

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	26,54
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	61,12
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	64,34
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	152,00

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	162,39
TOTAL	10,10%	R\$	162,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	1.343,83

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL		R\$	3.448,83

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	17,24
02 - Lucro	0,50%	R\$	17,24
TOTAL BDI	1,00%	R\$	34,49
TOTAL		R\$	3.483,32

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	190,66
COFINS	3,00%	R\$	114,39
PIS	0,65%	R\$	24,79
TOTAL	8,65%	R\$	329,84

VALOR H/MÊS	R\$	3.813,16
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	19,07

367

+

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	3.814,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	3.814,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	762,80
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$	57,21
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	38,14
04 - INCRA	0,20%	R\$	7,63
05 - SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	95,35
06 - FGTS	8,00%	R\$	305,12
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	76,28
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	22,88
TOTAL	35,80%	R\$	1.365,41

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	458,82
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	70,56
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	50,73
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	114,04
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	49,58
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$	14,11
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	317,71
TOTAL	28,20%	R\$	1.075,55

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	62,93
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	144,93
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	152,56
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	360,42

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	385,05
TOTAL	10,10%	R\$	385,05
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	3.186,43

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL		R\$	7.496,93

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	37,48
02 - Lucro	0,50%	R\$	37,48
TOTAL BDI	1,00%	R\$	74,97
TOTAL		R\$	7.571,90

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	414,44
COFINS	3,00%	R\$	248,67
PIS	0,65%	R\$	53,88
TOTAL	8,65%	R\$	716,99

VALOR H/MÊS	R\$	8.288,89
VALOR /H - 200 HORAS	R\$	41,44

368

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.677,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.677,00

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 335,40
02 - SESI ou SFSC	1,50%	R\$ 25,16
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,77
04 - INCRÁ	0,20%	R\$ 3,35
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,93
06 - FGTS	8,00%	R\$ 134,16
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 33,54
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,06
TOTAL	35,80%	R\$ 600,37

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 201,74
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 31,02
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 22,30
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 50,14
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 21,80
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 6,20
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 139,69
TOTAL	28,20%	R\$ 472,91

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 27,67
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 63,73
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 67,08
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 158,48

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 169,30
TOTAL	10,10%	R\$ 169,30
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.401,06

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07- SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 3.574,56

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 17,87
02 - Lucro	0,50%	R\$ 17,87
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 35,75
TOTAL		R\$ 3.610,31

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 197,61
COFINS	3,00%	R\$ 118,57
PIS	0,65%	R\$ 25,69
TOTAL	8,65%	R\$ 341,86

VALOR H/MÊS	R\$ 3.952,17
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 19,76

369

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 5.718,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 5.718,50

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 1.143,70
02 - Sesi ou Fesc	1,50%	R\$ 85,78
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 57,19
04 - INCRA	0,20%	R\$ 11,44
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 142,96
06 - FGTS	8,00%	R\$ 457,48
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 114,37
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 34,31
TOTAL	35,80%	R\$ 2.047,22

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 687,94
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$ 105,79
11- licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 76,06
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 170,98
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 74,34
14 -AVISO PREVISIO	0,37%	R\$ 21,16
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 476,35
TOTAL	28,20%	R\$ 1.612,62

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 94,36
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 217,30
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 228,74
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$ 540,40

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 577,32
TOTAL	10,10%	R\$ 577,32
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 4.777,56

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL		R\$ 10.992,56

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 54,96
02 - Lucro	0,50%	R\$ 54,96
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 109,93
TOTAL		R\$ 11.102,48

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 607,69
COFINS	3,00%	R\$ 364,61
PIS	0,65%	R\$ 79,00
TOTAL	8,65%	R\$ 1.051,30

VALOR H/MÊS	R\$ 12.153,78
VALOR /H - 200 HORAS	R\$ 60,77

570

+

DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
---------------	------------	----------------

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	1.825,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	1.825,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	365,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$	27,38
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	18,25
04 - INCRA	0,20%	R\$	3,65
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	45,63
06 - FGTS	8,00%	R\$	146,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	36,50
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	10,95
TOTAL	35,80%	R\$	653,35

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	219,55
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	33,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	24,27
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	54,57
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	23,73
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$	6,75
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	152,02
TOTAL	28,20%	R\$	514,65

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	30,11
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	69,35
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	73,00
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	172,46

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	184,24
TOTAL	10,10%	R\$	184,24
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	1.524,71

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL		R\$	3.846,21

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	19,23
02 - Lucro	0,50%	R\$	19,23
TOTAL BDI	1,00%	R\$	38,46
TOTAL		R\$	3.884,67

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	212,63
COFINS	3,00%	R\$	127,58
PIS	0,65%	R\$	27,64
TOTAL	8,65%	R\$	367,84

VALOR H/MÊS	R\$	4.252,51
VALOR / H - 200 HORAS	R\$	21,26

371

+

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - MONTANTE A - DISCRIMINAÇÃO	COMP. PERCENTUAL DO PREÇO (%)	VALOR UNITÁRIO MENSAL

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	2.880,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	2.880,00

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	576,00
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$	43,20
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	28,80
04 - INCRA	0,20%	R\$	5,76
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	72,00
06 - FGTS	8,00%	R\$	230,40
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	57,60
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	17,28
TOTAL	35,80%	R\$	1.031,04

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	346,46
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	53,28
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	38,30
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	86,11
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	37,44
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$	10,66
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	239,90
TOTAL	28,20%	R\$	812,16

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	47,52
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	109,44
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	115,20
TOTAL DO GRUPO "C"	9,45%	R\$	272,16

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	290,75
TOTAL	10,10%	R\$	290,75
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	2.406,11

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS		R\$	5.782,61

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	28,91
02 - Lucro	0,50%	R\$	28,91
TOTAL BDI	1,00%	R\$	57,83
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS E BDI		R\$	5.840,44

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	319,67
COFINS	3,00%	R\$	191,80
PIS	0,65%	R\$	41,56
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	553,04

VALOR H/MÊS	R\$	6.393,48
VALOR H/H - 200 HORAS	R\$	31,97

372

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
I - DISCRIMINAÇÃO		COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	1.550,00
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	1.550,00
II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	310,00
02 - SESI ou FISC	1,50%	R\$	23,25
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	15,50
04 - INCRA	0,20%	R\$	3,10
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	38,75
06 - FGTS	8,00%	R\$	124,00
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	31,00
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	9,30
TOTAL	35,80%	R\$	554,90
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	186,47
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	28,68
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	20,62
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	46,35
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	20,15
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$	5,74
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	129,12
TOTAL	28,20%	R\$	437,10
16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	25,58
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	58,90
18 - INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	62,00
TOTAL	9,45%	R\$	146,48
19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	156,48
TOTAL	10,10%	R\$	156,48
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	1.294,96
III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS		R\$	3.341,46
IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	16,71
02 - Lucro	0,50%	R\$	16,71
TOTAL BDI	1,00%	R\$	33,41
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS E BDI		R\$	3.374,87
V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	184,72
COFINS	3,00%	R\$	110,83
PIS	0,65%	R\$	24,01
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	319,57
VALOR H/MÊS			
		R\$	3.694,44
VALOR H/H - 200 HORAS			
		R\$	18,47

373

4

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 2.600,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 2.600,50

II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 520,10
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,01
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,01
04 - INCRA	0,20%	R\$ 5,20
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 65,01
06 - FGTS	8,00%	R\$ 208,04
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 52,01
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 15,60
TOTAL	35,80%	R\$ 930,98

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 312,84
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 48,11
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 34,59
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 77,75
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 33,81
14 - AVISO PREVISO	0,37%	R\$ 9,62
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 216,62
TOTAL	28,20%	R\$ 733,34

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 42,91
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 98,82
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 104,02
TOTAL	9,45%	R\$ 245,75

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 262,54
TOTAL	10,10%	R\$ 262,54
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 2.172,60

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS		R\$ 5.269,60

IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 26,35
02 - Lucro	0,50%	R\$ 26,35
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 52,70
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E INSUMOS E BDI		R\$ 5.322,30

V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 291,31
COFINS	3,00%	R\$ 174,79
PIS	0,65%	R\$ 37,87
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 503,97

VALOR H/MÊS	R\$ 5.826,27
VALOR H/H - 200 HORAS	R\$ 29,13

374

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	4.848,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	4.848,50

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	969,70
02 - SESI ou SESC	1,50%	R\$	72,73
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	48,49
04 - INCRA	0,20%	R\$	9,70
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	121,21
06 - FGTS	8,00%	R\$	387,88
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	96,97
08 - SEBRAE	39,00%	R\$	1.890,92
TOTAL	74,20%	R\$	3.597,59

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	583,27
10- Auxílio Doença	1,85%	R\$	89,70
11- licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	64,49
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	144,97
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	63,03
14 -AVISO PREVISO	0,37%	R\$	17,94
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	403,88
TOTAL	28,20%	R\$	1.367,28

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	80,00
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	184,24
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	193,94
TOTAL	9,45%	R\$	458,18

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	20,92%	R\$	1.014,52
TOTAL	20,92%	R\$	1.014,52
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	132,77%	R\$	6.437,57

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07- SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50

TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	11.782,57
--	--	-----	-----------

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	58,91
02 - Lucro	0,50%	R\$	58,91
TOTAL BDI	1,00%	R\$	117,83
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	11.900,39

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	651,36
COFINS	3,00%	R\$	390,82
PIS	0,65%	R\$	84,68
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	1.126,86

VALOR H/MÊS	R\$	13.027,25
VALOR H/H - 200 HORAS	R\$	65,14

375

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.608,50
II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 321,70
02 - SEST ou SFSC	1,50%	R\$ 24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,09
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 40,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 32,17
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,65
TOTAL	35,80%	R\$ 575,84
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 193,50
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 29,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$ 21,39
12 - Faltas legais	2,99%	R\$ 48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,91
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$ 5,95
15 - 13º Salário	8,33%	R\$ 133,99
TOTAL	28,20%	R\$ 453,60
16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 26,54
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 61,12
18 - INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 64,34
TOTAL	9,45%	R\$ 152,00
19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 162,39
TOTAL	10,10%	R\$ 162,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.343,83
III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$ 3.448,83
IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 17,24
02 - Lucro	0,50%	R\$ 17,24
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 34,49
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$ 3.483,32
TOTAL GERAL		
V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 190,66
COFINS	3,00%	R\$ 114,39
PIS	0,65%	R\$ 24,79
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 329,84
VALOR H/MÊS		R\$ 3.813,16
VALOR H/H - 200 HORAS		R\$ 19,07

376

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA		
01 - Salário	100,00%	R\$ 1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$ -
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$ 1.608,50
II - ENCARGOS SOCIAIS		
01 - INSS	20,00%	R\$ 321,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,09
04 - INCRA	0,20%	R\$ 3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 40,21
06 - FGTS	8,00%	R\$ 128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$ 32,17
08 - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,65
TOTAL	35,80%	R\$ 575,84
09 - FÉRIAS	12,03%	R\$ 193,50
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$ 29,76
11 - licença paterbidade / maternidade	1,33%	R\$ 21,39
12 - Falras legais	2,99%	R\$ 48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$ 20,91
14 - AVISO PREVISIO	0,37%	R\$ 5,95
15 - 13º Salario	8,33%	R\$ 133,99
TOTAL	28,20%	R\$ 453,60
16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$ 26,54
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$ 61,12
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$ 64,34
TOTAL	9,45%	R\$ 152,00
19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$ 162,39
TOTAL	10,10%	R\$ 162,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$ 1.343,83
III - INSUMOS E BENEFÍCIOS		
01 - Uniformes e crachá		R\$ 30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$ -
03 - Assistência Médica		R\$ 10,00
04 - Alimentação		R\$ 440,00
05 - Seguro de vida		R\$ 5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo		
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$ 11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 496,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$ 3.448,83
IV - BDI		
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$ 17,24
02 - Lucro	0,50%	R\$ 17,24
TOTAL BDI	1,00%	R\$ 34,49
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$ 3.483,32
TOTAL GERAL		
V - TRIBUTOS		
OPTANTE SIMPLES NACIONAL		
ISS	5,00%	R\$ 190,66
COPINS	3,00%	R\$ 114,39
PIS	0,65%	R\$ 24,79
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$ 329,84
VALOR H/MÊS		R\$ 3.813,16
VALOR H/H - 200 HORAS		R\$ 19,07

377



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
I - DISCRIMINAÇÃO	COMPOSIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA			
01 - Salário	100,00%	R\$	1.608,50
02 - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
03 - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	100,00%	R\$	1.608,50

II - ENCARGOS SOCIAIS			
01 - INSS	20,00%	R\$	321,70
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$	24,13
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	16,09
04 - INCRA	0,20%	R\$	3,22
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	40,21
06 - FGTS	8,00%	R\$	128,68
07 - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	2,00%	R\$	32,17
08 - SEBRAE	0,60%	R\$	9,65
TOTAL	35,80%	R\$	575,84

09 - FÉRIAS	12,03%	R\$	193,50
10 - Auxílio Doença	1,85%	R\$	29,76
11 - licença paternidade / maternidade	1,33%	R\$	21,39
12 - Faltas legais	2,99%	R\$	48,09
13 - ACIDENTE TRABALHO	1,30%	R\$	20,91
14 - AVISO PREVISÓ	0,37%	R\$	5,95
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	133,99
TOTAL	28,20%	R\$	453,60

16 - Aviso Prévio Indenizado	1,65%	R\$	26,54
17 - IDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%	R\$	61,12
18 - IDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%	R\$	64,34
TOTAL	9,45%	R\$	152,00

19 - Incidência Cumulativa do grupo "A" sobre o grupo "B"	10,10%	R\$	162,39
TOTAL	10,10%	R\$	162,39
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,55%	R\$	1.343,83

III - INSUMOS E BENEFÍCIOS			
01 - Uniformes e crachá		R\$	30,00
02 - Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas		R\$	-
03 - Assistência Médica		R\$	10,00
04 - Alimentação		R\$	440,00
05 - Seguro de vida		R\$	5,50
06 - Plano Odontológico/Médico Coletivo			
07 - SOCIAL OBREIRO		R\$	11,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	496,50
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS		R\$	3.448,83

IV - BDI			
01 - Taxa de Administração	0,50%	R\$	17,24
02 - Lucro	0,50%	R\$	17,24
TOTAL BDI	1,00%	R\$	34,49
TOTAL DE REMUNERAÇÃO, ENCARGOE E INSUMOS E BDI		R\$	3.483,32

V - TRIBUTOS			
OPTANTE SIMPLES NACIONAL			
ISS	5,00%	R\$	190,66
COFINS	3,00%	R\$	114,39
PIS	0,65%	R\$	24,79
TOTAL DOS TRIBUTOS	8,65%	R\$	329,84

VALOR H/MÊS	R\$	3.813,16
VALOR H/H - 200 HORAS	R\$	19,07

378

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 33.819.325/0001-50

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 27/01/1998, solteiro, empresário, CPF nº 078.462.655-39, carteira de identidade nº 1625154305, SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Doutor Belmiro Correia, 5443, Bela Vista, CEP: 54.740-000, Recife - PE, Brasil. Sócio da sociedade limitada de nome empresarial FOCO SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206506257, com sede Avenida Tancredo Neves, 001283, Edif Empresarial Omega, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.819.325/0001-50, delibera ajustar a presente alteração contratual com consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Herculano Bandeira, 383, PINA, CEP: 51.110-130, Recife - PE.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA.

A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 27/01/1998, solteiro, empresário, CPF nº 078.462.655-39, carteira de identidade nº 1625154305, SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Doutor Belmiro Correia, 5443, Bela Vista, Recife - PE, CEP: 54.740-000, Recife - PE, Brasil.

Req: 81500001868768

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98627356 em 25/04/2025

Protocolo 258766476 de 24/04/2025

Nome da empresa FOCO SERVIÇOS LTDA NIRE 29206506257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 390831115001458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Certifico o Registro em 05/05/2025

05/05/2025

Arquivamento 26203577436 de 05/05/2025 Protocolo 259286745 de 29/04/2025 NIRE 26203577436

Nome da empresa FOCO SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263375385756600

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 33.819.325/0001-50

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FOCO SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.819.325/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de FOCO SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Avenida Herculano Bandeira, 383, PINA, CEP: 51.110-130, Recife - PE, podendo a qualquer tempo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é Locação de mão-de-obra temporária, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, transporte por navegação de travessia, municipal, carga e descarga, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, promoção de vendas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
43.99-1/04- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.21-3/01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8/00-Transporte escolar
49.29-9/01-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9/02-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2/04-Transporte rodoviário de mudanças
50.91-2/01-Transporte por navegação de travessia, municipal
52.12-5/00-Carga e descarga
59.11-1/99-Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Req: 81500001868768

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98627356 em 25/04/2025

Protocolo 258766476 de 24/04/2025

Nome da empresa FOCO SERVIÇOS LTDA NIRE 29206506257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 390831115001458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Certifico o Registro em 05/05/2025

05/05/2025

Arquivamento 26203577436 de 05/05/2025 Protocolo 259286745 de 29/04/2025 NIRE 26203577436

Nome da empresa FOCO SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263375385756600

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=HfXZqgF4qWtHpsbZuofTgachave2=BT-U6aCpMpeIh2MnucFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0784265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 33.819.325/0001-50

70.20-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0/02-Promoção de vendas
74.90-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
77.39-0/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 04 de junho de 2019, e seu o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em **500.000 (quinhentos mil)** quotas, no valor unitário de **R\$1,00 (um real)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso da sociedade se resolver a um sócio a sua quota não será liquidada, sendo o seu valor considerada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprirem o valor da quota, permanecendo o capital social inalterados levantado.

CLÁUSULA OITAVA:

Compete ao(s) sócio(s) decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais de metade do capital social contados segundo o valor das quotas de cada um.

Req: 81500001868768

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98627356 em 25/04/2025

Protocolo 258766476 de 24/04/2025

Nome da empresa FOCO SERVIÇOS LTDA NIRE 29206506257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 390831115001458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Certifico o Registro em 05/05/2025

05/05/2025

Arquivamento 26203577436 de 05/05/2025 Protocolo 259286745 de 29/04/2025 NIRE 26203577436

Nome da empresa FOCO SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263375385756600

380



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=HfxZqgB4q1wtIpsbZuofIqchave2=BT-06aCpMpeIH2mncfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 33.819.325/0001-50

381



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1wHpsbZuofJqchave2=RT-06aCpMpeIH2MncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade caberá individualmente pelo sócio ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Será competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem:
da aprovação das contas da administração;
da designação e destituição dos administradores e da fixação de sua remuneração;
da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade;
do pedido de concordata e de autofalência;
da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza;
da contratação de empréstimos financeiros;
da constituição de procuradores;
h) da prestação de garantia real ou fidejussória

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovação por, no mínimo, dois terços do(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de falecimento ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500001868768

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98627356 em 25/04/2025
Protocolo 258766476 de 24/04/2025
Nome da empresa FOCO SERVIÇOS LTDA NIRE 29206506257
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 390831115001458
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Certifico o Registro em 05/05/2025
Arquivamento 26203577436 de 05/05/2025 Protocolo 259286745 de 29/04/2025 NIRE 26203577436
Nome da empresa FOCO SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263375385756600

05/05/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FOCO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 33.819.325/0001-50

382



http://assinador.pscs.com.br/assinadotweb/autenticacao?chave=HfX2ggB4q1wtHpsi2uof1qychave2=BT-06a0CpMpe1H2Mmcfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0784626539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade empresária limitada supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O(s) sócio(s) – administrador(es), fazem juz a uma retirada mensal a título de pró - labore, o qual será fixado de prévio acordo entre os sócios, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser em Recife - PE.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 22 de abril de 2025.

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA

Req: 81500001868768

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98627356 em 25/04/2025

Protocolo 258766476 de 24/04/2025

Nome da empresa FOCO SERVIÇOS LTDA NIRE 29206506257

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 390831115001458

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Certifico o Registro em 05/05/2025

05/05/2025

Arquivamento 26203577436 de 05/05/2025 Protocolo 259286745 de 29/04/2025 NIRE 26203577436

Nome da empresa FOCO SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263375385756600

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FOCO SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	258766476 - 24/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

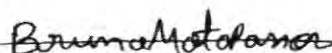
NIRE 29206506257
CNPJ 33.819.325/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98627356 DE 25/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 25/04/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98627356

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07846265539 - ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA - Assinado em 24/04/2025 às 12:10:10



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98627356 em 25/04/2025
Protocolo 258766476 de 24/04/2025
Nome da empresa FOCO SERVIÇOS LTDA NIRE 29206506257
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 390831115001458
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

05/05/2025

Certifico o Registro em 05/05/2025
Arquivamento 26203577436 de 05/05/2025 Protocolo 259286745 de 29/04/2025 NIRE 26203577436
Nome da empresa FOCO SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jupepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 263375385756600

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

384

NOME DA EMPRESA	FOCO SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	259286745 - 29/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26203577436
CNPJ 33.819.325/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025
SOB N: 26203577436

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07846265539 - ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA - Assinado em 05/05/2025 às 14:43:31

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

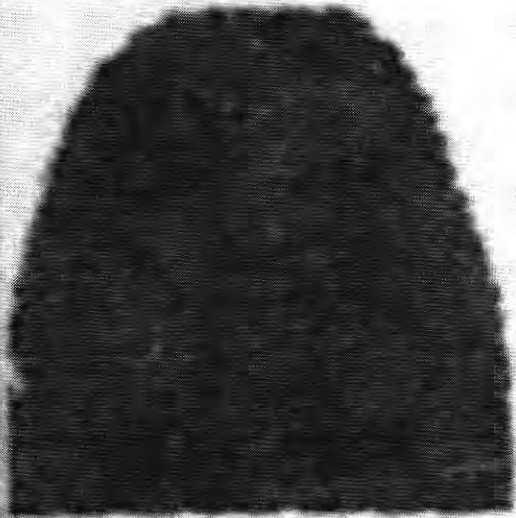
1

05/05/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PROIBIDO PLASTIFICAR



Carismar de Sousa de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira emitida em 01/01/2011

385

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.251.543-05

25-04-2013

DATA DE EXPIRAÇÃO

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA

ERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA

MARIA DA GUILA SILVA SOUSA

IBICARAI BA

C.NAS. CM IBICARAI BA OS
SEDE LV 00061 FL 417 RT 0040316
078.462.655-39

25-01-1913

386



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: FOCO SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: FOCO SERVICOS

CNPJ: 33.819.325/0001-50

CGA: 00.927.756/001-89

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 001283 - EDIF EMPRESARIAL OMEGA - CAMINHO
DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	30/01/2025
Transporte escolar	4924-8/00	30/01/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929-9/01	30/01/2025
Transporte rodoviário de mudanças	4930-2/04	30/01/2025
Promoção de vendas	7319-0/02	30/01/2025
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso	4399-1/04	30/01/2025
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	30/01/2025
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911-1/99	30/01/2025
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	7739-0/02	30/01/2025
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	30/01/2025
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	30/01/2025

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/01/2025

DATA DE IMPRESSÃO: 30/01/2025

CÓDIGO DE CONTROLE: EF51917C949381253A9117B313B468D3

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

387



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: FOCO SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: FOCO SERVICOS

CGA: 00.927.756/001-89

CNPJ: 33.819.325/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 001283, EDIF EMPRESARIAL OMEGA - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	30/01/2025
Transporte escolar	4924-8/00	30/01/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	4929-9/01	30/01/2025
Transporte rodoviário de mudanças	4930-2/04	30/01/2025
Promoção de vendas	7319-0/02	30/01/2025
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399-1/04	30/01/2025
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	30/01/2025
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911-1/99	30/01/2025
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	7739-0/02	30/01/2025
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0/02	30/01/2025
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	30/01/2025
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	30/01/2025
Carga e descarga	5212-5/00	30/01/2025
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03	30/01/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	4929-9/02	30/01/2025
Transporte por navegação de travessia, municipal	5091-2/01	30/01/2025
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	4921-3/01	30/01/2025
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	7733-1/00	30/01/2025
Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	7739-0/01	30/01/2025

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

DATA DA INSCRIÇÃO: 30/01/2025

Nº TVL: 2110345 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DE IMPRESSÃO: 30/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: FOCO SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: FOCO SERVICOS

CGA: 00.927.756/001-89

CNPJ: 33.819.325/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 001283, EDIF EMPRESARIAL OMEGA - CAMINHO DAS
ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)

CNAE

DATA INÍCIO

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

CÓDIGO DE CONTROLE : 2F81D76D52575D626C1CCD2BC86F2C52

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

390
1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.819.325/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOCO SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HERCULANO BANDEIRA	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 51.110-130	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCOSERVICOSLT@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 8182-5764
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

391

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOCO SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.819.325/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:58 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **05E2.A182.726F.4658**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



3924

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251167192

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	33.819.325/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

393
/

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FOCO SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.819.325/0001-50
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 001283 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - EDIF EMPRESARIAL OMEGA

Número da Certidão: 2159676

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 21:42:45 horas do dia 02/03/2025.

Válida até dia 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **9B42.D0B2.36BA.93A2.A362.F1E6.5B12.6768**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

394


Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.819.325/0001-50
Razão Social: FOCO SERVICOS LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 1283 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050507196388244768

Informação obtida em 07/05/2025 11:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

395

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.819.325/0001-50
Razão Social: FOCO SERVICOS LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 1283 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

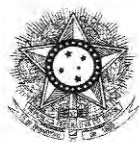
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032522146388244765

Informação obtida em 08/04/2025 09:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

396

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.819.325/0001-50

Certidão nº: 12526140/2025

Expedição: 03/03/2025, às 11:19:32

Validade: 30/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.819.325/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

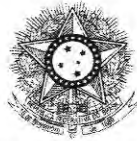
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

397

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FOCO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.819.325/0001-50

Certidão nº: 11698334/2025

Expedição: 27/02/2025, às 14:31:05

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.819.325/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00769819E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **08/04/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FOCO SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 33.819.325/0001-50
Endereço: AV TANCREDO NEVES

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 8 de abril de 2025

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: FOCO SERVIÇOS LTDA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 001283 - EDIF EMPRESARIAL OMEGA
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES
C.E.P.: 41820021
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206506257 e arquivado em 04/06/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 33819325000150

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2023

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:48227315534
R.G.:0343396475 SSP/BA
C.R.C.:028036

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07846265539
R.G.:1625154305 SSP





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPTPrC89PqIUgtY1gYCXAGVnVLgCtTeo0LxIXSAISooWpdk8f57g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA/48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
12/01/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	256,50	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		256,50
			TOTAL DO DIA	256,50	256,50
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
16/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
16/01/2023	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	2.500,00	
16/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		2.500,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
			TOTAL DO MÊS	6.756,50	6.756,50
09/02/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	236,90	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		236,90
			TOTAL DO DIA	236,90	236,90
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
10/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
10/02/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
15/02/2023	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.200,00	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
20/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	210,00	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		210,00
			TOTAL DO DIA	210,00	210,00
25/02/2023	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	750,00	
25/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		750,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
			TOTAL DO MÊS	5.896,90	5.896,90
01/03/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	189,40	
01/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		189,40
			TOTAL DO DIA	189,40	189,40
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.700,00	
06/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.700,00
			TOTAL DO DIA	3.700,00	3.700,00
10/03/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
17/03/2023	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	650,00	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		650,00
			TOTAL DO DIA	650,00	650,00
20/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	180,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
			TOTAL DO MÊS	5.219,40	5.219,40
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	2.700,00	
10/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		2.700,00
10/04/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
10/04/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	160,00	
			TRANSPORTE	3.360,00	3.200,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.360,00	3.200,00
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO		160,00
			TOTAL DO DIA	3.360,00	3.360,00
20/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	222,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		222,00
			TOTAL DO DIA	222,00	222,00
			TOTAL DO MÊS	3.582,00	3.582,00
10/05/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
15/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
17/05/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	203,00	
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		203,00
			TOTAL DO DIA	203,00	203,00
19/05/2023	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.010,00	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.010,00
			TOTAL DO DIA	1.010,00	1.010,00
20/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	162,00	
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		162,00
			TOTAL DO DIA	162,00	162,00
			TOTAL DO MÊS	4.875,00	4.875,00
05/06/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	145,85	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		145,85
			TOTAL DO DIA	145,85	145,85
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.800,00	
10/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.800,00
10/06/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	3.300,00	3.300,00
12/06/2023	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.000,00	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	180,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
			TOTAL DO MÊS	4.625,85	4.625,85
10/07/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
10/07/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	175,96	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		175,96
			TOTAL DO DIA	3.175,96	3.175,96
20/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	168,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		168,00
			TOTAL DO DIA	168,00	168,00
			TOTAL DO MÊS	3.343,96	3.343,96
10/08/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.200,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.200,00
10/08/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	160,00	
			TRANSPORTE	3.860,00	3.700,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp4TPrC89pqiugtYlgYCXAGvHvLqCLTeo0LxIXsA1SOoWqPdk8f57g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA148227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

402



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqiUgLy1gYCXAGvnlqCULte0LxIXsAlSo0mqPdK8f57g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.860,00	3.700,00
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO		160,00
			TOTAL DO DIA	3.860,00	3.860,00
18/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	150,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
			TOTAL DO MÊS	4.010,00	4.010,00
08/09/2023	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	800,00	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
10/09/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
10/09/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	162,00	
10/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		162,00
			TOTAL DO DIA	662,00	662,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
15/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
20/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	192,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		192,00
			TOTAL DO DIA	192,00	192,00
			TOTAL DO MÊS	3.854,00	3.854,00
10/10/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.650,00	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.650,00
10/10/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	160,00	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		160,00
			TOTAL DO DIA	3.310,00	3.310,00
20/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	132,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		132,00
			TOTAL DO DIA	132,00	132,00
			TOTAL DO MÊS	3.442,00	3.442,00
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.350,00	
07/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.350,00
			TOTAL DO DIA	2.350,00	2.350,00
10/11/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
18/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE TRIBUTO A RECOLHER	159,00	
18/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE TRIBUTO A RECOLHER		159,00
18/11/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	160,00	
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		160,00
			TOTAL DO DIA	319,00	319,00
			TOTAL DO MÊS	3.169,00	3.169,00
12/12/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
15/12/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	165,00	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		165,00
15/12/2023	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.000,00	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.165,00	1.165,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.850,00	
			TRANSPORTE	1.850,00	

403

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	1.850,00	
20/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.850,00
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE TRIBUTOS A RECOLHER	141,00	
			VALOR REFERENTE TRIBUTOS A RECOLHER		141,00
			TOTAL DO DIA	1.991,00	1.991,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE TRIBUTOS A RECOLHER	111,00	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE TRIBUTOS A RECOLHER		111,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	6.000,00	
31/12/2023	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		6.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	2.174,61	
31/12/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		2.174,61
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	3.210,00	
31/12/2023	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		3.210,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	5.700,00	
31/12/2023	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		5.700,00
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	33.450,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		33.450,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	2.007,00	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		2.007,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	14.358,39	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		14.358,39
			TOTAL DO DIA	67.011,00	67.011,00
			TOTAL DO MÊS	70.667,00	70.667,00

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cPrTPrc89PgiUgtv1gYCXAGVnVLgCULteo0LxIXsA1SOOWqPdK8f57g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

404

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	33.450,00	33.450,00
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(2.007,00)	(2.007,00)
RECEITA LÍQUIDA		31.443,00
LUCRO BRUTO		31.443,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS	(6.000,00)	
TELEFONE	(2.174,61)	
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	(3.210,00)	
DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(5.700,00)	(17.084,61)
RESULTADO OPERACIONAL		14.358,39
RESERVA DO ANTES DO IR E CSL		14.358,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14.358,39

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 078.462.655-39

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 02803-6/O
 CPF: 482.273.155-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TPrc89PqIu9tYlgYCXAGVnVLgCITe00LxIXsAlSo0wMqPdK8f57g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	47.269,39D
ATIVO CIRCULANTE	47.269,39D
DISPONÍVEL	47.269,39D
CAIXA	47.269,39D
CAIXA GERAL	47.269,39D



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTPrC89PqiUgtYlgYCXAGVnVlGCLTeo0LxIXsAlSOoWqPdk8f57g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.462.655-39

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 02803-6/O
CPF: 482.273.155-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	47.269,39C
PASSIVO CIRCULANTE	2.911,00C
FORNECEDORES	2.500,00C
FORNECEDORES	2.500,00C
FORNECEDORES	2.500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	411,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	411,00C
SIMPLES A RECOLHER	411,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.358,39C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.358,39C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.358,39C
LUCROS ACUMULADOS	14.358,39C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 47.269,39 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2023

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 078.462.655-39

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 02803-6/O
 CPF: 482.273.155-34

406

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTPrC89PqIuGtYl9YCXAGVnVLgCLTeo0LxIXsA1SOoWqPdK8f57g>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	47.269,39 + 0,00	16,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.911,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	47.269,39	16,24
	Passivo Circulante	2.911,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	47.269,39 - 0,00	16,24
	Passivo Circulante	2.911,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	47.269,39	16,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.911,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.911,00 + 0,00	0,06
	Passivo Total	47.269,39	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.911,00 + 0,00	0,06
	Ativo	47.269,39	

ERISSALDO SOUSA DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 078.462.655-39

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 02803-6/O
 CPF: 482.273.155-34



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISSALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

408
/

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cPrTPrc89PqiUgIy1gYCXAGvNVLgCITeo0LxIXsA1SOoWqPdK8f57g>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

FOCO SERVIÇOS LTDA, Empresa de Responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Salvador - Bahia, tendo como objeto social Locação de Mão de Obra Temporária com início de atividades em 04/06/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixas e Bancos

Estão registrados saldos com valores até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;



409

3.3) Outros Créditos/Adiantamento a Sócio/Titular

A empresa não possui crédito a receber a título de CLIENTES conforme registrado.

4) Ativo Não Circulante

4.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.4) Impostos Federais

A empresa até o fechamento deste balanço está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos contabilizado.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil de Reais), divididos em 30.000,00 mil quotas de R\$ 1,00 integralizado, apresentando a seguinte composição:

Erisvaldo Sousa de Oliveira – 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Erisvaldo Sousa de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 078.462.655-39

Roberto Carlos Andrade da Silva
CRC – BA: 02803-6/O
CPF: 482.273.155-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PqiUgtylyCYCAGVhVlgCLTeo0LxIXsA1SOoMqPdK8f57g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

**CRCBA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PqUgtYl9YCXAGVnVLqCLTeo0LxIXsA1SOoMqPdk8f57g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
REGISTRO..... : BA-028036/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.273.155-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/03/2025 as 23:44:31.

Válido até: 09/06/2025.

Código de Controle: 766389.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

412

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: FOCO SERVIÇOS LTDA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 001283 - EDIF EMPRESARIAL OMEGA
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES
C.E.P.: 41820021
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206506257 e arquivado em 04/06/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 33819325000150

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2023

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:48227315534
R.G.:0343396475 SSP/BA
C.R.C.:028036

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07846265539
R.G.:1625154305 SSP





Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

413

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **FOCO SERVIÇOS LTDA**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **29206506257**

CNPJ: **33.819.325/0001-50**

Protocolo: **259224324**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **1**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **12/03/2025 13:03:00**

N. da Autenticação: **259224324**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **534bc4affb4acb2a7c733f85d05d77384f3c804a099edd2f2ea1eca6fd282238**

Bahia - BA, 12/03/2025 13:03:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA	
CPF:	078.462.655-39	
Assinado em:	12/03/2025 13:03:00	SOCIO ADMINISTRADOR

Nome:	ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA	
CPF:	482.273.155-34	
Assinado em:	12/03/2025 13:03:00	CONTADOR

414
f



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 12/03/2025
Arquivamento 25009961636 Protocolo 259224324 de 12/03/2025
Nome da empresa FOCO SERVIÇOS LTDA
NIRE 29206506257
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222782622929
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: **29206506257**
CNPJ: **33.819.325/0001-50**
Protocolo: **259224324**
Arquivamento: **12/03/2025 13:03:00**
Nome Empresarial: **FOCO SERVIÇOS LTDA**



Código de Autenticidade: **-1**

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: FOCO SERVIÇOS LTDA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 001283 - EDIF EMPRESARIAL OMEGA
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES
C.E.P.: 41820021
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206506257 e arquivado em 04/06/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 33819325000150

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2024

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:48227315534
R.G.:0343396475 SSP/BA
C.R.C.:028036

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07846265539
R.G.:1625154305 SSP





416



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PrjsV9vsmavTlGxATKSMhrnlYkIdOuNaZoryil2nqgw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA148227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	890,50	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		890,50
03/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	187,00	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		187,00
03/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	1.727,50	1.727,50
04/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
04/01/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	426,00	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		426,00
			TOTAL DO DIA	726,00	726,00
05/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	750,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		750,00
05/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	145,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		145,00
			TOTAL DO DIA	895,00	895,00
06/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
06/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
06/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
06/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
08/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	1.140,00	
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.140,00
08/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	1.640,00	1.640,00
10/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	275,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		275,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	120,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		120,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
10/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
10/01/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
10/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	411,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		411,00
			TOTAL DO DIA	1.506,00	1.506,00
11/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
11/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
11/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
11/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
11/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
11/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
			TOTAL DO DIA	1.510,00	1.510,00
12/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
		TRANSPORTE		500,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTgRc89PcjsV9vsmavTlGxuatKSMhnrn1ykId0uNaZorYl12eNgcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	500,00	
12/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO	256,50	
12/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO		256,50
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		750,00
12/01/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	2.006,50	2.006,50
13/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
13/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
15/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
15/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
15/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
15/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	377,90	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		377,90
15/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
			TOTAL DO DIA	1.287,90	1.287,90
16/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	260,00	
16/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		260,00
16/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
16/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
16/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	270,00	
16/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		270,00
16/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
16/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
			TOTAL DO DIA	820,00	820,00
17/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
19/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
19/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	360,00	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		360,00
19/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
			TOTAL DO DIA	710,00	710,00
20/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	130,00	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		130,00
20/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	310,00	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		310,00
20/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
20/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	60,00	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		60,00
20/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
20/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	420,00	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		420,00
			TOTAL DO DIA	1.170,00	1.170,00
22/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		170,00
22/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	45,00	
			TRANSPORTE	215,00	170,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTPrC89PrjsV9vemaVTIGxuatRSMhrnlykIdOuNa2oFy1L2eNgcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	215,00	170,00
22/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO		45,00
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
22/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	90,00	400,00
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		90,00
22/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	1.005,00	1.005,00
23/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	190,00	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		190,00
23/01/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
23/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	990,00	990,00
24/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
25/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
25/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
25/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
25/01/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
25/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
25/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	1.790,00	1.790,00
26/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
26/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
26/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
26/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	60,00	
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		60,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
29/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
29/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
30/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
30/01/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.500,00	
31/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.500,00
			TOTAL DO DIA	17.500,00	17.500,00
			TOTAL DO MÊS	39.333,90	39.333,90
03/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
03/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
03/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
			TRANSPORTE	600,00	200,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VL.REF.PAGAMENTO	600,00	200,00
					400,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
05/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	110,00	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		110,00
05/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	610,00	610,00
06/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	90,00	
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		90,00
06/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
06/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
			TOTAL DO DIA	1.330,00	1.330,00
07/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	599,60	
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		599,60
			TOTAL DO DIA	599,60	599,60
08/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	225,60	
08/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		225,60
			TOTAL DO DIA	225,60	225,60
10/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
10/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
10/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
10/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
10/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
			TOTAL DO DIA	1.710,00	1.710,00
11/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	110,00	
11/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
12/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
12/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
12/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	260,00	
12/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		260,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
13/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
13/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
13/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
13/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
13/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
13/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	1.350,00	1.350,00
15/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
15/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
15/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	700,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		700,00
			TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cf-TpRc89PcjsV9vsmavTlGxuatKSMhrnlykldouNaZorYil2eNqgw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA



420

1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PrjsV9smaVtI6xuATksMhrnlYkIdOuNaZoryiL2eNqcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00
			VL.REF.PAGAMENTO	210,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		210,00
15/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
15/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	190,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		190,00
15/02/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
15/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
15/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
		TOTAL DO DIA		3.300,00	3.300,00
16/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
16/02/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	310,00	
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		310,00
		TOTAL DO DIA		470,00	470,00
19/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	210,00	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		210,00
19/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	123,00	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		123,00
		TOTAL DO DIA		333,00	333,00
20/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
20/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
20/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
20/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
20/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	260,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		260,00
20/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		170,00
20/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.650,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.650,00
		TOTAL DO DIA		3.330,00	3.330,00
21/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
21/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
21/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		170,00
21/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
21/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
		TOTAL DO DIA		1.770,00	1.770,00
26/02/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
26/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
26/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
26/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
26/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
26/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
		TOTAL DO DIA		740,00	740,00
27/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	260,00	
		TRANSPORTE		260,00	



421



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89Pcjsv9vsmavTlGxuATKSMh1yk1d0uNaZozYIL2eNqcv
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA148227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VL.REF.PAGAMENTO	260,00	260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.400,00	
28/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.400,00
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.600,00	
28/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.600,00
28/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	450,00	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		450,00
28/02/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
28/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
28/02/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	37.950,00	37.950,00
			TOTAL DO MÊS	55.048,20	55.048,20
02/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
02/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	340,00	
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		340,00
02/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
04/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
05/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
05/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	950,00	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		950,00
05/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	260,00	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		260,00
05/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		170,00
			TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
08/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	180,00	
08/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
10/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
10/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
10/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
10/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
10/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	550,00	
10/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		550,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
11/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
11/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	274,10	
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		274,10
11/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	634,10	634,10
12/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
12/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
12/03/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
			TRANSPORTE	920,00	750,00



422

4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CpTPrC89Prj5v9ysmavTlGxuATKSMhrnlYkIdOuNaZorYIL2eNqcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	920,00	750,00
			VL.REF.PAGAMENTO		170,00
			TOTAL DO DIA	920,00	920,00
13/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	340,00	
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		340,00
			TOTAL DO DIA	340,00	340,00
14/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	330,60	
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		330,60
			TOTAL DO DIA	330,60	330,60
15/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	900,00	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		900,00
15/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
15/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	176,52	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		176,52
			TOTAL DO DIA	1.576,52	1.576,52
18/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
18/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
18/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
18/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
18/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	1.800,00	
18/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.800,00
			TOTAL DO DIA	2.110,00	2.110,00
20/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
20/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
20/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	180,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		180,00
20/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	460,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		460,00
20/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
20/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
20/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	360,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		360,00
20/03/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
20/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
20/03/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VL.REF.PAGAMENTO	135,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		135,00
20/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.350,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.350,00
20/03/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
20/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE TRIBUTO A RECOLHER	1.470,00	
20/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE TRIBUTO A RECOLHER		1.470,00
			TOTAL DO DIA	6.595,00	6.595,00
21/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	360,00	
21/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
25/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
25/03/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
25/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
			TRANSPORTE	550,00	400,00



423



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cf-TPrC89Prjsv9vsmavTlGxuatKSMhnrnlYkIdouNaZorYiL2eNqcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VL.REF.PAGAMENTO	550,00	400,00
					150,00
			TOTAL DO DIA	550,00	550,00
28/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
28/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
29/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
29/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
29/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
29/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.100,00	
30/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		20.100,00
30/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
30/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
30/03/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	21.100,00	21.100,00
31/03/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	41.726,22	41.726,22
02/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
05/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
05/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.850,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.850,00
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
05/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	236,90	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		236,90
05/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	3.286,90	3.286,90
06/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		170,00
06/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
06/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	570,00	570,00
08/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
08/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
08/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	2.000,00	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.650,00	2.650,00
09/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
09/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	870,00	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		870,00
			TRANSPORTE	1.170,00	1.170,00



424

Handwritten signature or mark.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CfTPrC89PcjSV9vsmavTlGxUATKSMhrlYkIdOuNaZorYlL2eHqcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	TRANSPORTE	1.170,00	1.170,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO	1.345,80	
09/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	185,00	1.345,80
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		185,00
TOTAL DO DIA				2.700,80	2.700,80
10/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	588,50	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		588,50
10/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	140,89	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,89
10/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
10/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
10/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	299,40	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		299,40
10/04/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
10/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
10/04/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
TOTAL DO DIA				3.528,79	3.528,79
11/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	950,00	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		950,00
11/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	570,00	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		570,00
11/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
11/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
TOTAL DO DIA				2.420,00	2.420,00
12/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	900,40	
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		900,40
TOTAL DO DIA				900,40	900,40
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	190,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		190,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
15/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	136,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		136,00
15/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
15/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
15/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	389,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		389,00
15/04/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
TOTAL DO DIA				3.715,00	3.715,00
17/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	210,00	
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		210,00
17/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	700,00	
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		700,00
TOTAL DO DIA				910,00	910,00
18/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
				400,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpLTpRc89PrjSV9smavTlGxuaTKSMhrnlYkIdOuNaZorYlL2eNgcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	400,00	
			VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
19/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
20/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
20/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
20/04/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
20/04/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
20/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.386,00	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.386,00
			TOTAL DO DIA	2.836,00	2.836,00
21/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
21/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
22/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	280,00	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		280,00
22/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	460,00	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		460,00
22/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	366,00	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		366,00
			TOTAL DO DIA	1.106,00	1.106,00
23/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	340,00	
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		340,00
23/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
23/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
23/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
			TOTAL DO DIA	1.340,00	1.340,00
25/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	700,00	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		700,00
25/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	850,36	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		850,36
25/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
25/04/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	2.250,36	2.250,36
26/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
26/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
26/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	560,35	
26/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		560,35
			TOTAL DO DIA	1.560,35	1.560,35
28/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
28/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
30/04/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.500,00	
			TRANSPORTE	18.100,00	600,00



DIÁRIO

426

4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TpRc89PfsV9vsmaVt1GxuATksMhnl1yk1d0uNaZorYil2eNqCw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA148227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	18.100,00	600,00
			VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.500,00
			TOTAL DO DIA	18.100,00	18.100,00
			TOTAL DO MÊS	49.724,60	49.724,60
02/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
05/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
05/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
06/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
07/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
07/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
07/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
07/05/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	940,00	940,00
08/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
08/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
09/05/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
10/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	379,50	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		379,50
10/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	900,10	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		900,10
10/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	879,52	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		879,52
10/05/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	900,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		900,00
10/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	270,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		270,00
10/05/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	210,90	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		210,90
10/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
10/05/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
10/05/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
10/05/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
10/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
10/05/2024	3.2.2.04.004	DESPEAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	610,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		610,00
10/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	2.000,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		2.000,00
10/05/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	5.400,00	
10/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		5.400,00
10/05/2024	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	4.500,00	
			TRANSPORTE	17.640,02	13.140,02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89Pcj5v9vsmavTlGxuATKSMhnlk1d0uNa2oeyiL2eMqcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	17.640,02	13.140,02
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO		4.500,00
			TOTAL DO DIA	17.640,02	17.640,02
11/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	490,00	
11/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		490,00
11/05/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	85,00	
11/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		85,00
			TOTAL DO DIA	575,00	575,00
12/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
12/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
			TOTAL DO DIA	160,00	160,00
13/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
13/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
13/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
13/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
			TOTAL DO DIA	1.340,00	1.340,00
14/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
14/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
14/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
14/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
14/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.400,00	
14/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00
			TOTAL DO DIA	2.350,00	2.350,00
15/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
15/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	63,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		63,00
15/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	140,50	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,50
15/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
15/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
15/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
15/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	700,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		700,00
15/05/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
			TOTAL DO DIA	2.693,50	2.693,50
16/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
16/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	240,00	
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		240,00
16/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	295,74	
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		295,74
16/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
16/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	1.835,74	1.835,74
17/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00



DIÁRIO

428

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
20/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	40,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		40,00
20/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		170,00
20/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
20/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.500,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.500,00
		TOTAL DO DIA		2.070,00	2.070,00
21/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
21/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
21/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
21/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
21/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
21/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
		TOTAL DO DIA		1.250,00	1.250,00
22/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
22/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
22/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
22/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
		TOTAL DO DIA		650,00	650,00
25/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
25/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
25/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
25/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
25/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
25/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
		TOTAL DO DIA		1.050,00	1.050,00
26/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	120,00	
26/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		120,00
		TOTAL DO DIA		120,00	120,00
27/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	1.100,25	
27/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.100,25
27/05/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
27/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
27/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
27/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
27/05/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	180,00	
27/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		180,00
		TOTAL DO DIA		2.130,25	2.130,25
28/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
28/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
		TOTAL DO DIA		400,00	400,00
30/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.400,00	
30/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.400,00
		TOTAL DO DIA		18.400,00	18.400,00
31/05/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
31/05/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
31/05/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		170,00
31/05/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	550,00	
		TRANSPORTE		1.420,00	870,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrc89PrjSV9vsmavTlGxUATksMhrnlYkIdouNaZorYil2eNqcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA



429



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PrjSV9vsmavTlGxuATKSMhrnlYkIdoNz0ryil2eNqcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA148227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.420,00	870,00
			VL.REF.PAGAMENTO		550,00
			TOTAL DO DIA	1.420,00	1.420,00
			TOTAL DO MÊS	57.274,51	57.274,51
05/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
05/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	410,00	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		410,00
05/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
TOTAL DO DIA				1.310,00	1.310,00
06/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	201,47	
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		201,47
TOTAL DO DIA				201,47	201,47
10/06/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
10/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	260,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		260,00
10/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
10/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	289,40	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		289,40
10/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	389,40	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		389,40
10/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
10/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
10/06/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	130,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		130,00
10/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
TOTAL DO DIA				3.068,80	3.068,80
11/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
11/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	270,00	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		270,00
11/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
11/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
TOTAL DO DIA				1.520,00	1.520,00
12/06/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
12/06/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VL.REF.PAGAMENTO	130,00	
12/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		130,00
TOTAL DO DIA				290,00	290,00
15/06/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
15/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
15/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
15/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
TOTAL DO DIA				600,00	600,00
16/06/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
TRANSPORTE				500,00	



430

4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp4TPrc89PfsV9vsmavTlGxuATKSMhrnlYkIdOuNa2orYlL2eNqcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
20/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.104,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.104,00
			TOTAL DO DIA	1.104,00	1.104,00
25/06/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.600,00	
30/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		19.600,00
			TOTAL DO DIA	19.600,00	19.600,00
			TOTAL DO MÊS	28.544,27	28.544,27
05/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	450,00	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		450,00
05/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	189,60	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		189,60
			TOTAL DO DIA	639,60	639,60
08/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
08/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
08/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	344,10	
08/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		344,10
			TOTAL DO DIA	494,10	494,10
10/07/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	240,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		240,00
10/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	145,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		145,00
10/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
10/07/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
10/07/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
10/07/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
10/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	2.000,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	4.485,00	4.485,00
11/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
11/07/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
11/07/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	60,00	
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		60,00
11/07/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
11/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	870,00	870,00
12/07/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
15/07/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	700,00	
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		700,00
15/07/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
			TOTAL DO DIA	860,00	860,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTprc89PrjsV9vsmavTlGxuATKSMhrnlYkIdoUnazoriYl2eNqcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/07/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	335,00	
16/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
17/07/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	470,00	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		470,00
17/07/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
			TOTAL DO DIA	620,00	620,00
18/07/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	180,00	
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		180,00
18/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	179,00	
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		179,00
			TOTAL DO DIA	359,00	359,00
19/07/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	256,00	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		256,00
			TOTAL DO DIA	256,00	256,00
20/07/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	235,00	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		235,00
20/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.176,00	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.176,00
			TOTAL DO DIA	1.411,00	1.411,00
23/07/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	70,00	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		70,00
			TOTAL DO DIA	70,00	70,00
25/07/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	435,00	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		435,00
25/07/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	369,00	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		369,00
25/07/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	1.304,00	1.304,00
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.400,00	
31/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.400,00
31/07/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		170,00
			TOTAL DO DIA	18.570,00	18.570,00
			TOTAL DO MÊS	30.673,70	30.673,70
02/08/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
05/08/2024	3.2.2.04.009	DESPEAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	190,00	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		190,00
05/08/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
05/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	274,80	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		274,80
05/08/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	390,00	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		390,00
05/08/2024	3.2.2.04.013	DESPEAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	362,36	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		362,36
			TOTAL DO DIA	1.417,16	1.417,16
06/08/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PrjsV9ysmavtIGxuATksMhrnlYkIdouNaZorYiL2eNqcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
10/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	340,00	
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		340,00
10/08/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	456,36	
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		456,36
10/08/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
		TOTAL DO DIA		1.036,36	1.036,36
12/08/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.400,00	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.400,00
		TOTAL DO DIA		1.400,00	1.400,00
15/08/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	370,00	
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		370,00
15/08/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
15/08/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
		TOTAL DO DIA		1.010,00	1.010,00
16/08/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
		TOTAL DO DIA		400,00	400,00
20/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.104,00	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.104,00
		TOTAL DO DIA		1.104,00	1.104,00
25/08/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
25/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
		TOTAL DO DIA		1.000,00	1.000,00
27/08/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
		TOTAL DO DIA		400,00	400,00
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.500,00	
31/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		20.500,00
31/08/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
		TOTAL DO DIA		20.600,00	20.600,00
		TOTAL DO MÊS		29.217,52	29.217,52
05/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	340,00	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		340,00
		TOTAL DO DIA		340,00	340,00
09/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
09/09/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	75,00	
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		75,00
		TOTAL DO DIA		225,00	225,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
10/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
10/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	890,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		890,00
10/09/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	486,20	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		486,20
10/09/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
		TRANSPORTE		16.876,20	16.876,20



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PrjsV9vsmavTlGxuaTKSMhrnlykIdouNaZorylL2eNgcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TRANSPORTE	16.876,20	16.876,20
			VALOR REFERENTE PAGAMENTO	388,90	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		388,90
10/09/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
10/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	270,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		270,00
10/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	100,90	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		100,90
10/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	106,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		106,00
10/09/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	500,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		500,00
10/09/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.363,35	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.363,35
10/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.300,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.300,00
10/09/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
10/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	310,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		310,00
10/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
10/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	290,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		290,00
10/09/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
10/09/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	270,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		270,00
			TOTAL DO DIA	23.475,35	23.475,35
11/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.500,00	
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.500,00
11/09/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
			TOTAL DO DIA	2.100,00	2.100,00
12/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	436,00	
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		436,00
12/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	180,00	
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		180,00
			TOTAL DO DIA	616,00	616,00
16/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
18/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
20/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
20/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.230,00	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.230,00
			TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
25/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	800,00	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		800,00
25/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00



434

1



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrjSV9smavTIGxuATKSmhnlYkIdouNz0ryil2eNqcv
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	270,00	
26/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		270,00
			TOTAL DO DIA	270,00	270,00
27/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
28/09/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
28/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.400,00	
30/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.400,00
			TOTAL DO DIA	17.400,00	17.400,00
			TOTAL DO MÊS	48.406,35	48.406,35
01/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
01/10	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
02/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
02/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
05/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	175,60	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		175,60
05/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
			TOTAL DO DIA	425,60	425,60
10/10/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	144,50	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		144,50
10/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	189,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		189,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
10/10	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
10/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	351,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		351,00
10/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	130,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		130,00
10/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	350,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		350,00
10/10/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
10/10/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	2.664,50	2.664,50
11/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
11/10/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
14/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	230,00	
		TRANSPORTE		230,00	



435

1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpRTpRc89FzjSV9ysmavTIGxUATKSmhnrnlykiDouNaDoryiI2eHqgw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA148227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VL.REF.PAGAMENTO	230,00	230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
15/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	180,00	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		180,00
15/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	120,00	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		120,00
15/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
16/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	260,00	
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		260,00
16/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
16/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	960,00	960,00
17/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
17/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
17/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	270,00	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		270,00
			TOTAL DO DIA	870,00	870,00
18/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
18/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	450,00	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		450,00
18/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
18/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	2.250,00	2.250,00
20/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
20/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.326,00	
20/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.326,00
			TOTAL DO DIA	1.926,00	1.926,00
21/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
21/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	200,00	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		200,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
28/10/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
30/10/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.700,00	
			TRANSPORTE	19.700,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89Prjsv9ysmavTlGxuatKsmhrllykiDouNazoryiL2enqgw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

436

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.700,00	19.700,00
			TOTAL DO DIA	19.700,00	19.700,00
			TOTAL DO MÊS	32.086,10	32.086,10
03/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
03/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
05/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	800,00	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		800,00
05/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	189,00	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		189,00
			TOTAL DO DIA	989,00	989,00
06/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
07/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
07/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
			TOTAL DO DIA	1.160,00	1.160,00
08/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	423,00	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		423,00
08/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	360,50	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		360,50
			TOTAL DO DIA	783,50	783,50
11/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
12/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	180,00	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		180,00
12/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	288,00	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		288,00
12/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	65,00	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		65,00
12/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
12/11/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
			TOTAL DO DIA	1.633,00	1.633,00
13/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
13/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
			TOTAL DO DIA	160,00	160,00
14/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	475,00	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		475,00
14/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		100,00
14/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
14/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	180,00	
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		180,00
			TOTAL DO DIA	1.355,00	1.355,00
16/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
16/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
16/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
			TOTAL DO DIA	1.500,00	500,00



DIÁRIO

437

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.500,00	500,00
			VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
19/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.182,00	
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.182,00
			TOTAL DO DIA	1.182,00	1.182,00
25/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	230,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		230,00
25/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.200,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.430,00	1.430,00
27/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	160,00	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		160,00
27/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	375,00	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		375,00
27/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	140,00	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		140,00
			TOTAL DO DIA	675,00	675,00
30/11/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	170,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		170,00
30/11/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VL.REF.PAGAMENTO	270,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		270,00
30/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	210,56	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		210,56
30/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
30/11/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VL.REF.PAGAMENTO	1.100,78	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.100,78
30/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
30/11/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
30/11/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	166,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		166,00
30/11/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	875,69	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		875,69
30/11/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
30/11/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	920,60	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		920,60
30/11/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	210,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		210,00
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.700,00	
30/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.700,00
30/11/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	275,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		275,00
			TOTAL DO DIA	24.498,63	24.498,63
			TOTAL DO MÊS	37.566,13	37.566,13
05/12/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	300,00	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		300,00
05/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
05/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL.REF.PAGAMENTO	377,89	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		377,89
05/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	100,00	
			TRANSPORTE	1.277,89	1.177,89

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrc89PrjsV9vsmavTjGxvAtKSmhrnlykIdoNaZorYil2eNgcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA



438



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrjsYvysmavTlGxuatKshrnlyKIdouNeZoryl2enqgw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA148227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VL.REF.PAGAMENTO	1.277,89	1.177,89
					100,00
			TOTAL DO DIA	1.277,89	1.277,89
10/12/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	600,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		600,00
10/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
10/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
10/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	230,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		230,00
10/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	260,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		260,00
10/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	150,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		150,00
			TOTAL DO DIA	1.890,00	1.890,00
11/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
11/12/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
12/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
13/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	400,00	
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		400,00
13/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	500,00	
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		500,00
13/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL.REF.PAGAMENTO	250,00	
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		250,00
			TOTAL DO DIA	1.150,00	1.150,00
16/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	700,00	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
20/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	800,00	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		800,00
20/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
20/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE PAGAMENTO	1.122,00	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE PAGAMENTO		1.122,00
			TOTAL DO DIA	2.922,00	2.922,00
26/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VL.REF.PAGAMENTO	1.000,00	
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PAGAMENTO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VL.REF.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		20.000,00
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE TRIBUTO A RECOLHER	1.200,00	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REFERENTE TRIBUTO A RECOLHER		1.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	3.685,00	
31/12/2024	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		3.685,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	4.470,19	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		4.470,19
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	805,00	
31/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		805,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	3.063,96	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		3.063,96
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	11.819,35	
			TRANSPORTE	45.043,50	33.224,15



439

4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Cp-TpRc89P-rjSV9vsmavTlGxuaTKSMhnl1ykIdoNaZoYiL2eNgcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA148227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	3.2.2.04.004	DESPESAS COM LOCAÇÕES	TRANSPORTE	45.043,50	33.224,15
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		11.819,35
31/12/2024	3.2.2.04.005	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	56.862,30	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	2.086,98	56.862,30
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		2.086,98
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	55.598,90	
31/12/2024	3.2.2.04.009	DESPESAS COM MATERIAIS	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		55.598,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	61.488,71	
31/12/2024	3.2.2.04.013	DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		61.488,71
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	258.800,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		258.800,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	15.450,00	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		15.450,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO	43.469,61	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REFERENTE ENCERRAMENTO		43.469,61
			TOTAL DO DIA	538.800,00	538.800,00
			TOTAL DO MÊS	549.039,89	549.039,89

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	258.800,00	258.800,00
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(15.450,00)	(15.450,00)
RECEITA LÍQUIDA		243.350,00
LUCRO BRUTO		243.350,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS	(3.685,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.470,19)	
ÁGUA E ESGOTO	(805,00)	
TELEFONE	(3.063,96)	
DESPESAS COM LOCAÇÕES	(11.819,35)	
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	(56.862,30)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.086,98)	
DESPESAS COM MATERIAIS	(55.598,90)	
DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(61.488,71)	(199.880,39)
RESULTADO OPERACIONAL		43.469,61
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		43.469,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		43.469,61

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.462.655-39

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 02803-6/O
CPF: 482.273.155-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TPrC89Pr-jSv9vsmavTlGxuaTKSMhnrnlYkldouNazoYIL2eNgcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	96.398,00D
ATIVO CIRCULANTE	91.898,00D
DISPONÍVEL	91.898,00D
CAIXA	91.898,00D
CAIXA GERAL	91.898,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.500,00D
IMOBILIZADO	4.500,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.500,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.500,00D



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PrjsV9vsmavTlGxuATKSMhnlYkIdOuNaZorYil2eNgcw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 078.462.655-39

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 02803-6/O
 CPF: 482.273.155-34



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	96.398,00C
PASSIVO CIRCULANTE	8.570,00C
FORNECEDORES	5.900,00C
FORNECEDORES	5.900,00C
FORNECEDORES	5.900,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.670,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.670,00C
SIMPLES A RECOLHER	2.670,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.828,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	57.828,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	57.828,00C
LUCROS ACUMULADOS	57.828,00C

442



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrjsV9vsmavTlGxuATrKSMhnrnlYkIdouNaZorYil2eNqcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 96.398,00 (noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais)

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2024

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.462.655-39

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 02803-6/O
CPF: 482.273.155-34

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

443



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	91.898,00 + 0,00	10,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.570,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	91.898,00	10,72
	Passivo Circulante	8.570,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	91.898,00 - 0,00	10,72
	Passivo Circulante	8.570,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	96.398,00	11,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.570,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.570,00 + 0,00	0,09
	Passivo Total	96.398,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.570,00 + 0,00	0,09
	Ativo	96.398,00	

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.462.655-39

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 02803-6/O
CPF: 482.273.155-34

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA|48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

FOCO SERVIÇOS LTDA, Empresa de Responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Salvador - Bahia, tendo como objeto social Locação de Mão de Obra Temporária com início de atividades em 04/06/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixas e Bancos

Estão registrados saldos com valores até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;



444



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PrjsV9vsmavTlGxuatKsmbrnlykIdouNazorylL2eNgcw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

3.3) Outros Créditos/Adiantamento a Sócio/Titular

A empresa não possui crédito a receber a título de CLIENTES conforme registrado.

4) Ativo Não Circulante

4.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.4) Impostos Federais

A empresa até o fechamento deste balanço está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

445



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PrjsV9vsmavTlGxuatKSMhnr1yKIdouNaZorYIL2eNqgw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA/48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos contabilizado.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil de Reais), divididos em 30.000,00 mil quotas de R\$ 1,00 integralizado, apresentando a seguinte composição:

Erisvaldo Sousa de Oliveira – 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Erisvaldo Sousa de Oliveira

Sócio Administrador

CPF: 078.462.655-39

Roberto Carlos Andrade da Silva

CRC – BA: 02803-6/O

CPF: 482.273.155-34



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

446 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrtPrC89PrjSV9vsmavTlGxuatKSMhnrnlYkIdouNaZoryiL2eNqgw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07846265539-ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA | 48227315534-ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
REGISTRO..... : BA-028036/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.273.155-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 19/03/2025 as 11:43:01.

Válido até: 17/06/2025.

Código de Controle: 558725.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 34 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 34 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: FOCO SERVIÇOS LTDA
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 001283 - EDIF EMPRESARIAL OMEGA
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES
C.E.P.: 41820021
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29206506257 e arquivado em 04/06/2019.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 33819325000150

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2024

ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:48227315534
R.G.:0343396475 SSP/BA
C.R.C.:028036

ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07846265539
R.G.:1625154305 SSP





Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

448

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **FOCO SERVIÇOS LTDA**
Natureza Jurídica: **2062**
NIRE: **29206506257**
CNPJ: **33.819.325/0001-50**
Protocolo: **259135453**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **2**
Início da Escrituração: **01/01/2024**
Término da: **31/12/2024**
Data da Autenticação: **19/03/2025 17:03:00**
N. da Autenticação: **259135453**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **376f1faca87c10960c505d5dca985f8309dbfa00c1afd61d936b1dcb9b07f52b**

Bahia - BA, 19/03/2025 17:03:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA	
CPF:	078.462.655-39	
Assinado em:	19/03/2025 17:03:00	SOCIO ADMINISTRADOR
Nome:	ROBERTO CARLOS ANDRADE DA SILVA	
CPF:	482.273.155-34	
Assinado em:	19/03/2025 17:03:00	CONTADOR

449



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 19/03/2025
Arquivamento 25009956551 Protocolo 259135453 de 19/03/2025
Nome da empresa FOCO SERVIÇOS LTDA
NIRE 29206506257
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 264818235836
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: **29206506257**
CNPJ: **33.819.325/0001-50**
Protocolo: **259135453**
Arquivamento: **19/03/2025 17:03:00**
Nome Empresarial: **FOCO SERVIÇOS LTDA**



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FOCO SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29206506257	33.819.325/0001-50	04/06/2019	04/06/2019
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 001283 EDIF EMPRESARIAL OMEGA, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			

OBJETO SOCIAL

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA 078.462.655-39	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ERISVALDO SOUSA DE OLIVEIRA 078.462.655-39	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
11/02/2025	98599892		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: FOCO SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29206506257	33.819.325/0001-50	04/06/2019	04/06/2019

Endereço:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 001283 EDIF EMPRESARIAL OMEGA, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 27 de Fevereiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259315060

página: 2/2



PRIMEWORK
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Processo Administrativo nº 220252002020

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA DISPUTA: 06/05/2025 | Hora Inicial: 09:30h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAL E TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROPOSTA REALINHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÊS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO	14.000	R\$ 19,07	R\$ 266.980,00	R\$ 3.203.760,00
02	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	2000	R\$ 23,86	R\$ 47.720,00	R\$ 572.640,00
03	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	1000	R\$ 40,01	R\$ 40.010,00	R\$ 480.120,00
04	SERVIÇOS DE SUPERVISÃO	6000	R\$ 30,86	R\$ 185.160,00	R\$ 2.221.920,00
05	SERVIÇOS DE AUXILIO CONTÁBIL	1400	R\$ 20,53	R\$ 28.737,14	R\$ 344.845,70
06	SERVIÇO DE PEDREIRO	2600	R\$ 25,34	R\$ 65.884,00	R\$ 790.608,00
07	SERVIÇO DE AUXILIAR GERAIS	14000	R\$ 17,83	R\$ 249.620,00	R\$ 2.995.440,00
08	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	16000	R\$ 20,80	R\$ 332.800,00	R\$ 3.993.600,00
09	SERVIÇO DE MOTORISTA DE CARRO PESADO	1200	R\$ 25,65	R\$ 30.780,00	R\$ 369.360,00
10	SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1000	R\$ 25,65	R\$ 25.650,00	R\$ 307.800,00
11	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM LICITAÇÃO	1400	R\$ 40,01	R\$ 56.014,00	R\$ 672.168,00
12	SERVIÇO TÉCNICO AGRÍCOLA	1200	R\$ 50,14	R\$ 60.168,00	R\$ 722.016,00
13	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	1200	R\$ 20,52	R\$ 24.624,00	R\$ 295.488,00
14	SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO	16000	R\$ 19,07	R\$ 305.120,00	R\$ 3.661.440,00
15	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	11200	R\$ 19,43	R\$ 217.616,00	R\$ 2.611.392,00
16	SERVIÇO DE ALMOXERIFE	1400	R\$ 20,52	R\$ 28.728,00	R\$ 344.736,00
17	SERVIÇO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	12000	R\$ 20,52	R\$ 246.240,00	R\$ 2.954.880,00
18	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO OU AUX. DE COORDENAÇÃO	12000	R\$ 30,86	R\$ 370.320,00	R\$ 4.443.840,00
19	SERVIÇOS DE AUXILIO CONTÁBIL	1200	R\$ 20,52	R\$ 24.624,00	R\$ 295.488,00
20	SERVIÇOS DE AUXILIO DE SALA	1200	R\$ 17,83	R\$ 21.396,00	R\$ 256.752,00
21	SERVIÇO DE PEDREIRO	1200	R\$ 25,65	R\$ 30.780,00	R\$ 369.360,00
22	SERVIÇO DE AUXILIAR GERAIS	16000	R\$ 17,83	R\$ 285.280,00	R\$ 3.423.360,00
23	SERVIÇO DE AUXILIAR DIVERSOS	16000	R\$ 17,83	R\$ 285.280,00	R\$ 3.423.360,00
24	SERVIÇO DE MOTORISTA	2400	R\$ 28,12	R\$ 67.488,00	R\$ 809.856,00
25	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	5400	R\$ 18,41	R\$ 99.414,00	R\$ 1.192.968,00
26	SERVIÇO DE SUPERVISÃO	1800	R\$ 30,86	R\$ 55.548,00	R\$ 666.576,00
27	SERVIÇO DE PORTEIRARIA	1800	R\$ 19,07	R\$ 34.326,00	R\$ 411.912,00
28	SERVIÇOS DE CUIDADORIA	14000	R\$ 17,83	R\$ 249.620,00	R\$ 2.995.440,00
29	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	2200	R\$ 20,52	R\$ 45.144,00	R\$ 541.728,00
30	SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÃO	2200	R\$ 50,14	R\$ 110.308,00	R\$ 1.323.696,00
31	SERVIÇO DE RECREADOR	1000	R\$ 18,41	R\$ 18.410,00	R\$ 220.920,00
32	SERVIÇO DE MUSICOS	1200	R\$ 40,01	R\$ 48.012,00	R\$ 576.144,00
33	SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO	14000	R\$ 19,07	R\$ 266.980,00	R\$ 3.203.760,00
34	SERVIÇO DE ASSISTENCIALISMO SOCIAL	4000	R\$ 58,67	R\$ 234.680,00	R\$ 2.816.160,00
35	SERVIÇO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	12400	R\$ 20,52	R\$ 254.448,00	R\$ 3.053.376,00
36	SERVIÇOS DE SUPERVISÃO	9200	R\$ 30,86	R\$ 283.912,00	R\$ 3.406.944,00
37	SERVIÇO DE AUXILIAR GERAIS	30000	R\$ 17,83	R\$ 534.900,00	R\$ 6.418.800,00
38	SERVIÇO DE MOTORISTA	6800	R\$ 28,12	R\$ 191.216,00	R\$ 2.294.592,00
39	SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMAÇÃO	1000	R\$ 50,14	R\$ 50.140,00	R\$ 601.680,00
40	SERVIÇO DE RECREADOR	1000	R\$ 18,41	R\$ 18.410,00	R\$ 220.920,00
41	SERVIÇOS DE VISITA E ACOMPANHAMENTO	6000	R\$ 18,41	R\$ 110.460,00	R\$ 1.325.520,00
42	SERVIÇOS DE AUXILIO E ORIENTAÇÃO LEGAL	5200	R\$ 18,41	R\$ 95.732,00	R\$ 1.148.784,00
TOTAL MENSAL >>				R\$ 5.998.679,14	
TOTAL ANUAL >>					R\$ 71.984.149,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

R. Campinas, nº 02, Sala 109, Arembepé, Camaçari/BA, CEP 42.830-170.

primeo1@gmail.com | (73) 9 9871-0073



PRIMEWORK
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

453 4

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 5.998.679,14 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 71.984.149,70 (setenta e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

MACEIÓ – ALAGOAS 06 de maio de 2025

PRIME WORK
SERVICOS SOLUTIONS
LTDA:1485284700010
9

Assinado de forma digital por
PRIME WORK SERVICOS
SOLUTIONS
LTDA:14852847000109
Dados: 2025.05.06 11:08:39
-03'00'

PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA

CNPJ Nº 14.852.847/0001-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

2699345312



2 e 3 NOME E SOBRENOME

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

1ª EMISSÃO

24/12/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

24/07/1989, SALVADOR, BA

4a DATA (EMISSÃO)

24/11/2023

4b VALIDADE

23/11/2033

ACR

D

4c DOB (IDENTIDADE / ÁREA DIVISÃO / UF)

1321173121 SSP BA

4d CPF

042.137.405-76

5 Nº REGISTRO

04536150135

6 CAT. HABIL.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura legível e autografa

8.1 ELABORAÇÃO

EDCARLOS CRUZ NASCIMENTO

8.2 ASSINATURA

ANALUCIA BORGES DE ALMEIDA

	9	10	11	12
ACC				
A				
AE				
B				
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
B2				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SALVADOR, BA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28 JN180581

BAS12990355

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 12. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeiro Sobrenome / First Surname / Primer Apellido de Contrôlo – 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento – País de Nascimento / Country of Birth / País de Origen / 4. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – Órgão emissor / Issuing Authority / Órgano emisor / 5. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Aeronave de Contrôlo – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 6. Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA045361501<359<<<<<<<<<<
8907242M3311237BRA<<<<<<<<<<O
ANDERSON<<D<ALMEIDA<NASCIMENTO

455



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-Dxxj14Vyu60kchave2=BT-06aCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02142552552-JORGE EDUARDO SANTOS RODRIGUES104213790576-ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR MARCENARIA E VIDRACARIA LTDA

CNPJ nº 14.852.847/0001-09

JORGE EDUARDO SANTOS RODRIGUES, brasileiro, nascido em 22/08/1986, solteiro, empresário, CPF nº 021.425.525-52, CNH nº 04713344468, Detran - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ibirapuera, 9, APT 202, Barbalho, CEP: 40.300-790, Salvador - BA, Brasil. Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JR MARCENARIA E VIDRACARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205887923, com sede Rua Ibirapuera, 9, Terreogargem 1, Barbalho, CEP: 40.300-790, Salvador - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.852.847/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual com consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade que gira sob o nome empresarial JR MARCENARIA E VIDRACARIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA e adotando o nome fantasia PRIME WORK.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Campinas, 2, Sala 109, Arembepe (Abrantes), CEP: 42.830-170, Camaçari - BA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Locação de mão-de-obra temporária, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, carga e descarga, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CNAE FISCAL

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Req: 81400002099737

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98583071 em 17/12/2024

Protocolo 246946245 de 12/12/2024

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217403878770360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



456

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR MARCENARIA
VIDRACARIA LTDA

CNPJ nº 14.852.847/0001-09

5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5212-5/00 - carga e descarga

4924-8/00 - transporte escolar

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA.

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO admitido neste ato, brasileiro, nascido em 24/07/1989, solteiro, empresário, CPF nº 042.137.905-76, CNH nº 04536150135, Detran - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eulálio de Oliveira, 44, Federação, CEP: 40.231-200, Salvador - BA, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio JORGE EDUARDO SANTOS RODRIGUES, detentor de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA.

O sócio JORGE EDUARDO SANTOS RODRIGUES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA.

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA.

A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81400002099737

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98583071 em 17/12/2024

Protocolo 246946245 de 12/12/2024

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217403878770360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

457

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR MARCENARIA E
VIDRACARIA LTDA
CNPJ nº 14.852.847/0001-09

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO brasileiro, nascido em 24/07/1989, solteiro, empresário, CPF nº 042.137.905-76, CNH nº 04536150135, Detran - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eulálio de Oliveira, 44, Federação, CEP: 40.231-200, Salvador - BA, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205887923, com sede Rua Campinas, 2, Sala 109, Arembepe (Abrantes), CEP: 42.830-170, Camaçari - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.852.847/0001-09, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua Campinas, 2, Sala 109, Arembepe (Abrantes), CEP: 42.830-170, Camaçari - BA, podendo a qualquer tempo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Locação de mão-de-obra temporária, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, carga e descarga, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Req: 81400002099737

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98583071 em 17/12/2024

Protocolo 246946245 de 12/12/2024

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217403878770360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



458

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR MARCENARIA E
VIDRACARIA LTDA**
CNPJ nº 14.852.847/0001-09

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5212-5/00 - carga e descarga
4924-8/00 - transporte escolar

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2012, e seu o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, divididos em **600.000 (seiscentos mil)** quotas, no valor unitário de **R\$1,00 (um real)**, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídos entre os mesmos da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	600.000,00	600.000,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso da sociedade se resolver a um sócio a sua quota não será liquidada, sendo o seu valor considerada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprirem o valor da quota, permanecendo o capital social inalterados levantado.

CLÁUSULA OITAVA:

Compete ao(s) sócio(s) decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais de metade do capital social contados segundo o valor das quotas de cada um.

Req: 81400002099737

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98583071 em 17/12/2024

Protocolo 246946245 de 12/12/2024

Nome da empresa PRIME WORK SERVICES SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 217403878770360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17/12/2024

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_Dxxj14Yyu6Q&chave2=BT-06aCcQmpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0214255252-JORGE EDUARDO SANTOS RODRIGUES|04213790576-ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

459

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR MARCENARIA E
VIDRACARIA LTDA
CNPJ nº 14.852.847/0001-09

CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade caberá individualmente pelo sócio ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Será competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem:
da aprovação das contas da administração;
da designação e destituição dos administradores e da fixação de sua remuneração;
da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade;
do pedido de concordata e de autofalência;
da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza;
da contratação de empréstimos financeiros;
da constituição de procuradores;
h) da prestação de garantia real ou fidejussória

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovação por, no mínimo, dois terços do(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de falecimento ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em

Req: 81400002099737

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98583071 em 17/12/2024

Protocolo 246946245 de 12/12/2024

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 217403878770360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8r_Dxxj14Vyu6Q&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02142552552-JORGE EDUARDO SANTOS RODRIGUES|04213790576-ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

460

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JR MARCENARIA
VIDRACARIA LTDA**
CNPJ nº 14.852.847/0001-09

relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade empresária limitada supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O(s) sócio(s) – administrador(es), fazem juz a uma retirada mensal a título de pró - labore, o qual será fixado de prévio acordo entre os sócios, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CAMACARI - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMACARI - BA, 11 de dezembro de 2024.

JORGE EDUARDO SANTOS RODRIGUES

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

Req: 81400002099737

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98583071 em 17/12/2024

Protocolo 246946245 de 12/12/2024

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 217403878770360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_DxxJl4Vyu6Q&chave2=BT-06aCpMpElH2HwncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0214552552-JORGE EDUARDO SANTOS RODRIGUES104213790576-ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO



246946245

461

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
PROTOCOLO	246946245 - 12/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205887923
CNPJ 14.852.847/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98583071 DE 17/12/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 17/12/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98583071

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02142552552 - JORGE EDUARDO SANTOS RODRIGUES - Assinado em 17/12/2024 às 16:23:39

Cpf: 04213790576 - ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO - Assinado em 17/12/2024 às 10:40:20

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/12/2024

Certifico o Registro sob o nº 98583071 em 17/12/2024

Protocolo 246946245 de 12/12/2024

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 217403878770360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

462

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PRIME WORK
SERVICOS SOLUTIONS LTDA**
CNPJ nº 14.852.847/0001-09

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO brasileiro, nascido em 24/07/1989, solteiro, empresário, CPF nº 042.137.905-76, CNH nº 04536150135, Detran - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3741, Cond Alto das Alamedas, Casa 07, Mangabeira, CEP: 57.031-531, Maceió - AL, Brasil. Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205887923, com sede Rua Campinas, 2, Sala 109, Arembepe (abranes) Camaçari, BA, CEP 42830170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.852.847/0001-09, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Rivadavia Carnauba, 91, Sala 04, Pinheiro, CEP: 57.057-260, Maceió - AL.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá Isoladamente a(o) Sócio(a) ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500001606828

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98613631 em 19/03/2025

Protocolo 259196860 de 18/03/2025

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84379949153903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



463

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PRIME WORK
SERVICOS SOLUTIONS LTDA**

CNPJ nº 14.852.847/0001-09

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO brasileiro, nascido em 24/07/1989, solteiro, empresário, CPF nº 042.137.905-76, CNH nº 04536150135, Detran - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3741, Cond Alto das Alamedas, Casa 07, Mangabeira, CEP: 57.031-531, Maceió - AL, Brasil. Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, com sede Rua Rivadavia Carnauba, 91, Sala 04, Pinheiro, CEP: 57.057-260, Maceió - AL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.852.847/0001-09, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua Rivadavia Carnauba, 91, Sala 04, Pinheiro, CEP: 57.057-260, Maceió - AL, podendo a qualquer tempo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Locação de mão-de-obra temporária, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, carga e descarga, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5212-5/00 - carga e descarga
4924-8/00 - transporte escolar

Req: 81500001606828

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98613631 em 19/03/2025

Protocolo 259196860 de 18/03/2025

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84379949153903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

19/03/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgf4q1yTYxbHcf7LQ&chave2=BT-06aCcPpMpeIH2nMncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04213790576-ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

464

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PRIME WORK
SERVICOS SOLUTIONS LTDA**
CNPJ nº 14.852.847/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2012, e seu o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, divididos em **600.000 (seiscentos mil)** quotas, no valor unitário de **R\$1,00 (um real)**, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídos entre os mesmos da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	600.000,00	600.000,00
TOTAL	600.000,00	600.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No caso da sociedade se resolver a um sócio a sua quota não será liquidada, sendo o seu valor considerada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprirem o valor da quota, permanecendo o capital social inalterados levantado.

CLÁUSULA OITAVA:

Compete ao(s) sócio(s) decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais de metade do capital social contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade caberá individualmente pelo sócio ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Req: 81500001606828

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98613631 em 19/03/2025

Protocolo 259196860 de 18/03/2025

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84379949153903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg4q1yVtXWbhcF7lQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04213790576-ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

465

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PRIME WORK
SERVICOS SOLUTIONS LTDA**
CNPJ nº 14.852.847/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Será competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem:
da aprovação das contas da administração;
da designação e destituição dos administradores e da fixação de sua remuneração;
da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade;
do pedido de concordata e de autofalência;
da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza;
da contratação de empréstimos financeiros;
da constituição de procuradores;
h) da prestação de garantia real ou fidejussória

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovação por, no mínimo, dois terços do(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

No caso de falecimento ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81500001606828

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98613631 em 19/03/2025

Protocolo 259196860 de 18/03/2025

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84379949153903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

19/03/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4fx2qg4q1yvtXbhcF7t0&chave2=Bf-06aCc0MpeIH2nMncfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04213790576-ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

466

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PRIME WORK
SERVICOS SOLUTIONS LTDA
CNPJ nº 14.852.847/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade empresária limitada supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O(s) sócio(s) – administrador(es), fazem juz a uma retirada mensal a título de pró - labore, o qual será fixado de prévio acordo entre os sócios, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser em MACEIÓ - AL.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 13 de março de 2025.

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

Req: 81500001606828

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98613631 em 19/03/2025

Protocolo 259196860 de 18/03/2025

Nome da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA NIRE 29205887923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84379949153903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1vITxbHcf7LQ&chave2=Bt-05aCcPmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04213790576-ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
PROTOCOLO	259196860 - 18/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

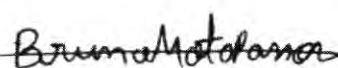
NIRE 29205887923
CNPJ 14.852.847/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98613631 DE 19/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98613631
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98613631

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04213790576 - ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO - Assinado em 18/03/2025 às 11:34:24



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.852.847/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/01/2012

NOME EMPRESARIAL
PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRIME WORK

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.12-5-00 - Carga e descarga
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIVADAVIA CARNAUBA

NÚMERO
91

COMPLEMENTO
SALA 04

CEP
57.057-260

BAIRRO/DISTRITO
PINHEIRO

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRIME01@GMAIL.COM

TELEFONE
(73) 9871-0073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 20:39:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

469



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.852.847/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/01/2012	
NOME EMPRESARIAL PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME WORK			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.12-5-00 - Carga e descarga 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIVADAVIA CARNAUBA		NÚMERO 91	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 57.057-260	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMEWORKSERVICOSS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (73) 9871-0073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 16:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO
Número 19133



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS**

LTDA

Nome Fantasia:

Logradouro: **RUA RIVADAVIA CARNAUBA, 91**

Número: **91**

Bairro: **PINHEIRO**

CNPJ: **14.852.847/0001-09**

Protocolo: **ALP2501293379**

Complemento: **SALA 04**

CEP: **57057260**

Nota: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

Área do Imóvel: **14.85**

Inscrição Municipal: **0901691847**

Cadastro Imobiliário: **29262135**

Data Emissão: **QUARTA, 30 DE ABRIL
DE 2025**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	NÃO
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	NÃO
4924-8/00	Transporte escolar	NÃO
5212-5/00	Carga e descarga	NÃO
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	NÃO
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	NÃO
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	NÃO
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	NÃO
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	NÃO
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	NÃO

Observações

Emissão de acordo com Lei Federal nº 13.874/2019, Lei Municipal 6774/2018 e Decreto Municipal 8903/2020

Autorizado conforme artigo 16 da Lei Nº 6774 de 23 de agosto de 2018

Este documento deverá permanecer exposto em local visível, conforme Art. 396 da Lei Nº 3538 de 23 de dezembro de



Escaneie o QR Code



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

471

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 14.852.847/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:21:40 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **EB99.7BC6.7C7E.09FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

472

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 14.852.847/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:18 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **3B7A.0522.F397.0334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252084510**

RAZÃO SOCIAL PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 160.268.858 - BAIXADO	CNPJ 14.852.847/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

474

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.101.901/25-95	
Contribuinte PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA	CPF/CNPJ 14.852.847/0001-09
Endereço RUA RIVADAVIA CARNAUBA, 91 - SALA 04 , BAIRRO PINHEIRO, MACEIO/AL - CEP: 57.057-260	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 03 de Abril de 2025 Válida até: 02/07/2025 Código de autenticidade: 7129CBF3130B6432 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	



475 /

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.852.847/0001-09
Razão Social: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
Endereço: R CAMPINAS 2 SALA 109 / AREMBEPE (ABRANTES) / CAMACARI / BA / 42830-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021908021994844348

Informação obtida em 05/03/2025 20:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

476

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.852.847/0001-09

Certidão nº: 21428999/2025

Expedição: 16/04/2025, às 11:14:23

Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.852.847/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00779633E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **16/04/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 14.852.847/0001-09
Endereço: R RIVADAVIA CARNAUBA N 91 SALA 04 PINHEIRO MACEIO

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 16 de abril de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

478



[Assinatura]

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00701905E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 14.852.847/0001-09

Endereço: R CAMPINAS

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	313.291,13D
ATIVO CIRCULANTE	55.791,13D
DISPONÍVEL	55.791,13D
CAIXA	55.791,13D
CAIXA GERAL	55.791,13D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	257.500,00D
IMOBILIZADO	257.500,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.500,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.500,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	220.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	220.000,00D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	313.291,13C
PASSIVO CIRCULANTE	4.932,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	709,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	709,96C
SIMPLES A RECOLHER	709,96C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.222,69C
CONTAS A PAGAR	4.222,69C
DUPLICATAS A PAGAR	4.222,69C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	308.358,48C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.358,48C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.358,48C
LUCROS ACUMULADOS	8.358,48C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 313.291,13 (trezentos e treze mil duzentos e noventa e um reais e treze centavos)

MAC 31 de Dezembro de 2023

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
 Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
 CPF: 139.938.954-87

481 

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	38.000,00	<u>38.000,00</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(2.491,56)	<u>(2.491,56)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>35.508,44</u>
LUCRO BRUTO		<u>35.508,44</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>0,00</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS	(10.400,00)	
TELEFONE	(2.192,58)	
TAXAS DIVERSAS	(425,00)	
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	(2.870,00)	
DESPESAS COM MATERIAIS	(2.429,69)	
DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(8.832,69)	<u>(27.149,96)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>8.358,48</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>8.358,48</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>8.358,48</u>

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
 Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
 CPF: 139.938.954-87

Empresa: PRIME WORK SERVICES SOLUTIONS LTDA
C.N.P.J.: 14.952.847/0001-09
Endereço: Avenida R RIVADAVIA CARNAUBA, 91, SALA 04, PINHEIRO, MACEIO/AL, CEP 57057-160
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201545325 Data: 26/03/2025

Folha: 482
Número Livro: 0000

Página 4 de 11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	300.000,00		300.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		8.358,48	8.358,48
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	8.358,48	308.358,48

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
MÓDULO ADMINISTRADOR
CPF: 042.167.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
CPF: 139.938.954-87

Empresa: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
C.N.P.J.: 14.852.847/0001-09
Endereço: Avenida R RIVADAVIA CARNAUBA, 91, SALA 04, PINHEIRO, MACEIO/AL, CEP 57057-260
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 27201545325 Data: 26/03/2025

Folha: 001
Número livro: 0001

Página 5 de 11

483

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	38.000,00
Valores pagos a fornecedores	(22.927,27)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	15.072,73
Tributos pagos	(1.781,60)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	13.291,13
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	13.291,13

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(7.500,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.500,00)

Aumento nas Disponibilidades	5.791,13
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	50.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	55.791,13

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
CPF: 139.938.954-87

Empresa: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
C.N.P.J.: 14.852.847/0001-09
Endereço: Avenida R RIVADAVIA CARNAUBA, 91, SALA 04, PINHEIRO, MACEIO/AL, CEP 57057-260
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 27201545325 Data: 26/03/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001

Página 6 de 11

484

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Resultado do Período 8.358,48

VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
CPF: 139.938.954-87

485

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2023.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

PRIME WORK SERVIÇOS SOLUTIONS LTDA, Empresa de Responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Campo Formoso - Bahia, tendo como objeto social Locação de mão-de-obra temporária , com início de atividades em 10/01/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixas e Bancos

Estão registrados saldos com valores até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2023

486

3.3) Outros Créditos/Adiantamento a Sócio/Titular

A empresa não possui créditos a receber a título de CLIENTES.

4) Ativo Não Circulante

4.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.4) Impostos Federais

A empresa até o fechamento deste balanço está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2023

487

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos contabilizado.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil de Reais), dividido em 300.000,00 mil em quotas de R\$ 1,00 integralizado, apresentando a seguinte composição:

Anderson Jadson de Almeida Nascimento – 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2023

Anderson Jadson de A. Nascimento
Sócio Administrador
CPF: 042.137.905-76

ROBERTO C. DE BARROS ALVES
CRC – AL: 005546/O-1
CPF: 139.938.954-87

Empresa: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
Inscrição: 14.852.847/0001-09
Endereço: Avenida R RIVADAVIA CARNAUBA, 91, SALA 04, PINHEIRO, MACEIO/AL, CEP 57057-260
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201545325 Data: 26/03/2025

488 


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	55.791,13 + 0,00	11,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.932,65 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	55.791,13	11,31
	Passivo Circulante	4.932,65	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	55.791,13 - 0,00	11,31
	Passivo Circulante	4.932,65	
Índice de Solvência Geral	Ativo	313.291,13	63,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.932,65 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.932,65 + 0,00	0,02
	Passivo Total	313.291,13	
Grau Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.932,65 + 0,00	0,02
	Ativo	313.291,13	

MACEIÓ/AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
 Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
 CPF: 139.938.954-87



489

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04213790576	ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
13993895487	ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025 12:09 SOB Nº 20250229390.
PROTOCOLO: 250229390 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506819613. CNPJ DA SEDE: 14852847000109.
NIRE: 27201545325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2025.
PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	617.264,56D
ATIVO CIRCULANTE	70.514,56D
DISPONÍVEL	70.514,56D
CAIXA	70.514,56D
CAIXA GERAL	70.514,56D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	546.750,00D
IMOBILIZADO	546.750,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.500,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.500,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	450.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	450.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	25.750,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.750,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	22.000,00C

MACEIO,AL, 31 de Dezembro de 2024

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
 Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
 CPF: 139.938.954-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	617.264,56C
PASSIVO CIRCULANTE	5.717,76C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.365,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.365,07C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.795,20C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.077,12C
PIS A RECOLHER	87,75C
COFINS A RECOLHER	405,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.352,69C
CONTAS A PAGAR	2.352,69C
DUPLICATAS A PAGAR	2.352,69C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	611.546,80C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.546,80C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.546,80C
LUCROS ACUMULADOS	11.546,80C


 491


F. JHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 617.264,56 (seiscentos e dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

MACEIO/AL, 31 de Dezembro de 2024

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
 Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
 CPF: 139.938.954-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	169.800,00	169.800,00
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(5.094,00)	
(-) PIS	(1.103,70)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.890,24)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(8.150,40)	(19.238,34)
RECEITA LÍQUIDA		150.561,66
LUCRO BRUTO		150.561,66
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS	(1.650,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(25.750,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.716,89)	
TRANSPORTE	(3.063,96)	
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	(55.796,80)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.936,98)	
DESPESAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(54.458,71)	(147.373,34)
RESULTADO OPERACIONAL		3.188,32
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		3.188,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.188,32


 492 

MACEIÓ,AL, 31 de Dezembro de 2024

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
 Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
 CPF: 139.938.954-87

Empresa: PRIME WORK SERVICES SOLUTIONS LTDA
C.N.P.J.: 14.552.847/0001-09
Endereço: Avenida B RIVADAVIA CARNAUBA, 91, SALA 04, PINHEIRO, MACEIO/AL, CEP 57057-260
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 27201545325 Data: 26/03/2025

Folha: 0024
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	8.358,48	308.358,48
Ajustes de Exercícios Anteriores		3.188,32	3.188,32
Aumento de Capital	300.000,00		300.000,00
Saldo em 31/12/2024	600.000,00	11.546,80	611.546,80

MACEIO/AL, 31 de Dezembro de 2024

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE SAFFROS ALVES
Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/0-1
CPF: 139.938.954-87

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	169.800,00
Valores pagos a fornecedores	(123.493,34)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	46.306,66
Tributos pagos	(16.583,23)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	29.723,43
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.723,43

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(15.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(15.000,00)

Aumento nas Disponibilidades	14.723,43
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	55.791,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	70.514,56

MACEIÓ,AL, 31 de Dezembro de 2024

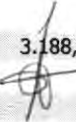
ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
 Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
 CPF: 139.938.954-87

Empresa: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
C.N.P.J.: 14.852.847/0001-09
Endereço: Avenida R RIVADAVIA CARNAUBA, 91, SALA 04, PINHEIRO, MACEIO/AL, CEP 57057-260
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 27201545325 Data: 26/03/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Resultado do Período


 495
 3.188,32


VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS

MACEIÓ,AL, 31 de Dezembro de 2024

 ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.137.905-76

 ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
 Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
 CPF: 139.938.954-87

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

PRIME WORK SERVIÇOS SOLUTIONS LTDA, Empresa de Responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Campo Formoso - Bahia, tendo como objeto social Locação de mão-de-obra temporária , com início de atividades em 10/01/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixas e Bancos

Estão registrados saldos com valores até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2024

3.3) Outros Créditos/Adiantamento a Sócio/Titular

A empresa não possui créditos a receber a título de CLIENTES.

4) Ativo Não Circulante

4.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.4) Impostos Federais

A empresa até o fechamento deste balanço esta no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2024

497

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos contabilizado.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil de Reais), divididos em 600.000,00 mil em quotas de R\$ 1,00 integralizado, apresentando a seguinte composição:

Anderson Jadson de Almeida Nascimento – 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2024

Anderson Jadson de A. Nascimento
Sócio Administrador
CPF: 042.137.905-76

ROBERTO C. DE BARROS ALVES
CRC – AL: 005546/O-1
CPF: 139.938.954-87

Empresa: PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA
Inscrição: 14.852.847/0001-09
Endereço: Avenida R RIVADAVIA CARNAUBA, 91, SALA 04, PINHEIRO, MACEIO/AL, CEP 57057-260
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 27201545325 **Data:** 26/03/2025

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

499

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	70.514,56 + 0,00	12,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.717,76 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	70.514,56	12,33
	Passivo Circulante	5.717,76	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	70.514,56 - 0,00	12,33
	Passivo Circulante	5.717,76	
Índice de Solvência Geral	Ativo	617.264,56	107,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.717,76 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.717,76 + 0,00	0,01
	Passivo Total	617.264,56	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.717,76 + 0,00	0,01
	Ativo	617.264,56	

MACEIÓ/AL , 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.137.905-76

ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
 Reg. no CRC - AL sob o No. 005546/O-1
 CPF: 139.938.954-87



500

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES
REGISTRO.....	: AL-005546/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.954-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 10/04/2025 as 12:10:18.

Válido até: 09/07/2025.

Código de Controle: 104248.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



501

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04213790576	ANDERSON JADSON DE ALMEIDA NASCIMENTO
13993895487	ROBERTO CARLOS DE BARROS ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2025 13:06 SOB Nº 20250239795.
PROTOCOLO: 250239795 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506923224. CNPJ DA SEDE: 14852847000109.
NIRE: 27201545325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
PRIME WORK SERVICOS SOLUTIONS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

502

NOME/FANTASIA	
A: MEGA	
SOLUÇÕES	
RAZÃO	
SOCIAL:	
GOMES E	
CNPJ:	
42.337.021.0001-	
END.: AV.	
COMENDADOR	
CEP: 57037-532	
FONE: 82 3436-	
4175 E-MAIL:	
MEGASOLUCO	
ES@GOMESER	
BANCO: Banco	
do Brasil	
AGÊNCIA: 3057-	
0-0000-0	

PREFEITURA DE CANAPI		
ítem	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QUANT HRS MÊS
PREFEITURA		
1	Serviços de auxilio administrativo	14000
2	Serviços de fiscalização	2000
3	Serviço de atividades esportivas	1000
4	Serviços de supervisão	6000
5	Serviços de auxilio contábil	1400
6	Serviço de Pedreiro	2600
7	Serviço de auxiliar gerais	14000
8	Serviços de conservação e limpeza	16000

9	Serviço de Motorista de carro pesado	1200
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	1000
11	Serviço de consultoria em licitação	1400
12	Serviço técnico agrícola	1200
13	Serviços de digitação	1200
EDUCAÇÃO		
14	Serviços de auxilio administrativo	16000
15	Serviços Administrativo	11200
16	Serviço de almoxarife	1400
17	Serviço de agente administrativo	12000
18	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	12000
19	Serviços de auxilio contábil	1200
20	Serviços de auxilio de sala	1200
21	Serviço de Pedreiro	1200
22	Serviço de auxiliar gerais	16000

100

504

23	Serviço de auxiliar diversos	16000
24	Serviço de Motorista	2400
25	Serviços de preparação de alimentos	5400
26	Serviço de supervisão	1800
27	Serviço de Porteiraria	1800
28	Serviços de cuidadoria	14000
29	Serviços de digitação	2200
30	Serviço técnico de informação	2200
31	Serviço de Recreador	1000
32	Serviço de musico	1200

ASSISTENCIA SOCIAL

33	Serviços de auxilio administrativo	14000
34	Serviço de assistencialismo social	4000
35	Serviço de agente administrativo	12400
36	Serviços de supervisão	9200

505

37	Serviço de auxiliar gerais	30000
38	Serviço de Motorista	6800
39	Serviço técnico de informação	1000
40	Serviço de Recreador	1000
41	Serviços de visita e acompanhamento	6000
42	Serviços de auxilio e orientação legal	5200
TOTAL MENSAL		
TOTAL ANUAL		

506

1

VALOR UN	Valor Total
R\$ 17,80	R\$ 249.255,36
R\$ 21,97	R\$ 43.944,09
R\$ 44,77	R\$ 44.773,64
R\$ 28,29	R\$ 169.757,45
R\$ 18,17	R\$ 25.442,33
R\$ 23,37	R\$ 60.761,29
R\$ 16,40	R\$ 229.573,91
R\$ 16,91	R\$ 270.544,73

507 


R\$ 25,66	R\$ 30.794,45
R\$ 25,66	R\$ 25.662,05
R\$ 44,33	R\$ 62.067,09
R\$ 51,79	R\$ 62.143,20
R\$ 17,82	R\$ 21.386,29
R\$ 17,85	R\$ 285.639,27
R\$ 18,89	R\$ 211.519,64
R\$ 21,87	R\$ 30.611,45
R\$ 21,87	R\$ 262.383,82
R\$ 29,75	R\$ 356.940,00
R\$ 20,73	R\$ 24.872,62
R\$ 19,07	R\$ 22.885,53
R\$ 27,18	R\$ 32.615,18
R\$ 19,07	R\$ 305.140,36

508

R\$ 19,07	R\$ 305.140,36
R\$ 27,18	R\$ 65.230,36
R\$ 19,67	R\$ 106.193,45
R\$ 32,58	R\$ 58.652,84
R\$ 20,36	R\$ 36.650,62
R\$ 20,73	R\$ 290.180,55
R\$ 20,73	R\$ 45.599,80
R\$ 52,59	R\$ 115.690,70
R\$ 21,87	R\$ 21.865,32
R\$ 52,59	R\$ 63.104,02
R\$ 20,36	R\$ 285.060,36
R\$ 61,43	R\$ 245.705,64
R\$ 21,87	R\$ 271.129,95
R\$ 32,58	R\$ 299.781,16

509



R\$ 19,07	R\$ 572.138,18
R\$ 27,18	R\$ 184.819,36
R\$ 52,59	R\$ 52.586,68
R\$ 21,87	R\$ 21.865,32
R\$ 21,87	R\$ 131.191,91
R\$ 21,87	R\$ 113.699,65
	R\$ 6.114.999,98
	R\$ 73.379.999,78

NOME FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
 CNPJ: 42.337.821/0001-47
 AV. PAIVA, 2796 - MANGABEIRAS, BR. NORO
 82.346-4175 E-MAIL: MEGA@GOL.COM.BR
 ICMS: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3957-4 C/C: 586



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20252E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Macedo/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade (em postos a ser contratados para função de unidade de medida)
Serviços de auxílio administrativo	POSTO	14.000

Nota 2: As provisões constantes deste plano poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.677,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Benefício	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.677,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de Hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.677,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	46,62
Total:			325,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração o vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	400,60
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	50,08
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	40,06
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	160,24
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,05
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,03
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,02
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,01
Total:		35,80%	717,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição do Benefício	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	benefício social obreiro		11,00
C.1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	325,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	717,09
2.3	Benefícios Mensis e Diários		486,20
Total:			1.528,29

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,99
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	32,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,04
Total:			53,09

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,24
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	27,84
Total:			56,97

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	56,97
4.2	Substituto na Intra-jornada	-	0,00
Total:			56,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Insumo	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0.00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0.00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0.00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0.00
Total de Insumos Diversos:		65.50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,82%	95,37
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,90%	100,84
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	142,97
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	195,84
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	338,21
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		14,37%	535,02

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.677,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.529,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	53,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	56,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.381,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	535,02
Valor total por empregado:		3.916,87

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Quantidade	Valor Mensal	Valor Mensal por Unidade	Valor Mensal por Unidade	Valor Mensal por Unidade
1	Serviços de auxílio administrativo - 44HRS	3.916,87	1	3.916,87	14.000
Valor mensal dos serviços:					54.836.180,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		3.916,87
B	Valor diário do serviço		17,80
C	Valor mensal do serviço		54.836.180,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	658.034.160,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUCOES
BAZAO SOCIAL: ZOMES E BUCHA LTDA
CNPJ: 47.337.821/0001-47
AVD PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORC
11.146-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOL
ICM: Baza do Brasil AGENCIA: 36574 C/C: 58



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E+11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	Canapi/AL
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Numero de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de partes a serem fornecidas (em função da unidade de medida)
Serviços de fiscalização	POSTO	2.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescinham da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
3	Salário normativo da categoria profissional:	2.166,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês:	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês:	220
8	Salário mínimo nacional:	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.166,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dívidas (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.166,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	180,43
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	180,43
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	60,21
Total:			421,07

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	517,41
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	64,68
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	51,74
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	206,97
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	38,81
D	SENAR OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	25,87
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	15,52
F	INCRAL (Ref. 0,20%)	0,20%	5,17
Total:		35,80%	926,17

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SA1 a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição do Encargamento	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	16,66%	421,07
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	926,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.833,44

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	9,03
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado:	0,03%	0,72
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	42,12
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	15,08
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,35
Total:			68,59

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	20,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	15,81
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,43
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,65
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,58
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar):	1,66%	35,96
Total:			73,57

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		73,57
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total:			73,57

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,80%	117,80
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,10%	90,82
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	176,44
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	241,69
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	418,13
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		13,55%	626,75

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Tipo de Obra vinculada à contratação contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.166,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.833,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	68,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	73,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		4.207,10
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 626,75
Valor total por empregado:		4.833,85

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensal do serviço	Quantidade por mês	Valor do mês	Valor total do serviço
1	Serviços de fiscalização - 44HRS	4.833,85	1	4.833,85	2.000
Valor mensal dos serviços:					9.667.700,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor calculado da proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		4.833,85
B	Valor diário do serviço		21,97
C	Valor mensal do serviço		9.667.700,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12 meses	116.012.400,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MIRGA SOLUÇÕES
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 42.337.821/0001-47
AVO PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, EL. NORC
82.3436-4175 E-MAIL: MIRGASOLUCOES@G
CO: Basso do Brasil AGÊNCIA: 38514 CUC: 58



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.203526-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Macedo/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	Canapi/AL
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Numero de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade de Postos	Quantidade de Postos a serem contratados (por função e unidade de medida)
Serviço de atividades esportivas	POSTO	1.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição das custas referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de Hora Extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79
Total:			942,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.158,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	144,78
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	115,82
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	463,28
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	86,87
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	57,91
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	34,75
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	11,58
Total:		35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão das benefícios contidas em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	942,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			3.501,95

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
Total:			153,52

Nota 1: Os itens que contemplam a modula 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,39
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,01%)	0,01%	1,45
E	Substituto na cobertura de Alasamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,31
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49
Total:			164,70

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir o mão de obra alocado na prestação do serviço.

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nas horas de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		164,70
4.2	Substituto na intrajornada		0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)		65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,50%	131,01
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,50%	132,98
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	358,53
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	492,51
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	852,04
C	Total dos custos indiretos, tributos e lucro:	11,65%	1.116,03

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo - Obra vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.848,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	153,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		8.734,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85.1316,03
Valor total por empregado:		9.850,20

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Item do serviço	Valor mensal do serviço	Quantidade de serviços	Valor do prêmio	Quant. de serviços	Valor total de serviços
1 Serviço de atividades esportivas - 44HRS	9.850,20	1	9.850,20	1.000	9.850.200,00
Valor mensal dos serviços:					9.850.200,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		9.850,20
B	Valor diário do serviço		44,77
C	Valor mensal do serviço		9.850.200,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12 meses	118.202.400,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo:

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: OGMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 13.337.621/0001-47	
AVD PAIVA, 2790 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
82 346-6175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOG	
CO: Base de Brasília AGÊNCIA: 39554 C/C: 58	

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20252E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem avaliados (em função de unidade de medida)
Serviços de supervisão	POSTO	6.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.880,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)		2.880,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)		R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct		R\$ 6,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)		0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)		0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT		0,00
Total da Remuneração:			2.880,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)		80,06
Total:			559,86

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista na art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
2.2	INSS (Ref. 20%)	20,00%	687,97
A	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	86,00
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	68,80
R	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	275,19
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	51,60
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	34,40
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	20,64
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	6,88
Total:			1.231,48

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (desconto do valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6ª desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	559,86
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.231,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.277,54

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	12,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,38
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	56,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	20,05
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,78
Total:			91,18

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	26,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	21,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,86
E	Substituto na cobertura de Alastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,78
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	47,81
Total:			97,83

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		97,83
4.2	Substituto na alimentação		0,00
Total:			97,83

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo das Uniformes/12 meses)	65,50

B	Material (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,50%	135,30
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,50%	136,68
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	227,19
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	311,22
C4	Outras Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	538,41
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		13,65%	812,39

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.880,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.277,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	91,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	97,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		5.412,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	812,39
Valor total por empregado:		6.224,44

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Item	Tipo de Serviço	Valor Mensal	Preço Unitário por Hora	Quant. de Horas	Valor Mensal do Serviço
1	Serviços de supervisão - 44HRS	6.224,44	1	6.224,44	37.346.640,00
Valor mensal dos serviços:					37.346.640,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	6.224,44
B	Valor diário do serviço	28,29
C	Valor mensal do serviço	37.346.640,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	448.159.680,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E NOBRE LTDA
 CNPJ: 41.337.421/0001-47
 AVD. PAIVA, 1799 - MANGABEIRAS, ED. NORO
 87.340-4175 E-MAIL: MFGASOL@GOMESNOBRE.COM
 CO: Base de Brasil AGÊNCIA: 8957-4 C/C: 58



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20352E-11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Ordem de prioridade	Quantidade de peças e materiais (em função da unidade de medida)
Serviços de auxílio contábil	POSTO	18

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00	Nível IV
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22	
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220	
8	Salário mínimo nacional	1.518,00	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (MPOG) - 13ª PARCELA				
Submódulo 2.1 - 13ª parcela (treze avos) Salário, Férias e Adicional de Férias				
A.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	%	Valor (R\$)	
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69	
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69	
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,61	
Total:			333,00	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e demais contribuições)			%	Valor (R\$)
Letra	GPS, FGTS e demais contribuições			
A	INSS (Ref. 20%)		20,00%	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)		2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)		2,00%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)		8,00%	163,68
C	SEI OU SEEC (Ref. 1,5%)		1,50%	30,69
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)		1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)		0,60%	12,28
F	INCRA (Ref. 0,20%)		0,20%	4,09
Total:			35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	118,80
C	benefício social obreiro	11,00
C1		
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 58 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

	Descrição de Encargos, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	333,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nos Ausências Legais	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento: Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Submódulo 4.2 - Substituto no Intervalo	Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Substituto nos Ausências Legais	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nos Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção Individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,00%	103,28
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,00%	106,58
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	145,93
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	199,90
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	345,83
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		14,65%	555,49

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Valor da obra estimada e associação construtora		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	65.555,49
Valor total por empregado:		3.998,08

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	EP estimado por posto	Valor do posto	Custo (R\$)
1	Serviços de auxílio contábil - 44HRS	3.998,08	1	3.998,08	18
Valor mensal dos serviços:					72.657,47

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	3.998,08
B	Valor diário do serviço	18,17
C	Valor mensal do serviço	72.657,47
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	871.889,66

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MIRA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E REDEIRA LTDA	
CNPJ: 42.337.812/0001-47	
AVO PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
RJ 306-4175 E-MAIL: MIRA@MIRA-SOLUCOES.COM	
COT. Banco do Brasil - AGÊNCIA: 3857-9 C/C: 385	



520

4

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
-	Processo nº:	2.20252E+11
-	Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.		

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	/ /
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço		
Tipo do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pacotes a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de Pedreiro	POSTO	2.600

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.348,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.348,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide CCT	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.348,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%
Total:		456,45

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Encargos Previdenciários (FGTS, INSS, PIS/PASEP e Contribuição para o Seguro-Desemprego) e outras contribuições		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%
Total:		35,80%

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, a Submódulo 2.1.

Benefícios Anuais e Diários		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	Valor Ticket: 0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 5% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pela empregada).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	18,44%	436,45
2.2	FGTS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.004,20
2.3	Benefícios Anuais e Diários		486,20
Total:			1.946,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1804/2007-P, 0,42%)	0,42%
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,01%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,07%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%
Total:		74,33

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Substituto no período de ausência		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%
Total:		79,76

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Substituto no período de ausência		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total:		0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nos Ausências Legais	-	79,76
4.2	Substituto no intervalo para repouso ou alimentação	-	0,00
Total:			79,76

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	90,28
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	92,09
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	187,66
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	257,07
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	444,73
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	627,10

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Custo vinculado à unidade operacional		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.348,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.946,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	74,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	4.514,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 627,10
Valor total por empregado:		5.141,34

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	Nº empreg. por mês	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviço de Pedreiro - 44HR\$	5.141,34	1	5.141,34	2.600
Valor mensal dos serviços:					13.367.484,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.141,34
B	Valor diário do serviço	23,37
C	Valor mensal do serviço	13.367.484,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	160.409.808,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.307.801/0001-47	
AVD PAIVA- 2795 - MANGABEIRAS, ED. MORO	
R. JOM-1175 E-MAL- MANGABEIRAS-PO	
C/O - Base do Brasil - AGÊNCIA: 3455-4 C.C. 38	



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.0752E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de postos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de auxiliar gerais	POSTO	14.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da contratação

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	465,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	465,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra-jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Item	%	Valor (R\$)
2.1	A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
	B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
	C	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%
	Total:		301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Previdência Social (INSS) e Contribuições	Item	%	Valor (R\$)
2.2	A	INSS (Ref. 20%)	310,00
	B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	38,75
	C	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)	46,50
	D	FGTS (Ref. 8%)	124,00
	E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	23,25
	F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	15,50
	G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	9,30
	H	INCRA (Ref. 0,20%)	3,10
	Total:		662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Item	Valor (R\$)
2.3	A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)
	B	Desconto Auxílio transporte (CTI: Até 6% do salário base)
	C	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)
	D	Desconto Auxílio alimentação
	E	benefício social obreiro
	Total:	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pela empregadora)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	301,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,30
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,46
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017- 1,94%)	1,94%	30,14
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nos Ausências Legais	Item	%	Valor (R\$)
4.1	A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%
	B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%
	C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%
	D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%
	E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%
	F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%
Total:			52,67

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir o mão de obra alocada na prestação do serviço

Submódulo 4.2 - Substituto na Injúria	Item	%	Valor (R\$)
4.2	A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%
	Total:		0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nas horas de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		52,67
4.2	Substituto na Injúria		0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	63,35
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	64,62
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	131,68
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	180,38
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	312,06
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	440,03

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Item de Custo vinculado à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.450,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	49,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.167,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 440,03
Valor total por empregado:		3.607,59

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor estimado	qtde empreg. por unidade	Valorão mensal	Quant. De dias	Valor total do serviço
I	Serviço de auxiliar gerais - 44HRS	3.607,59	1	3.607,59	14.000	50.506.260,00
Valor mensal dos serviços:						50.506.260,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	3.607,59
B	Valor diário do serviço	16,40
C	Valor mensal do serviço	50.506.260,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	606.075.120,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES		
RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO E BANCALISTA		
CNPJ: 42.337.921/0001-47		
AVO PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORO		
F. 3456-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G		
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 9957-4 C/C: 585		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo nº:	1.20233E-11	
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023	
Maceió/AL, 06 de maio de 2025		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de conservação e limpeza	POSTO	16.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.608,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.608,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.608,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	133,99
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	133,99
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	44,72
Total:			312,70

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	384,24
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	48,03
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	38,42
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	153,70
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	28,82
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	19,21
F	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	11,53
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,84
Total:		35,80%	687,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	312,70
2.2	6% FGTS e outras contribuições	35,80%	687,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.486,69

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição da Provisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,70
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	31,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,20
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,00
Total:			50,93

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição da Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,96
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,74
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,32
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,43
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	26,70
Total:			54,63

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição da Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição da Reposição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		54,63
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			54,63

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição dos Insumos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/22 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
#		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	65,53
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	66,63
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	135,78
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	186,00
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	321,78
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	453,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.608,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.486,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	50,93
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	54,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.266,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85.453,74
Valor total por empregado:		3.719,99

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor empenhado	Qtz. empreg. por obra	Valor do prazo	Quant. de meses
1	Serviços de conservação e limpeza - 44HR\$	3.719,99	1	3.719,99	16.000
Valor mensal dos serviços:					59.519.840,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	3.719,99
B	Valor diário do serviço	16,91
C	Valor mensal do serviço	59.519.840,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	714.238.080,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA ROLÍCÕES	
RAZÃO SOCIAL: O.MES E BUCHA LTDA	
CNPJ: 42.327.821/0001-41	
AVO PAIVA, 1798 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
1416-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 8674-8 C/C: 585	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202526-11
Licitação nº:	PRÉGIO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação de proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem avaliados (por função da unidade de medida)
Serviço de Motorista de carro pesado	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da aplicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.600,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.600,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 9,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 9,00
D	Adicional noturno (Ref. 30%)	0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.600,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

MÓDULO 2 - ENFERMAGEM E SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS E DIVERSOS			
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Item	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	216,62
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	216,62
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	72,29
Total:			\$05,53

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			%	Valor (R\$)
2.2 - Encargos Previdenciários (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)		20,00%	621,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)		2,50%	77,65
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)		3,00%	62,12
B	FGTS (Ref. 8%)		8,00%	248,48
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)		1,50%	46,55
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)		1,00%	31,06
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)		0,60%	18,64
F	INCRA (Ref. 0,20%)		0,20%	6,21
Total:			35,80%	1.111,96

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 5% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	505,53
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.111,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.103,69

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1804/2007-P, 0,42%)	0,42%	10,84
B	Indenização da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,87
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,35
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	50,57
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	18,10
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,62
Total:			82,35

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto para Ausência Legal	Substituto para Ausência Legal	%	Valor (R\$)
A1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	24,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	18,98
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,70
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	43,17
Total:			88,33

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto em Intervalo	Substituto em Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		88,33
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			88,33

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insúmos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	82,17

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		82,17

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	99,14
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	101,12
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	206,07
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	282,28
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	488,35
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	688,61

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.600,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.103,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	82,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	88,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	82,17
Subtotal:		4.857,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	688,61
Valor total por empregado:		5.545,65

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Item	Tipo de Serviço	Valor autorizado	R\$ estimado por ponto	Valor do ponto	Quant. de meses
1	Serviço de Motorista de carro pesado - 44HRS	5.645,65	1	5.645,65	1.200
Valor mensal dos serviços:					6.774.780,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.545,65
B	Valor diário do serviço	25,66
C	Valor mensal do serviço	6.774.780,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	81.297.360,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.337.021/0001-47	
AVO PAIVA: 3799 - MANABEIRAS, RJ, NORO	
81 3416-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOG	
C/O: Banco do Brasil, AGÊNCIA: 3851-0/C/C: 58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20252E-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	/ /
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de operador de máquinas pesadas	POSTO	1.000

Nota 2: As provídes constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinadas serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.600,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do emprego.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Encargamento	Valor (%)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.600,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	780,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. laudo pericial) vide cct	780,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.600,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela mensal Salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (%)
A	13ª (décimo terceira) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	216,62
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	216,62
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	72,29
Total:			505,53

Nota 1: Com a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - 13ª parcela mensal Salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (%)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	621,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	77,65
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,70%	62,12
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	248,48
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	46,59
D	SENAC OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	31,06
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	18,64
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	6,21
Total:		35,80%	1.111,96

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAÍ a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição do Encargamento	Valor Ticket	%	Valor (%)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			118,80
C	benefício social obreiro			11,00
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pela empregadora).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (%)
2.1	13ª (décimo terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	505,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.111,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.103,69

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (%)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	10,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,87
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,35
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	50,57
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	18,10
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,62
Total:			82,33

Nota 3: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (%)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	24,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	18,98
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P)	0,03%	0,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,70
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	43,17
Total:			88,33

Nota: A dínica "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação de serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na intrajornada

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (%)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (%)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		28,23
4.2	Substituto na intrajornada		0,00
Total:			88,33

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Encargamento	Valor (%)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	82,17

B	Materials (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		82,17

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
#		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	99,14
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	101,12
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	206,07
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	282,28
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	488,35
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	688,61

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à prestação contratada		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.600,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.103,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	82,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	88,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	82,17
	Subtotal:	4.957,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85.688,61
Valor total por empregado:		5.645,65

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor contratualizado	Qtde empreg. por mês	Valor do posto	Quant. Diária
1	Serviços de operador de máquinas pesadas - 44HR	5.645,65	1	5.645,65	1.000
Valor mensal dos serviços:					5.645.650,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.645,65
B	Valor diário do serviço	25,66
C	Valor mensal do serviço	5.645.650,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	67.747.800,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

529
4

NOME/FANTASIA: MEGA ROLICÕES		
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA		
CNPJ: 41.317.021/0001-07		
AVD PAIVA, 1786 - MANGABEIRAS, ED. NORO		
41.346-4178 E-MAIL: MEGAROLICOES@GOM		
CIC: Base de Brasil AGÊNCIA: 9554 CIC: 585		
PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo nº:		2.302528-11
Licitação nº:		PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025		

530



Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canap/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço		
Nome do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a ser executado (sem junção de unidade de medida)
Serviço de consultoria em licitação	POSTO	1.400

Nota 2: As províncias constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	85 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	85 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

MÓDULO 2 - ENLARGOS E BENEFÍCIOS APROPRIADOS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88	
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88	
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79	
Total:			942,55	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Seguro-Acidente por Tempo de Serviço (SAT) e outros contribuições			46	valor (R\$)
2.2	GPS, SAT e outros contribuições			
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%		1.154,21
G	Salário Educação (Ref. 7,5%)	2,50%		144,78
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%		115,82
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%		463,28
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%		86,87
D	SENAC OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%		57,91
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%		34,75
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%		11,58
Total:			35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Anexo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	Valor Ticket:	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
C1				
			Total:	486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	942,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			3.501,93

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
#	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1504/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
	Total:		153,52

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituição pelo Auxiliar Legado				
4.1	Auxílios Legados		Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,09	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,39	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,45	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,31	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49	
Total:			164,70	

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição por Intrajornada			
4.2	Intrajornada	N	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
		Total:	0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência em casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	41	Valor (R\$)
4.1	Substituto nos Auxílios Legais	-	164,70
4.2	Substituto na Intrajornada	-	0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
		Importe Diferente	Valor (R\$)
5			
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)		65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,00%	87,34
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,00%	88,22
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	356,00
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	487,87
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	843,87
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		10,65%	1.019,23

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Carga Horária 3 - Educação Continuada		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.848,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	153,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		8.734,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.019,23
Valor total por empregado:		9.753,40

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor assumido	Qtde. empregados	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviço de consultoria em licitação - 44HRS	9.753,40	1	9.753,40	1.400
Valor mensal dos serviços:					13.654.760,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	9.753,40
B	Valor diário do serviço	44,33
C	Valor mensal do serviço	13.654.760,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	163.857.120,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES		
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA		
CNPJ: 43.337.421/0001-47		
AVO PAIVA, 2799 - MANGABEIRAS, ED. NORO		
RJ 306-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM		
C/O: Base de Itaipu AGÊNCIA: 3855-4 C/C: SM		
PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo nº:	2.20252E-11	
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025	
Macedo/AL, 06 de maio de 2025		

532

[Handwritten signature]

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a ser fornecida (em função da unidade de medida)
Serviço técnico agrícola	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	5.718,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	5.718,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		5.718,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	476,35
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	476,35
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	158,97
Total:			1.111,67

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.143,70
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	142,96
C	Seguro acidente do trabalho (Ref. 1%)	1,00%	57,19
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	457,48
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	85,78
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	57,19
G	SR BRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	34,33
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	11,44
Total:		35,80%	2.445,18

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	1.111,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.445,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			4.043,05

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1804/2007-P. 0.42%)	0,42%	23,83
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	1,91
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,76
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1.94%)	1,94%	111,19
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	39,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,56
Total:			181,06

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo das horas trabalhadas pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	53,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,73%)	0,73%	41,75
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,02%)	0,02%	1,14
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,03%)	0,03%	1,72
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,54
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	94,93
Total:			194,26

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		194,26
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			194,26

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo aos Uniformes/12 meses)	65,50

A	Material (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,00%	102,02
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,00%	103,04
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	415,84
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	569,65
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	985,49
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		10,65%	1.190,55

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Módulo de Opre Unificada à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	5.718,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	4.043,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	181,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	194,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	10.202,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.190,55
Valor total por empregado:		11.392,92

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensalizado	MP contratada por unidade	Valorado posto	Quant. de meses
1	Serviço técnico agrícola - 44HRS	11.392,92	1	11.392,92	1.200
Valor mensal dos serviços:					13.671.504,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	11.392,92
B	Valor diário do serviço	51,79
C	Valor mensal do serviço	13.671.504,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	164.058.048,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20253E-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças e componentes (em função da unidade de medida)
Serviços de digitação	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. 30%) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dívidas (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª Parcela Mensal Salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Descrição da Remuneração	%	Valor R\$
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,62
Total:			333,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (FGTS, INSS) e Demais Contribuições (PS-1) e outras contribuições

Item	Descrição da Remuneração	%	Valor R\$
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	429,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	163,68
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,69
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,28
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:		35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Fizesse percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição da Remuneração	Valor R\$
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social cobreiro	11,00
C.1		
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pela empregadora).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição da Remuneração	%	Valor R\$
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,64%	333,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição da Remuneração	%	Valor R\$
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição da Remuneração	%	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Alastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Adicional de Intervalo

Item	Descrição da Remuneração	%	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição da Remuneração	%	Valor R\$
4.1	Substituto nas Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição da Remuneração	Valor R\$
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
d		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	68,85
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	70,23
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	143,11
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	196,04
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	339,15
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	478,23

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		54,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
Subtotal:			3.442,59
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		478,23
Valor total por empregado:			3.920,82

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor por unidade de medida	Qtde. empregado por mês	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviços de digitação - 44HRS	3.920,82	1	3.920,82	1,200
Valor mensal dos serviços:					4.704.984,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		3.920,82
B	Valor diário do serviço		17,82
C	Valor mensal do serviço		4.704.984,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	56.459.808,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

Nome/Fantasia: MEGA SOLUÇÕES
Razão Social: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 41.337.811/0001-47
Avenida: 1789 - MANGABEIRAS, ED. NORO
81 3416-4178 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM
CO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 385349 C/C: 58



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.202528-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Macedo/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	/ /
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Localidade de Execução	Quantidade de postos a serem contratados (em função da unidade de medida)
Serviços de auxílio administrativo	POSTO	16.000

Nota 1: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.677,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.677,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.677,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	46,62
Total:			326,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dodecavo) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias comido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista na art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.1 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	400,60
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	50,08
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	40,06
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	160,24
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,05
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,03
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,02
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	4,01
Total:		35,80%	717,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT é dependente do grau de risco do serviço, variando entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, a Submódulo 2.1.

Submódulo 2.2 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (C.T. Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio Alimentação	-118,80
C	Benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão das benéficas contidas em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,84%	326,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	717,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.529,29

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,99
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,09%	0,55
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	32,61
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,04
Total:			53,09

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,24
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	27,84
Total:			56,97

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição por Intervalo

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		56,97
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			56,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,00%	101,46
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,00%	104,50
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	143,36
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	196,38
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	389,74
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		14,65%	545,70

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Obra vinculada à execução contratada		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.677,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.529,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	53,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	56,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.881,85
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		RS 545,70
Valor total por empregado:		3.927,54

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	Nº empregados por mês	Valor do posto	Quantidade de meses
1	Serviços de auxílio administrativo - 44HRS	3.927,54	1	3.927,54	16.000
Valor mensal dos serviços:				62.840.640,00	

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	3.927,54
B	Valor diário do serviço	17,85
C	Valor mensal do serviço	62.840.640,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	754.087.680,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

537
d

NOME/FANTASIA: MEGA ROTULOS	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.374.211/0001-47	
VIA PAIVA, 2796 - MANGABEIRAS, RD. NORO	
RS 346-4175 E-MAIL: MFGAS@GOL.COM.BR	
C/O: Banco do Brasil - AGÊNCIA: 79534 C/C: 585	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo nº:	2.20252E+11	
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025	
Maceió/AL, 06 de maio de 2025		

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças a serem produzidas (ou serviços a serem prestados)
Serviços Administrativos	POSTO	11.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinadas serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	513,90
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	513,90
D	Adicional noturno (Ref. 30%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,62
Total:			333,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição de Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e demais contribuições)	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	163,88
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,89
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,28
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:		35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição de Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,94%	372,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.590,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que compõem o módulo 4 se referem ao custo das horas trabalhadas pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custo de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição de Custo de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nas horas de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custo de Reposição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto no intervalo		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	5,00%	172,13
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	5,00%	180,74
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	151,65
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	207,74
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	359,39
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		18,65%	712,26

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Relatório de Onda vinculada à contratação contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85.712,26
Valor total por empregado:		4.154,85

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor contratado	Nº empresa por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviços Administrativo - 44HRS	4.154,85	1	4.154,85	11.200
Valor mensal dos serviços:					46.534.320,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.154,85
B	Valor diário do serviço	18,89
C	Valor mensal do serviço	46.534.320,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	558.411.840,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
 CNPJ: 11.374.211/0001-47
 AV. PAIVA, 1799 - MANGABEIRAS, ED. NORC
 RT 1006-475 E-MAR: MEGASOLUCOES@GGO
 CO: Banco de Brasil AGÊNCIA: 19554-CC: 584

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202576-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (diária referente à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de almoxarifado	POSTO	1.400

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de penicilidade (Ref. 30%)	R\$ 5,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide CCT	R\$ 5,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doce avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS, FGTS, PIS/Pasep, Fgts e outras contribuições)

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	43,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,38
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	4,36
Total:		35,80%	780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 3%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obrero		11,00
C1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-1, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que constam no módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A.1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir o mão de obra alocado na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição (Intervalo)

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
%	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,57
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			Valor (R\$)
	Módulo de Obra (Materiais e Especificação construtora)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
Subtotal:			3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:			4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensal por unidade	Quantidade	Valor total do serviço	
1	Serviço de almoxarife - 44HRS	4.810,37	1	4.810,37	6.734.518,00
Valor mensal dos serviços:					6.734.518,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			Valor (R\$)
	Valor Global da Proposta		
A	Valor proposto por unidade de medida		4.810,37
B	Valor diário do serviço		21,87
C	Valor mensal do serviço		6.734.518,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	80.814.216,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.337.821/0001-47	
AVD. PAIVA, 2700 - VILA GABRIELAS, RD. NORO	
42.106-475 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GGO	
Cidade: São Paulo - SP AGÊNCIA: 38594 GIC: 58	

542



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo nº:	3.20252E-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Macedo/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):
B	Município/UF:
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:
D	Número de meses de execução contratual:
12	

Identificação do Serviço	
Tipo de Serviço	Unidade de Medida
Serviço de agente administrativo	POSTO
12.000	

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário normativo da categoria profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)
6	Quantidade de dias trabalhados por mês
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês
8	Salário mínimo nacional
1.518,00	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração	
A	Salário-Base (Ref. CCT)
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)
C	Adicional de insalubridade (Ref. laudo pericial) v/c CCT
D	Adicional noturno (Ref. 20%)
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)
H	Dútilos (ASSIDUIDADE) VIDE CCT
Total da Remuneração:	
1.825,00	

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 237 (regulamento interno) Salário, férias e adicional de férias	
2.1 (Fórmula: Salário Base, férias e adicional de férias)	
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)
Total:	
354,78	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica Férias tem como objetivo principal suprir a necessidade de

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	
2.2 (Fórmula: Salário Base, INSS e FGTS e outras contribuições)	
A	INSS (Ref. 20%)
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)
H	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)
B	FGTS (Ref. 8%)
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)
Total:	
35,80%	
780,37	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAÍ a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	
2.3 (Fórmula: Salário Base, auxílio transporte e auxílio alimentação)	
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)
A1	Desconto Auxílio transporte (CT: Até 6% do salário base)
B	Auxílio-Refeição (Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)
B1	Desconto Auxílio alimentação
C	Benefício social - abono
C1	
Total:	
486,20	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão das benéficas contidas em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total:	
1.621,85	

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão	
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado
Total:	
57,78	

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição por Repositor/Substituto	
4.1 (Fórmula: Salário Base, auxílio transporte e auxílio alimentação)	
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)
E	Substituto na cobertura de Atestado Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)
Total:	
62,00	

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Prorrogação	
4.2 (Fórmula: Salário Base, auxílio transporte e auxílio alimentação)	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação
Total:	
0,00	

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais
4.2	Substituto na Prorrogação
Total:	
62,00	

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos	
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)
65,50	

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
#		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outras Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensal estimado	Qtz. empregados	Quant. de meses	Valor total do serviço
1	Serviço de agente administrativo - 44HRS	4.810,37	1	12.000	57.724.440,00
Valor mensal dos serviços:					57.724.440,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.810,37
B	Valor diário do serviço	21,87
C	Valor mensal do serviço	57.724.440,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	692.693.280,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: NÍCIA HOLIÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: COMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.071.090/0001-47	
AVD PAN'A 1700 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
81 3456-4173 E-MAIL: MPOG@GOL.COM.BR	
CID: Bacia do Brasil AGÊNCIA: 98574-CIC: MS	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo nº:	2.20253E-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/5
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de postos a serem contratados (em função da unidade de medida)
Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	POSTO	12.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.600,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

J	Composição da Remuneração R	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.600,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Doutos (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.600,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª Parcela Mensal Salário, Férias e Adicional de Férias

J.1	13ª Parcela Mensal Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	215,62
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	215,62
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	72,29
Total:			503,53

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 do Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

J.2	Encargos Previdenciários (GPS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	521,11
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	77,65
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	62,12
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	248,48
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	46,59
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	31,06
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	18,64
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	6,21
Total:		35,80%	1.111,96

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

J.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket:	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00		0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

J	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	503,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.111,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.103,69

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

J	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	10,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,87
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,35
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	50,57
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	18,10
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,62
Total:			82,35

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo das dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

J.1	Ausência Legal	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	24,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	18,88
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,70
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	43,17
Total:			88,33

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Submódulo 4.2 - Substituto no Intervalo

J.2	Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

J	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		88,33
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			88,33

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

J	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	494,04
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	543,44
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	238,85
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	327,20
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	566,05
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.603,53

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Obra vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.600,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.103,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	82,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	88,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		4.940,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.603,53
Valor total por empregado:		6.543,90

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensal do	Nº empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Trabalho de coordenação ou aux. de coordenação - 44	6.543,90	1	6.543,90	12.000
Valor mensal dos serviços:					78.526.800,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	6.543,90
B	Valor diário do serviço	29,75
C	Valor mensal do serviço	78.526.800,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	942.321.600,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME FANTASIA: MEGA POLIÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 43.317.021/0001-47	
AVD PAIVA, 1790 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
87.346-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 39574-9 C/C: 08	



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.207537-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Macaé/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos e o contratante faz função de unidade de medida
Serviços de auxílio contábil	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição das custas referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Item	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Doutros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,52
Total:			332,90

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração o vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	163,68
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,69
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,28
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:		35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais das encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição do Item	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,44%	332,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,57

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,13
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,79%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Malemidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Item	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	344,26
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	378,69
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	166,44
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	228,00
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	394,44
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.117,39

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Valor de Custo Mensal por unidade de medida (R\$/unidade)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.531,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e LucroMódulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.117,39
Valor total por empregado:		4.559,98

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor anunciado	Qtde. de emp. por mês	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviços de auxilio contábil - 44HR\$	4.559,98	1	4.559,98	1.200
Valor mensal dos serviços:					5.471.976,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.559,98
B	Valor diário do serviço	20,73
C	Valor mensal do serviço	5.471.976,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	65.663.712,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES & ROLHA LTDA
 CNPJ: 41.337.821/0001-47
 AVD PAIVA, 1789 - MANGABEIRAS, ED. NORO
 82.346-4178 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G
 FIO: Bairro do Brasil AGÊNCIA: 39574 CC: 88

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.202536-11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a considerar (em função da unidade de medida)
Serviços de auxílio de sala	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide oct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela (terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	43,08
Total:			301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.866, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS, INSS) e outras contribuições			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	370,27
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	46,28
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	37,03
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	148,11
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	27,77
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	18,51
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	11,11
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,70
Total:		35,80%	662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	301,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Submódulo 3.1 - Provisão para Rescisão			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,46
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	30,14
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	25,73
Total:			52,67

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intermissão			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		52,67
4.2	Substituto na Intermissão		0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
		Insu. Diversos	Valor (R\$)
A.	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)		65,50

B.	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C.	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D.	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E.	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	316,76
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	348,43
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	153,14
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	209,78
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	362,92
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.028,11

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Obra vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.450,31
C	Módulo 3 - Previsão para Rescisão	48,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.167,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.028,11
Valor total por empregado:		4.195,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensal	Qtde empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviços de auxílio de sala - 44HRS	4.195,68	1	4.195,68	1.200
Valor mensal dos serviços:					5.034.816,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		4.195,68
B	Valor diário do serviço		19,07
C	Valor mensal do serviço		5.034.816,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12 meses	60.417.792,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.017.021/0001-47	
AVD. PAIVA, 1789 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
82.143-075 E-MAIL: MFGASOL@GOMES E ROCHA.COM.BR	
Cidade: B. do Brasil - AGÊNCIA: 3853-4 C.C.: S&S	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20252E-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/05/2025
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem fornecidos (em função da unidade de medida)
Serviço de Pedreiro	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores do

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição das custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.348,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.348,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide ccs	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.348,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª Parcela Anual (Férias, Férias e Adicional de Férias)			
13ª Parcela Anual (Férias, Férias e Adicional de Férias)		%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	65,27
Total:			456,45

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e outras contribuições)			
Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e outras contribuições)		%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	560,89
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	70,11
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	56,09
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	224,36
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	42,07
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	28,04
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	16,83
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	5,61
Total:		35,80%	1.004,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre a Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Benefícios Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar e prever os benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,64%	456,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.004,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.946,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	9,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.188/2017-1, 1,94%)	1,94%	45,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	16,34
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,46
Total:			74,33

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Custo de reposição do profissional ausente		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	21,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	17,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,70
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	38,98
Total:			79,76

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na intrajornada		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nas horas de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Custo de reposição do profissional ausente		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		79,76
4.2	Substituto na intrajornada		0,00
Total:			79,76

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Material (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Descrição Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	451,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	496,57
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	218,25
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	298,97
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	517,22
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.465,21

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Módulo de Carga Horária e remuneração do trabalhador	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.348,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.946,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	74,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		4.514,24
Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.465,21
Valor total por empregado:		5.979,45

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor mensal	Nº empregados	Valor do posto	Quant. de serviços
1	Serviço de Pedreiro - 44HRS	5.979,45	1	5.979,45	1.200
Valor mensal dos serviços:					7.175.340,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.979,45
B	Valor diário do serviço	27,18
C	Valor mensal do serviço	7.175.340,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	86.104.080,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E BOMBA LTA	
CNPJ: 43.378.111/0001-47	
AVO PAIVA, 2799 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
82 346-4178 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G	
ICO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 385749 CIC: 58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.302526-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade de pontos a considerar (em função de unidade de medida)
Serviço de auxiliar gerais	POSTO	16.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Subitem	Descrição	% (Risco)	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	43,09
Total:			301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Subitem	Descrição	% (Risco)	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	370,17
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	46,28
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	37,03
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	148,11
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	27,77
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	18,51
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	11,11
F	INCCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,70
Total:		35,80%	662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Subitem	Descrição	Benefício Mensal e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	Valor Ticket:	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
C.1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pela empregada).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	16,66%	301,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,46
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	30,14
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Subitem	Descrição	%	Valor (R\$)
A.1	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,47
E	Substituto na cobertura de Alastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	25,73
Total:			52,67

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Subitem	Descrição	%	Valor (R\$)
A.1	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		52,67
4.2	Substituto na Intervalada		0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Material (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	316,76
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	348,43
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	153,14
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	209,78
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	362,92
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.028,11

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo - Custo vinculado à execução definitiva		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.450,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	49,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.167,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.028,11
Valor total por empregado:		4.195,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Item	Descrição	Valor mensal	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de auxiliar gerais - 44HRS	4.195,68	1	4.195,68	67.130.880,00
Valor mensal dos serviços:					67.130.880,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.195,68
B	Valor diário do serviço	19,07
C	Valor mensal do serviço	67.130.880,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	805.570.560,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E BOMBA LTRA	
CNPJ: 41.317.811/0001-47	
AVO PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
81 306-4178 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G	
CO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 39574-C/C: 58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202526-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem cobrados (em função da unidade de medida)
Serviço de auxiliar diversos	POSTO	16.000

Nota 1: As províncias constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Benefício	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periodicidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Natural Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	43,09
Total:			301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	310,27
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	46,28
C	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,33%	51,67
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	124,11
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	23,25
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	15,51
G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	9,30
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,10
Total:		35,80%	662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição do Encargo/Benefício	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT. Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	301,33
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,46
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	30,14
E	Incidência de INSS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado colocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	25,73
Total:			52,67

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra colocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		52,67
4.2	Substituto na Intervalada		0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Insumo	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	316,76
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	348,43
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	153,14
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	209,78
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	362,92
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.028,11

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.450,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	49,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.167,56
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.028,11
Valor total por empregado:		4.195,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Quantidade de serviço	Valor unitário	Valor do serviço	Quantidade de pessoal	Valor total do serviço
1	Serviço de auxiliar diversos - 44HRS	4.195,68	1	4.195,68	16.000
Valor mensal dos serviços:					67.130.880,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.195,68
B	Valor diário do serviço	19,07
C	Valor mensal do serviço	67.130.880,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12 meses
		805.570.560,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por dia de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 14.337.891/0001-47	
AVO PAIVA, 278 - MANGABEIRAS ED. NORO	
R1306-4173 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOL	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 305748 C/C: 585	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.207532-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (sem função de unidade de medida)
Serviço de Motorista	POSTO	2.400

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
3	Salário normativo da categoria profissional:	2.348,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês:	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês:	220
8	Salário mínimo nacional:	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Componente	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.348,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.348,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	65,27
Total:			456,45

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	560,89
G	Salário-Famulação (Ref. 2,5%)	2,50%	70,11
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	56,09
B	FóTS (Ref. 8%)	8,00%	224,36
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	42,07
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	28,04
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	16,83
F	INCRFA (Ref. 0,20%)	0,20%	5,61
Total:		35,80%	1.004,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição do Componente	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CCT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	Benefício social obitório		11,00
C1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	456,45
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.004,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.946,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	9,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	45,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	16,24
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,46
Total:			74,33

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	21,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	17,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,70
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	38,98
Total:			79,76

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		79,76
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total:			79,76

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Componente	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Material (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro:			
		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	451,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	496,57
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	218,25
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	298,97
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	517,22
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.465,21

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Custo Atividade 3 associação representativa		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.348,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensas e Diários	1.946,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	74,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		4.514,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	RS 1.465,21
Valor total por empregado:		5.979,45

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensalizado	Ref. empregado por posto	Valor do posto	Quant. de lotações
1	Serviço de Motorista - 44HRS	5.979,45	1	5.979,45	2.400
Valor mensal dos serviços:					14.350.680,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.979,45
B	Valor diário do serviço	27,18
C	Valor mensal do serviço	14.350.680,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	172.208.160,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

557

NOME/FANTASIA: MEGA BOLICHES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.317.411/0001-47	
AVO PAIVA, 1796 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
RJ 3406-4173 E-MAIL: MFGASOLICHES@GOG	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 385746 C/C: 585	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202576-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de preparação de alimentos	POSTO	5.400

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.608,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição (Ref. de Remuneração)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.608,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dívidas (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.608,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela salarial (Salário, Férias e Adicional de Férias)	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%
Total:		312,79

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições)	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%
C	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)	3,00%
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%
G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%
Total:		35,80%

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket:	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00		0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
C.1				
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 68 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição (Encargos e Benefícios Mensais, Anuais e Diários)	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	312,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	687,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.486,78

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Provisão Rescisória	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,70
B	Indenização da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	31,28
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,20
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,00
Total:			50,93

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição pelo Repositor Legal	Substituição Legal	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,91%	14,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,74
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,32
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,43
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	26,70
Total:			54,63

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição no Intervalo	Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição (Substituição Legal, Intervalo e Outras)	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		54,63
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			54,63

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	326,63
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	359,29
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	157,91
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	216,32
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	374,23
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.060,15

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Obra vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.608,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.486,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	50,93
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	54,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.266,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.060,15
Valor total por empregado:		4.326,40

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor armazenado	Qtde. serviços por unidade	Valor do pedido	Quant. de meses
1	Serviços de preparação de alimentos - 44HRS	4.326,40	1	4.326,40	5,400
Valor mensal dos serviços:					23.362.560,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.326,40
B	Valor diário do serviço	19,67
C	Valor mensal do serviço	23.362.560,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	280.350.720,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME: FANTASIA, MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 12.379.211/0001-47	
AVO: FAIVA, 1789 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
81 3436-4373 E-MAIL: MHCASOLUCOES@GOC	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 385746 C/C: 58	



560

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo nº:	2.20252E+11	
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025	
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.		

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/1
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de unidades a contratar (por função de unidade de medida)
Serviço de supervisão	POSTO	1.800

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.880,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Item Remuneratório	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.880,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.880,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	80,06
Total:			559,86

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	587,97
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	86,40
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,99%	86,40
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	275,19
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	51,60
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	34,40
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	20,84
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	6,88
Total:		35,80%	1.231,48

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição do Item	Valor Ticket:	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
C1				
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 69 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	559,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.231,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.277,54

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0.42%)	0,42%	12,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,38
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	56,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	20,05
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,79
Total:			91,18

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	26,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0.73%)	0,73%	21,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0.02%)	0,02%	0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0.03%)	0,03%	0,86
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,78
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	47,81
Total:			97,83

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar a Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		97,83
4.2	Substituto na Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			97,83

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Item	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	541,21
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	595,33
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	261,66
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	358,43
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		6,65%	620,09
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		26,65%	1.756,63

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.880,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.277,54
C	Módulo 3 - Provisão para Resposta	91,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	97,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		5.412,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.756,63
Valor total por empregado:		7.168,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Item	Descrição	Valor estimado	Nº empregados	Valor da proposta	Quant. de serviços
1	Serviço de supervisão - 44HR\$	7.168,68	1	7.168,68	1.800
Valor mensal dos serviços:					12.903.624,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	7.168,68
B	Valor diário do serviço	32,58
C	Valor mensal do serviço	12.903.624,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	154.843.488,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante:
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.337.821/0001-47	
AVO PAIVA, 2780 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
82.566-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 385749 C/C: 04	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202526-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade do ponto e contraponto (em função da unidade de medida)
Serviço de Porteiraira	POSTO	1.800

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.677,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

F	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.677,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outras (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.677,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e demais contribuições)

F	Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e demais contribuições)	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	46,62
Total:			326,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e demais contribuições)

F	Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e demais contribuições)	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	400,60
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	50,08
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	40,06
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	160,24
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,05
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,03
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,02
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,01
Total:		35,80%	717,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

F	Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 69 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

F	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	326,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	717,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.529,29

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

F	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,99
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	32,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,04
Total:			53,09

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

F	Ausente por motivo legal	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,24
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	27,84
Total:			56,97

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.1 - Substituto na Ausência Legal

F	Substituto na ausência legal	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

F	Substituto na ausência legal	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto na ausência legal	-	56,97
4.2	Substituto na ausência legal	-	0,00
Total:			56,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

F	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	338,19
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	372,00
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	163,50
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	223,98
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	387,48
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.097,67

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Custos (sem tributos e lucro) e serviço de limpeza		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.677,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.539,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	53,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	56,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.381,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.097,67
Valor total por empregado:		4.479,52

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensalizado	Quant. de serviços por mês	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviço de Porteira - 44HR\$	4.479,52	1	4.479,52	1,800
Valor mensal dos serviços:					8.063.136,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.479,52
B	Valor diário do serviço	20,36
C	Valor mensal do serviço	8.063.136,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	96.757.632,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.337.931/0001-47	
AVD PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
81.346-8175 F-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
C/O: Beato do Brasil - AGÊNCIA: 3857-8 C/C: 58	



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202526-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a ser emitido (em função da unidade de medida)
Serviços de cuidadoria	POSTO	14.000

Nota 2: As prováveis constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do emprego.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periodicidade (Ref. 30%)	513,90
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	513,90
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra-jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dívidas (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela (terceira) férias, férias e adicional de férias

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,62
Total:			333,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Pagamento de contribuições sociais, fundo de pensão, seguro de vida e outras contribuições

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 30%)	20,00%	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,20%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	163,68
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,69
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,28
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:		35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	333,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	33,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado colocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição no intervalo

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto no intervalo		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo nos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Matéria-vi. (Ref: Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref: Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref: Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Durros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos (Ref: Manual Planilha de custos MPDG)	10,00%	344,26
B	Lucro (Ref: Manual Planilha de custos MPDG)	10,00%	378,89
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS e CPOM 3,0%)	3,65%	166,44
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref: ISS SN)	5,00%	228,00
C4	Durros (Tributos (especificar))		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	394,44
Total dos custos Indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.117,59

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.
Nota(2): O valor referente a tributos e demais adicionais se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A	Módulo 1 - Compensação de Remuneração		1.713,00
B	Módulo 2 - Envelheço e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		54,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
	Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		85.137,59
Valor total por empregado:			4.559,88

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Item	Tipo de Serviço	Valor Mensal por Unidade de Medida	Quant. por Período	Valor total dos serviços
1	Serviços de custódia - JABRES	4.559,88	1	4.559,88
Valor mensal dos serviços:			14.000	63.839.720,00
Valor mensal dos serviços:				63.839.720,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
A	Valor proposto por unidade de medida		4.559,88
B	Valor diário do serviço		20,73
C	Valor mensal do serviço		63.839.720,00
D	Valor global da proposta (Ref: Quant. meses)	12	766.076.640,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: OIMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.337.211/0001-47	
AVO PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
#1306-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GGO	
C/O: Banco de Brasília AGÊNCIA: 1957-6 C/C: 385	



566

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202536-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação de proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem cobrados (em função da unidade de medida)
Serviços de digitação	POSTO	2.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

APO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

#	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	513,90
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	513,90
D	Adicional noturno (Ref. 30%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela (Salário, Férias e Adicional de Férias)	13ª Parcela (Salário, Férias e Adicional de Férias)	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,62
Total:			333,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS, INSS e outras contribuições)	Encargos Previdenciários (GPS, FGTS, INSS e outras contribuições)	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	409,20
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	161,88
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,69
D	SENAC OU SENAI (Ref. 1%)	1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,28
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:		35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	benefício social obreiro		11,00
C1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 64 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#	Descrição de Encargos e Benefícios Anuais, Mensis e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	333,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

#	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituição por Ausente (Licença)	Substituição por Ausente (Licença)	%	Valor (R\$)
A1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,33%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição por Intervalo	Substituição por Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

#	Substituição por Ausente (Licença)	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

#	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	344,26
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	378,69
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	166,44
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	228,00
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	394,44
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.117,39

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Módulo de Custos Diretos e Indiretos e Lucro			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		54,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
	Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.117,39
Valor total por empregado:			4.559,98

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor R\$ mensado	MP empreg. por mês	Valor do posto	Custos, De meses	Valor total do serviço
1	Serviços de digitação - 44HR\$	4.559,98	1	4.559,98	1.200	10.031.956,00
Valor mensal dos serviços:						10.031.956,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
Valor Global da Proposta				Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida			4.559,98
B	Valor diário do serviço			20,73
C	Valor mensal do serviço			10.031.956,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	meses	120.383.472,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: COMMERCE ROCHA LTDA
 CNPJ: 41.337.021/0001-47
 RUA PAIVA, 1789 - MANGUEIRAS, ED. NOME
 RJ 2416-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G
 CID: Bairo do Brasil AGÊNCIA: 3957-4 C/C: 58

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20253E+11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de postos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço técnico de informação	POSTO	2.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.516,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da amortização.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

#	Descrição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79
Total:			942,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista na art. 57 da Lei nº 8.566, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

#	Descrição dos Encargos Previdenciários (INSS) Tabela de Cálculo por Tabela de Serviços (PIS/PASEP) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.158,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	144,78
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	115,82
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	463,28
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	86,87
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	57,91
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	34,75
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	11,58
Total:		35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidas pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

#	Descrição dos Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (C.T. Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
C1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser a custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto na art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 3 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#	Descrição dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	942,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			3.501,95

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

#	Descrição da Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
Total:			153,52

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

#	Descrição da Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,39
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,31
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49
Total:			164,70

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#	Descrição da Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

#	Descrição da Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		164,70
4.2	Substituto na Intra-jornada		0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

#	Descrição dos Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,30

B	Materials (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	873,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	960,78
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	422,27
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	578,45
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	1.000,72
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	2.834,90

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Valor de Cota vinculada à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.848,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	153,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	8.734,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.834,90
Valor total por empregado:		11.569,07

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor mensalizado	Nº empreg. por posto	Valor do posto	Quant. De postos
1	Serviço técnico de informação - 44HR\$	11.569,07	1	11.569,07	2.200
Valor mensal dos serviços:					25.451.954,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	11.569,07
B	Valor diário do serviço	52,59
C	Valor mensal do serviço	25.451.954,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	305.423.448,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: COMES E BOCHA LTDA
 CNPJ: 41.337.021/0001-47
 AVD PAN'A 2789 - MANGABEIRAS, ED. RORC
 #2 3436-4175 E-MAIL: MFGAS@GMAIL.COM
 FONE: Banco do Brasil AGÊNCIA: 38574/CAC: 58

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E+11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	/ /
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de postos a contratar (sem função de unidade de medida)
Serviço de Recreador	POSTO	1.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	43,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,38
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,36
Total:		35,80%	780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SA-T (a depender do grau de risco do serviço) irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição do Encargamento	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CCT: Até 5% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	benefício social sobreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituto na Intra-jornada		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			Valor (R\$)
Tipo de Observação e a execução contratual			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
Subtotal:			3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:			4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	Nº emprega- por mês	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviço de Recreador - 44HRS	4.810,37	1	4.810,37	1.000
Valor mensal dos serviços:					4.810.370,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			Valor Global
Valor Global da Proposta			4.810,37
A	Valor proposto por unidade de medida		21,87
B	Valor diário do serviço		4.810.370,00
C	Valor mensal do serviço		57.724.440,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12 meses	

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 43.337.821/0001-47	
AVO PAIVA 1791 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
41.1436-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
C/O: Base de Breal AGENCIA: 1957-9 C/C: SM	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20752E-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de unidades a serem contratadas (em função da unidade de medida)
Serviço de músico	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Unidade base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

T	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	85,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	85,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Subitem 2.1 - 13ª parcela (terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	13ª (terceira) parcela Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (terceira) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79
Total:			942,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Subitem 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS, FGTS e outras contribuições)	Encargos Previdenciários (INSS, FGTS e outras contribuições)	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.158,21
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	144,78
C	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)	2,00%	115,82
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	463,28
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	86,87
F	SENAC OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	57,91
G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	34,75
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	11,58
Total:		35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Subitem 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
C.1				
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Subitem 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	942,55
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			3.501,95

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Subitem 3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
Total:			153,52

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Subitem 4.1 - Substituto na Ausência Legal	Ausência Legal	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,39
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,31
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49
Total:			164,70

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Subitem 4.2 - Substituto na Intoxicação	Intoxicação	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Subitem 4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		164,70
4.2	Substituto na Intoxicação		0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Subitem 5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref: Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref: Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref: Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
#		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	873,42
B	Lucro (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	960,76
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	422,27
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref: ISS 5%)	5,00%	578,45
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C		Total Tributos:	8,65%
		Total dos custos indiretos, tributos e lucro:	28,65%
			2.834,90

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Base de Cálculo vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.848,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	153,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	8.734,17
		R\$ 2.834,90
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	Valor total por empregado:	11.569,07

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor contratado	em parcela por mês	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviço de limpeza - 44HRS	11.569,07	1	11.569,07	1.200
	Valor mensal dos serviços:				13.882.884,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	11.569,07
B	Valor diário do serviço	52,59
C	Valor mensal do serviço	13.882.884,00
D	Valor global da proposta (Ref: Quant. meses)	166.594.608,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo:

NOME FANTASIA: MEGA MOLIÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 22.317.821/0001-97	
AVO PAIVA, 1799 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
22.346-4178 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G	
C/O: Base de Brás AGÊNCIA 1895-8 C/C: 58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202526-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação de proposta (dia/mês/ano):	1/
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de auxílio administrativo	POSTO	14.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.677,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.677,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	503,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide CCT	503,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.677,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	46,62
Total:			325,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	400,60
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	50,08
C	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)	3,00%	60,06
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	160,24
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,05
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,03
G	SFRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,02
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,01
Total:			717,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, de FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar e previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	325,00
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	717,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.528,29

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1804/2007-P. 0,42%)	0,42%	6,99
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	32,61
E	Incidência de GP5, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,04
Total:			53,09

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,73%)	0,73%	12,24
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,03%)	0,03%	0,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	27,84
Total:			56,97

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nas horas de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		56,97
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			56,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	338,19
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	372,00
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	163,50
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	273,98
C4	Outras Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	387,48
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.097,67

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.677,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.529,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	53,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	56,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.381,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	752.559.360,00
Valor total por empregado:		4.479,52

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Item do serviço	Valor estimado	Qtde. empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviços de auxílio administrativo - 44HRS	4.479,52	1	4.479,52	14.000
Valor mensal dos serviços:					62.713.280,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.479,52
B	Valor diário do serviço	20,36
C	Valor mensal do serviço	62.713.280,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	752.559.360,00

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

576
d

TOME PANTALIA, REGA MULETOS	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E SOUZA LTDA	
CNPJ: 42.377.821/0001-47	
AVO PAIVA, 1799 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
RJ 16564-015 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
CIC: Banco de Brasil AGÊNCIA: 895748 CIC: 58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo nº:	2.302526-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023
Maceió/AL, 06 de maio de 2023	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		
B	Município/UF:		Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		
D	Número de meses de execução contratual:		12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem cobrados (em função da periodicidade da medição)
Serviço de assistencialismo social	POSTO	4.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes ao mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	5.718,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)		5.718,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)		85,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct		85,00
D	Adicional noturno (Ref. 30%)		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)		0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)		0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT		0,00
Total da Remuneração:			5.718,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª Parcela (Salário, Férias e Adicional de Férias)			
B.1		% (Salário: 13ª Parcela; Férias: 13ª Parcela de 13 dias)	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	476,35
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	476,35
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	158,97
Total:			1.111,67

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (FGTS, PIS, INSS, COFINS e Contribuições Sociais)			
B.2		% (FGTS e PIS: 8% sobre o salário; INSS: 11,94% sobre o salário; COFINS: 3% sobre o salário; Contribuições Sociais: 20,00% sobre o salário)	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.143,69
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	142,96
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	171,55
H	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	457,48
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	85,77
D	SENAC (Ref. 1%)	1,00%	57,18
E	SEBRAE (Ref. 0,5%)	0,50%	28,59
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	11,43
Total:			2.445,18

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
B.3		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 8º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		19,44%	1.111,67
2.2	6%, FGTS e outras contribuições		35,80%	2.445,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários			486,20
Total:				4.043,05

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão			%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)		0,42%	23,83
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado		0,03%	1,91
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado		0,01%	0,76
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)		1,94%	111,19
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,70%	39,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,06%	3,36
Total:				181,06

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo das horas trabalhadas pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição por outro profissional			
A.1		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	53,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	41,75
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	1,14
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,72
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,54
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	94,93
Total:			194,26

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir o mão de obra alocado na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição no intervalo			
A.2		%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			194,26
4.2	Substituto no intervalo			0,00
Total:				194,26

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)		65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
#		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	1.020,24
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	1.122,26
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	483,25
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	675,69
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C			
Total Tributos:		8,65%	1.168,94
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	3.311,44

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Valor da Cota Mensal de Cota Mensal de Cota Mensal		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	5.718,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	4.043,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	181,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	194,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		10.202,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85.3.111,44
Valor total por empregado:		13.513,81

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor mensal	Quant. de meses	Valor do mês	Valor total do serviço
1	Serviço de assistencialismo social - 44HRS	13.513,81	1	13.513,81	54.055.240,00
Valor mensal dos serviços:					54.055.240,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		13.513,81
B	Valor médio do serviço		61,43
C	Valor mensal do serviço		54.055.240,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	648.662.880,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

ROSEFANTASIA MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E BUCHA LTDA	
CNPJ: 43.337.821/0001-47	
AVO PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
RE 406-475 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 38574 C/C: 58	

578

4

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo nº:	2.202526-11	
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025	
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.		

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de agente administrativo	POSTO	12.400

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Doutas (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - Encargos Previdenciários (INSS, FGTS e Adicional de Férias)	%	Valor (R\$)
A	13% (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	237,25
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	50,74
Total:		354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica Férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS, FGTS e Adicional de Férias)	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	435,96
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	43,60
B	FGTS (Ref. 8%)	174,38
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	32,70
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	21,80
E	SFRAAF (Ref. 0,6%)	13,08
F	INCRA (Ref. 0,20%)	4,36
Total:		780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1, 2, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Descrição de Benefício	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CCT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13% (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Provisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de INSS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituição por outro Profissional	Descrição de Substituição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição por outro Profissional	Descrição de Substituição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nas horas de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Reposição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituto no intervalo		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
#		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Valor da Obra vinculada à execução, captação		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	816,17
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor autorizado	MP empreg. por contrato	Valor do pessoal	Quant. De pessoal
1	Serviço de agente administrativo - 44HRS	4.810,37	1	4.810,37	12.400
Valor mensal dos serviços:					59.648.588,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.810,37
B	Valor diário do serviço	21,87
C	Valor mensal do serviço	59.648.588,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	715.783.056,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: AFELIA POLICIONES
RAÇÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 42.337.021/0001-47
AVD PAIVA, 1799 - JANGABEIRAS, ED. NORO
83 3496-4178 E-MAIL: MFG@POLICIONES.PGO
CET: Base do Brasil AGENCIA: 30514 CC: 18



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202536-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	/ /
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem avaliados (em função da unidade de medida)
Serviços de supervisão	POSTO	9.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.880,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Item	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.880,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	864,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	55,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dúvidas ASSIDUIDADE VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.880,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	80,06
Total:			559,86

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	587,97
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	86,00
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,20%	68,80
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	275,19
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	51,60
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	34,40
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	20,64
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	6,88
Total:		35,80%	1.231,48

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 7%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição do Item	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	18,44%	559,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.231,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.277,54

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	12,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,38
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-1, 1,94%)	1,94%	56,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	20,05
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,79
Total:			91,18

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	26,78
B	Substituto na cobertura de Férias Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	21,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,86
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,78
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	47,81
Total:			97,83

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Item	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		97,83
4.2	Substituto na intrajornada		6,00
Total:			97,83

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Item	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	541,21
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	595,33
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	261,66
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	358,42
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	620,09
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.756,63

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Valor de Cota Mensal e Encargos com base		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.880,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.277,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	91,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	97,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		5.412,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.756,63
Valor total por empregado:		7.168,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Item	Tipo de serviço	Valor mensalizado	Nº empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviços de supervisão - 44HRS	7.168,68	1	7.168,68	9.200
Valor mensal dos serviços:					65.951.856,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	7.168,68
B	Valor diário do serviço	32,58
C	Valor mensal do serviço	65.951.856,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	791.422.272,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
 CNPJ: 41.374.189/01-47
 AV. PAIVA, 1789 - MANGABEIRAS, ED. NOME
 42.346-4175 E-MAIL: MFGASOLUCOES@GOM
 CO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 9854 C/C: 54

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.202526-11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
 Macaíba/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	/
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de unidades a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de auxiliar gerais	POSTO	30.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Descrição do Componente (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª Parcela (13ª Parcela, Férias e Adicional de Férias)	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	129,12
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	129,12
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	43,09
Total:		301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS, FGTS, Férias e Adicional de Férias) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	310,27
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	46,28
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	37,03
B	FGTS (Ref. 8%)	148,11
C	SEGU OU SEGU (Ref. 1,5%)	27,77
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	18,51
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	11,11
F	INCRA (Ref. 0,20%)	3,70
Total:		662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre a Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

	Descrição do Componente (%)	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	301,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,46
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	30,14
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituição por Ausência Legítima	Substituição por Ausência Legítima	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	25,73
Total:			52,67

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição na Injeção	Injeção	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Descrição do Componente (%)	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto na Ausências Legais		52,67
4.2	Substituto na Injeção		0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

	Insúmos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref: Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref: Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref: Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	316,76
B	Lucro (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	348,49
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	153,14
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref: ISS 5%)	5,00%	209,78
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	362,92
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.028,11

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo - Custo Mensal por Unidade de Medida - Mensais		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.450,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	49,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.167,56
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.028,11
Valor total por empregado:		4.195,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Item	Tipo de Serviço	Valor Mensal por Unidade de Medida	Qtde. de Unidades	Valor Mensal dos Serviços	Valor Total dos Serviços
1	Serviço de auxiliar gerais - 44HRS	4.195,68	1	4.195,68	125.870.400,00
Valor mensal dos serviços:					125.870.400,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.195,68
B	Valor diário do serviço	19,07
C	Valor mensal do serviço	125.870.400,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	1.510.444.800,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: OYSES E ROCHA LTDA.
 CNPJ: 41.337.923/0001-47
 AVD. FARIA, 1790 - MANGABEIRAS, KD. NORO.
 RJ 3406-4375 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOL.
 ICIO: Banta do Brasil AGÊNCIA: 19574-CIC: SM

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.30253E-11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
 Macaé/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de Motorista	POSTO	6.800

Nota 2: As condições contidas nesta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.348,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.348,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	704,40
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	704,40
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.348,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	65,27
Total:			456,45

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade de

Item	Descrição de Encargos Previdenciários (GPS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	566,88
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	70,11
B1	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)	3,00%	56,29
C	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	224,36
D	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	42,07
E	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	28,04
F	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	16,83
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	5,61
Total:		35,80%	1.004,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição de Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CCT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
C1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 3 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	456,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.004,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.946,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	9,78
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	45,66
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	16,34
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,46
Total:			74,33

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo das horas trabalhadas pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	21,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	17,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,70
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	38,98
Total:			79,76

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Item	Descrição de Custos de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos de Reposição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		79,76
4.2	Substituto na Injúria		0,00
Total:			79,76

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	451,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	496,57
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	218,25
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	298,97
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	517,22
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.465,21

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

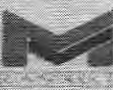
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.348,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.946,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	74,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	4.514,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.465,21
Valor total por empregado:		5.979,45

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço	Valor estimado	Nº empregados por posto	Valor do posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
1	Serviço de Motorista - 44h/mês	5.979,45	1	5.979,45	6,800	40.660.260,00
Valor mensal dos serviços:						40.660.260,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		5.979,45
B	Valor diário do serviço		27,18
C	Valor mensal do serviço		40.660.260,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	487.923.120,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUCOES		
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA		
CNPJ: 42.337.071/0001-47		
AV. PA'YA, 1785 - MANGUEIRAS, ED. NOBIS		
RJ 2406-178 E-MAR: MEGASOLUCOES@GOMES E ROCHA		
C/O: Base do Brasil - AGÊNCIA - 3857-8 C/C: 58		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo nº:	2.20253E-11	
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025	
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.		

586

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de unidades a executar (sem incluir as unidades de medida)
Serviço técnico de informação	POSTO	1.000

Nota 2: As providências constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide ccl	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela decorrente de férias, 13º e 14º dias de férias		%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79
Total:			942,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.866, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e outras contribuições)		%	Valor (R\$)
2.2	GPS (Ref. 20%)	20,00%	1.158,11
A	INSS (Ref. 20%)	2,50%	144,78
G	Seguro Educação (Ref. 2,5%)	2,00%	115,82
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	8,00%	463,78
B	FGTS (Ref. 8%)	1,50%	86,87
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,00%	57,91
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	0,60%	34,75
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,20%	11,58
F	INCRA (Ref. 0,20%)		
Total:		35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.3	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
C1		
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 68 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	942,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			3.501,95

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
Total:			153,52

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição por Ausências Legais		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,39
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,01%)	0,01%	1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,51
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49
Total:			164,70

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição por Intervalo para Repouso		%	Valor (R\$)
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		164,70
4.2	Substituto no Intervalo para Repouso		0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	873,42	
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	960,76	
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	422,27	
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00	
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	578,45	
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00	
Total Tributos:		8,65%	1.000,72	
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	2.834,90	

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			Valor (R\$)
Módulo de Obra e Instalação e manutenção operacional			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		4.848,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		153,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
Subtotal:			8.734,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		2.834,90
Valor total por empregado:			11.569,07

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor contratado	Nº empregados por mês	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviço técnico de informação - 44HRS	11.569,07	1	11.569,07	1.000
Valor mensal dos serviços:					11.569.070,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			Valor (R\$)
Valor Global da Proposta			
A	Valor proposto por unidade de medida		11.569,07
B	Valor diário do serviço		52,59
C	Valor mensal do serviço		11.569.070,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	138.828.840,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E NOVA LTDA
 CNPJ: 13.377.021/0001-47
 VIO PAVA, 7799 - MANGABEIRAS ED. NORO
 #1404-4173 E-MAIL: MEGA@GOL.COM.BR
 CO: Bate do Brasil AGÊNCIA: 98574 C/C: 58

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20753E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	/ /
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de postos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de Recreador	POSTO	1.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.519,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Componente	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	547,50
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericia) vide cct	55,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intra jornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela salarial: Salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS, FGTS e demais contribuições) e outros encargos

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	43,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,38
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAT OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,36
Total:		35,80%	780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição do Componente	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social abrigado		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 68 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	INSS, FGTS e demais contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007 - P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.166/2017 - , 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de ausências legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008 - P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008 - P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008 - P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.1 - Substituto na Integridade

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nas horas de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituto na Integridade		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Componente	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.631,63
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	RS 1.178,74
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor unitário	Qtde. empregados	Valor do serviço	Valor total do serviço
1	Serviço de Recreador - 44HRS	4.810,37	1	4.810,37	4.810.370,00
Valor mensal dos serviços:					4.810.370,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	4.810,37	
B	Valor diário do serviço	21,87	
C	Valor mensal do serviço	4.810.370,00	
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	meses
			57.724.440,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

589 /

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.337.821/0001-47	
AVD PAIVA, 239 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
RJ 346-4178 E-MAIL: MEGA@GOL.COM.BR	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 9551-4 C/C: 585	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202531-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A.	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B.	Município/UF:	Canapi/AL
C.	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D.	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem avaliados (em função da unidade de medida)
Serviços de visita e acompanhamento	POSTO	6.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Benefício	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 30%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	7,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 do Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, o rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS), Fgts e Outras Contribuições

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	63,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,18
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,36
Total:		35,80%	780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição do Benefício	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
C1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alegado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A.1	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maleficiência (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto em Intervalo

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)		65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
S		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Obra (insalubridade e vacinação contra-aids)		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor enunciado	Ar. empreg. por obra	Valor do posto	Quant. de pessoal
1	Serviços de visita e acompanhamento - 44HRS	4.810,37	1	4.810,37	6.000
Valor mensal dos serviços:					28.862.220,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.810,37
B	Valor diário do serviço	21,87
C	Valor mensal do serviço	28.862.220,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	346.346.640,00

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES & NOGUEIRA LTDA	
CNPJ: 42.374.211/0001-47	
AVD PAIVA, 2799 - MANGUEIRAS, RD. NORO	
RJ-3064175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G	
ICD: Banco do Brasil AGENCIA: 395740 CC: 584	



598

f

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
-	Processo nº:	2.20527E+11
-	Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.		

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	/ /
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de partes a serem fornecidas (em função da unidade de medida)
Serviços de auxílio e orientação legal	POSTO	5.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

APO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista na art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	43,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,38
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,36
Total:			780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 8% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,46%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.188/2017-1, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A.1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
A.2	Substituto na Intervalada		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
B	Classificação Indiretos, Tributos e Lucro	Nº	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	362,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outras Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Valor de Obra simulada à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor contratado	Nº empreg. por mês	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviços de auxílio e orientação legal - 44HRS	4.810,37	1	4.810,37	5.200
Valor mensal dos serviços:					25.013.924,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	valor proposto por unidade de medida	4.810,37
B	Valor diário do serviço	21,87
C	Valor mensal do serviço	25.013.924,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	300.167.088,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo



UNIFORMES - motorista	
Crachá identificando o funcionário e a empresa com: foto, logomarca da empresa, nome da empresa e do funcionário, função contratada, e RG ou CPF do funcionário.	Un
CAMISA social, manga longa, confeccionada em tricoline, na cor azul claro, botões na abertura frontal, gola e punhos. Obs: Sem a logomarca da contratada	Un
BLAZER forrado, confeccionado em microfibra, na cor preta, abotoamento frontal por 03 botões, abertura na parte traseira em costura reta centralizada, 03 bolsos	Un
CALÇA social, sem pregas, confeccionada em microfibra, na cor preta, com 02 bolsos frontais □po faca e 02 bolsos traseiros com fechamento por botão	Un
SAPATO social em couro, na cor preta, com salto em borracha e solado antiderrapante	Un
*Quantitativo mensal por posto contratado.	
Especificações conforme edital.	

UNIFORMES - demais cargos	
Crachá identificando o funcionário e a empresa com: foto, logomarca da empresa, nome da empresa e do funcionário, função contratada, e RG ou CPF do funcionário.	Un
Camisa Social/Camisa Polo manga curta	Un
Calça social/jean por 03 botões, abertura na parte traseira em costura reta centralizada, 03 bolsos frontais falsos (02 inferiores e 01 superior esquerdo)	Un
SAPATO social em couro, na cor preta, com salto em borracha e solado antiderrapante	Un
*Quantitativo mensal por posto contratado.	
Especificações conforme edital.	

1	anual	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 0,50
2	semestral	R\$ 80,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67
1	semestral	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 16,67
2	semestral	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 23,33
1	semestral	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00
			R\$ 986,00	R\$ 82,17

1	anual	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 0,50
2	semestral	R\$ 80,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67
2	semestral	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 23,33
1	semestral	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 15,00
			R\$ 786,00	R\$ 65,50



596
d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025– PROCESSO Nº 220252002020

Prezado Senhor;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

A **PREFEITURA DE CANAPI**, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA DE CANAPI				
itens	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QUANT HRS MÊS	VALOR UN	Valor Total
PREFEITURA				
1	Serviços de auxilio administrativo	14000	R\$ 17,80	R\$ 249.255,36
2	Serviços de fiscalização	2000	R\$ 21,97	R\$ 43.944,09
3	Serviço de atividades esportivas	1000	R\$ 44,77	R\$ 44.773,64
4	Serviços de supervisão	6000	R\$ 28,29	R\$ 169.757,45
5	Serviços de auxilio contábil	1400	R\$ 18,17	R\$ 25.442,33
6	Serviço de Pedreiro	2600	R\$ 23,37	R\$ 60.761,29
7	Serviço de auxiliar gerais	14000	R\$ 16,40	RS 229.573,91



MEGA SOLUÇÕES

597 

8	Serviços de conservação e limpeza	16000	R\$ 16,91	R\$ 270.544,73
9	Serviço de Motorista de carro pesado	1200	R\$ 25,66	R\$ 30.794,45
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	1000	R\$ 25,66	R\$ 25.662,05
11	Serviço de consultoria em licitação	1400	R\$ 44,33	R\$ 62.067,09
12	Serviço técnico agrícola	1200	R\$ 51,79	R\$ 62.143,20
13	Serviços de digitação	1200	R\$ 17,82	R\$ 21.386,29
EDUCAÇÃO				
14	Serviços de auxilio administrativo	16000	R\$ 17,85	R\$ 285.639,27
15	Serviços Administrativo	11200	R\$ 18,89	R\$ 211.519,64
16	Serviço de almoxarife	1400	R\$ 21,87	R\$ 30.611,45
17	Serviço de agente administrativo	12000	R\$ 21,87	R\$ 262.383,82
18	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	12000	R\$ 29,75	R\$ 356.940,00



MEGA SOLUÇÕES

598 

19	Serviços de auxilio contábil	1200	R\$ 20,73	R\$ 24.872,62
20	Serviços de auxilio de sala	1200	R\$ 19,07	R\$ 22.885,53
21	Serviço de Pedreiro	1200	R\$ 27,18	R\$ 32.615,18
22	Serviço de auxiliar gerais	16000	R\$ 19,07	R\$ 305.140,36
23	Serviço de auxiliar diversos	16000	R\$ 19,07	R\$ 305.140,36
24	Serviço de Motorista	2400	R\$ 27,18	R\$ 65.230,36
25	Serviços de preparação de alimentos	5400	R\$ 19,67	R\$ 106.193,45
26	Serviço de supervisão	1800	R\$ 32,58	R\$ 58.652,84
27	Serviço de Porteiraria	1800	R\$ 20,36	R\$ 36.650,62
28	Serviços de cuidadoria	14000	R\$ 20,73	R\$ 290.180,55
29	Serviços de digitação	2200	R\$ 20,73	R\$ 45.599,80
30	Serviço técnico de informação	2200	R\$ 52,59	R\$ 115.690,70

31	Serviço de Recriador	1000	R\$ 21,87	R\$ 21.865,32
32	Serviço de musico	1200	R\$ 52,59	R\$ 63.104,02
ASSISTENCIA SOCIAL				
33	Serviços de auxilio administrativo	14000	R\$ 20,36	R\$ 285.060,36
34	Serviço de assistencialismo social	4000	R\$ 61,43	R\$ 245.705,64
35	Serviço de agente administrativo	12400	R\$ 21,87	R\$ 271.129,95
36	Serviços de supervisão	9200	R\$ 32,58	R\$ 299.781,16
37	Serviço de auxiliar gerais	30000	R\$ 19,07	R\$ 572.138,18
38	Serviço de Motorista	6800	R\$ 27,18	R\$ 184.819,36
39	Serviço técnico de informação	1000	R\$ 52,59	R\$ 52.586,68
40	Serviço de Recriador	1000	R\$ 21,87	R\$ 21.865,32
41	Serviços de visita e acompanhamento	6000	R\$ 21,87	R\$ 131.191,91
42	Serviços de auxilio e orientação legal	5200	R\$ 21,87	R\$ 113.699,65



600 

TOTAL MENSAL			R\$ 6.114.999,98
TOTAL ANUAL			R\$ 73.379.999,78

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: SETENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.

DADOS DO PROPONENTE:

GOMES E ROCHA LTDA

CNPJ: 42.337.021/0001-47

INSC. MUNICIPAL 901.601.281

Avenida Comendador Gustavo Paiva nº 2789, Sala 210, Edifício Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió-AL. CEP 57037-532

Telefone: 82 – 3436-4175

E-mail: egasolucoes@gomeserocha.adv.br / egasolucoes@gomeserocha.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

JOSE GOMES DA SILVA

Casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Durval Guimarães, nº 1283, Apt. 0301, Ed. Veneza, Ponta Verde, Maceió. CEP 57035-060

Telefone: 82 – 99800-5983

CPF: 129.599.954-49

RG: 115840-5

A licitante declara:

1. Validade da Proposta: 60 dias

2. Convenção Coletiva: **AL000007/2025**

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

4. **DECLARAÇÃO**

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos



601 

sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

Maceió-AL, 09 de maio de 2025.

GOMES E ROCHA
LTDA:423370210
00147

Assinado de forma digital
por GOMES E ROCHA
LTDA:42337021000147
Dados: 2025.05.09
10:14:11 -03'00'

GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ nº 42.337.021/0001-47
JOSE GOMES DA SILVA
CPF: 129.599.954-49
REPRESENTANTE LEGAL



602 

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175
megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220252002020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

DECLARAÇÃO

 **Gomes da Silva**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1158405/SSP-PE, do CPF nº 129.599.954-49, representante legal da empresa **Gomes e Rocha LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.337.021/0001-47, estabelecida na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Ed Norcon Empresarial – Sala 210, Maceió-AL, CEP 57037-532, doravante denominada **licitante**, declara, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;



603



Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175

megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com

E que para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras que qualquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente cientes do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

11 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12 - Que os serviços que são prestados obedecem ao cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

ser expressão de verdade,

Maceió-AL, 08 de maio de 2025.

GOMES E ROCHA
LTDA:423370210
00147

Assinado de forma digital
por GOMES E ROCHA
LTDA:42337021000147
Dados: 2025.05.08
16:43:00 -03'00'

GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ nº 42.337.021/0001-47
JOSE GOMES DA SILVA
CPF: 129.599.954-49
REPRESENTANTE LEGAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOMES E ROCHA LTDA

JOSE GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 04/03/1951, casado sob regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 129.599.954-49, e no RG sob nº 1158405/SSP-PE, residente e domiciliado no Rua Durval Guimaraes, nº 1283, Apt 0301, Ed Veneza, ponta verde, CEP 57.035-060, Maceio-AL.

MARIA JOSE SILVA DA ROCHA, Brasileira, Divorciada, Empresaria, nascido em 01/11/1968, nº do CPF 648.229.314-04, residente e domiciliada na cidade de Maravilha - AL, na Rua Jose v de Carvalho, nº 139, Centro, cep: 57520-000.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GOMES E ROCHA LTDA** com sede na Av Menino Marcelo, nº 9350, Sala 316 Cond Emp. Humberto Lobo, Quadra 0761, Lote 1625, Serraria, Maceió - AL, CEP: 57.046-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas- JUCEAL sob o NIRE nº. **27201271268** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **42.337.021/0001-47**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Do Objeto Social:

Altera neste ato o objeto social para:

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Locação de mão-de-obra temporária; Atividade de teleatendimento; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA-Das Cláusulas dos Atos Constitutivos e Alterações:

As cláusulas e condições modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes

JOSE GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 04/03/1951, casado sob regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 129.599.954-49, e no RG sob nº 1158405/SSP-PE, residente e domiciliado no Rua Durval Guimaraes, nº 1283, Apt 0301, Ed Veneza, ponta verde, CEP 57.035-060, Maceio-AL.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOMES E ROCHA LTDA

MARIA JOSE SILVA DA ROCHA, Brasileira, Divorciada, Empresaria, nascido em 01/11/1968, nº do CPF 648.229.314-04, residente e domiciliada na cidade de Maravilha - AL, na Rua Jose v de Carvalho, nº 139, Centro, cep: 57520-000.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GOMES E ROCHA LTDA** com sede na Av Menino Marcelo, nº 9350, Sala 316 Cond Emp. Humberto Lobo, Quadra 0761, Lote 1625, Serraria, Maceió - AL, CEP: 57.046-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE nº. **27201271268** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **42.337.021/0001-47**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Do Endereco e Razão Social:

Funciona na Av Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 210 Cond Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió - AL, CEP: 57.037-532.

CLÁUSULA SEGUNDA-Do Objeto Social:

Tem o Seguinte objeto social

Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros; Locação de mão-de-obra temporária; Atividade de teleatendimento; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA-Do Prazo de Duração:

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA-Do Capital Social:

O capital social desta empresa é de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhoes e meio), já integralizadas, em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	CAPITAL	COTAS	%
JOSE GOMES DA SILVA	2.250,000,00		50
MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	2.250,000,00		50
TOTAL	4.500,000,00	4.500	100



606

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOMES E ROCHA LTDA

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA—Das Quotas da Sociedade:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA—Do Desimpedimento dos Administradores:

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA—Da Administração e das Atribuições:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE GOMES DA SILVA** que fica investidos e autorizado a praticar todos os atos necessários à administração ordinária da empresa, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria empresa, praticar quaisquer atos de administração ou de disposição, tais como, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da empresa, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência da procuração respectiva.

CLÁUSULA OITAVA—Do Exercício Social, Balanço Patrimonial Dos Lucros e Perdas:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA—Da Retirada ou Falecimento De Sócio:

Retirando-se; falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA GOMES E ROCHA LTDA**

distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

Paragrafo Único: -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-Do Foro:

Fica eleito o foro de Maceió/Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, para que produza efeitos legais.

Maceió - AL, 27 de dezembro de 2023.

JOSE GOMES DA
SILVA:12959995449

Assinado de forma digital por JOSE GOMES DA
SILVA:12959995449
Dados: 2023.12.28 15:16:48 -03'00'

JOSE GOMES DA SILVA
CPF/MF: Nº. 129.599.954-49

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE SILVA DA ROCHA
Data: 28/12/2023 15:44:37 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIA JOSE SILVA DA ROCHA
CPF/MF: Nº. 648.229.314-04



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17861200821299236443>
Autenticação Digital Código: 17861200821299236443-1
Data: 20/08/2021 19:20:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX96220-9MD1:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo do M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de agosto de 2021 19:24:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/178612008211299236443>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178612008211299236443-2
Data: 20/08/2021 19:20:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX96221-A2N1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 21/07/2016

910870

MARIA JOSÉ SILVA DA ROCHA

GENEZIO PEDRO DA SILVA

MAIR MARIA DA CONCEIÇÃO

MARAVILHA - AL

CERTO CAS AVERB DIVORCIO 229 FLS 55 LIV D2

MARAVILHA - AL

648.229.314-04

2 VIA

P 300

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8.111/1968

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 20 de agosto de 2021 19:24:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2488415629

2488415629

ALAGOAS

[illegible]

I<BRA001888168<785<<<<<<<<<<
5103043M2508223BRA<<<<<<<<<<4
JOSE<<GOMES<DA<SILVA<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Prefeitura de Maceió
Secretaria Municipal de Economia



DESIMPLES



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0901601281

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
42.337.021/0001-47	27201271268	15/06/2021
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
GOMES E ROCHA LTDA	GOMES E ROCHA LTDA	129.599.954-49

LOCALIZAÇÃO

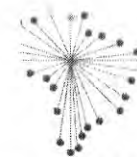
Avenida COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 2789 COND NORCON EMPRESARIAL SALA 210
MACEIO
57037-532

CNAE(S) / DESCRIÇÃO

8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8112500	CONDOMINIOS PREDIAIS
8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4520001	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
9319101	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
7830200	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7820500	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
8219901	FOTOCOPIAS
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
3314716	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS
8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8299701	MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA



Prefeitura de Maceió
Secretaria Municipal de Economia



DESIMPLES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 05/01/2024

612

613



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.337.021/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOMES E ROCHA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA SOLUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.12-5-00 - Condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA	NÚMERO 2789	COMPLEMENTO COND NORCON EMPRESARIAL SALA 210
---	----------------	---

CEP 57.037-532	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGASOLUCOES@GOMESEROCHA.COM	TELEFONE (82) 9800-5983/ (82) 8116-5934
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 12:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

6/14
1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 42.337.021/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:34 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **87CF.A080.6366.907A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

615
/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 42.337.021/0001-47

Nome/Contribuinte: GOMES E ROCHA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/05/2025

Emitida às 09:40:05 do dia 10/03/2025

Código de controle da certidão: 73E7-DCAA-B318-496E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

616 ~~413~~

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.460.183/25-78	
Contribuinte GOMES E ROCHA LTDA	CPF/CNPJ 42.337.021/0001-47
Endereço AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2789 - COND NORCON EMPRESARIAL SALA 210 , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.037-532	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 09 de Maio de 2025 Válida até: 07/08/2025 Código de autenticidade: 8E49204A2794473E A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

617

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.337.021/0001-47
Razão Social: GOMES E ROCHA LTDA
Endereço: AV MENINO MARCELO 9350 SALA 316 / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041410555634056103

Informação obtida em 28/04/2025 11:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES E ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.337.021/0001-47

Certidão nº: 85598014/2024

Expedição: 11/12/2024, às 12:28:40

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.337.021/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

619 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004376747****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MEGA SOLUCOES, residente na av comendador gustavo paiva, empresarial norcon, SALA 210, MANGABEIRAS, CEP: 57037-532, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 42.337.021/0001-47 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 22 de abril de 2025 às 12h00min.

PEDIDO Nº: 0004376747



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

42.337.021/0001-47

SCP

NOME EMPRESARIAL

GOMES E ROCHA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

89.CD.67.FA.16.30.0A.9C.51.CF.94.61.D5.79.CC.08.16.BE.42.E9

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	84274620425	GILMA LIMA CALDAS:84274620425	8067447868923557767	28/11/2023 a 27/11/2024
Outros	42337021000147	GOMES E ROCHA LTDA:42337021000147	7135674733861526519	25/08/2023 a 25/08/2024

NÚMERO DO RECIBO:

89.CD.67.FA.16.30.0A.9C.51.CF.94.61.
D5.79.CC.08.16.BE.42.E9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 09:25:08

A0.00.3F.A9.F4.1F.D6.11
42.CB.AB.F4.AB.89.F3.15

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	42.337.021/0001-47	
NOME EMPRESARIAL GOMES E ROCHA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.70.C8.D7.C9.D4.41.00.98.B8.03.97.F2.17.9A.AF.01.5C.7A.B5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	84274620425	GILMA LIMA CALDAS: 84274620425	858427936558734964 7	23/09/2022 a 23/09/2023	Não
SÓCIO ADMINISTRADOR	12959995449	JOSE GOMES DA SILVA: 12959995449	545871100494408168	09/06/2023 a 08/06/2024	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42337021000147	GOMES E ROCHA LTDA: 42337021000147	811802724211301213 9	26/08/2022 a 26/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7B.70.C8.D7.C9.D4.41.00.98.B8.03.97.
F2.17.9A.AF.01.5C.7A.B5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2023 às 18:35:47

58.D6.EA.66.78.C4.53.52
27.09.C0.9E.9B.5F.13.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

622 1
Sped
CONTÁBIL

Nome Empresarial: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 42.337.021/0001-47 Nire: Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 7B.70.C8.D7.C9.D4.41.00.98.B8.03.97.F2.17.9A.AF.01.5C.7A.B5-

Consulta Realizada em: 16/06/2023 06:30:59

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

623
Sped
CONTÁBIL

Entidade: GOMES E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 42.337.021/0001-47

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GOMES E ROCHA LTDA

NIRE

CNPJ 42.337.021/0001-47

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário

Município MACEIO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/08/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6366

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GOMES E ROCHA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6366

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

624
Sped
CONTÁBIL

Entidade: GOMES E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 42.337.021/0001-47

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 716.722,46	R\$ 1.049.987,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 713.406,86	R\$ 1.046.671,64
DISPONÍVEL		R\$ 711.839,46	R\$ 903.407,16
CAIXA		R\$ 711.520,20	R\$ 621.289,90
CAIXA GERAL		R\$ 711.520,20	R\$ 621.289,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 319,26	R\$ 279.308,93
BANCO DO BRASIL		R\$ 319,26	R\$ 279.308,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 2.808,33
BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 0,00	R\$ 2.808,33
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 121.923,01
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 121.923,01
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 94,99
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 121.828,02
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.567,40	R\$ 556,74
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.567,40	R\$ 556,74
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 556,74
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 1.176,89	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 320,97	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 69,54	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 20.784,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 20.784,73
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 20.784,73
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.315,60	R\$ 3.315,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.70.C8.D7.C9.D4.41.00.98.B8.03.97.F2.17.9A.AF.01.5C.7A.B5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GOMES E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 42.337.021/0001-47

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 3.315,60	R\$ 3.315,60
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 3.684,10	R\$ 3.315,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.684,10	R\$ 3.315,60
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (368,50)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (368,50)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 716.722,46	R\$ 1.049.987,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.282,01	R\$ 282.748,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 6.243,65
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 6.243,65
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 6.243,65
FORNECEDORES		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
EFICAZ CONTABILIDADE LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 32.267,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 32.267,46
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 31.599,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 668,13
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,03
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 11.182,01	R\$ 244.237,52
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.714,21	R\$ 143.109,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.434,27	R\$ 143.109,60
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º A PAGAR		R\$ 279,94	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.395,86	R\$ 26.121,14
INSS A RECOLHER		R\$ 2.945,92	R\$ 15.529,34
FGTS A RECOLHER		R\$ 449,94	R\$ 10.591,80
PROVISÕES		R\$ 2.071,94	R\$ 75.006,78
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.514,62	R\$ 8.341,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.70.C8.D7.C9.D4.41.00.98.B8.03.97.F2.17.9A.AF.01.5C.7A.B5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

626

Entidade: GOMES E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 42.337.021/0001-47

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 66.664,99
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 436,18	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 121,14	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 704.440,45	R\$ 767.238,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (45.559,55)	R\$ 17.238,61
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (45.559,55)	R\$ 17.238,61
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 17.238,61
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (45.559,55)	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.70.C8.D7.C9.D4.41.00.98.B8.03.97.F2.17.9A.AF.01.5C.7A.B5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: GOMES E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 42.337.021/0001-47

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		62.798,16
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		(-)45.559,55
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		17.238,61
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		17.238,61
Notas		

62.798,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.70.C8.D7.C9.D4.41.00.98.B8.03.97.F2.17.9A.AF.01.5C.7A.B5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

628 Sped
LONTAB

Entidade: GOMES E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 42.337.021/0001-47

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.273.571,88
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.273.571,88
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (393.500,75)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (103.260,69)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (62.403,40)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (13.520,71)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (59.907,17)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (154.408,78)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.880.071,13
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.880.071,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.817.272,97)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (148.227,87)
(-) SISTEMA DE LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (800,92)
(-) EXAMES ADMISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.983,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (280,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (39.600,00)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (22.960,71)
(-) CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.496,89)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (72.105,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.669.045,10)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (86.164,79)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.079.146,53)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (86.978,76)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.087,30)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (271.355,77)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (75.595,35)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (29.369,11)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.232,99)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (852,10)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (773,35)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (8.660,75)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (2.438,73)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (7.991,64)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (0,00)	R\$ (4.653,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.70.C8.D7.C9.D4.41.00.98.B8.03.97.F2.17.9A.AF.01.5C.7A.B5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

629

Entidade: GOMES E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 42.337.021/0001-47

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERCEIROS			
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (13,46)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.730,73)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 62.798,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 62.798,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 62.798,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.70.C8.D7.C9.D4.41.00.98.B8.03.97.F2.17.9A.AF.01.5C.7A.B5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: GOMES E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 42.337.021/0001-47

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
GILMA LIMA CALDAS	842.746.204-25	006041			AL	82998252206	gilma_contabilidade@yahoo.com.	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			contador				
JOSE GOMES DA SILVA	129.599.954-49							S
	Código Qualificação Assinante:			999-Outros				
	Qualificação Assinante:			SÓCIO ADMINISTRADOR				
GOMES E ROCHA LTDA	42.337.021/0001-47					8234355477		N
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

630

Empresa: **GOMES E ROCHA LTDA**
Inscrição: 42.337.021/0001-47
Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO, 9350, SALA 316 COND EMP. HUMBERTO LO, SERRARIA, MACEIO/AL, CEP 57046-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 27201271268 Data: 15/06/2021

Folha: 0058
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.046.671,64 + 0,00	3,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	282.748,63 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.046.671,64	3,70
	Passivo Circulante	282.748,63	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.046.671,64 - 0,00	3,70
	Passivo Circulante	282.748,63	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.046.671,64	3,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	282.748,63 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.046.671,64 - 282.748,63	763.923,01

JOSE GOMES DA
SILVA:129599954
49

Assinado de forma digital
por JOSE GOMES DA
SILVA:12959995449
Dados: 2023.06.15 16:21:18
+03'00'

GILMA LIMA
CALDAS:842746
20425

Assinado de forma digital
por GILMA LIMA
CALDAS:84274620425
Dados: 2023.06.15 16:21:12
+03'00'

JOSE GOMES DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 129.599.954-49

GILMA LIMA CALDAS
Reg. no CRC - SC sob o No. 006041
CPF: 842.746.204-25

372
632

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27201271268	CNPJ 42.337.021/0001-47	
NOME EMPRESARIAL GOMES E ROCHA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 76.0D.28.A1.66.20.2A.4D.5B.6F.0C.69.D9.02.9F.C7.F0.3A.47.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	84274620425	GILMA LIMA CALDAS:84274620425	806744786892355776 7	28/11/2023 a 27/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42337021000147	GOMES E ROCHA LTDA:42337021000147	713567473386152651 9	25/08/2023 a 25/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
76.0D.28.A1.66.20.2A.4D.5B.6F.0C.69.
D9.02.9F.C7.F0.3A.47.46-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2024 às 09:13:31
49.0D.C4.94.CF.5E.AC.4C
A2.5C.B2.FB.64.14.67.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

373
633



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GOMES E ROCHA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.337.021/0001-47
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GOMES E ROCHA LTDA
NIRE 27201271268
CNPJ 42.337.021/0001-47
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Município MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/06/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9722

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GOMES E ROCHA LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9722
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.0D.28.A1.66.20.2A.4D.5B.6F.0C.69.D9.02.9F.C7.F0.3A.47.46-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GOMES E ROCHA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.337.021/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 998.751,79	R\$ 5.693.869,78
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 995.436,19	R\$ 5.690.554,18
DISPONÍVEL		R\$ 903.781,98	R\$ 5.260.529,11
CAIXA		R\$ 621.664,72	R\$ 4.321.282,76
CAIXA GERAL		R\$ 621.664,72	R\$ 4.321.282,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 279.308,93	R\$ 191.254,31
BANCO DO BRASIL		R\$ 279.308,93	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 1150-0		R\$ 0,00	R\$ 12.125,00
CAIXA FIC GIRO MPE		R\$ 0,00	R\$ 179.129,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.808,33	R\$ 747.992,04
BB RF SIMPLES AGIL - CONTA 58585-8		R\$ 2.808,33	R\$ 459.375,18
OUROCAP		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
RF LP EMPRESA CONTA 58585-8		R\$ 0,00	R\$ 130.624,36
RF TESOURO PREFIXADO		R\$ 0,00	R\$ 155.992,50
CLIENTES		R\$ 81.084,55	R\$ 379.298,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 81.084,55	R\$ 379.298,74
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 392,51	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		R\$ 50.159,36	R\$ 334.040,86
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS		R\$ 8.251,36	R\$ 5.822,42
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE		R\$ 22.281,32	R\$ 0,00
INSTITUTO DO NEGRO DE ALAGOAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 39.435,46
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.569,66	R\$ 50.726,33
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 314,48
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 314,48
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 10.569,66	R\$ 50.411,85
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.283,71	R\$ 10.095,73
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.519,58	R\$ 7.577,09
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.582,89	R\$ 7.892,75
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 342,96	R\$ 1.710,11
INSS A COMPENSAR		R\$ 5.840,52	R\$ 23.136,17
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.315,60	R\$ 3.315,60
IMOBILIZADO		R\$ 3.315,60	R\$ 3.315,60
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 3.315,60	R\$ 3.315,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.315,60	R\$ 3.315,60
PASSIVO		R\$ 998.751,79	R\$ 5.693.869,78
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 75.720,78	R\$ 599.102,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65
EMPRÉSTIMOS		R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 6.243,65	R\$ 6.243,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 57.153,90	R\$ 313.346,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 57.153,90	R\$ 313.346,85
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 54.894,12	R\$ 69.284,53
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 390,83	R\$ 34.230,15
IRRF A RECOLHER		R\$ 568,13	R\$ 9.118,86
PIS A RECOLHER		R\$ 213,86	R\$ 35.718,27
COFINS A RECOLHER		R\$ 986,96	R\$ 164.854,04
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 141,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 12.323,23	R\$ 279.511,70
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.327,87	R\$ 243.285,49
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.327,87	R\$ 243.285,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.923,42	R\$ 32.082,33
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.996,13
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.923,42	R\$ 26.086,20
PROVISÕES		R\$ 2.071,94	R\$ 4.143,88
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.514,62	R\$ 3.029,24
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 436,18	R\$ 872,36
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 121,14	R\$ 242,28
(-) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ (20.784,73)	R\$ 152.510,87
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ (20.784,73)	R\$ 152.510,87
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (20.784,73)	R\$ 152.510,87
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (20.784,73)	R\$ 129.215,27
(-) PRONAMPE BB		R\$ (20.784,73)	R\$ 129.215,27
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM. PESSOAS		R\$ 0,00	R\$ 23.295,60
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM. PESSOAS		R\$ 0,00	R\$ 23.295,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 943.815,74	R\$ 4.942.256,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 4.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 750.000,00	R\$ 4.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 750.000,00	R\$ 4.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 193.815,74	R\$ 442.256,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 193.815,74	R\$ 442.256,71
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 193.815,74	R\$ 568.565,78
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes de Exercícios anteriores		R\$ 0,00	R\$ (126.309,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.0D.28.A1.66.20.2A.4D.5B.6F.0C.69.D9.02.9F.C7.F0.3A.47.46-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

375
Sped
CONTÁBIL
635

Entidade: GOMES E ROCHA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.337.021/0001-47

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.282.305,67	R\$ 5.467.420,43
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.282.305,67	R\$ 5.467.420,43
(-) DEDUÇÕES		R\$ (445.135,93)	R\$ (920.163,86)
(-) (-) ISS		R\$ (112.052,84)	R\$ (273.370,10)
(-) (-) COFINS		R\$ (67.666,85)	R\$ (164.022,60)
(-) (-) PIS		R\$ (14.661,16)	R\$ (35.538,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (64.960,18)	R\$ (33.839,32)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (185.794,90)	R\$ (413.393,63)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.837.169,74	R\$ 4.547.256,57
LUCRO BRUTO		R\$ 1.837.169,74	R\$ 4.547.256,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.597.794,45)	R\$ (3.738.785,38)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (144.691,99)	R\$ (68.995,35)
(-) SISTEMA DE LICITAÇÃO		R\$ (800,92)	R\$ (1.519,50)
(-) EXAMES ADMISSIONAIS		R\$ (7.118,58)	R\$ (6.629,23)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (280,00)	R\$ (630,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (39.600,00)	R\$ (0,00)
(-) FARDAMENTOS		R\$ (22.960,71)	R\$ (39.551,40)
(-) CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (5.496,89)	R\$ (517,67)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (68.434,89)	R\$ (20.147,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.453.102,46)	R\$ (3.669.790,03)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (86.164,79)	R\$ (285.584,55)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (946.007,33)	R\$ (2.090.833,45)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (470,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (182.464,48)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (160.275,13)
(-) INSS		R\$ (291.286,77)	R\$ (689.458,01)
(-) FGTS		R\$ (66.926,97)	R\$ (191.925,89)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (29.369,11)	R\$ (7.619,48)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (14.825,20)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (710,19)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.232,99)	R\$ (6.647,26)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (852,10)	R\$ (1.665,25)
(-) TELEFONE		R\$ (773,35)	R\$ (1.074,97)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (8.660,75)	R\$ (11.692,58)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (2.438,73)	R\$ (11.908,41)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (7.991,64)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.653,74)	R\$ (7.376,47)
(-) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.215,03)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (13,46)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (4.730,73)	R\$ (4.043,68)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 239.375,29	R\$ 808.471,19
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 239.375,29	R\$ 808.471,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 239.375,29	R\$ 808.471,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.0D.28.A1.66.20.2A.4D.5B.6F.0C.69.D9.02.9F.C7.F0.3A.47.46-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

636



Nome Empresarial: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 42.337.021/0001-47 Nire: 27201271268 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 76.0D.28.A1.66.20.2A.4D.5B.6F.0C.69.D9.02.9F.C7.F0.3A.47.46-

Consulta Realizada em: 20/06/2024 06:15:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Empresa: GOMES E ROCHA LTDA
Inscrição: 42.337.021/0001-47
Endereço: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2789, COND NORCON EMPRESARIAL SALA 2, MANGABEIRAS, MACEIO/AL, CEP 57037-532
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201271268 Data: 15/06/2021

Folha: 0001
 Número livro: 0003

377
 637

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.690.554,18 + 0,00	7,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	599.102,20 + 152.510,87	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.690.554,18	9,50
	Passivo Circulante	599.102,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.690.554,18 - 0,00	9,50
	Passivo Circulante	599.102,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	5.260.529,11	8,78
	Passivo Circulante	599.102,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.690.554,18	7,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	599.102,20 + 152.510,87	

JOSE GOMES DA SILVA:129599954
 49

Assinado de forma digital por JOSE GOMES DA SILVA:12959995449
 Dados: 2024.07.24 12:15:10 -03'00'

JOSE GOMES DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 129.599.954-49

GILMA LIMA CALDAS:84274620425

Assinado de forma digital por GILMA LIMA CALDAS:84274620425
 Dados: 2024.06.20 10:01:31 -03'00'

GILMA LIMA CALDAS
 Reg. no CRC - SC sob o No. 006041
 CPF: 842.746.204-25



378
638

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JARISSON JOSE DA SILVA
REGISTRO..... : AL-008897/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.752.924-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 07/04/2025 as 11:39:40.

Válido até: 06/07/2025.

Código de Controle: 387610.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

379
639

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de serviços, que a empresa **GOMES E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.337.021/0001-47**, prestou à **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO/RO**, CNPJ nº **00.394.460/0075-88**, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços de Limpeza por diária, pelo prazo de execução de 30 dias, com fornecimento de materiais na unidade da Delegacia da Receita Federal em Porto velho (RO).

Valor R\$ 10.699,00 (Dez mil seiscentos e noventa e nove reais)

Registramos ainda, que os serviços foram executados, os materiais fornecidos conforme contratado, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, em relação a contratação aqui informada.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOZSEF CSEKE JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gpe.br/assinador-digital>



(datado e assinado Digitalmente)

Jozsef Cseke Junior

Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

Chefe da SAPOL/DRF/PVO/RO



380
640

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob nº 82.952.328/0001-58, situada à Rua Antônio Luz, 111, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-410 atesta para os devidos fins que a empresa **GOMES E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.337.021/0001-47, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Sala 316, Empresarial Humberto Lôbo, Serraria, Maceió-AL, CEP 57046-000, forneceu os serviços abaixo especificados, referentes aos Contratos nº 349/2022, nº 350/2022 e nº 351/2022.

LOTE	Descritivo
01/02/03	Prestação de serviços de Cozinheiro, Zelador, Técnico Agrícola e Coordenador de Internato Masculino

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 29 de setembro de 2022.

Altair Hoepers
Gerente da SED/DIEN/GESUE



Assinaturas do documento



381



641

Código para verificação: **W5031LCQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALTAIR HOEPERS (CPF: 907.XXX.559-XX) em 29/09/2022 às 13:16:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/11/2021 - 14:49:16 e válido até 24/11/2121 - 14:49:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNzg0NjBfNzg0ODNfMjAyMI9XNTAzMUxDUQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00078460/2022** e o código **W5031LCQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

642

Processo nº 23504.000233/2021-70/ Contrato nº 07/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Amazonas - Campus Humaitá, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GOMES e ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.337.021/0001-47, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Sala 316, Empresarial Humberto Lôbo, Serraria, Maceió-AL. CEP 57046-000, presta serviços terceirizados de "COZINHA" nos cargos de "COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA", que tem por objeto a contratação de 3 postos na cidade de Humaitá/AM, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2021 e contrato nº 07/2021.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços objeto da contratação acima referida apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Humaitá-AM, 19 de dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA EDENILDA DA SILVA GALVÃO
CPF
59107065272
DATA
20/12/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Chefe do Depto Adm e Planejamento

De acordo:

ASSINADO DIGITALMENTE
ALLINE PENHA PINTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Diretor Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

383
4

643

Atestado nº 0549382 / 2022 - PRESI/DG/GADG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob nº 05.910.642/0001-41, com sede na rua Ministro Miguel Ferrante, Bairro Portal da Amazônia, nesta cidade, **ATESTA** para os devidos fins, por intermédio do GABINETE DA DIRETORIA-GERAL - GADG e das respectivas ZONAS ELEITORAIS, que a empresa **GOMES E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.337.021/0001-47, com endereço na Avenida Menino Marcelo, n. 9.350, Sala 316, Empresarial Humberto Lôbo, Serraria, CEP 57046-000, Maceió-AL, fone: (82) 3435-5477, contratada por meio do **Contrato n. 5/2022** (Procedimento n. 0000567-85.2022.6.01.8000), **executou satisfatoriamente**, no período de **04/04/2022 a 04/05/2022** serviços temporários de apoio administrativo, para operação de equipamentos de entrada e saída de dados (digitador), no valor total de **R\$ 109.568,86 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme especificado abaixo, inexistindo, até a presente data, nos registros do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, quaisquer fatos ou circunstâncias que possam desabonar sua idoneidade técnica.

	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Capixaba-AC .
2	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 02 (dois) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Fórum Eleitoral de Brasileia-AC .
3	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Assis Brasil-AC .
4	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 02 (dois) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Fórum Eleitoral de Senador Guiomard-AC .
5	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Acrelândia-AC .
6	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Plácido de Castro-AC .
7	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 04 (quatro) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Fórum Eleitoral de Sena Madureira-AC .
8	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Manoel Urbano-AC .
9	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Santa Rosa do Purus-AC .
10	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio	Fórum Eleitoral de Tarauacá-AC .

644



	da alocação de 03 (três) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	
11	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Jordão-AC .
12	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Fórum Eleitoral de Feijó-AC .
13	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 04 (quatro) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Sul-AC .
14	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Mâncio Lima-AC .
15	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 02 (dois) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Marechal Thaumaturgo-AC .
16	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 02 (dois) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Porto Walter-AC .
17	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Posto de Atendimento Eleitoral de Rodrigues Alves-AC .

Sheila Maria dos Santos Carvalho
Gestora do contrato

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 09/11/2022, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, Oficial de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 10/11/2022, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0549382** e o código CRC **8A2BD658**.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **IES DA ROCHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37, sediada no Loteamento Jardim Aristides, nº 108, Serraria, Maceió – AL, CEP: 57046-790, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado; de outro lado a empresa **Gomes e Rocha Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.337.021/0001-47, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, nº 9350, Sala 316, Empresarial Humberto Lôbo, Serraria, Maceió-AL, CEP 57046-000, simplesmente denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento de contrato têm justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira – Do objeto

Este contrato se refere à prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra para apoio administrativo, copeiro, vigia, jardineiro e auxiliar de serviços gerais do **CONTRATANTE**.

§1º - A **CONTRATADA** deverá manter nas dependências da **CONTRATANTE**:

- a) 9 copeiros, no horário comercial, de segunda à sexta-feira;
- b) 10 Vigias, em turnos ininterruptos de revezamento;
- c) 10 Jardineiros, no horário comercial, de segunda à sexta-feira;
- d) 10 Auxiliares de serviços gerais, no horário comercial, de segunda à sexta-feira;

Cláusula segunda – Condições Contratuais

Cláusula segunda - DO PRAZO

Este contrato tem prazo de: 01 (um) ano, com início em 17/06/2021.

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

Cláusula terceira - DA RETRIBUIÇÃO

Em retribuição pelos serviços, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a quantia mensal de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mensais, a ser paga até o dia 20 (vinte) do mês subsequente do vencido.

§ 1º. Qualquer pagamento devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** deverá ser realizado em espécie, ficando o **CONTRATANTE** obrigado aos valores devidos ao **CONTRATADO** até a data de vencimento pactuada.

§ 2º. Caso o **CONTRATANTE** atrase o pagamento de qualquer valor devido ao **CONTRATADO**, deverá pagar ao **CONTRATADO** multa de 10% de multa e 2% ao mês sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

Cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticadas por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

Cláusula quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

Cláusula sexta - DA RESCISÃO

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;

II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;

III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.

§ 1º. A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa.

§ 3º. A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

§ 4º. A rescisão com justa causa por parte do CONTRATANTE obriga a devolução, pelo CONTRATADO, dos eventuais valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

Cláusula sétima - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Extinção de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

IV. Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

Cláusula oitava - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) da retribuição total, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

Cláusula nona- DO FORO

As partes elegem o foro de Maceió/AL do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Maceió/AL, 20 de Junho de 2021.

CONTRATANTE:

IES DA ROCHA EIRELI
CONTRATADO:

GOMES E ROCHA
LTDA: 423370210
00147

Assinado de forma digital
por GOMES E ROCHA
LTDA: 42337021000147
Dados: 2021.09.03
15:29:40 -03'00'

GOMES E ROCHA LTDA

Inscrição no CNPJ

04.189.240/0001-37

IES DA ROCHA EIRELI

Loteamento Jardim Aristides, S/n
Quadra 1133, Lote 0888 - Serraria
CEP: 57.046-790 Maceió - AL

Inscrição no CNPJ
42.337.021/0001-47

GOMES E ROCHA LTDA

Av. Menino Marcelo, Nº 9350, Sala 316, Cond. Emp.
Humberto Lobo, Qd. 0761, Lt. 1625 - Serraria
CEP: 57.046-000 Maceió - AL

TESTEMUNHAS:

Agata Henrique da Rocha Silva
Nome completo: 107.689.604-95
CPF nº

Grilo Barbosa da Silva

Nome completo:

CPF nº 089.475.664-89

648

~~388~~
+



649 389

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **GOMES E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.337.021/0001-47 localizada na Avenida Menino Marcelo, 9350, Sala 316 cond empresarial Humberto Lobo, Serraria, Maceió/AL, neste ato representada por seu Sócio (ou Diretor), Sr. Pedro Marcelo Felix Gomes, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do CPF nº 079.867.564-03 e do RG nº 31690815 SEDS/AL, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o(a) Sr.(a) **ERILIS BARBOSA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Administradora, portador(a) do CPF nº 089.475.664-89 e do RG nº 3400666-4, Residente na Conjunto Jose Tenório de Albuquerque Lins, s/n, bloco 99 ap 203, Serraria, Maceió/AL, devidamente inscrito(a) no CRA/AL sob nº 1-3250, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do(a) Contratado(a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o(a) Contratado(a) cumprirá a carga horária semanal de 20 hora(s) e mensal de 80 horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará por período indeterminado.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 1.100,00, a título de remuneração mensal ao (à) Contratado(a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 5 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Único. a empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração de Alagoas.



390 650
Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

Cláusula: as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maceió-AL, 23 de junho de 2021.

Erilis Barbosa da Silva

Adm. Erilis Barbosa da Silva
CPF nº 089.475.664-89
CRA/AL nº 1-3250
Contratado

Erilis Barbosa da Silva
Administradora
CRA-AL 1.3250

GOMES E ROCHA

LTDA:42337021000147

Assinado de forma digital por
GOMES E ROCHA
LTDA:42337021000147
Dados: 2021.06.24 11:53:23 -03'00'

GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ nº 42.337.021/0001-47
Pedro Marcelo Felix Gomes
CPF nº 079.867.564-03
Sócio Diretor
Contratante

Testemunhas:

1) Anderson dos Santos Lima

2) Luciano Bruno de A. Foussea



CONTRATO 350/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
**ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A
EMPRESA GOMES E ROCHA LTDA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Antônio Luz, n.º 111, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-410, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.951.328/0001-58, inscrição estadual isenta, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu titular, **VITOR FUNGARO BALTHAZAR**, inscrito no CPF n.º 320.314.558-85 e Carteira de Identidade n.º 7.689.957/IGP/SC e a empresa **GOMES E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.337.021/0001-47, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, n.º 9350, Sala 316, Empresarial Humberto Lôbo, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, neste ato representada por seu representante legal **JOSÉ GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 129.599-954-49, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 316/2021, PL Nº 397/2022, SED 30080/2019**, firmam o presente instrumento de contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 12.337, de 05 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de cozinheiro (grupo-classe 0107), zelador (grupo-classe 0114), técnico em agropecuária (grupo-classe 0206) e coordenador de internato masculino (grupo-classe 0206), visando atender os Centros de Educação Profissional Agrotécnicos que funcionam em regime de internato, **LOTE 02**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I do Pregão Eletrônico n.º 316/2021/SEA, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada.

1.2 – A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela contratada, a partir da data da assinatura deste instrumento.

1.3 – São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o edital de licitação – Pregão Eletrônico n.º 0316/2021 e seus Anexos, a proposta, os documentos e informações apresentadas pela licitante vencedora/CONTRATADA e quaisquer complementos que deram suporte ao julgamento da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLENTO E DAREPACTUAÇÃO DO REAJUSTE DE PREÇOS.

2.1 - Do Preço

§1º – O preço global mensal para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de **R\$ 133.720,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte reais)**, conforme quadro a seguir:

Local	Função	Carga Horária	Quantidade (postos)	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Vidal Ramos – Rua Maria Olsen, s/n, Canoinhas/SC, CEP:89.465-000.	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (6:00 às 12:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (12:00 às 18:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana	01	R\$ 6.641,72	R\$ 6.641,72



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Antônio Luz, 111, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-410 - Fone: (48) 3664-0124.
www.portaldecompras.sc.gov.br – E-mail: cplsed@sed.sc.gov.br

652

392

4

		(18:00 às 24:00)			
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (24:00 às 06:00)	01	R\$ 8.134,58	R\$ 8.134,58
Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – Endereço: Rua Brasil, 181, Centro, Água Doce/SC, CEP:89.654-000.	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (6:00 às 12:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (12:00 às 18:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (18:00 às 24:00)	01	R\$ 6.641,72	R\$ 6.641,72
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (24:00 às 06:00)	01	R\$ 8.134,58	R\$ 8.134,58
Caetano Costa de São José do Cerrito – Endereço: BR- 282, São José do Cerrito/SC, CEP:88.570-000;	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (6:00 às 12:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (12:00 às 18:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (18:00 às 24:00)	01	R\$ 6.641,72	R\$ 6.641,72
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (24:00 às 06:00)	01	R\$ 8.134,58	R\$ 8.134,58
Campo Erê – Endereço: Fazenda Primavera, s/n, Campo Erê/SC, CEP: 89.980-000	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (6:00 às 12:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (12:00 às 18:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (18:00 às 24:00)	01	R\$ 6.641,72	R\$ 6.641,72
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (24:00 às 06:00)	01	R\$ 8.134,58	R\$ 8.134,58
Getúlio Vargas – Endereço: BR 163, São Miguel do Oeste/SC, CEP:89.900-000	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (6:00 às 12:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (12:00 às 18:00)	01	R\$ 5.983,85	R\$ 5.983,85
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (18:00 às 24:00)	01	R\$ 6.641,72	R\$ 6.641,72
	Técnico em Agropecuária	06 diárias - Todos os dias da semana (24:00 às 06:00)	01	R\$ 8.134,58	R\$ 8.134,58
PREÇO GLOBAL MENSAL					R\$ 133.720,00



393
653

2.2 - Das Condições de Pagamento

§ 2º – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estipulado neste instrumento, até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa dos serviços;
- A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada de uma planilha padrão com os dados referentes aos terceirizados que compõe a nota fiscal.
- O envio da nota fiscal/fatura e planilha padrão deverá ser feito através do Portal de Fornecedores (<http://sigefweb.sef.sc.gov.br>), no qual a empresa vencedora deverá se cadastrar. O cadastro deverá ser solicitado através do e-mail portalforneecedores@sea.sc.gov.br.
- O envio da nota fiscal/fatura via Portal de Fornecedores não dispensa a apresentação física ao Contratante.

– O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516/2018), e ainda com a apresentação dos seguintes documentos:

- *Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- *Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- *Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- *Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- *Guia de recolhimento relativa às contribuições previdenciárias (GPS);
- *Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), acompanhada da
- *Relação de Empregados (RE);
- *Guia de recolhimento do ISS;
- *Folha de pagamento de pessoal;
- *Cartão ponto ou outra forma de controle de jornada de trabalho.

§ 3º – A não apresentação dos documentos enunciados neste artigo implica:

na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

*a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante;

*a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e/ou não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS

*Para se habilitar ao recebimento do valor contratado, a CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal obrigatoriamente até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

*Caso a entrega da Nota Fiscal não ocorra conforme parágrafo anterior, o pagamento será realizado somente até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao da entrega da Nota Fiscal, salvo se o pagamento puder ser realizado antes.

§ 4º – O pagamento da fatura será susinado, se verificada execução defeituosa do Contrato, enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será susinado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

2.3 - Da Atualização por Inadimplemento

§ 5º – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, e desde que não haja pendências relativas à execução do Contrato, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4 - Do reajuste dos Preços

§6º –Do Reequilíbrio econômico do preço dos contratos

– O reequilíbrio econômico está previsto na constituição federal e tem como objetivo manter a relação contratual equilibrada. Trata-se de um ajuste para manter estável a relação entre a execução contratual, seja para entrega de materiais, obras ou serviços, e seu pagamento.

– Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato poderá ser repactuado,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Antônio Luz, 111, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-410 - Fone: (48) 3664-0124.
www.portaldecompras.sc.gov.br – E-mail: cplsed@sed.sc.gov.br

654

394

competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas de custos e formação de preços apropriadas para a análise.

a) As repactuações e reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA, a qual deverá ser realizada via documento formal, protocolado no órgão CONTRATANTE, com identificação do número do contrato e em- direcionado ao fiscal/gestor do contrato. O órgão CONTRATANTE encaminhará a solicitação da CONTRATADA a Secretaria de Estado da Administração para análise e manifestação.

– repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço. III–O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da pro- posta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

- Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

- Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

- Nas repactuações subsequêntes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente a mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

- O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

– Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

– Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano contado:

*da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

*do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

*do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

– Caso na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Secretaria de Estado da Administração, à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponhados valores reajustados, sob pena de preclusão.

– Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

– É vedada a inclusão por ocasião da repactuação de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

– A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais



395
655

como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

- Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

- Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento pelo IPCA, mediante a apuração da variação do índice, após cada período de 12 meses a contar do mês de apresentação da proposta no processo licitatório;

- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

- Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

*a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

*em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

*em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras. XIII - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

- As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

- A revisão dos contratos obedecerá ao disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas referentes à execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: 6291/11562, Item Orçamentário: .339039/ 339037 e Fonte: 100.
Observação: Poderão ser usadas as fontes: 100/120/131/186/187/320.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o órgão contratante, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DA CONTRATADA:

- Iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida neste instrumento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Antônio Luz, 111, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-410 - Fone: (48) 3664-0124.
www.portaldecompras.sc.gov.br – E-mail: cplsed@sed.sc.gov.br

656



~~396~~



- Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da Contratante, observadas as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, junto à Contratada;
- Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados no edital e seus anexos;
- No ato da assinatura do contrato, indicar e manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato;
- Entregar à contratante, em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, documento que comprove a realização de perícia por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando a necessidade do pagamento de adicional de insalubridade quando solicitado percentual superior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho;
- Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades da Contratante;
- Apresentar rol dos profissionais, habilitados e com comprovada experiência, que prestarão serviços.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente caracterizada a culpa (imperícia, negligência ou imprudência) ou dolo de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;
- Responder civil e criminalmente por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a Contratante, por seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;
- Responsabilizar-se por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto de presente Contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, civil ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer à Contratante, documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto:
 - Ao pagamento de salários, adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - À concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
 - À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - Aos depósitos do FGTS; e
 - Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a datada extinção do contrato.
- Na assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja de outra Unidade da Federação, apresentar prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização escrita do Contratante;
- Assegurar que os profissionais utilizados para a prestação de serviços tenham o contrato de trabalho registrado na carteira profissional;
- Responsabilizar-se pelo treinamento e capacitação dos profissionais sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, necessários à execução dos serviços, sendo que todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação válido;
- Manter a pontualidade dos profissionais na execução dos serviços contratados;
- Providenciar a instalação de dispositivo mecânico ou eletrônico de registro de ponto, que esteja de acordo com a Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego, para o controle de frequência dos profissionais alocados;
- O acompanhamento do controle de frequência será de responsabilidade da Contratada;



657

397



- Manter os profissionais, durante o horário de trabalho, identificados sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- Solicitar, por escrito a substituição de profissionais que exercerão os serviços, por intermédio do preposto da Contratada;
- Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela CONTRATANTE como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- Os profissionais alocados devem ser educados, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam.
- Providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver afastamento de serviço;
- Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico de seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
- Identificar todos os equipamentos e ferramentas, de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
- Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares da CONTRATANTE, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;
- Disponibilizar sempre que solicitado relatório de frequência de seus profissionais que prestam, serviços à CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer irregularidade observada ou ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;
- Encaminhar a Contratante por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que gozarem férias, assim como, daqueles que irão substituí-los;
- Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;
- Possuir escritório fixado na sede da contratante ou, em quaisquer dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Florianópolis/SC (Lei Complementar nº 636/2014) para que o desenvolvimento das atividades administrativas como contratação, administração de pessoal e fiscalização dos serviços sejam prestados de forma ágil, com qualidade e eficiência;
- Responsabilizar-se pelo treino e capacitação dos profissionais sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante;
- Demais obrigações constantes do **Anexo I** do edital.

5.2 - DA CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados e necessários ao bom desenvolvimento da execução contratual para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das normas do contrato.
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) por intermédio do servidor designado para tal fim.
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber.



398
658
1

- Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Exigir da contratada declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, especialmente, quanto:
 - ao pagamento de salários, adicionais, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
 - à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - aos depósitos do FGTS; e
 - ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - *exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - *direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - *promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - *considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- E demais obrigações constantes do **Anexo I** do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, do comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

6.1.1 - A contratada prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

6.2 - A garantia somente será liberada ante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, por parte da CONTRATADA, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO

7.1 - Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento, observadas as disposições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Antônio Luz, 111, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-410 - Fone: (48) 3664-0124.
www.portaldecompras.sc.gov.br - E-mail: cplsed@sed.sc.gov.br

399
659
✱

8.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

– por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

– a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

*execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

*retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

– Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração que será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

– Judicialmente, na forma da legislação vigente;

– E ainda:

*se devidamente notificada não for realizada a correção dos defeitos ou deficiências nos serviços prestados;

*no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes da proposta e deste instrumento.

*por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e/ou não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS, sujeitando-se, a CONTRATADA as penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O não cumprimento das normas de licitação e obrigações contratuais assumidas sujeitam à Contratada as seguintes sanções:

– Advertência:

*A advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando a contratada descumprir qualquer obrigação.

– Multa:

*0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

*10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

*de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

– Suspensão:

* A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

*não celebrar o Contrato;

*deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

*ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

*não manter a proposta;

*falhar ou fraudar na execução do Contrato;

*comportar-se de modo inidôneo;

*cometer fraude fiscal.

– Declaração de inidoneidade:

*Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

§ 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

§ 2º – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua Antônio Luz, 111, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-410 - Fone: (48) 3664-0124.
www.portaldecompras.sc.gov.br – E-mail: cplsed@sed.sc.gov.br

660



400

4

sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 337-F do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

§ 3º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada (Cadastro de Fornecedores do Estado de Santa Catarina - CCF).

§ 4º – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

10.2 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, para esse fim, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA nº 11/2019.

10.2.1 - Gestor de Contrato: Altair Hoepers, matrícula nº: 287.543-8-05, e-mail: altairh@sed.sc.gov.br, telefone: (48) 3664-0069.

10.2.2 - Fiscal de Contrato: Natan Savietto, matrícula nº: 367.830-0-02, e-mail: natansavietto@sed.sc.gov.br, telefone: (48) 3664-0211.

10.2.3 - Fiscal do Serviço: Será o Gestor de cada Unidade Escolar ou Administrativa.

10.3 - A fiscalização exercida pelo fiscal do contrato, não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

10.4 - O fiscal designado, anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, elaborando relatórios mensais sobre os serviços prestados.

10.5 - A CONTRATANTE deverá manter preposto, aceito pela Administração desta Secretaria, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

11.1 - As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

- comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

- comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESERVA DE VAGAS –

12.1 – Para pessoas com deficiência

* Para A CONTRATADA deverá reservar o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de trabalho fixadas neste instrumento às pessoas com deficiência, observando sempre a compatibilidade entre a deficiência e as funções do(s) cargo(s) em atendimento ao artigo 1º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.

12.2 – Para jovens aprendizes (Lei nº 17.937/2020)

* A CONTRATADA deverá reservar o percentual entre 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) das vagas de trabalho para jovens aprendizes.

12.3 – Para mulheres em situação de vulnerabilidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua Antônio Luz, 111, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.010-410 - Fone: (48) 3664-0124.
www.portaldecompras.sc.gov.br – E-mail: cplsed@sed.sc.gov.br

* A CONTRATADA, prestadora de serviço deverá reservar 5% (cinco por cento) do total das vagas de trabalho fixadas nos respectivos contratos, às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, conforme Instrução Normativa conjunta SEA/SDS 09/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1 - Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, o Edital de Pregão Eletrônico nº 316/2021/SEA, à proposta da CONTRATADA, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo firmatárias.

Florianópolis, 2022.

MARIA TEREZA PAULO HERMES COBRA
Secretária Adjunta de Estado da Educação
Portaria 1190/2022
Delegação de Competências

GOMES E ROCHA
LTDA:423370210
00147

Assinado de forma digital
por GOMES E ROCHA
LTDA:42337021000147
Dados: 2022.06.14
17:38:03 -03'00'

**JOSÉ GOMES DA SILVA
GOMES E ROCHA LTDA**

JOSE GOMES DA
SILVA:129599954
49

Assinado de forma
digital por JOSE GOMES
DA SILVA:12959995449
Dados: 2022.06.14
17:38:17 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

662
402

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000011/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/01/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003048/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47997.207261/2025-11
DATA DO PROTOCOLO: 22/01/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 47997.205041/2025-45
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 21/01/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA;

E

SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO ALCANTARA DA SILVA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores das empresas de asseio, conservação, prestação e terceirização de serviços de colocação e administração de mão de obra e temporários, trabalhadores das empresas de administração de condomínios, trabalhadores das empresas de prestação de serviços de paisagismo, ajardinamento, gramineas cultura e planta, trabalhadores das empresas de coleta de lixo e limpeza urbana, trabalhadores das empresas de reciclagem de resíduos e materiais em geral e trabalhadores das empresas de limpeza de veículos**, com abrangência territorial em **AL**.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

O texto constante da CCT AL0000007/2025, em sua Cláusula Nona - Da Alimentação do Trabalhador, passa a vigorar da seguinte forma:

Fica também convencionada a entrega de **TICKET's ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, para todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, independente de cargo ou função e horário de trabalho, obrigação esta a ser cumprida por todas as empresas integrantes deste segmento, no valor total mensal de **R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**, que corresponde a **22 (vinte e dois) TICKET's ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, considerando-se cada um deles no valor facial de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**. A distribuição dos TICKET's será realizada no máximo até o dia 20 do mês seguinte, sendo facultado às empresas descontar do valor referente aos dias em que o empregado tenha faltado ao serviço, sendo justificada ou não a falta, bem como os dias em que não houver fornecimento do serviço em virtude de feriado ou não funcionamento do local da prestação do serviço, ao valor diário de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**. Ou seja, apenas serão considerados os dias efetivamente trabalhados. Sendo assim, houve um reajuste de 7,3% (sete vírgula três por cento) em relação à CCT/2024.

663
403
f

Parágrafo primeiro. Nos casos em que haja a prestação de serviço parcial, por exemplo, nas jornadas de 12 x 36 horas, o valor dos TICKET's será proporcional aos dias trabalhados, ou seja **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)** vezes o número de dias efetivamente trabalhados no mês de competência.

Parágrafo segundo. Os empregados que trabalhem em jornada igual ou inferior a 06 horas diárias farão jus à alimentação proporcional a quantidade de horas efetivamente trabalhadas.

Parágrafo terceiro. Conforme previsto na Legislação pertinente, as empresas descontarão dos seus funcionários o valor correspondente à sua participação neste benefício, no limite de 20% (vinte por cento) do total deste, aplicando-se, em caso de desconto e não fornecimento do benefício ou de descumprimento, as penalidades previstas nesta CCT.

Parágrafo quarto. Recomenda-se que as empresas firmem convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), mediante consulta à SRTE/AL, para que assim possam se beneficiar dos incentivos Fiscais e estarem isentas de incidências Previdenciárias, do FGTS e Trabalhistas sobre o benefício previsto nesta Cláusula.

Parágrafo quinto. Alternativamente, fica autorizada a empresa a substituir os **TICKET's ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO** por cesta básica de alimentos cujo valor importe no total mensal de R\$ 594,00 e que, em caso fiscalização, deverá ser comprovado mediante nota fiscal representativa deste valor.

Parágrafo sexto. Fica a empresa dispensada desta obrigação nos casos onde o tomador de serviços oferece alimentação *in natura*, através de preparação própria feita em local adequado e por funcionários específicos para este fim, em refeitório estabelecido no próprio local de trabalho e a alimentação é feita no intervalo-intrajornada. Nestes casos, o fornecimento da alimentação *in natura* pelo próprio tomador dos serviços deve estar previsto contratualmente.

Parágrafo sétimo. Revogam-se normas anteriores em sentido contrário.



JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL

ROGERIO ALCANTARA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDLIMP AL

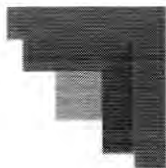
ANEXOS ANEXO I - ATA SEAC

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA SINDLIMP

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



664
~~404~~
d

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOMES E ROCHA LTDA			Protocolo: ALC2500084407		
NIRE: 27201271268					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201271268		CNPJ 42.337.021/0001-47		Data de Ato Constitutivo 15/06/2021	
Início de Atividade 15/06/2021					
Endereço Completo Avenida COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 2789, COND NORCON EMPRESARIAL SALA 210, MANGABEIRAS - Maceió/AL - CEP 57037-532					
Objeto Social FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA MEDICINA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO.					
Capital Social R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	CPF/CNPJ 648.229.314-04	Participação no capital R\$ 2.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE GOMES DA SILVA	CPF/CNPJ 129.599.954-49	Participação no capital R\$ 2.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE GOMES DA SILVA	CPF 129.599.954-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 05/01/2024	Número 20230772447	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2025, às 11:31:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código TSLXX3M7.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



665 
405 

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOMES E ROCHA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOMES E ROCHA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GOMES E ROCHA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 12:29:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOMES E ROCHA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 178610209210957654983-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

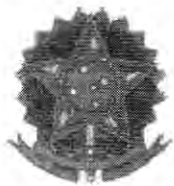
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d352fed7b29a1572f2a44555067e5d69aef7c70cf5883f75628c243c382c3afdd9feb4a67ad8e64265c8777f8c0fe5c1c4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



666 406



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA

Inscrição no PAT: 3387615	Data da Inscrição: 16/01/2023	CNPJ ou CNO: 42.337.021/0001-47
Razão Social: GOMES E ROCHA LTDA		
Endereço: MENINO MARCELO		
Bairro: SERRARIA	UF: AL	Cidade: Maceió
CEP: 57.046-000		
DDD: 82	Telefone: 99800-5983	
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO		
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 42.337.021/0001-47		
UF: AL	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 85	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0
Total: 85		
Empresa(s) Fornecedora(s) ou Facilitadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)		
Alimentação-Convênio	CNPJ: 02.535.864/0001-33	Razão Social: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
		Nº Registro PAT: 130385510
Dados da Execução do Programa Consolidados		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 85		Total de Benefício(s) Concedido(s): 85
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 85		Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0
		Total: 85
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)		
Almoço: 1	Jantar: 0	Desjejum: 0
Merenda: 0	Ceia: 0	
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação		
Serviço Próprio: 0%	Cesta de Alimentos: 0%	
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%	Refeição-Convênio: 0%	
Administração de Cozinha: 0%	Alimentação-Convênio: 100%	
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%		
Responsável pela Inscrição: PEDRO MARCELO FELIX GOMES	E-mail: pedro.gomes@gomeserocha.adv.br	Data de Emissão do Comprovante: 16/01/2023



407
667

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0479/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **GOMES E ROCHA LTDA**, CNPJ 42.337.021/0001-47, com endereço à AV CDOR GUSTAVO PAIVA, Nº 2789 - SALA 210 - MANGABEIRAS - MACEIÓ - AL - CEP: 57037532, está devidamente registrada neste Conselho sob CRA-AL nº 90-00123 desde 01/07/2021, tendo como Responsável (is) Técnico (os):

NOME	CRA-AL Nº	CPF
ERILIS BARBOSA DA SILVA	1-3250	089.475.664-89

Ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até **31/12/2025**.

Maceió, 07 de maio de 2025.

Isis S. de Araújo

Adm. Isis Silva de Araújo

Presidente

CRA-AL nº 1-1507



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://craal.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/cb414025-fb79-45ac-bda9-ced82b6b48ba>

~~408~~ 1
d
668

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
GOMES E ROCHA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOMES E ROCHA LTDA

JOSE GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 04/03/1951, casado sob regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 129.599.954-49, e no RG sob nº 1158405/SSP-PE, residente e domiciliado no Rua Durval Guimaraes, nº 1283, Apt 0301, Ed Veneza, ponta verde, CEP 57.035-060, Maceio-AL.

MARIA JOSE SILVA DA ROCHA, Brasileira, Divorciada, Empresaria, nascido em 01/11/1968, nº do CPF 648.229.314-04, residente e domiciliada na cidade de Maravilha - AL, na Rua Jose v de Carvalho, nº 139, Centro, cep: 57520-000.

Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GOMES E ROCHA LTDA** com sede na Av Menino Marcelo, nº 9350, Sala 316 Cond Emp. Humberto Lobo, Quadra 0761, Lote 1625, Serraria, Maceió - AL, CEP: 57.046-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas-JUCEAL sob o **NIRE nº. 27201271268** e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº.**

42.337.021/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Do Objeto Social:

Altera neste ato o objeto social para:

Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Locação de mão-de-obra temporária; Atividade de teleatendimento; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e promoção de eventos esportivos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA-Do Endereco:

Passando neste ato para: Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 - 2º andar - Edifício Norcon Empresarial, sala 210 - CEP 57037-532 - Mangabeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA -Do Capital Social:

O capital social desta empresa será de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e meio), à integralizar, em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	CAPITAL	COTAS	%
JOSE GOMES DA SILVA	2.250,000,00		50
MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	2.250,000,0		50
TOTAL	4.500,000,00	4.500	100

**TERCEIRA ALTERAÇÃO
GOMES E ROCHA LTDA.**

CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

670 ~~670~~
410 ~~410~~

CLÁUSULA QUARTA –Do Prazo de Duração:

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA–Das Quotas da Sociedade:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA–Do Desimpedimento dos Administradores:

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA–Da Administração e das Atribuições:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE GOMES DA SILVA** que fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários à administração ordinária da empresa, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria empresa, praticar quaisquer atos de administração ou de disposição, tais como, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da empresa, especificando no instrumento de mandato os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência da procuração respectiva.

CLÁUSULA OITAVA–Do Exercício Social, Balanço Patrimonial Dos Lucros e Perdas:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA–Da Retirada ou Falecimento De Sócio:

Retirando-se; falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA GOMES E ROCHA LTDA

distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

Paragrafo Único: -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-Do Foro:

Fica eleito o foro de Maceió/Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, para que produza efeitos legais.

Maceió - AL, 27 de dezembro de 2023.

JOSE GOMES DA
SILVA:12959995449

Assinado de forma digital por JOSE GOMES DA
SILVA:12959995449
Dados: 2023.12.28 15:16:48 -03'00'

JOSE GOMES DA SILVA
CPF/MF: Nº. 129.599.954-49

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA JOSE SILVA DA ROCHA
Data: 28/12/2023 15:44:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA JOSE SILVA DA ROCHA
CPF/MF: Nº. 648.229.314-04



672 1
412

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOMES E ROCHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12959995449	JOSE GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2024 08:20 SOB Nº 20230772447.
PROTOCOLO: 230772447 DE 28/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400116262. CNPJ DA SEDE: 42337021000147.
NIRE: 27201271268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2023.
GOMES E ROCHA LTDA

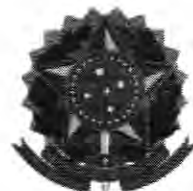
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Conselho Regional de Administração de Alagoas

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



673 462

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

443

CERTIDÃO Nº 0064/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ERILIS BARBOSA DA SILVA, CPF nº 089.475.664-89, está devidamente registrado neste Conselho Regional como Administrador, sob o nº 1-3250.

Perante a tesouraria encontra-se **QUITE** com suas obrigações financeiras até o exercício de 2025.

CERTIFICAMOS, também, que o profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data.

Esta certidão é válida até **31/12/2025**

Maceió, 20 de janeiro de 2025.

Adm. Eslan Jônatas Alves do Nascimento

Gerente de Fiscalização
CRA-AL nº 20-00598



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-al.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6e549d46-dcee-4871-9485-cbbd57efb979>



163
444
674

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175
megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO

José Gomes da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1158405/SSP-PE, do CPF nº 129.599.954-49, representante legal da empresa **Gomes e Rocha LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.337.021/0001-47, estabelecida na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Ed Norcon Empresarial – Sala 210, Maceió-AL. CEP 57037-532, e **ERILIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, administradora, portador (a) do RG nº 3400666-4, do CPF nº 089.475.664-89, residente no Conjunto José Tenório de Albuquerque Lins, s/n, bloco 99, ap 203, Serraria, Maceió/AL, devidamente inscrita no CRA/AL sob nº 1-3250, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

I – Que o objeto da presente declaração é uma futura contratação mediante prestação de serviços da Contratada – ERILIS BARBOSA DA SILVA – à Contratante, visando prestar assessoramento dentro de sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o Manual do Responsável Técnico Administrador, do Conselho Federal de Administração, conforme sejam estabelecidas as prerrogativas futuras no âmbito contratual.

Por ser expressão de verdade,

Maceió-AL, 13 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
ERILIS BARBOSA DA SILVA
Data: 13/05/2025 16:14:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADM. ERILIS BARBOSA DA SILVA
CPF nº 089.475.664-89
CRA/AL nº 1-3250

**GOMES E
ROCHA
LTDA:4233702
1000147**

Assinado de forma
digital por GOMES E
ROCHA
LTDA:42337021000147
Dados: 2025.05.13
16:19:29 -03'00'

GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ nº 42.337.021/0001-47
JOSE GOMES DA SILVA
CPF: 129.599.954-49
REPRESENTANTE LEGAL

**JOSE GOMES
DA
SILVA:129599
95449**

Assinado de forma
digital por JOSE
GOMES DA
SILVA:12959995449
Dados: 2025.05.13
16:19:43 -03'00'

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

164
445
675

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000011/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/01/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003048/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47997.207261/2025-11
DATA DO PROTOCOLO: 22/01/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 47997.205041/2025-45
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 21/01/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA;

E

SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO ALCANTARA DA SILVA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores das empresas de asseio, conservação, prestação e terceirização de serviços de colocação e administração de mão de obra e temporários, trabalhadores das empresas de administração de condomínios, trabalhadores das empresas de prestação de serviços de paisagismo, ajardinamento, gramíneas cultura e planta, trabalhadores das empresas de coleta de lixo e limpeza urbana, trabalhadores das empresas de reciclagem de resíduos e materiais em geral e trabalhadores das empresas de limpeza de veículos, com abrangência territorial em AL.**

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

O texto constante da CCT AL0000007/2025, em sua Cláusula Nona - Da Alimentação do Trabalhador, passa a vigorar da seguinte forma:

Fica também convencionada a entrega de **TICKET's ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, para todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, independente de cargo ou função e horário de trabalho, obrigação esta a ser cumprida por todas as empresas integrantes deste segmento, no valor total mensal de **R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**, que corresponde a **22 (vinte e dois) TICKET's ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, considerando-se cada um deles no valor facial de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**. A distribuição dos TICKET's será realizada no máximo até o dia 20 do mês seguinte, sendo facultado às empresas descontar do valor referente aos dias em que o empregado tenha faltado ao serviço, sendo justificada ou não a falta, bem como os dias em que não houver fornecimento do serviço em virtude de feriado ou não funcionamento do local da prestação do serviço, ao valor diário de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**. Ou seja, apenas serão considerados os dias efetivamente trabalhados. Sendo assim, houve um reajuste de 7,3% (sete vírgula três por cento) em relação à CCT/2024.

676 465
446 1

Parágrafo primeiro. Nos casos em que haja a prestação de serviço parcial, por exemplo, nas jornadas de 12 x 36 horas, o valor dos TICKET's será proporcional aos dias trabalhados, ou seja **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)** vezes o número de dias efetivamente trabalhados no mês de competência.

Parágrafo segundo. Os empregados que trabalhem em jornada igual ou inferior a 06 horas diárias farão jus à alimentação proporcional a quantidade de horas efetivamente trabalhadas.

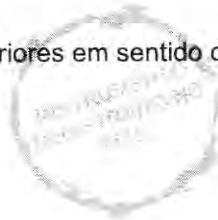
Parágrafo terceiro. Conforme previsto na Legislação pertinente, as empresas descontarão dos seus funcionários o valor correspondente à sua participação neste benefício, no limite de 20% (vinte por cento) do total deste, aplicando-se, em caso de desconto e não fornecimento do benefício ou de descumprimento, as penalidades previstas nesta CCT.

Parágrafo quarto. Recomenda-se que as empresas firmem convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), mediante consulta à SRTE/AL, para que assim possam se beneficiar dos incentivos Fiscais e estarem isentas de incidências Previdenciárias, do FGTS e Trabalhistas sobre o benefício previsto nesta Cláusula.

Parágrafo quinto. Alternativamente, fica autorizada a empresa a substituir os **TICKET's ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO** por cesta básica de alimentos cujo valor importe no total mensal de R\$ 594,00 e que, em caso fiscalização, deverá ser comprovado mediante nota fiscal representativa deste valor.

Parágrafo sexto. Fica a empresa dispensada desta obrigação nos casos onde o tomador de serviços oferece alimentação *in natura*, através de preparação própria feita em local adequado e por funcionários específicos para este fim, em refeitório estabelecido no próprio local de trabalho e a alimentação é feita no intervalo-intrajornada. Nestes casos, o fornecimento da alimentação *in natura* pelo próprio tomador dos serviços deve estar previsto contratualmente.

Parágrafo sétimo. Revogam-se normas anteriores em sentido contrário.



JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL

ROGERIO ALCANTARA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDLIMP AL

ANEXOS ANEXO I - ATA SEAC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA SINDLIMP

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



~~447~~ 447
677

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175
megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com

RESP. AO PARECER TÉCNICO – PE Nº 16/2025 – PROC. ADM Nº 220252002020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Ao Sr. Pregoeiro;

A Comissão de Planejamento:

*Referência: Parecer Técnico. Pregão Eletrônico
16/2025. Prefeitura Municipal de Canapi*

Cuida-se, o presente parecer técnico, para dissertar sobre haver (ou não) obrigatoriedade da licitante e administração pública de seguirem os encargos sociais previstos em Instrumento Coletivo de Trabalho.

A priori, é importante ressaltar, que ao particular e ao ente público que promove a licitação, o princípio da legalidade é aplicado de forma distinta. Ao primeiro, aplica-se a legalidade em sentido amplo, o qual o particular apenas não poderá exercer aquilo que está defeso em lei. Ao segundo, por outro lado, aplica-se a legalidade em sentido estrito, de modo que, a administração pública deverá seguir apenas o que determina a lei, resguardada, em alguns casos, a discricionariedade do ato administrativo.

No caso telado, em parecer técnico confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Canapi – AL, o ente afirma que a licitante GOMES E ROCHA LTDA., apresentou a proposta sem a inclusão de encargos previstos em Convenção Coletiva de Trabalho.

Ocorre que, não há lei que obrigue o licitante e administração pública a implementarem em suas propostas e editais, percentuais de encargos sociais previstos em instrumentos coletivos. O edital, que faz lei entre administração pública e licitantes, também não traz comando expresso neste sentido.

Aliás, o poder público se submete apenas à disciplina legal, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal. Por isso, estaria isento de cumprir normas autônomas criadas



~~167~~
418
678

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175

megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com
por convenções coletivas, salvo as que se referem às condições de trabalho, como valor do piso salarial, férias, descanso, vale refeição e aviso prévio, entre outras.

A empresa licitante, por sua vez, deve observar na formulação de suas propostas percentuais legais que compõem os encargos, e não aqueles previstos em Instrumento Coletivo de Trabalho. Cabe à administração apenas verificar se a cotação cumpre o direito dos trabalhadores, bem como se a proposta é ou não exequível e acordo com os parâmetros.

Oportuno transcrever o entendimento consolidado do TCU que trata de questão semelhante, no exercício do controle externo da atividade administrativa:

A questão central do processo consiste na avaliação da regularidade na condução do Pregão Eletrônico 9/2014, promovido pelo Ministério da Justiça - MJ.

(...)

40. De pronto, releva notar que a Administração Pública não é parte interessada nas Convenções Coletivas de Trabalho e não se encontra adstrita aos termos por ela fixados. Esta relação circunscreve-se aos signatários da CCT. Ao contrário do entendimento do Ministério da Justiça, a exigência de cotação de preços mínimos na planilha de custos unitários ou formação de preço, com base em valores negociados em convenções coletivas de trabalho afronta os arts. 13 e 29-A da IN SLTI/MPOG 2/2008, e a jurisprudência predominante deste Tribunal, a exemplo dos precedentes: Acórdão 1699/2007 - TCU - Plenário; Acórdão 1125/2009 - TCU - Plenário; Acórdão 732/2011 - TCU - 2ª Câmara; Acórdão 553/2016 - TCU - Plenário; Acórdão 5151/2014 - TCU - 2ª Câmara. Na linha jurisprudencial do TCU, o art. 13 da IN SLTI/MPOG 2/2008 dispõe, expressamente, que a Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas, que



419
679

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175

megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com

estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários. Portanto, a exigência ora pugnada pelo Ministério encontra-se em desacordo com as normas regulamentadoras e com a jurisprudência do TCU, consoante apontado exhaustivamente pela Selog ao longo da instrução processual. (...) De fato, a Instrução Normativa nº 2/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que regulamenta a contratação de serviços pela Administração Pública Federal, é taxativa em afastar a consideração dos encargos sociais definidos em convenções trabalhistas como parâmetros exigíveis em licitações, para qualquer efeito que seja, a teor do seu art. 13: 'Art. 13. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.' É na mesma linha a jurisprudência atual desta Corte, que só admite o uso dos referenciais dispostos em acordos firmados entre empregadores e empregados, representados por sindicatos, em matéria estritamente trabalhista, dada a possibilidade de responsabilização subsidiária. A Secretaria de Recursos menciona uma série de deliberações em tal direção. Não se está dizendo, evidentemente, que a empresa prestadora dos serviços possa descumprir os termos dos acordos coletivos em contratos com a Administração. Apenas se entende que a licitante é livre para formular sua proposta no quesito dos encargos sociais, tendo que assumir eventual diferença a



169
420
680

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175

megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com

menor entre o que é cobrado da Administração e o que é devido aos seus empregados. Aliás, é aconselhável que a Administração cuide de verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias pela prestadora de serviços durante a execução do contrato" (grifo nosso)

Conforme se observa dos autos, a principal questão tratada na Representação formulada pelo Sr. Marcelo Almeida da Costa diz respeito à posição adotada pela comissão de licitação designada para proceder a Concorrência DERJA nº 01/95, quando da habilitação e classificação da empresa de Vigilância Ficher Segurança Ltda, que cotou, em sua proposta, percentual de encargos sociais de 66,31%, índice inferior ao previsto em estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, que estimou percentuais de 92,30%. Segundo entende o Representante, o Banco Central do Brasil, por sua Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro, teria que, necessariamente, considerar, somente, propostas cujos índices fossem da mesma margem que os divulgados pela FGV, na forma das disposições da IN/SAF nº 08/94 e do Decreto nº 1.094/94. Verifica-se da avaliação efetuada pela Fundação Getúlio Vargas (fls. 48/52), que no grupo "A" estão os encargos básicos, referentes as obrigações que são impostas por lei e que interferem diretamente sobre folha de pagamento dos empregados, englobados INSS, FGTS, SESC, SENAC, INCRA, Salário Educação, Seguro Acidente de Trabalho, incidindo num total de 36,80%. Nos demais grupos (B, C e D), são apresentadas variáveis que foram estimadas levando-se em conta percentuais obtidos pelo Instituto Brasileiro



421
681

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175

megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com

de Economia - IBRE junto à empresas filiadas aos sindicatos do setor. Vale enfatizar que a Planilha de Encargos Sociais apresentada pela Ficher Segurança Ltda considerou os encargos básicos dispostos em lei, tendo, entretanto, efetuado os cálculos provisionais com base em parâmetros e custos inerentes à empresa. Diante dessa situação, entendo que, embora o estudo efetuado pela FGV objetivasse homogeneizar os índices globais dos encargos sociais nos contratos de serviços de segurança e vigilância, não se pode, necessariamente, concluir que os percentuais cotados por proponentes em licitações públicas, não possam variar, de acordo com a realidade de cada empresa, desde que, naturalmente, sejam as taxas previstas em lei efetivamente observadas. Por outro lado, noto que as disposições contidas no edital foram seguidas pela comissão de licitação, pois seu item 2.1.4 (fls. 08/25), exigiu planilha de composição de preços mensais unitários e globais, discriminados em grupos, incluídos no grupo "A": salários, "encargos sociais", obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais "previstas na legislação em vigor" (grifei). Assim, foram cumpridas as disposições contidas no art. 41, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, os preceitos emanados da própria IN nº 08/94, na medida que esse item do edital convocatório exigiu os encargos sociais legais, "obrigatórios, em virtude da lei". Quanto à possível inexigibilidade da proposta, a justificativa apresentada pelo Banco Central do Brasil é de que o edital não fez qualquer previsão de que o lucro mínimo sobre a remuneração teria que ser de 7%. Esse argumento está em consonância com os elementos constantes dos autos. Ademais,



422 174

682

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175

megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com

conforme salientou a 7ª SECEX, no exame que efetuou no processo relativo à licitação questionada, restou constatado, que o correspondente contrato, que foi celebrado em 02 de maio de 1995, está sendo normalmente cumprido. Desta forma, Voto por que este Tribunal adote a Decisão que submeto à deliberação deste Plenário. (Decisão 53/1996 - Plenário Sessão 14/02/1996·Dou 11/03/1996 - TCU Página 4031).

Depreende-se, portanto, que a exigência de cumprimento de encargos sociais na planilha custo por parte das licitantes é desnecessária, do mesmo modo que a Administração Pública não tem quaisquer obrigações, também, neste sentido.

Sobre a impossibilidade de atestar a veracidade de atestados de capacidade técnica emitidos pelos órgãos públicos, tal afirmação não merece prosperar tendo em vista que documentos emitidos por estes órgãos tem fé pública, o que, por si só, já atesta a veracidade deste a comprova a experiência prévia da licitante e sua competência para realizar os serviços exigidos. Valendo-se justamente dessa interpretação, o TCU exarou o Acórdão nº 128/2012 – 2ª Câmara, no seguinte sentido:

“1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011.” (Destacamos.)



423
683

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Ed. Norcon Empresarial – sala 210 – Maceió-AL
(82) 3436-4175
megasolucoes@gomeserocha.adv.br & megasolucoes@gomeserocha.com

Em relação à exigência de constar nas planilhas de composição de preço rubricas referentes aos valores de plano de saúde e seguro de vida, vale ressaltar que a adesão dos trabalhadores a estes benefícios é **facultativa**, conforme dispõe a própria CCT, vejamos:

Fica também convencionado que a partir da data da sua admissão na empresa, os trabalhadores integrantes do **segmento de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Prestação de Serviços e Terceirização de Mão de Obra de um Modo Geral**, representada pelas entidades sindicais ora convenientes farão parte do **PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**, em favor dos mesmos, seja eles associados ou não a entidade classista obreira, extensivo a até 04 (quatro) dos seus dependentes legais por eles indicados, desde que menores de 18 anos, com entidade clínica médica do Estado conveniada com o **SINDLIMP/AL** e durante a vigência desta Convenção. Assim, objetivando a redução dos custos operacionais, o **SINDLIMP/AL** firmará Convênio com uma empresa privada especializada em Assistência Médica de Grupo, extensivo a toda a categoria, devendo as empresas a que estão ligados os trabalhadores beneficiários, responsabilizarem-se pelas informações para fins de elaboração das Carteiras de Beneficiários de seus empregados, para descontos das mensalidades em folhas de pagamentos e pelos respectivos **repasses mensais ao SINDLIMP/AL**. O valor do desconto mensal deste benefício ora conveniado com a "Empresa de Assistência Médica de Grupo" é na ordem de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, por funcionário associado ao **SINDLIMP/AL** e de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o trabalhador não associado ao mesmo, importâncias estas que serão recolhidas na conta bancária do **SINDLIMP/AL** ou entidade credenciada, até o dia 10 do mês subsequente, via Ficha de Compensação Bancária ou outro documento correspondente, dependendo tal desconto, no entanto, da **prévia anuência expressa do trabalhador**.

Parágrafo quinto. Além do Auxílio Funeral obrigatório de que trata o *caput* desta cláusula, os empregadores poderão contratar seguro de vida em grupo em prol de seus empregados, facultado aos trabalhadores, vinculados a esta CCT, a contribuição de até 10% (dez por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento, dos trabalhadores interessados e que aderirem expressamente a tal benefício.

Assim, não pode a licitante incluir em sua planilha de composição de preços, descontos que são facultativos ao trabalhador.

Nesses termos

É o parecer.

Maceió-AL, 16 de maio de 2025.

GOMES E ROCHA Assinado de forma digital
por GOMES E ROCHA
LTDA:423370210
00147
Dados: 2025.05.16
13:19:48 -03'00'

GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ nº 42.337.021/0001-47
JOSE GOMES DA SILVA
CPF: 129.599.954-49
REPRESENTANTE LEGAL



473
424
684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025– PROCESSO Nº 220252002020

Prezado Senhor;

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

A **PREFEITURA DE CANAPI**, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA DE CANAPI				
itens	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QUANT HRS MÊS	VALOR UN	Valor Total
PREFEITURA				
1	Serviços de auxilio administrativo	14000	R\$ 17,80	R\$ 249.255,36
2	Serviços de fiscalização	2000	R\$ 21,97	R\$ 43.944,09
3	Serviço de atividades esportivas	1000	R\$ 44,77	R\$ 44.773,64
4	Serviços de supervisão	6000	R\$ 28,29	R\$ 169.757,45
5	Serviços de auxilio contábil	1400	R\$ 18,17	R\$ 25.442,33
6	Serviço de Pedreiro	2600	R\$ 23,37	R\$ 60.761,29
7	Serviço de auxiliar gerais	14000	R\$ 16,40	R\$ 229.573,91

8	Serviços de conservação e limpeza	16000	R\$ 16,91	R\$ 270.544,73
9	Serviço de Motorista de carro pesado	1200	R\$ 25,66	R\$ 30.794,45
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	1000	R\$ 25,66	R\$ 25.662,05
11	Serviço de consultoria em licitação	1400	R\$ 44,33	R\$ 62.067,09
12	Serviço técnico agrícola	1200	R\$ 51,79	R\$ 62.143,20
13	Serviços de digitação	1200	R\$ 17,82	R\$ 21.386,29
EDUCAÇÃO				
14	Serviços de auxilio administrativo	16000	R\$ 17,85	R\$ 285.639,27
15	Serviços Administrativo	11200	R\$ 18,89	R\$ 211.519,64
16	Serviço de almoxarife	1400	R\$ 21,87	R\$ 30.611,45
17	Serviço de agente administrativo	12000	R\$ 21,87	R\$ 262.383,82
18	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	12000	R\$ 29,75	R\$ 356.940,00



MEGA SOLUÇÕES

~~426~~ ~~15~~

686

19	Serviços de auxilio contábil	1200	R\$ 20,73	R\$ 24.872,62
20	Serviços de auxilio de sala	1200	R\$ 19,07	R\$ 22.885,53
21	Serviço de Pedreiro	1200	R\$ 27,18	R\$ 32.615,18
22	Serviço de auxiliar gerais	16000	R\$ 19,07	R\$ 305.140,36
23	Serviço de auxiliar diversos	16000	R\$ 19,07	R\$ 305.140,36
24	Serviço de Motorista	2400	R\$ 27,18	R\$ 65.230,36
25	Serviços de preparação de alimentos	5400	R\$ 19,67	R\$ 106.193,45
26	Serviço de supervisão	1800	R\$ 32,58	R\$ 58.652,84
27	Serviço de Porteiraria	1800	R\$ 20,36	R\$ 36.650,62
28	Serviços de cuidadoria	14000	R\$ 20,73	R\$ 290.180,55
29	Serviços de digitação	2200	R\$ 20,73	R\$ 45.599,80
30	Serviço técnico de informação	2200	R\$ 52,59	R\$ 115.690,70



MEGA SOLUÇÕES

~~176~~
427
1

687

31	Serviço de Recriador	1000	R\$ 21,87	R\$ 21.865,32
32	Serviço de musico	1200	R\$ 52,59	R\$ 63.104,02
ASSISTENCIA SOCIAL				
33	Serviços de auxilio administrativo	14000	R\$ 20,36	R\$ 285.060,36
34	Serviço de assistencialismo social	4000	R\$ 61,43	R\$ 245.705,64
35	Serviço de agente administrativo	12400	R\$ 21,87	R\$ 271.129,95
36	Serviços de supervisão	9200	R\$ 32,58	R\$ 299.781,16
37	Serviço de auxiliar gerais	30000	R\$ 19,07	R\$ 572.138,18
38	Serviço de Motorista	6800	R\$ 27,18	R\$ 184.819,36
39	Serviço técnico de informação	1000	R\$ 52,59	R\$ 52.586,68
40	Serviço de Recriador	1000	R\$ 21,87	R\$ 21.865,32
41	Serviços de visita e acompanhamento	6000	R\$ 21,87	R\$ 131.191,91
42	Serviços de auxilio e orientação legal	5200	R\$ 21,87	R\$ 113.699,65



~~477~~
~~428~~ ~~4~~
688

TOTAL MENSAL			R\$ 6.114.999,98
TOTAL ANUAL			R\$ 73.379.999,78

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: SETENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.

DADOS DO PROPONENTE:

GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 42.337.021/0001-47
INSC. MUNICIPAL 901.601.281

Avenida Comendador Gustavo Paiva nº 2789, Sala 210, Edifício Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió-AL. CEP 57037-532
Telefone: 82 – 3436-4175
E-mail: megasolucoes@gomeserocha.adv.br / megasolucoes@gomeserocha.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

JOSE GOMES DA SILVA

Casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Durval Guimarães, nº 1283, Apt. 0301, Ed. Veneza, Ponta Verde, Maceió. CEP 57035-060
Telefone: 82 – 99800-5983
CPF: 129.599.954-49
RG:115840-5

A licitante declara:

1. Validade da Proposta: 60 dias
2. Convenção Coletiva: **AL000007/2025**
3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.
4. **DECLARAÇÃO**
Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos



~~128~~
~~429~~ ~~1~~
689

sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

Maceió-AL, 09 de maio de 2025.

GOMES E ROCHA Assinado de forma digital
LTDA:423370210 por GOMES E ROCHA
00147 LTDA:42337021000147
Dados: 2025.05.09
10:14:11 -03'00'

GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ nº 42.337.021/0001-47
JOSE GOMES DA SILVA
CPF: 129.599.954-49
REPRESENTANTE LEGAL

179
430
690

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AL000007/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/01/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001690/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47997.205041/2025-45
DATA DO PROTOCOLO: 20/01/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)

Processo nº: 47997207261202511e **Registro nº:** AL000011/2025

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA;

E

SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO ALCANTARA DA SILVA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores das empresas de asseio, conservação, prestação e terceirização de serviços de colocação e administração de mão de obra e temporários, trabalhadores das empresas de administração de condomínios, trabalhadores das empresas de prestação de serviços de paisagismo, ajardinamento, gramíneas cultura e planta, trabalhadores das empresas de coleta de lixo e limpeza urbana, trabalhadores das empresas de reciclagem de resíduos e materiais em geral e trabalhadores das empresas de limpeza de veículos,** com abrangência territorial em **AL**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS SALARIAIS

A partir do dia **01 de JANEIRO de 2025** o **Percentual de Reajuste** para todos os **Níveis Salariais** será de **7,3% (sete vírgula três por cento)** ficando os salários de acordo com a **Tabela Salarial** abaixo:

TABELA SALARIAL – Vigência de 01.01.2025 até 31.12.2025	SALÁRIOS BASE
Nível I	
Faxineiro, Agente de Limpeza, Auxiliar de Limpeza, Servente de Limpeza, Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Pedreiro,	

Auxiliar de Carga e Descarga de Mercadoria, Copeiro, Piscineiro, Maqueiro, Controlador de Pragas, Garçom, Merendeira, Operador de Máquina Copiadora, Zelador, Lavador de Roupas, Passador de Roupas, Agente de Saneamento e Encarregado de Malote.	R\$ 1.550,00
Nível II	
Apontador de Mão de Obra, Ascensorista, Manobrista, Lavador de Veículos, Operador de Máquina Costal para Jardim, Garagista, Camareira, Office-Boy, Cozinheira, Mensageiro, Varredor de Rua e Contínuo.	R\$ 1.608,50
Nível III	
Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Almoxarife, Promotor de Vendas, Auxiliar de Encanador, Auxiliar de Eletricista de Alta e Baixa Tensão, Leiturista, Patrulheiro, Salva Vidas, Bilheteiro, Vigia, Porteiro, Bombeiro Civil, Fiscal de Loja, Coletor de Lixo, Auxiliar de Carpinteiro, Auxiliar de Pintor e Auxiliar de Marceneiro e Atendente de Mall.	R\$ 1.677,00
Nível IV	
Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Cobranças, Auxiliar de Faturamento, Auxiliar de Pessoal e Moto-Boy.	R\$ 1.713,00
Nível V	
Assistente Administrativo I, Vigia Florestal, Conferente, Assistente de Manutenção, Jardineiro e Almoxarife.	R\$ 1.825,00
Nível VI	
Assistente Administrativo II, Auxiliar de Tesouraria, Recepcionista e Estofador.	R\$ 1.859,50
Nível VII	
Assistente Administrativo III, Rádio Operador, Operador de Empilhadeira e Encarregado de Turma de Equipe ou de Seção (Fiscal de Turma), Recepcionista Bilingue e Recepcionista Intérprete de Libras.	R\$ 2.166,00
Nível VIII	
Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Eletricista de Baixa e Alta Tensão, Encanador, Assistente Administrativo IV, Supervisor de Serviços Gerais e Motorista de Veículo Utilitário (até 2tn) ou dez passageiros.	R\$ 2.348,00
Nível IX	
Encarregado de Manutenção, Operador de Bomba, Mecânico de Bomba, Tratador de Animais Silvestres Assistente Administrativo V, Marceneiro, Serralheiro e Motorista de Veículo de Carga Leve (até 4tn. ou 16 passageiros).	R\$ 2.600,50
Nível X	
Chefe ou Supervisor de Departamento.	R\$ 2.880,00
Nível XI	
Mecânico de Automóveis, Lanterneiro e Funileiro.	R\$ 3.509,50
Nível XII	

431

691

Toda Função que exija uma formação técnica de nível médio I.	R\$ 3.814,00
Nível XIII	
Toda Função que exija uma formação técnica de nível médio II. Para a adequação nesta função, exige-se a comprovação de grau de especialização documentalmente registrado e que a sua contratação se justifique em virtude desta condição.	R\$ 4.848,50
Nível XIV	
Toda Função que exija uma formação técnica de nível superior.	R\$ 5.718,50

181
432
692

Parágrafo primeiro. Os funcionários que em janeiro de 2025 já recebiam salários iguais ou superiores aos constantes desta tabela terão seus vencimentos reajustados em **7,3% (sete vírgula três por cento)**.

Parágrafo segundo. Ao valor do TICKET ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO incidirá um reajuste de **8% (oito por cento)** em relação à Convenção Coletiva de Trabalho/2024, nos moldes especificados na Cláusula "DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR" constante desta CCT/2025.

Parágrafo terceiro. Para que não se caracterize "desvio de função", nos moldes do art. 460 da CLT, quando houver a contratação de função auxiliar será necessária a contratação concomitante da função principal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DESTA CONVENÇÃO

Objetiva esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** estabelecer melhores condições de salário e trabalho para reger as relações de trabalho entre as Empresas e os Empregados do respectivo segmento acima referidos, excetuados aqueles que, por pertencerem a categorias diferenciadas, tenham convenções próprias, em todo o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Fica definido, para efeito de aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, que:

a) Asseio – É toda e qualquer atividade relacionada com limpeza, remoção de lixo e de entulhos de qualquer natureza, desenvolvidas em quaisquer locais, logradouros, prédios e locais públicos ou privados de um modo geral, pelo trabalhador terceirizado vinculado a empresas de prestação de serviços de um modo geral, no Estado de Alagoas;

b) Conservação - É toda e qualquer atividade relacionada com toda e qualquer Manutenção que visem conter as deteriorizações do bem público ou privado, que visem proteger de avarias, deteriorizações e estado de conservação, desenvolvidas pelo trabalhador terceirizado, em qualquer local, público ou privado, logradouros públicos de um modo geral, através de empresas de prestação de serviços de um modo geral, no Estado de Alagoas;

c) Tabela Salarial- Às demais atividades relacionadas com as funções constantes da Tabela Salarial prevista nesta CCT, também se aplicam as definições aqui convencionadas, desde que, igualmente vinculadas à terceirização de mão de obras, sejam desenvolvidas pelos respectivos trabalhadores, através das Empresas de Asseio, Conservação e Similares em quaisquer Órgãos da iniciativa privada ou pública, no Estado de Alagoas considerando-se ainda para tanto a similitude, conexidade e preponderância da atividade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

693 ~~482~~
433

Visado assegurar a exeqüibilidade dos contratos de prestação de serviços pelas empresas junto ao tomador, assegurando a adimplência dos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convencionado que as empresas do segmento abrangidas pela CCT deverão praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de **Oitenta e Quatro e Oitenta e Três por cento (84,83%)** conforme Planilha de Cálculo abaixo como documento essencial a quaisquer licitação, sob pena de nulidade do certame tal como disposto nos artigos 607 e 608 da CLT.

PLANILHA DE CÁLCULOS

ENCARGOS SOCIAIS: incidente sobre o valor da Remuneração + valor da

Remuneração Técnica		
ENCARGOS SOCIAIS		36,80%
Grupo "A"		
1	INSS	20,00%
2	SESI OU SESC	1,50%
3	SENAI OU SENAC	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
6	FGTS	8,00%
7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%
8	SEBRAE	0,60%
Grupo "B"	ENCARGOS SOCIAIS	28,20%
9	FÉRIAS	12,03%
10	AUXILIO DOENÇA	1,85%
11	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	1,33%
12	FALTAS LEGAIS	2,99%
13	ACIDENTE DE TRABALHO	1,30%
14	AVISO PRÉVIO	0,37%
15	13º SALÁRIO	8,33%
Grupo "C"	ENCARGOS SOCIAIS	9,45%
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,65%
17	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,80%
18	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	4,00%
Grupo "D"	ENCARGOS SOCIAIS	10,38%
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE O "B"	10,38%
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		84,83%

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS OUTRAS GRATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS COM DESLOCAMENTO

No caso de trabalho em que o empregado precise se deslocar para fora do município onde presta seus serviços, cabe ao empregador o pagamento das despesas por deslocamento nos seguintes parâmetros:

I - com pernoite: R\$ 100,00 (cem reais);

II - sem pernoite: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo primeiro. Aos valores acima estabelecidos deverão ser acrescidos os tributos, taxa administrativa e lucro constantes da planilha de custos e formação de preços da empresa contratada.

Parágrafo segundo. Não haverá redução do Ticket Alimentação/Refeição do empregado nos dias em que houver o deslocamento de que trata o caput desta Cláusula.

183

434 1

694

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SALÁRIO DO SUBSTITUTO

A título de gratificação, será garantido ao empregado substituto o mesmo salário percebido pelo substituído. Esta gratificação não se incorpora ao salário nem faz parte deste, nos termos da Súmula 159 do TST.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE

As empresas pagarão o adicional de insalubridade no grau máximo, a todos os trabalhadores que trabalharemos na coleta do lixo hospitalar, no serviço de limpeza de fossas, dedetização, imunização, vitrificação de piso, leprosários, hospitais especializados no tratamento de doenças contagiosas e coleta de lixo.

Parágrafo primeiro. As empresas pagarão o adicional de insalubridade de grau médio, aos trabalhadores que exerçam funções de varredura de rua.

Parágrafo segundo. As empresas pagarão adicional de insalubridade no grau mínimo aos demais empregados que exerçam suas funções em lugares insalubres, sujeitos os agentes nocivos à saúde, cujos EPI's fornecidos, não façam desaparecer completamente a ação insalubre.

Parágrafo terceiro. As empresas fornecerão diariamente um (01) litro de leite de gado, tipo "C" aos empregados que exerçam trabalhos de vitrificação, sintecos e outros derivados existentes em locais e atividades consideradas insalubres.

Parágrafo quarto. Nos termos da legislação vigente, o trabalhador fará jus a este adicional durante o período de exposição à condição insalubre.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

Fica também convencionada a entrega de **TICKET's ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, para todos os trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho, independente de cargo ou função e horário de trabalho, obrigação esta a ser cumprida por todas as empresas integrantes deste segmento, no valor total mensal de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, que corresponde a **22 (vinte e dois) TICKET's ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO**, considerando-se cada um deles no valor facial de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**. A distribuição dos TICKET's será realizada no máximo até o dia 20 do mês seguinte, sendo facultado às empresas descontar do valor referente aos dias em que o empregado tenha faltado ao serviço, sendo justificada ou não a falta, bem como os dias em que não houver fornecimento do serviço em virtude de feriado ou não funcionamento do local da prestação do serviço, ao valor diário de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**. Ou seja, apenas serão considerados os dias efetivamente trabalhados. Sendo assim, houve um reajuste de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) em relação à CCT/2023.

Parágrafo primeiro. Nos casos em que haja a prestação de serviço parcial, por exemplo, nas jornadas de 12 x 36 horas, o valor dos TICKET's será proporcional aos dias trabalhados, ou seja **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** vezes o número de dias efetivamente trabalhados no mês de competência.

Parágrafo segundo. Os empregados que trabalhem em jornada igual ou inferior a 06 horas diárias farão jus à alimentação proporcional a quantidade de horas efetivamente trabalhadas.

Parágrafo terceiro. Conforme previsto na Legislação pertinente, as empresas descontarão dos seus funcionários o valor correspondente à sua participação neste benefício, no limite de 20% (vinte por cento) do total deste, aplicando-se, em caso de desconto e não fornecimento do benefício ou de descumprimento, as penalidades previstas nesta CCT.

Parágrafo quarto. Recomenda-se que as empresas firmem convênio com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), mediante consulta à SRTE/AL, para que assim possam se beneficiar dos incentivos Fiscais

695
~~435~~ ~~184~~
4

e estarem isentas de incidências Previdenciárias, do FGTS e Trabalhistas sobre o benefício previsto nesta Cláusula.

Parágrafo quinto. Alternativamente, fica autorizada a empresa a substituir os **TICKET's ALIMENTAÇÃO** ou **REFEIÇÃO** por cesta básica de alimentos cujo valor importe no total mensal de **R\$ 550,00** e que, em caso fiscalização, deverá ser comprovado mediante nota fiscal representativa deste valor.

Parágrafo sexto. Fica a empresa dispensada desta obrigação nos casos onde o tomador de serviços oferece alimentação *in natura*, através de preparação própria feita em local adequado e por funcionários específicos para este fim, em refeitório estabelecido no próprio local de trabalho e a alimentação é feita no intervalo-intrajornada. Nestes casos, o fornecimento da alimentação *in natura* pelo próprio tomador dos serviços deve estar previsto contratualmente.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO DE ASSISTÊNCIAS MÉDICA E AMBULATORIAL

Fica também convencionado que a partir da data da sua admissão na empresa, os trabalhadores integrantes do **segmento de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Prestação de Serviços e Terceirização de Mão de Obra de um Modo Geral**, representada pelas entidades sindicais ora convenientes farão parte do **PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL**, em favor dos mesmos, seja eles associados ou não a entidade classista obreira, extensivo a até 04 (quatro) dos seus dependentes legais por eles indicados, desde que menores de 18 anos, **com entidade clínica médica do Estado conveniada com o SINDLIMP/AL e durante a vigência desta Convenção**. Assim, objetivando a redução dos custos operacionais, o **SINDLIMP/AL** firmará Convênio com uma empresa privada especializada em Assistência Médica de Grupo, extensivo a toda a categoria, devendo as empresas a que estão ligados os trabalhadores beneficiários, responsabilizarem-se pelas informações para fins de elaboração das Carteiras de Beneficiados de seus empregados, para descontos das mensalidades em folhas de pagamentos e pelos respectivos **repasses mensais ao SINDLIMP/AL**. O valor do desconto mensal deste benefício ora conveniado com a "Empresa de Assistência Médica de Grupo" é na ordem de **R\$ 10,00** (Dez reais), por funcionário associado ao **SINDLIMP/AL** e de **R\$ 20,00** (vinte reais) para o trabalhador não associado ao mesmo, importâncias estas que serão recolhidas na conta bancária do **SINDLIMP/AL** ou entidade credenciada, até o dia 10 do mês subsequente, via Ficha de Compensação Bancária ou outro documento correspondente, dependendo tal desconto, no entanto, da **prévia anuência expressa do trabalhador**.

Parágrafo único. As empresas deverão acatar possíveis desistências de tal convênio por parte de qualquer dos seus empregados. A falta de recolhimento ou de pagamento de quaisquer valores descontados dos trabalhadores caracterizará apropriação indébita e a sua inadimplência junto à empresa responsável pela prestação dos serviços objeto dos benefícios acima estabelecidos, **a impedirá de obter o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO SINDICATO OBREIRO**, arcando com todas despesas e respectivas obrigações pertinentes em favor do seu empregado ou respectivos beneficiários, pela omissão da obrigação de fazer, sem prejuízo das demais cominações previstas nesta CCT.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO BENEFÍCIO SOCIAL OBREIRO

Será concedido, nos moldes e nas condições previstas em Anexo a esta CCT, auxílio funeral no caso de falecimento do trabalhador, denominado "Benefício Social Obreiro".

Parágrafo primeiro. As empresas recolherão, à título de contribuição social e até o 10º dia de cada mês, o valor de **R\$ 11,00** (onze reais) por empregado, tendo como base a quantidade de empregados constante do campo "total de empregados do último dia" informado no CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) mais atualizado.

Parágrafo segundo. O empregador que por ocasião do óbito estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes, por multa equivalente ao triplo dos benefícios previstos, em espécie e à vista, que deverá ser quitada juntamente com as verbas rescisórias, ou, na ausência destas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, além da multa de 50% (cinquenta por cento) do maior piso salarial desta categoria, por cada empregado do segmento não atendido pelos benefícios previstos. De igual forma,

696
~~436~~
~~185~~
1

tendo em vista o caráter obrigatório, o não repasse dos valores arrecadados em obediência a esta Cláusula consistirá em crime de apropriação indébita, responsabilizando-se criminal e civilmente o empregador infrator.

Parágrafo terceiro. Por se constituir numa obrigatoriedade, o cumprimento deste benefício e a sua previsão financeira deverão constar de todas as planilhas de custos e editais de licitação alcançados por esta CCT, em consonância com o art. 444 da CLT. No mesmo sentido e ante o caráter eminentemente assistencial, o Auxílio Funeral não tem natureza de salário por não se constituir em contraprestação de serviços.

Parágrafo quarto. Como se trata de um benefício obreiro e que visa única e exclusivamente atender às necessidades do trabalhador, o Auxílio Funeral de que trata esta Cláusula será gerenciado pelo SINDLIMP/AL, devendo este, sempre que solicitado, prestar contas e/ou informações contábeis de direito. Sempre que necessário à comprovação do cumprimento desta CCT e nas homologações trabalhistas deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade desta Cláusula conjuntamente por meio das Entidades Sindicais signatárias.

Parágrafo quinto. Além do Auxílio Funeral obrigatório de que trata o *caput* desta cláusula, os empregadores poderão contratar seguro de vida em grupo em prol de seus empregados, facultado aos trabalhadores, vinculados a esta CCT, a contribuição de até 10% (dez por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento, dos trabalhadores interessados e que aderirem expressamente a tal benefício.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI Nº 13.467/2017

As partes estabelecem que os contratos de trabalho em curso deverão observar as novas normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho estabelecidas pela Lei Federal Nº 13.467/2017.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DESLIGAMENTOS DOS EMPREGADOS

Os empregados em regime de **Aviso Prévio**, dispensados sem justa causa ou que tenham solicitado demissão e que, comprovadamente, obtiverem novo emprego durante tal período, poderão solicitar o seu descumprimento, sem prejuízo da remuneração correspondente aos dias já trabalhados.

Parágrafo primeiro. O Sindicato Obreiro não procederá à homologação de rescisão de contrato de trabalho nos casos de dispensa abaixo relacionados:

- a) da empregada gestante e no período de 05 (cinco) meses, contados da data do parto;
- b) do empregado sindicalizado, a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representante sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato;
- c) de empregado, comprovadamente, doente em período de licença médica, de benefício ou acidentado.

Parágrafo segundo. O disposto no Parágrafo anterior não se aplica às hipóteses em que o empregado pedir demissão.

Parágrafos terceiro. As **homologações das rescisões de contratos de trabalho** dos trabalhadores, **independente do local em que se situe a sede da empresa e o motivo do desligamento**, deverá ser realizada a assistência à rescisão do contrato de trabalho de acordo com o previsto no § 1º do Artigo 477 da CLT, ou seja, **somente será homologada nas instalações do SINDLIMP/AL** e devidamente assinada pelo Presidente do sindicato ou por quem este designar, sob pena de nulidade. (EMENTA N.º 3 da Portaria 01 de

22.02.2002 da Secretaria de Relações do Trabalho) e com a **apresentação obrigatória** dos seguintes documentos:

- a) **Termo de Rescisão** de Contrato de Trabalho, em seis (06) vias.
- b) **Extrato Analítico do FGTS** de todo o tempo laboral, se por iniciativa da empresa.
- c) **CTPS**- Carteira do Trabalho e Previdência Social devidamente anotada.
- d) **CD** do Seguro Desemprego (nas Demissões).
- e) Carta de Desligamento.
- f) Guia de Recolhimento da **Multa do FGTS** - (nas Demissões).
- g) **Carta de Preposto**, com identificação do designante e, se tratando de representante Sócio da empresa, cópia do Contrato Social que comprove tal condição.

Parágrafo quarto. Todas as **HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO** deverão ser agendadas com o SETOR DE HOMOLOGAÇÕES do SINDLIMP com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis de antecedência. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima, por culpa, dolo ou falta de atenção da empresa, implicará na recusa do SINDLIMP/AL em efetuar a homologação e na aplicação das sanções legais, inclusive aquelas pertinentes ao atraso do pagamento de rescisões, previstas na CLT.

Parágrafo quinto. As empresas comunicarão por escrito ao empregado, os motivos de sua dispensa no caso de justa causa, bem como nos casos de suspensão disciplinar e/ou advertência que forem destinadas aos mesmos, bem como no caso de recebimento e devolução da CTPS ao empregado, sob pena de responder por quaisquer prejuízos ao trabalhador pela omissão da obrigação de fazer.

Parágrafo sexto. O contrato de trabalho poderá ser extinto por comum acordo entre as empregado e empregador, conforme disposto no art. 484-A da CLT.

Parágrafo sexto. No cumprimento desta Cláusula, deverá ser observado o que preconiza a Cláusula Décima Segunda desta CCT.

MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA/TERCEIRIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Poderão as empresas celebrar **CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** de que trata o art. 443 da CLT e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.601 de 21 de janeiro de 1998, entre o Sindicato Profissional e a Empresa interessada e com a anuência dos trabalhadores, sendo imprescindível a Assistência Sindical.

Parágrafo primeiro. Pela presente, fica autorizada a utilização do "**TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL**", nos exatos termos do Artigo 58-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Medida Provisória nº 1.779-10 de 06/05/1999.

Parágrafo segundo. No caso de **novas contratações**, a aplicação do regime disposto nesta cláusula dependerá exclusivamente do interesse do empregador, desde que o empregado seja inequivocamente esclarecido a respeito.

Parágrafo terceiro. Nos casos de **contratos de trabalho já existentes**, a aplicação do disposto nesta cláusula dependerá de opção do empregado, mediante documento padrão da empresa, com a devida participação do Sindicato Obreiro.

Parágrafo quarto. Fica autorizada a suspensão do contrato de trabalho, nos termos e condições do Artigo 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

698
438
158
f

Os sindicatos convencionam a autorização para que empresas contratem trabalhadores intermitentes, previstos no artigo 452-A da Lei 13.467/2017, as quais se obrigam a realizarem o pagamento das parcelas previstas no §6º do artigo 452-A da CLT, referentes a cada período de prestação de serviço, em 5 (cinco) dias úteis contados do último dia de prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro. O trabalhador que for convocado com brevidade inferior ao estabelecido em lei não poderá ser sancionado com a penalidade prescrita no §4º do 452-A da Lei 13.467/2017 em caso de recusa ou de não comparecimento.

Parágrafo Segundo. O trabalhador intermitente terá preferência de contratação para preenchimento de vaga efetiva na função na qual foi contratado.

Parágrafo Terceiro. O trabalhador intermitente que executar serviços por mais de 60 (sessenta) dias ininterruptos no mesmo posto de trabalho, com o mesmo endereço e mesma carga horária, deverá ser admitido como efetivo.

Parágrafo Quarto. O trabalhador intermitente que não for convocado dentro do período de 6 (seis) meses deverá ter seu contrato rescindido.

Parágrafo Quinto. Em consonância com a prescrição do §6º do artigo 452-A da CLT, será assegurado ao trabalhador intermitente o recebimento da remuneração, férias proporcionais com acréscimo de um terço, décimo terceiro salário proporcional; repouso semanal remunerado; além de auxílio alimentação e vales-transportes.

Parágrafo Sexto. O trabalhador fará jus ao piso salarial correspondente ao trabalho efetivamente exercido.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUESSÃO DE CONTRATOS

Dispensa-se o cumprimento de aviso prévio no caso de contratação do empregado pela empresa sucessora.

Parágrafo único. Dispensam-se os benefícios anteriores concedidos em função das particularidades do contrato de prestação de serviços anterior, não se configurando redução salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAPROVEITAMENTO PROFISSIONAL

As empresas do segmento empresarial representadas pelo SEAC/AL que forem vencedoras em processo licitatório de contratos públicos ou privados de prestação de serviço poderão reaproveitar no todo ou em parte a mão-de-obra disponibilizada pelo encerramento do contrato de trabalho da empresa que perdeu o contrato, devendo para tanto o empregado manifestar se aceita ou não ser contratado pela empresa vencedora.

Parágrafo Primeiro. As partes estabelecem que, se o empregado estiver cumprindo aviso prévio e for admitido pela empresa vencedora do contrato de prestação de serviços, neste caso, o pedido de dispensa de cumprimento do aviso prévio deverá ser aceito pelo seu empregador e obrigatoriamente o contrato de trabalho será extinto por acordo entre empregado e empregador, caso em que serão devidas as seguintes verbas trabalhistas: os dias efetivamente trabalhados no período do aviso prévio, metade da indenização sobre o saldo do FGTS, isto é, multa de 20% sobre o saldo do FGTS, e na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

Parágrafo Segundo. Fica estabelecido entre as partes que o empregado que não estiver cumprindo aviso prévio, mas for reaproveitado pela empresa vencedora do contrato de prestação de serviços, neste caso, o contrato de trabalho será extinto por acordo entre empregado e empregador, ficando o empregado dispensado do cumprimento do aviso prévio (em razão da obtenção de novo emprego) e o empregador dispensado do pagamento dos dias não trabalhados, cabendo ao empregado o pagamento da indenização sobre o saldo do FGTS, isto é, multa de 20% sobre o saldo do FGTS e na integralidade as demais verbas trabalhistas.

699 ~~188~~
~~439~~ 

Parágrafo Terceiro. As partes estabelecem, ainda, que se o empregado não for reaproveitado pela empresa vencedora do contrato de prestação de serviços e se seu empregador não tiver local para transferi-lo, dentro de sua base territorial, neste caso, o contrato será rescindido pela forma imotivada e caberá ao empregador proceder à anotação na CTPS, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos no art. 477 da CLT. Havendo a transferência, esta não poderá violar os preceitos da Súmula nº 29 do TST.

Parágrafo Quarto. Quando a empresa entregar os avisos prévios aos seus empregados em razão da proximidade do término do contrato de prestação de serviço e por qualquer motivo der continuidade ao referido contrato caberá ao respectivo empregador reconsiderar o ato, antes de seu termo, visando à preservação do emprego, com o objetivo de dar segurança econômica ao trabalhador e incorporá-lo ao organismo empresarial, cabendo ao empregado aceitar a reconsideração (princípio da continuidade das relações trabalhistas).

Parágrafo Quinto. No encerramento do contrato de prestação de serviços entre o empregador e o tomador de serviço poderá a empresa vencedora efetuar a assinatura do novo contrato de trabalho na CTPS do trabalhador reaproveitado, independentemente da devida baixa do contrato anterior, o que se concretizará com a homologação da rescisão na Entidade Sindical Laboral.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO

A todo empregado suspenso ou advertido disciplinarmente será entregue o termo formal discriminando o motivo da punição que deverá ser assinado por ele e visado pelo diretor da empresa. Recusando-se o empregado a assinar, o comunicado será válido quando assinado por 2 (duas) testemunhas.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA AMAMENTAÇÃO

Fica assegurado que as mães com filhos até seis meses de vida, inclusive se advindo de adoção, terá direito a 02 (dois) descansos especiais durante a jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 396 da CLT.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA JORNADA DE TRABALHO E DAS HORAS EXTRAS

A jornada de trabalho desta categoria profissional é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 220 (duzentas e vinte) horas mensais, porém, nos casos da necessidade de trabalho em horário extraordinário, a empresa deverá comunicar este fato ao empregado envolvido, até duas horas antes do término da sua jornada normal de trabalho, assegurando-lhes um lanche compatível se este exceder em pelo menos uma (1) hora.

Parágrafo Primeiro - O pagamento das horas extras realizadas será efetuado com um acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo tais horas, serem parcial ou totalmente compensadas, segundo os interesses da empresa e do empregado.

Parágrafo Segundo - Os empregados que trabalharem em dias de repouso ou feriados, farão jus a horas extras, exceto os empregados que trabalhem na jornada 12x36 horas.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

700 ~~189~~
440 ~~1~~

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS E DO HORÁRIO NOTURNO

Objetivando a preservação dos níveis de emprego, as partes desde já convencionam a instituição do **"SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA E HORAS DE TRABALHO"**, nos termos do art. 59 da CLT, com redação dada pela MP nº 1.779-8, de 11 de março de 1999, estabelecendo-se desde logo que serão consideradas as horas trabalhadas e as compensadas na mesma proporção, ou seja, uma hora compensada para cada hora trabalhada, devendo sua operacionalização e controle ser definidos após entendimento entre as partes. Excetuam-se os dias trabalhados aos domingos e feriados e os casos de utilização da escala de revezamento, em que se adotará o critério legal.

Parágrafo primeiro. As Empresas poderão adotar a jornada especial de 12X36, 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, sem redução do salário, respeitados os pisos salariais da categoria. Para os empregados que trabalham sob o regime especial é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação na forma da lei, o qual será de, no mínimo, 1 (uma) hora contínua. Na hipótese de não concessão, incidirá penalidade ficando o empregador obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho e, nos casos em que esta jornada seja realizada em horário noturno, será também devido o pagamento do adicional noturno correspondente, este com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal. O acréscimo devido na hipótese de não concessão do intervalo intrajornada tem natureza de sanção jurídica e caráter indenizatório, sendo descabidos reflexos em verbas legais/rescisórias. Observar-se-á o disposto na Súmula 444/TST. A remuneração mensal pactuada para jornada 12x36 abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, nos termos do art. 59-A da CLT.

Parágrafo segundo. Nos termos da Súmula 85/TST, será admitida jornada de 09h diárias, desde que não ultrapasse os limites semanal e mensal previstos em Lei, não se fazendo necessários acordos individuais de compensação neste sentido.

Parágrafo terceiro. Sempre que for realizado trabalho noturno, nos termos do art. 73 da CLT, será pago adicional correspondente no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, independentemente do sistema de horário adotado, considerando-se como noturno o trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia e às 05:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo quarto. Considerando-se a jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, fica convencionado que as 04 (quatro) horas a serem trabalhadas nos sábados poderão ser distribuídas durante a semana de segunda a quinta-feira, sem a necessidade de formalização de acordo particular entre empregador e empregado.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DO HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos aceitos legalmente, ficando as empresas obrigadas a colher assinatura dos empregados ao final do período de fechamento do ponto no respectivo meio de controle, podendo as empresas dispensar a marcação do intervalo de repouso e alimentação, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro. O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

Parágrafo segundo. Ficam as empresas autorizadas a implantar o denominado "ponto web", nos termos previstos na legislação aplicável à espécie.

701 ~~120~~
~~1111~~ ~~1~~

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DE JORNADA POR EXCEÇÃO

Para os empregados que estejam subordinados a horário de trabalho, fica expressamente ajustado que a empresa poderá adotar, em substituição aos sistemas convencionais de anotação de horário de trabalho dos empregados, o controle de frequência por exceção. Para tanto, deverão ser anotadas apenas as exceções ocorridas durante a jornada de trabalho, desde que os empregados tenham, a qualquer momento, acesso às informações para consultas e acompanhamento dos registros feitos pela empresa. Periodicamente, a empresa emitirá um relatório individual de exceções para que o empregado possa concordar ou não com registros nele efetuados, nos termos permitidos pelo TST (Processo Nº TST-RR-2016-02.2011.5.03.0011).

FALTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO ABONO DE FALTAS DE EMPREGADO ESTUDANTE

Serão abonadas as faltas de empregados estudantes em estabelecimentos de ensino oficial ou reconhecido, quando estes forem submetidos a provas periódicas, desde que a empresa seja avisada, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Primeiro. É obrigado ao empregado a comprovação posterior do comparecimento para realização da prova, sob pena de ser descontado de seu salário a falta correspondente.

Parágrafo Segundo. Demais faltas serão abonadas conforme previsão legal.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS

Os Sindicatos Patronal e Laboral, bem como as empresas do setor, envidarão todos os esforços no sentido de implementar campanhas educativas, divulgando entre os colaboradores formas de prevenção e combate às doenças infectocontagiosas, e difusão da educação escolar visando a maior qualidade de vida comunitária e prevenindo a violência.

RELAÇÕES SINDICAIS REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL

As empresas facilitarão o acesso dos representantes legais do Sindicato Obreiro as suas instalações, para afixação de avisos e divulgação de suas informações aos seus associados.

Parágrafo primeiro. Fica assegurado ao Diretor-Presidente e demais Diretores do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas, os benefícios da Lei que rege a matéria.

Parágrafo segundo. Fica assegurado ao Diretor Presidente do SINDLIMP, o direito a sua requisição permanente durante o seu mandato sindical e na vigência da presente Convenção, com ônus para a empresa requisitada.

Parágrafo terceiro. Os demais Diretores deste Sindicato suscitante poderão ser requisitados pelo Diretor Presidente do mesmo, desde que haja comunicação expressa, com antecedência de 72 (setenta e duas)

702
~~442~~
1

horas, para participarem em Congressos, Seminários, Curso de Formação, Assembleias da Categoria, Reunião da Diretoria do Sindicato suscitante, discussão de proposta de Instrumentos Coletivos, 01 (um) por empresa e, no máximo de 15 (quinze) dias por ano sem ultrapassar 02 (dois) dias por mês.

Parágrafo quarto. Serão realizados, durante a vigência desta convenção, 02 (dois) encontros anuais para serem discutidas as questões relativas às relações coletivas de trabalho e a efetiva aplicação da presente Convenção, observando-se, ainda, o constante nos parágrafos seguintes.

Parágrafo quinto. Fica convencionado que as empresas fornecerão, quando solicitado, documentos comprobatórios de cumprimento de qualquer das cláusulas da presente Convenção, sob pena de responder judicialmente por tal obrigação.

Parágrafo sexto. As controvérsias resultantes desta Convenção serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo sétimo. Será considerado o dia 16 de maio, como sendo o dia do trabalhador de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana, Prestação de Serviços e Terceirização de Mão de Obra, sendo facultativo o trabalho.

Parágrafo oitavo. Fica assegurada a liberação de um Dirigente Sindical, o qual será indicado pelo Sindicato Profissional, com ônus para a empresa cessionária, na vigência da presente convenção, sem prejuízo do constante do parágrafo segundo desta Cláusula.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAL E ASSISTENCIAL

As empresas descontarão em folha de pagamento, mensalmente, o percentual de 2,0% (dois por cento), sobre o salário base de seus empregados ASSOCIADOS ao SINDLIMP/AL, a título de CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, repassando a importância para o Sindicato obreiro em até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo desconto.

Parágrafo primeiro. Exclusivamente no mês em que for pago o aumento salarial objeto desta convenção coletiva, será descontado dos trabalhadores desta categoria profissional e beneficiados pelo presente instrumento coletivo nos termos constantes desta Cláusula, o valor correspondente a 04% (quatro por cento) do seu salário base, a título de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL, valor este que deverá ser recolhido pelas empresas ao Sindicato, até 10 (dez) dias a contar da data do referido desconto, por força da decisão soberana da Assembleia Geral, como faculta a letra "e" do art. 521, da CLT e no art. 8º, IV da Constituição Federal.

Parágrafo segundo. Os empregados desta categoria profissional dispõem de 10 (dez) dias, contados do desconto acima descrito, para apresentar por escrito sua oposição ao desconto, pessoalmente perante o Sindicato Obreiro, em atendimento ao novo entendimento firmado pela Orientação Nº 03 da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (CONALIS - MPT) firmada em 05/05/2010, já ratificada pela Procuradoria Regional do Trabalho na 19ª Região nos autos do Processo 000583.2009.19000/4, em 20/07/2010.

Parágrafo terceiro. No mês em que se descontar na folha de pagamentos a Contribuição Assistencial em favor do Sindicato Obreiro fica automaticamente suspenso o desconto da Contribuição Social relativo aos trabalhadores associados ao SINDLIMP/AL.

Parágrafo quarto. A alegação de desconhecimento desta Convenção Coletiva de Trabalho por parte das Empresas e dos Empregados, não constituirá motivo bastante para isentá-los das suas obrigações de fazer, e cumprimento do que está convencionado;

Parágrafo quinto. Pela presente e pelo disposto na Portaria nº 3.233, de 29/12/83 do Ministério do Trabalho, as empresas estão obrigadas a efetuar os recolhimentos dos descontos acima referidos, mediante relação dos empregados constando todos os dados que possibilitem sua identificação bem como os valores a eles pertinentes, sob pena de responder em Ação de Cumprimento por obrigação de fazer, arcando com o ônus das despesas cartoriais e honorários advocatícios pertinentes.

703

443

192

1

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO SINDICAL

O **SINDLIMP/AL** e **SEAC/AL** emitirão para toda e qualquer empresa um **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO**, atestando que a mesma está atuando de forma regular e segundo os princípios estabelecidos nesta convenção coletiva de trabalho, documento este que passará a ser obrigatório em toda e qualquer licitação promovida pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta, autárquica e fundacional, a título de documentação relativa a regularidade fiscal, e será válido por 60 (sessenta) dias, em consonância com o disposto nos artigos 607 e 608 da CLT, que assim dispõem:

Parágrafo primeiro. O certificado de regularidade de situação emitido pelo **SINDLIMP/AL** será entregue no prazo de 48 horas úteis após a protocolização do pedido, este obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

- a) guia de recolhimento da contribuição sindical obreira dos últimos dois anos (**SINDLIMP/AL**);
- b) guia de recolhimento da contribuição assistencial obreira dos últimos dois anos (**SINDLIMP/AL**);
- c) comprovante de pagamento da mensalidade associativa dos últimos 12 (doze) meses;
- d) cópia do contrato social devidamente registrado no respectivo órgão competente;
- e) pagamento da taxa, caso não seja associado ao **SINDLIMP/AL**;
- f) comprovante de pagamento do Benefício Social Obreiro relativo aos últimos dois anos.

Parágrafo segundo. As empresas que não possuam estabelecimento matriz, filial, escritório, ou contratos de prestação de serviços no Estado de Alagoas, obterão o certificado de regularidade de situação mediante apresentação dos documentos acima elencados pertinentes ao domicílio de sua sede.

Parágrafo terceiro. O Certificado de Regularidade de Situação emitido pelo **SEAC/AL** será entregue no prazo de 48 horas úteis após a protocolização do pedido, este obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, em originais ou cópias autenticadas:

- a) guia de recolhimento da contribuição sindical patronal dos últimos 02 (dois) anos (**SEAC/AL**);
- b) guia de recolhimento da contribuição assistencial patronal dos últimos 02 (dois) anos (**SEAC/AL**);
- c) guia de recolhimento da mensalidade sindical associativa patronal dos últimos 12 (doze) meses (**SEAC/AL**);
- d) cópia do Contrato Social devidamente registrado no respectivo órgão competente;
- e) pagamento da taxa em caso de não ser associado do **SEAC/AL**;
- f) comprovante de pagamento do Benefício Social Obreiro relativo aos últimos dois anos.

Parágrafo quarto. Em virtude do princípio da livre associação sindical, as empresas não sindicalizadas que possuam sede, filial ou escritório no Estado de Alagoas, ou que mantenham contrato de prestação de serviços no Estado de Alagoas, obterão o certificado de regularidade de situação mediante a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a", "b" e "d", ficando desobrigadas da apresentação dos documentos constantes na alínea "c".

Parágrafo quinto. As empresas que possuam sede ou filial fora do Estado de Alagoas, e que não mantenham contrato de prestação de serviços no Estado de Alagoas, obterão o certificado de regularidade de situação mediante a apresentação dos documentos elencados nas alíneas "a" e "b", correspondentes ao domicílio de sua sede, ficando desobrigadas da apresentação dos documentos constantes na alínea "c".

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, não associadas ao **SEAC/AL**, contribuirão anualmente e uma única vez para o Sindicato Patronal com a importância de **R\$ 1.500,00 (mil**

704 193
444
e quinhentos reais), a ser recolhida até o dia 30 de junho de 2025, na sede do Sindicato Patronal ou onde este indicar, tudo de acordo com orientação emanada do Supremo Tribunal Federal – STF nos Processos RE 220.700-1 –(DJ de 13.11.1998) e RE 189.960-3 – (DJ de 17.11.2000).

Parágrafo primeiro. Em caso de recolhimento posterior a data acima, a empresa inadimplente estará sujeita ao pagamento adicional de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) por mês ou fração de atraso e também ao pagamento de uma multa de 2% (Dois por cento) sobre o montante (principal mais juros).

Parágrafo segundo. O cumprimento desta Cláusula deverá observar o que preconiza a Cláusula Décima Segunda desta CCT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA NACIONAL

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão recolher a contribuição confederativa nacional com vencimento em janeiro/2025, consoante inciso IV, art. 8º da Constituição Federal, no valor vinculado ao porte da empresa e calculado pelo resultado da multiplicação da quantidade de empregados existentes em janeiro de 2025, atestado pelo respectivo CAGED, por R\$ 4,00 (quatro reais).

Parágrafo único. O cumprimento desta Cláusula deverá observar o que preconiza a Cláusula Décima Segunda desta CCT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES

Às infrações cometidas por falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Instrumento Coletivo, serão aplicadas as penalidades previstas nesta CCT, em favor da parte prejudicada.

Parágrafo único. As empresas pagarão aos seus empregados o acréscimo salarial decorrente desta Convenção, de forma retroativa a sua data base e de uma só vez, no primeiro mês de competência seguinte ao do seu registro na SRTE/AL, sem nenhum acréscimo legal a título de multa contratual ou afim. Havendo atraso no pagamento dos valores salariais, além do previsto nesta cláusula, será imposta a empresa infratora, multa contratual por empregado prejudicado, na mesma base do Parágrafo 8ª do Art. 477 da CLT.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CUMPRIMENTO

Todos os integrantes da categoria profissional e econômica, representados pelo **SINDLIMP/AL** e **SEAC/AL**, obrigam-se a cumprir todas as cláusulas e condições da presente convenção coletiva de trabalho, facultando-se aos sindicatos convenientes amplo poder de fiscalização, como permanentes colaboradores do trabalho desenvolvido pelo Ministério do Trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DAS GENERALIDADES

As empresas se obrigam a aceitar os atestados médicos justificativos de ausência aos serviços emitidos pelo INSS e seus conveniados, bem como os emitidos pelos serviços médicos e odontológicos do Sindicato Profissional e seus conveniados, **desde que aprovados por seu departamento médico e que se refiram a tratamento médico ou consulta exclusiva dos seus empregados.**

Parágrafo primeiro. As empresas liberarão do expediente, sem prejuízo da remuneração, as empregadas gestantes que tiverem que se submeter a exame pré-natal, desde que a necessidade do exame seja

705
~~1145~~
~~194~~
1

reconhecida por médicos do INSS, do Sindicato Profissional ou Empresa.

Parágrafo segundo. As empresas ficam obrigadas a fornecer aos seus empregados contracheques que contenham especificações relativas à remuneração e respectivos descontos e o valor dos depósitos na conta do FGTS.

Parágrafo terceiro. Se necessários, as empresas fornecerão os Equipamentos de Proteção Individual, - EPI, e quando exigidos, os uniformes para o exercício da função, os quais será composto por 01 (um) conjunto por ano, sem qualquer ônus para o empregado, que por sua vez obrigará-se a usá-lo e conservá-lo.

Parágrafo quarto. Entende-se por conjunto de uniforme, 02 (duas) blusas ou batas e 02 (duas) calças ou bermudas, ou 02 (dois) macacões ou ainda 02 (dois) vestidos conforme padrão da empresa.

Parágrafo quinto. Os empregados que pedirem demissão ou forem demitidos por justa causa, no período de 06 (seis) meses, contados da data do recebimento do uniforme, obrigam-se a devolvê-los ou a efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor dos mesmos, desde que o valor seja comprovado pela empresa.

Parágrafo sexto. As empresas fornecerão, a todos os empregados que solicitarem, os **vales-transportes** nos termos da Lei pertinente, os quais poderão ser representados por "**senhas dos VALES TRANSPORTES**" ou "**CARTÕES DE VALES TRANSPORTES ELETRÔNICOS**", sem que, neste caso, resulte em incidências para fins previdenciários, para recolhimento do FGTS ou como incrementos salariais para quaisquer efeitos.

Parágrafo sétimo. Opcionalmente, as empresas poderão deixar de entregar os VALES-TRANSPORTES aos seus empregados se colocar a disposição dos mesmos, veículos coletivos ou afins, próprios ou contratados, para transportá-los com exclusividade, às proximidades dos respectivos locais de trabalho ou de suas residências, os quais utilizarão preferencialmente os percursos convencionais do sistema de transportes urbanos da localidade, podendo efetuar os respectivos descontos legais previstos na Lei.

Parágrafo oitavo. No caso de serviços prestados em Cidades que não possuem sistema de transporte público municipal regular, operados diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas de transporte regulares e com tarifas fixadas por autoridade competente, as empresas poderão disponibilizar o pagamento deste benefício em espécie (pecúnia) sem que se configure natureza salarial neste pagamento.

Parágrafo nono. Os benefícios estipulados nesta Convenção Coletiva de Trabalho serão objeto de compensação, na hipótese de existirem ou virem a existir, por ato compulsório do poder público, vantagens diretas ou indiretas equivalentes e que visem o atendimento aos mesmos fins combinados ao presente ajuste, de forma a não estabelecer duplo pagamento, prevalecendo, entretanto, os benefícios mais vantajosos para os empregados.

Parágrafo décimo. Expirado o prazo de vigência previsto, fica prorrogada automaticamente esta CCT, em todos os seus termos, caso outra não seja apresentada até 30 dias do seu término, estando às partes convenientes obrigadas a promoverem, no prazo de 30 dias, contados da data-base da Categoria, a formalização de sua ratificação pelas respectivas Assembleias Gerais, no caso de prorrogação.

Parágrafo décimo primeiro. Na hipótese de ser esta CCT registrada na SRTE em data posterior ao início de sua vigência, fica desde já assegurado que os seus termos retroagirão à sua data-base.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DOS CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM

Os Sindicatos convenientes comprometem-se a unir esforços no sentido de buscar convênios para viabilizar cursos de formação, capacitação e reciclagem profissional.

}

JOSE CARLOS ROBERTO DA COSTA
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL

706 
~~446~~ 

ROGERIO ALCANTARA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDLIMP AL

ANEXOS
ANEXO I - ATA SEAC

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA SINDLIMP

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

707

~~196~~

|||||

~~1~~

708 ~~497~~
~~448~~ ~~1~~

NOME/FANTASIA	
A: MEGA	
SOLUÇÕES	
RAZÃO	
SOCIAL:	
GOMES E	
CNPJ:	
42.337.021/0001-	
END.: AV.	
COMENDADOR	
CEP: 57037-532	
FONE: 82 3436-	
4175 E-MAIL:	
MEGASOLUCO	
ES@GOMESER	
BANCO: Banco	
do Brasil	
AGÊNCIA: 3057-	
0 010 50505 0	

PREFEITURA DE CANAPI		
ítems	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QUANT HRS MÊS
PREFEITURA		
1	Serviços de auxilio administrativo	14000
2	Serviços de fiscalização	2000
3	Serviço de atividades esportivas	1000
4	Serviços de supervisão	6000
5	Serviços de auxilio contábil	1400
6	Serviço de Pedreiro	2600
7	Serviço de auxiliar gerais	14000
8	Serviços de conservação e limpeza	16000

709
~~449~~~~1958~~
1

9	Serviço de Motorista de carro pesado	1200
10	Serviços de operador de máquinas pesadas	1000
11	Serviço de consultoria em licitação	1400
12	Serviço técnico agrícola	1200
13	Serviços de digitação	1200
EDUCAÇÃO		
14	Serviços de auxilio administrativo	16000
15	Serviços Administrativo	11200
16	Serviço de almoxarife	1400
17	Serviço de agente administrativo	12000
18	Serviços de coordenação ou aux. de coordenação	12000
19	Serviços de auxilio contábil	1200
20	Serviços de auxilio de sala	1200
21	Serviço de Pedreiro	1200
22	Serviço de auxiliar gerais	16000

710

~~450~~~~199~~

d

23	Serviço de auxiliar diversos	16000
24	Serviço de Motorista	2400
25	Serviços de preparação de alimentos	5400
26	Serviço de supervisão	1800
27	Serviço de Porteiraria	1800
28	Serviços de cuidadoria	14000
29	Serviços de digitação	2200
30	Serviço técnico de informação	2200
31	Serviço de Recreador	1000
32	Serviço de musico	1200
ASSISTENCIA SOCIAL		
33	Serviços de auxilio administrativo	14000
34	Serviço de assistencialismo social	4000
35	Serviço de agente administrativo	12400
36	Serviços de supervisão	9200

711

~~451~~ 200

1

37	Serviço de auxiliar gerais	30000
38	Serviço de Motorista	6800
39	Serviço técnico de informação	1000
40	Serviço de Recreador	1000
41	Serviços de visita e acompanhamento	6000
42	Serviços de auxilio e orientação legal	5200
TOTAL MENSAL		
TOTAL ANUAL		

712
~~201~~
~~452~~
~~4~~

VALOR UN	Valor Total
R\$ 17,80	R\$ 249.255,36
R\$ 21,97	R\$ 43.944,09
R\$ 44,77	R\$ 44.773,64
R\$ 28,29	R\$ 169.757,45
R\$ 18,17	R\$ 25.442,33
R\$ 23,37	R\$ 60.761,29
R\$ 16,40	R\$ 229.573,91
R\$ 16,91	R\$ 270.544,73

713 ~~202~~

~~458~~ 1

R\$ 25,66	R\$ 30.794,45
R\$ 25,66	R\$ 25.662,05
R\$ 44,33	R\$ 62.067,09
R\$ 51,79	R\$ 62.143,20
R\$ 17,82	R\$ 21.386,29
R\$ 17,85	R\$ 285.639,27
R\$ 18,89	R\$ 211.519,64
R\$ 21,87	R\$ 30.611,45
R\$ 21,87	R\$ 262.383,82
R\$ 29,75	R\$ 356.940,00
R\$ 20,73	R\$ 24.872,62
R\$ 19,07	R\$ 22.885,53
R\$ 27,18	R\$ 32.615,18
R\$ 19,07	R\$ 305.140,36

714 ~~203~~
~~454~~ 1

R\$ 19,07	R\$ 305.140,36
R\$ 27,18	R\$ 65.230,36
R\$ 19,67	R\$ 106.193,45
R\$ 32,58	R\$ 58.652,84
R\$ 20,36	R\$ 36.650,62
R\$ 20,73	R\$ 290.180,55
R\$ 20,73	R\$ 45.599,80
R\$ 52,59	R\$ 115.690,70
R\$ 21,87	R\$ 21.865,32
R\$ 52,59	R\$ 63.104,02
R\$ 20,36	R\$ 285.060,36
R\$ 61,43	R\$ 245.705,64
R\$ 21,87	R\$ 271.129,95
R\$ 32,58	R\$ 299.781,16

715 ~~204~~
~~455~~ d

R\$ 19,07	R\$ 572.138,18
R\$ 27,18	R\$ 184.819,36
R\$ 52,59	R\$ 52.586,68
R\$ 21,87	R\$ 21.865,32
R\$ 21,87	R\$ 131.191,91
R\$ 21,87	R\$ 113.699,65
	R\$ 6.114.999,98
	R\$ 73.379.999,78

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES & RINCHA LTDA	
CNPJ: 41.337.821/0001-07	
AV: PA'NA, 1791 - MANGUEIRAS, ED. NORC	
82.140-64175 E-MARU 30650/LIC05600	
IC: Base de Brm AGÊNCIA: 3857-0 C/C: 98	



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Marcé/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de prazos e contrapartida (em função da unidade de medida)
Serviços de auxílio administrativo	POSTO	14.000

Nota 2: As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
3	Salário normativo da categoria profissional:	1.677,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês:	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês:	220
8	Salário mínimo nacional:	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.677,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.677,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela do salário (salário, férias e adicional de férias)	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	139,69
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	139,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	46,62
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	46,62
Total:		326,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 51 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Férias de Férias por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
A	INSS (Ref. 20%)	400,60
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	50,08
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	40,06
B	FGTS (Ref. 8%)	160,24
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	30,05
D	SENAC ou SENAC (Ref. 1%)	20,03
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	12,02
F	INCRA (Ref. 0,20%)	4,01
Total:		717,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT (depende do grau de risco do serviço) varia entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação	118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (desconto do valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	326,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	717,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários	486,20
Total:		1.529,29

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	%	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão	
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	6,99
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,36
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	32,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,04
Total:		53,09

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	15,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	12,24
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	27,84
Total:		56,97

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição na Interrupção	%	Valor (R\$)
4.2	Interrupção	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total:		0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	56,97
4.2	Substituto na Interrupção	0,00
Total:		56,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	%	Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Matérias (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,82%	95,37
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,90%	100,84
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	142,97
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	195,84
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	338,81
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		14,37%	535,02

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Não-de-Cobrar vinculada à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.677,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensal e Diários	1.529,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	53,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	56,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.381,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e LucroMódulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 535,02
Valor total por empregado:		3.916,87

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	Nº empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviços de auxílio administrativo - 44PR5	3.916,87	1	3.916,87	14.000
Valor mensal dos serviços:					54.836.180,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	3.916,87
B	Valor diário do serviço	17,80
C	Valor mensal do serviço	54.836.180,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	658.034.160,00

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: SERGE SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.037.011/0001-47	
AVO PAIVA, 1799 - MANGABEIRAS, ED. NOME	
81.506-4175 E-MAIL: MFGABRIELUCIES@GOMES E ROCHA LTDA	
CE: Base do Brasil AGÊNCIA: 3957-0 C/C: 30	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.2025ZF-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/1
B	Município/UF:	Carapicó/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de fiscalização	POSTO	2.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores do

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
3	Salário normativo da categoria profissional:	2.166,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês:	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês:	220
8	Salário mínimo nacional:	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Benefício	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.166,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.166,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	180,43
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	180,43
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	60,21
Total:			421,07

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
2.2	ENCARGOS E OUTROS CONTRIBUIÇÕES		
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	517,41
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	64,66
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,08%	51,74
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	206,97
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	38,81
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	25,87
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	15,52
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	5,17
Total:		35,80%	926,17

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota 2: O SAT a depender da grau de risco do serviço vai variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Essas percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição do Benefício	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação			118,80
C	benefício social obreiro			11,00
c1				
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atender-se ao disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	18,44%	421,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	926,17
2.3	Benefícios mensais e diários		486,20
Total:			1.833,44

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	9,03
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,72
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,29
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	42,12
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	15,08
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,35
Total:			68,59

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	20,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	15,81
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,43
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,65
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,58
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	35,36
Total:			73,57

Nota: A planilha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir o mão de obra alocada na prestação do serviço

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
4.2	Intervalo para repouso		
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		73,57
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			73,57

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Insumo	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B.	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C.	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D.	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E.	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
#		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,80%	117,80
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,10%	90,82
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	176,44
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	241,69
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C		Total Tributos:	418,13
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		13,55%	626,75

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Custos Vinculados à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.166,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.933,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	68,55
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	73,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	4.207,10
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	85.626,75
Valor total por empregado:		4.833,85

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor estimado	IPP atribuído, por posto	Valor do posto	Quant. de postos	Valor total do serviço
1	Serviços de fiscalização - 44HRS	4.833,85	1	4.833,85	2.000	9.667.700,00
Valor mensal dos serviços:						9.667.700,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.833,85
B	Valor diário do serviço	21,97
C	Valor mensal do serviço	9.667.700,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	116.012.400,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.871.885/07	
AVD PAIVA, 2799 - MANGUEIRAS, ED. NORC	
RJ 24240-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
ICM: Baixo de Itaipu AGÊNCIA: 395740 C/C: 58	



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	____/____/____
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de atividades esportivas	POSTO	1.000

Nota 2: As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.519,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79
Total:			942,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.158,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	144,78
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	115,82
B	Fórmula (Ref. 8%)	8,00%	463,28
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	86,87
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	57,91
I	SUBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	34,75
F	INCARA (Ref. 0,20%)	0,20%	11,58
Total:		35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT o dependente do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	942,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			3.501,95

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
Total:			153,52

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,39
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,31
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49
Total:			164,70

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	164,70
4.2	Substituto na intrajornada	-	0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Material (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação mov. p. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	Descrição Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MROG)	1,50%	131,01
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MROG)	1,50%	132,98
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	359,53
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	492,51
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	852,04
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		11,65%	1.116,03

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Módulo de Custo vinculado à inscrição previdenciária	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.848,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	153,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		8.734,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	852,04
Valor total por empregado:		9.586,20

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	tipo de serviço	Valor contratado	empregado por posto	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviço de atividades esportivas - 64HRS	9.850,20	1	9.850,20	1.000
Valor mensal dos serviços:					9.850.200,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	9.850,20
B	Valor diário do serviço	44,77
C	Valor mensal do serviço	9.850.200,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	118.202.400,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 43.337.621/0001-47	
AVO PAIV A. 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORO #3 3406-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GO	
R.O.: Banco do Brasil AGÊNCIA: 39574-0 C.C.: 58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20252E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Macedônia/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade de peças e materiais (em função da unidade de medida)
Serviços de supervisão	POSTO	6.000

Nota 2: As províões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.880,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

E	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.880,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	85,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	85,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.880,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	80,06
Total:			559,86

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Invando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5.º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS), FGTS, do Seguro por Tempo de Serviço (PIS) e outras contribuições	ENCARGOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	Valor (R\$)
2.2	INSS (Ref. 20%)	20,00%	587,97
A	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	86,00
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	86,40
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	230,40
C	SESI/OS SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	43,20
D	SENAI/OS SENAC (Ref. 1%)	1,00%	28,80
E	SINRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	17,28
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	5,76
Total:		35,80%	1.231,48

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
2.3	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00		0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
c1				
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	559,86
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.231,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.277,54

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	12,00
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,38
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	56,00
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	20,05
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,79
Total:			91,18

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repouso/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nos Ausências Legais	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	26,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	21,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,86
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,78
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	47,81
Total:			97,83

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repouso pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto no Intervalo	Intervalo	%	Valor (R\$)
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		97,83
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			97,83

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,50%	135,30
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,50%	138,68
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	227,19
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	311,22
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	538,41
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		13,65%	812,39

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Obra vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.880,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.277,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	91,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	97,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		5.412,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 812,39
Valor total por empregado:		6.224,44

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor mensalizado	NP emp/ind. por unidade	Valor do preço	Custód. Est. serviços	Valor total do serviço
1	Serviços de supervisão - 44HRS	6.224,44	1	6.224,44	6.000	37.346.640,00
Valor mensal dos serviços:						37.346.640,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		6.224,44
B	Valor diário do serviço		28,29
C	Valor mensal do serviço		37.346.640,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	11	448.159.680,00

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME: PANTANJA, NIKKA POLIÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: DZMES E BOUTEIRA LTDA
 CNPJ: 41.337.831/0001-47
 AVO: PANTJA, 1790 - MANGABEIRAS, ED. NORO
 41 3496-4175 E-MAIL: MPQ@WOLC095.GOO
 ICO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 1057-0 C/C: 585

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E+11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A.	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1/2025
B.	Município/UF	Canapi/AL
C.	Ano da Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D.	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Limite de Medida	Quantidade de prestações a ser executadas (em função do período de análise)
Serviços de auxílio contábil	POSTO	18

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tempo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Componente	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide CCT	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outras (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,62
Total:			333,00

Nota 1: Os percentuais de custos e formação de preços é calculado mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)	2,00%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	161,68
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,69
D	SENAR OU SENAC (Ref. 2%)	1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,28
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:		35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição do Encargo/Benefício	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00		0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação			118,80
C	benefício social obreiro			11,00
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 59 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	333,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que constam no módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
4.2	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
4.3	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
4.4	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
4.5	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
4.6	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
4.7	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto na intrajornada		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Insumo	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/ 12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,00%	102,28
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,00%	106,38
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	145,93
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	199,90
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	345,83
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		14,65%	555,49

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Custos referente à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 555,49
Valor total por empregado:		3.998,08

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor contratado	Qtde empreg. por mês	Valor do posto	Quant. de postos	Valor mensal do serviço
1	Serviços de auxílio contábil - 44HR\$	3.998,08	1	3.998,08	18	72.657,47
Valor mensal dos serviços:						72.657,47

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	3.998,08
B	Valor diário do serviço	18,17
C	Valor mensal do serviço	72.657,47
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	871.889,66

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
 CNPJ: 41.337.821/0001-42
 AVD. PAIVA, 1799 - MANGANEIRAS, ED. NORO
 82 3436-4178 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOG
 CO: Base do Brasil AGÊNCIA: 3557-0 C/C: 98



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.202526-11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Macaré/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	/ /
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Quantidade de unidades	Quantidade de peças e materiais (sem função de unidade de medida)
Serviço de Pedreiro	POSTO	2.600

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.348,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Componente	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.348,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dígitos (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.348,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	65,27
Total:			456,45

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
2.2	INSS (Ref. 20%)	20,00%	560,89
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	70,11
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	86,09
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	224,36
C	SESG OU SEGC (Ref. 1,5%)	1,50%	42,07
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	28,04
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	16,83
F	INCARA (Ref. 0,20%)	0,20%	5,61
Total:		35,80%	1.004,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição do Componente	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (GLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser a custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	456,45
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.004,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.946,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1804/2007-P, 0,42%)	0,42%	9,78
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	45,66
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	16,34
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,46
Total:			74,33

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 3 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	21,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	17,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,70
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,53
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	38,98
Total:			79,76

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Componente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	79,76
4.2	Substituto na intrajornada	-	0,00
Total:			79,76

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Componente	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção Individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	90,28
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	92,09
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	187,66
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	257,07
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	444,73
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	627,10

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

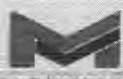
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo Obra vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.348,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.946,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	74,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	4.514,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	627,10
Valor total por empregado:		5.141,34

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensalizado	Mês empreg. por objeto	Valor do ponto	Cust. de materiais
1	Serviço de Pedreiro - 44HRS	5.141,34	1	5.141,34	2.600
Valor mensal dos serviços:					13.367.484,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.141,34
B	Valor diário do serviço	23,37
C	Valor mensal do serviço	13.367.484,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	160.409.808,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.137.821/0001-47	
AVD PAIVA, 1799 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
RE 3046-4173 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOMES E ROCHA	
End: Base de Brásil, AGÊNCIA: 95574-00-58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de prazos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de auxiliar gerais	POSTO	14.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intragratificada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela (terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%
Total:		301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Item	Descrição de Encargos	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	370,27
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	46,28
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	37,03
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	144,11
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	27,77
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	18,51
E	SFRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	11,11
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,70
Total:		35,80%	662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição de Benefícios	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	301,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Provisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	8,46
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	30,14
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,33
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	25,73
Total:			52,67

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Alimentação

Item	Descrição de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nas horas de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Reposição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	52,67
4.2	Substituto na alimentação	-	0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	63,35
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	64,62
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	131,68
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	180,38
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	312,06
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	440,03

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.450,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	49,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	53,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.167,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	440,03
Valor total por empregado:		3.607,59

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor contratado	MP contratada por posto	Valor do posto	Quant. de postos	Valor total do serviço
1	Serviço de auxiliar gerais - 44HRS	3.607,59	1	3.607,59	14.000	50.506.260,00
Valor mensal dos serviços:						50.506.260,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por Unidade de medida	3.607,59
B	Valor diário do serviço	16,40
C	Valor mensal do serviço	50.506.260,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	606.075.120,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 08.937.881/0001-67
AVD. PAIVA, 7199 - MANGUEIRAS, ED. NORC
RJ 2426-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G
END: Base do Brasil AGENCIA: 35534 C/C: 58



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.202526-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Macedo/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de conservação e limpeza	POSTO	16.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.608,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.608,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.608,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	133,99
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	133,99
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	44,72
Total:			312,70

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	384,24
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	48,03
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	38,42
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	155,70
C	SESI OU SESC (Ref. 3,5%)	3,50%	28,82
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	19,21
E	SRBRAI (Ref. 0,6%)	0,60%	11,53
F	INCRAL (Ref. 0,20%)	0,20%	3,84
Total:		35,80%	687,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição dos Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valor, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio Alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição dos Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	18,44%	312,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	687,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.486,69

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição da Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,70
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,54
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	31,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,20
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,00
Total:			50,93

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Custo de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,96
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,74
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,32
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,43
E	Substituto na cobertura de Alimentação Noturnidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,43
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	26,70
Total:			54,63

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir o mão de obra alocado na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição no Intervalo

Item	Descrição do Custo de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência em casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Custo de Reposição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		54,63
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			54,63

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição dos Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual- EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	65,33
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	66,63
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	135,78
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	186,00
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	321,78
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	453,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Módulo de Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.608,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.486,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	50,53
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	54,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.266,25
B	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	453,74
Valor total por empregado:		3.719,99

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor estimado	Nº empreg. por posto	Valor do posto	Quant. De meses	Valor total do serviço
1	Serviços de conservação e limpeza - 64HRS	3.719,99	1	3.719,99	16.000	59.519.840,00
Valor mensal dos serviços:						59.519.840,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	3.719,99	
B	Valor diário do serviço	16,91	
C	Valor mensal do serviço	59.519.840,00	
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	714.238.080,00	

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÃO	
R.A.ZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.337.421/0001-47	
AVO PAIVÁ, 2799 - MANGABEIRAS, ED. NORC R. 1404-4178 E-MAIL: MFGASOLUCOES@GOL	
CIC: Bacia do Brasil - AGÊNCIA: 10574 C/C: 28	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº	2.20257E+11
Licitação nº	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a considerar (por função de unidade de medida)
Serviço de Motorista de carro pesado	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.600,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locução de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.600,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.600,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	216,62
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	216,62
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	72,79
Total:			505,53

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Item	Descrição de Encargos	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	621,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	77,65
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	62,12
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	248,48
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	46,59
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	31,06
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	18,64
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	6,21
Total:		35,80%	1.111,96

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 7%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição de Benefícios	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	505,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.111,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.103,69

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Provisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	10,84
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,08%	0,87
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,08%	0,35
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	50,57
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	18,10
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,62
Total:			82,35

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	24,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	18,98
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,70
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	43,17
Total:			88,33

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição na Alimentação

Item	Descrição de Substituição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		88,33
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total:			88,33

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	82,17

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		82,17

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Nº	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	99,14
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	101,12
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	206,07
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	282,28
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	488,35
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	588,61

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Tipo de obra vinculada à execução unitária		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.800,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.103,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	82,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	88,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	82,17
Subtotal:		4.957,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85.688,61
Valor total por empregado:		5.645,65

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor contratado	Nº empreg. por posto	Valor do posto	Quant. De meses	Valor total do serviço
1. Serviço de Motorista de carro pesado - 44HRS	5.645,65	1	5.645,65	1.200	6.774.780,00
Valor mensal dos serviços:					6.774.780,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.645,65
B	Valor diário do serviço	25,66
C	Valor mensal do serviço	6.774.780,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	61.297.360,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 01.537.621/0001-07
AVD. PAIVA, 1799 - MANGABEIRAS, ED. NOME
01.536-4179 E-MAIL: MEGA@GOLUCOES.COM
CEP: Base do Brasil AGÊNCIA: 1057-4 C/C: 505



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20252E-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Macedo/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/1
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de prazos a serem concluídos (em função da unidade de medida)
Serviços de operador de máquinas pesadas	POSTO	1.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.600,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.600,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide ctt	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.600,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela do Salário, Férias e Adicional de Férias	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	216,62
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	216,62
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	72,29
Total:			505,53

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS e demais contribuições) e outras contribuições	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	621,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	77,65
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 1%)	2,50%	62,12
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	248,48
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	46,59
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	31,06
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	18,64
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	6,21
Total:		35,80%	1.111,96

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e a Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Adicionais e Diários	Benefícios Adicionais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT. Até 5% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social cobreiro	11,00
C1		
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,64%	505,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.111,96
2.3	Benefícios Adicionais e Diários		486,20
Total:			2.103,69

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	10,84
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,87
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,35
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	50,57
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	18,10
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,62
Total:			82,35

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituição para Ausência Temporária	Substituição para Ausência Temporária	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	24,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	18,98
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,78
E	Substituto na cobertura de Alastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,70
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	43,17
Total:			88,33

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Submódulo 4.2 - Substituição para Intervalo	Substituição para Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		88,33
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			88,33

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo das Uniformes/12 meses)	82,17

B	Material (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		82,17

Nota: valores mentos por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	99,14
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	101,12
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	206,07
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	282,28
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	488,35
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	688,61

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.800,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.103,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	82,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	88,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	82,17
Subtotal:		4.957,04
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		185.688,61
Valor total por empregado:		5.645,65

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	Qtde. empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviços de operador de máquinas pesadas - 44HR	5.645,65	1	5.645,65	1.000
Valor mensal dos serviços:					5.645.650,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.645,65
B	Valor diário do serviço	25,86
C	Valor mensal do serviço	5.645.650,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	67.747.800,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/PANTANHA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.377.891/0001-07	
VIA FANTA, 379 - MANACARANA, ED. NORC	
13 3406-6175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G	
CO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 38514 C/C: 585	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.202526+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Macedônia/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canap/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem cobrados (em função da unidade de medida)
Serviço de consultoria em licitação	POSTO	1.400

Nota 2: As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Componente	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	85,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. laudo pericial) vide cct	85,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79
Total:			942,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade de

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.158,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	124,78
H	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)	2,00%	115,82
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	463,28
C	SESI OU SESC (Ref. 1,3%)	1,50%	86,87
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	57,91
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	34,75
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	11,58
Total:		35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição do Encargo/Benefício	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valor, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
C1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	942,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			3.501,95

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Indenização da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
Total:			153,52

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,39
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,31
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49
Total:			164,70

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		164,70
4.2	Substituto na intrajornada		0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Insumo	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equ. p. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		55,30

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,00%	87,34
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,00%	88,22
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	356,00
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	487,67
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	843,67
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		10,65%	1.019,23

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo do Custo vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.848,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	253,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		8.734,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	RS 1.019,23
Valor total por empregado:		9.753,40

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de Serviço	Valor contratado	Ref. Emprego por posto	Quant. de postos	Quant. de meses
1	Serviço de consultoria em licitação - 44HRS	9.753,40	1	9.753,40	1.400
Valor mensal dos serviços:					13.654.760,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	9.753,40
B	Valor diário do serviço	44,33
C	Valor mensal do serviço	13.654.760,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	163.857.120,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/PANTALIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.327.021/0001-47	
AVO PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORO, 82 3404-1179 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
ICO: Base de Brasil AGÊNCIA: 19574 CEC: 58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo nº:	2.20757E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Macedo/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços Idôneos referentes à contratação:

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a cobrir (em função da unidade de medida)
Serviço técnico agrícola	POSTO	1.200

Nota 2: As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra:

1	Tempo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	5.718,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	5.718,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	85,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide c/c	85,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Interrupção intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		5.718,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%
Total:		1.111,67

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%
Total:		35,80%

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	Valor Ticket:	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT- Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 69 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	18,44%	1.111,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.445,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			4.043,05

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P. 0,42%)	0,42%	23,83
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,91
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,76
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017- 1,94%)	1,94%	111,19
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	39,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,56
Total:			181,06

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição pelo Profissional Legítimo	Substituição pelo Profissional Legítimo	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição pelo Profissional Legítimo		
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	53,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,73%)	0,73%	41,75
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,02%)	0,02%	1,14
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,03%)	0,03%	1,72
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,54
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	94,93
Total:			194,26

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição na Injúria	Substituição na Injúria	%	Valor (R\$)
4.2	Substituição na Injúria		
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Substituição pelo Profissional Legítimo	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		194,26
4.2	Substituto na Injúria		0,00
Total:			194,26

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,00%	102,02
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	1,00%	103,04
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	415,84
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	569,65
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	985,49
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		10,65%	1.190,55

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Resumo de Custos (Resumo de Custos por Empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	5.718,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	4.043,05
C	Módulo 3 - Provisão para Reserva	181,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	194,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		10.202,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.190,55
Valor total por empregado:		11.392,92

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensalizado	NP empreg. por mês	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviço técnico agrícola - 44HRS	11.392,92	1	11.392,92	1.200
Valor mensal dos serviços:					13.671.504,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	11.392,92
B	Valor diário do serviço	51,79
C	Valor mensal do serviço	13.671.504,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	164.058.048,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
 CNPJ: 16.257.011/0001-07
 AVO PAIVA, 1799 - MANCABURBA, ED. NORC
 #1336-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM
 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM
 ICC: Banco do Brasil AGÊNCIA: 30574 C/C: 58



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E+11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/1
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de unidades a serem fornecidas (por função da unidade de medida)
Serviços de digitação	POSTO	1.200

Nota 2: As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	513,90
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	513,90
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dúvidas (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela (terceira) férias, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	142,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	47,62
Total:		333,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisorio-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração por sua vez e dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	51,15
H	Seguro acidente do Trabalho (Ref. 3%)	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	163,68
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	30,69
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	12,28
F	INCRA (Ref. 0,20%)	4,09
Total:		732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SA é a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Descrição Mensal e Diária	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	333,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituição nos Ausências Legais	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,01%)	0,01%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição no Intervalo	Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Substituição nos Ausências Legais	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto no intervalo		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

A	Material (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	64,85
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,00%	70,23
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	143,11
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	196,04
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	339,15
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		12,65%	478,23

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	12,65%
Valor total por empregado:		3.920,82

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor mensalizado	IPF empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos	Valor total do serviço
1	Serviços de digitação - 44HRS	3.920,82	1	3.920,82	1.200	4.704.984,00
Valor mensal dos serviços:						4.704.984,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		3.920,82
B	Valor diário do serviço		17,82
C	Valor mensal do serviço		4.704.984,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	56.459.808,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

482
741

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES		 MEGA SOLUÇÕES
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA		
CNPJ: 42.327.821/0001-07		
AVO PAIVA, 2799 - MANGABEIRAS, ED. NORO 81.3436-4178 E-MAIL: MFGASOLUCOES@GOMESERCHA.COM.BR		
END: Banco do Brasil AGÊNCIA: 1051-0 C/C: 585		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo nº:	2.20252F-11	
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025	
Maceió/AL, 06 de maio de 2025		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/1
B	Município/UF:	Carapicó/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12
Identificação do Serviço		
Nome do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de unidades a serem fornecidas para duração da unidade de medida
Serviço de auxílio administrativo	POSTO	16.000

Nota 2: As premissas constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes ao mão de obra

1	Tempo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.677,00
4	Categoria profissional vinculada à execução contratual	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser habilitada um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.677,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.677,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
2.1	13% (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	46,62
Total:			326,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	400,60
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	50,08
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	60,06
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	160,24
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,05
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,03
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,02
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,01
Total:		35,80%	717,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço variará entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
C.1		
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser a custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pela empregada)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 58 desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
2.1	13% (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	16,66%	326,00
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	717,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.529,29

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1804/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,99
B	Indenização da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,56
C	Multa da FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-1, 1,94%)	1,94%	32,61
E	Indenização de FGTS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,67
F	Multa da FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,04
Total:			53,09

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,24
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	27,84
Total:			56,97

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência, nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargamento	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		56,97
4.2	Substituto na intrajornada		0,00
Total:			56,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Encargamento	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros Equipamentos em Geral	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,00%	101,46
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,00%	104,50
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	143,36
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	196,38
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	339,74
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		14,65%	545,70

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Módulo em Obra vinculada à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.677,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.529,29
C	Módulo 3 - Provisão para Reposição	53,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	56,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.381,85
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 545,70
Valor total por empregado:		3.927,54

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor contratado	MP empreg. por mês	Valor do mês	Quant. de meses
1	Serviços de auxílio administrativo - 44HRS	3.927,54	1	3.927,54	16.000
Valor mensal dos serviços:					62.840.640,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	3.927,54
B	Valor diário do serviço	17,85
C	Valor mensal do serviço	62.840.640,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	754.087.680,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA CNPJ: 45.374.089/01-07 AV. PAIVA, 3799 - MANCABEIRAS, ED. NORO 83.368-4179 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GO RG: Banco do Brasil AGÊNCIA: 1857-4 C/C: 58			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo nº:		2.20252E+11	
Licitação nº:		PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025	
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	/ /	
B	Município/UF:	Canapi/AL	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		
D	Número de meses de execução contratual:	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de medida	Quantidade de peças e materiais (sem função de unidade de medida)
Serviços Administrativos		POSTO	11.200

Nota 2: As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dívidas (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total de Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 22ª parcela anual de férias, Férias e Adicional de Férias			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceira) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,62
Total:			333,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições:			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	60,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	163,68
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,69
D	SENAT OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,28
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:			732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio Alimentação		118,80
C	Benefício social obreiro:		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	16,66%	333,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.166/2017-, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação de serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Interrupção			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto na Interrupção		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,30

B	Materiais (Ref: Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref: Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref: Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		85,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro:			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	5,00%	172,13
B	Lucro (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	5,00%	180,74
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	151,65
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref: ISS 5%)	5,00%	207,74
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C			
Total Tributos:		8,65%	359,39
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		18,65%	712,26

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Custo Vinculado à Estação de Trabalho:		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85.712,26
Valor total por empregado:		4.154,85

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor contratado	Qtde empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviços Administrativos - 44HRS	4.154,85	1	4.154,85	11.200
Valor mensal dos serviços:					46.534.320,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.154,85
B	Valor diário do serviço	18,89
C	Valor mensal do serviço	46.534.320,00
D	Valor global da proposta (Ref: Quant. meses)	558.411.840,00

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: REGIA NOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.357.021/0001-07	
AVO PAIM, 279 - MANACABRIL - ED. NORC	
87 3436-4178 E-MAIL: REGIANOLUCIOS@GOM	
ECO-Bases do Brasil AGÊNCIA: 1953-4 C/C: 58	

PLANOJA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20252E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceré/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de partes a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de almoxarife	POSTO	1.400

Nota 7: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Z	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Z.1	13ª (décima terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décima terceira) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições:

Z.2	INSS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	43,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,18
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	4,35
Total:		35,80%	780,17

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender da grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Z.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket:	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 5% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Z	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
Z.1	13ª (décima terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	18,44%	354,78
Z.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,17
Z.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,15

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Z	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Indenização da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Z.4	Substituto para Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intergarência

Z.2	Intergarência	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Z	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
Z.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
Z.2	Substituto na Intergarência		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Z	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção Individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.821,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	MP empregado por mês	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviço de almoxarife - 44HRS	4.810,37	1	4.810,37	1.400
Valor mensal dos serviços:					6.734.518,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.810,37
B	Valor diário do serviço	21,87
C	Valor mensal do serviço	6.734.518,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	80.814.216,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: DOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.337.811/0001-47	
AVO PAIVA, 2799 - MANCANGUEIRAS, ED. NOME: 41	
41.1416-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOL	
C/O: Banco do Brasil - AGÊNCIA: 3857-4 C/C: 58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo nº:	7.202526-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Macedo/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/1
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de postos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de agente administrativo	POSTO	12.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	547,50
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	547,50
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dígitos (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	13ª (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dode avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do:

2.2	Encargos Previdenciários (INSS, FGTS e outras contribuições)	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	63,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,38
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SRBAAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,35
Total:		35,80%	780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vários, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação	118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (desconto o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 68 desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensis e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	19,44%	354,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto para Ausência Legal	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,55
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

4.2	Substituto em Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensis e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insunso Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref: Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref: Depreciação equp. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref: Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref: ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Módulo de Custo Alocado à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.631,63
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro/Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor mensalizado	MP emprega, por posto	Valor do posto	Quant. de postos	Valor total do serviço
1	Serviço de agente administrativo - 64HRS	4.810,37	1	4.810,37	12.000	57.724.440,00
Valor mensal dos serviços:						57.724.440,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.810,37
B	Valor diário do serviço	21,87
C	Valor mensal do serviço	57.724.440,00
D	Valor global da proposta (Ref: Quant. meses)	692.693.280,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

238

490

749



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
--	--

Município (UF):

App do App do Convenção ou Dissídio Coletivo

Número de meses de execução contratual

1.5

Identificação do Serviço

Plan de l'ouvrage

Unicomyle de

2. *Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry*

1999

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos cultos referentes a mão de obra

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Total da Remuneração:	2.600,50
-----------------------	----------

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

	2.78%	72.79
Total:		505.53

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3 Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

	0,20%	6,21
Total:	35,80%	1.111,96

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são maiores estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAI a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2, 1.

Total:	486.20
--------	--------

Nota 1: O valor informado deverá ser a custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

	238.20
Total:	2,103.69

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

0,06%	1,62	p
Total:	82,35	i

Total: **82,35** 12/506/2011"

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Total:	88,33
--------	-------

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alugada na prestação do serviço.

	0,00
Total:	0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar a Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		0.00
Total:		88.83

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

	June 1953
	68 50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,30

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	494,04
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	543,44
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	238,85
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	327,20
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	566,05
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.603,53

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos e lucro aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Módulo de Obra vinculada à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.600,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.103,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	82,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	88,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,30
Subtotal:		4.940,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	RS 1.603,53
Valor total por empregado:		6.543,90

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	NP empreg. por mês	Valor do mês	Quant. de meses
1	Trabalho de coordenação ou aux. de coordenação - 4	6.543,90	1	6.543,90	12,000
Valor mensal dos serviços:				78.526.800,00	

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	6.543,90
B	Valor diário do serviço	29,75
C	Valor mensal do serviço	78.526.800,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	942.321.600,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante.
Cargo

499
751

NOME/PATRONIA: MEGA BOLI COEN		
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA		
CNPJ: 42.317.821/0001-47		
AVO PAULA, 1799 - MANAGABEIRAS, ED. NORO, RJ 546-1175 E-MAIL: MEGABOLICOEN@GOG		
C/O: Busto da Brás - AGÊNCIA: 3951-9 C.C. 585		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Processo nº:	2.20252E+11	
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025	
Maceió/AL, 06 de maio de 2025		

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/5
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Nome do Serviço	Unidade de medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de auxílio contábil	POSTO	1.200

Nota 2: As províões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam de dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00	Nível IV
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22	
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220	
8	Salário mínimo nacional	1.518,00	

Nota 1: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Benefício	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	513,90
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	513,90
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dívidas (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,62
Total:			333,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	163,68
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,69
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,46
E	SINRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,28
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:		35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição do Benefício	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A.1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação	118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser a custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	333,00
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.188/2017-, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de INSS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que constam no módulo 3 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,91%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	58,18
4.2	Substituto no Intervalo	-	0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Insumo	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,56

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	344,26
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	378,69
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	166,44
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	228,00
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	394,44
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.117,39

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	38,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	851.117,39
Valor total por empregado:		4.559,98

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	Nº empregad. por mês	Valor do mês	Quant. de meses
1	Serviços de auxílio contábil - 44HRS	4.559,98	1	4.559,98	12
Valor mensal dos serviços:					5.471.976,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
Valor Global da Proposta				
				Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida			4.559,98
B	Valor diário do serviço			20,71
C	Valor mensal do serviço			5.471.976,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	meses	65.663.712,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/PANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.337.811/0001-47	
AV. PAIVA, 2789 - MANCABEIRAS, ED. NUBC	
82.406-4179 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOMES E ROCHA LTDA	
CEO: Base do Brasil	AGÊNCIA: 1951-6 CAC: 585

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E+11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças a contratar (por função da unidade de medida)
Serviços de auxílio de sala	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores do

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct:	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outras (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	43,09
Total:			301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração o vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rubrica, férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	370,27
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	46,78
H	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)	3,00%	37,03
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	148,11
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	27,77
D	SENAC OU SENAR (Ref. 1%)	1,00%	18,51
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	11,11
F	INRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,70
Total:		35,80%	662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1

Item	Descrição	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio Alimentação			118,80
C	benefício social obreiro			11,00
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pela empregadora)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 58 desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	301,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,46
B	Indenização da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	30,14
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	25,73
Total:			52,67

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		52,67
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref: custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref: Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref: Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
%		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref: Manual planilha de custos MROG)	10,00%	316,76
B	Lucro (Ref: Manual planilha de custos MROG)	10,00%	348,43
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	153,14
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref: ISS 5%)	5,00%	209,78
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	362,92
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.028,11

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Valor da Cota vinculada à inscrição sindical		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.490,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	49,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.167,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.028,11
Valor total por empregado:		4.195,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor a ser pago	Ref. empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviços de auxílio de sala - 44HRS	4.195,68	1	4.195,68	1.200
Valor mensal dos serviços:					5.034.816,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		4.195,68
B	Valor plano do serviço		19,07
C	Valor mensal do serviço		5.034.816,00
D	Valor global da proposta (Ref: Quant. meses)	12	60.417.792,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

244
755

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.571.021/0001-67	
AVO PAIVA, 2795 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
17.1436-1175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
R.O. Banta do Brasil AGENCIA: N574 C/C: 58	



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	2.20252E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/1
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças a fornecer (por função de unidade de medida)
Serviço de Pedreiro	POSTO	1,200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.348,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.348,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	85,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	85,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.348,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	65,27
Total:			456,45

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preço é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 do Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição de Encargos Previdenciários (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
2.2	INSS (Ref. 20%)	20,00%	560,89
A	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	70,11
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	56,09
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	224,36
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	42,07
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	28,04
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	16,83
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	5,61
Total:		35,80%	1.004,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender da grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição de Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00		0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	456,45
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.004,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.946,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	9,78
B	Indenização da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	45,66
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	16,34
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,46
Total:			74,33

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos de Reposição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	21,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	17,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,70
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	38,59
Total:			79,76

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição de Custos de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos de Reposição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		79,76
4.2	Substituto na Intervalo		0,00
Total:			79,76

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	451,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	496,57
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	218,25
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	298,97
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	517,22
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.465,21

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.348,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.946,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	74,31
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		4.514,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.465,21
Valor total por empregado:		5.979,45

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor contratado	Nº empregados por posto	Salário do posto	Quant. De postos	Valor total do serviço
1	Serviço de Pedreiro - 44HRS	5.979,45	1	5.979,45	1.200	7.175.340,00
Valor mensal dos serviços:						7.175.340,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.979,45
B	Valor diário do serviço	27,18
C	Valor mensal do serviço	7.175.340,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	86.104.080,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RATÃO SOCIAL: GOMES E RÓCHA LTDA	
CNPJ: 42.337.821/0001-47	
AVD PAIVA, 2799 - MANGUEIRAS, ED. NORO	
CEP: 3406-4375 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
CO: Base do Brasil AGÊNCIA: 39574 C/C: 50	

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº	2.207526-11
Licitação nº	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de postos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de auxiliar gerais	POSTO	16.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desconsideradas quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional vinculada à execução contratual	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Componente	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	465,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide rct	465,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ADICIONAL) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	43,09
Total:			301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	310,27
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	46,28
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	37,03
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	148,11
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	27,77
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	18,51
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	11,11
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,70
Total:		35,80%	662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, a Submódulo 2.1.

Item	Descrição	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00		0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	301,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,46
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	30,14
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 3 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,91%	14,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,43
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	25,73
Total:			52,67

Nota: A planilha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra colocada na prestação do serviço.

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	52,67
4.2	Substituto na intrajornada	-	0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Material (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	316,76
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	348,43
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	153,14
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	209,78
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	362,92
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.028,11

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Obras e Manutenção e manutenção unitária		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.450,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	49,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional/Ausente	52,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.167,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	710,55
	Valor total por empregado:	4.195,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensalizado	MP empreg. por posto	Valor do posto	Quant. De quantal
1	Serviço de auxiliar gerais - 44HRS	4.195,68	1	4.195,68	16.000
Valor mensal dos serviços:					67.130.880,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.195,68
B	Valor diário do serviço	19,07
C	Valor mensal do serviço	67.130.880,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	805.570.560,00

Nota (3): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante:
Cargo

500
759

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.337.821/0001-47	
AVD. PAIVA, 2709 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
CEP: 30641-75 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOMES E ROCHA LTDA	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo nº:	2.20252E+11
Licitação nº:	PRÉGIO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		
D	Número de meses de execução contratual		12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de auxiliar diversos	POSTO	16.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores do

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário Anual, Férias e Adicional de Férias			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13º Salário Anual (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	43,09
Total:			301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração o vencimento contratual previsto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	370,27
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	46,28
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	37,03
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	148,11
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	27,77
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	18,51
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	11,11
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,70
Total:		35,80%	662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social creche		11,00
C1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser a custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acórdãos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13º Salário Anual, Férias e Adicional de Férias	19,44%	301,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P. 0,42%)	0,42%	6,46
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017- 1,94%)	1,94%	30,14
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição nas Ausências Legais			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,73%)	0,73%	11,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,02%)	0,02%	0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P. 0,03%)	0,03%	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	25,71
Total:			52,67

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição na Intermissão			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		52,67
4.2	Substituto na Intermissão		0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	316,76
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	348,43
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	153,14
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	209,78
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C		Total Tributos:	362,92
		Total dos custos indiretos, tributos e lucro:	1.028,11

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.450,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	49,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.167,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.028,11
	Valor total por empregado:	4.195,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor contratado	Nº empregados	Valor do posto	Quant. de serviços	Valor total do serviço
1	Serviço de auxiliar diversos - 44HRS	4.195,68	1	4.195,68	16.000	67.130.880,00
	Valor mensal dos serviços:					67.130.880,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global de Propostas	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.195,68
B	Valor diário do serviço	19,07
C	Valor mensal do serviço	67.130.880,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	805.570.560,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

502
761

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.337.021/0001-47	
AVO PAIVA, 1799 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
RJ 3456-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GO	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3057-0 C/C: 585	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo nº:	2.20252E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de Motorista	POSTO	2.400

Nota 2: As prorrogações constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.348,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.348,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outras ASSIDUIDADE VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.348,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela (terceira) salário, férias e adicionais de férias			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décima terceira) salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	65,77
Total:			456,95

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.556, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	560,89
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	70,11
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	86,09
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	224,36
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	42,07
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	28,04
F	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	16,83
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	5,61
Total:		35,80%	1.004,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Item	Descrição	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A.1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B.1	Desconto Auxílio Alimentação		-118,80
C	benefício social: creche		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décima terceira) salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	456,95
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.004,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.946,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Provisão para Rescisão			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	9,78
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-1,94%)	1,94%	45,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	16,34
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,46
Total:			74,33

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Substituição por Ausências Legais			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	21,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	17,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,70
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,07%	0,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	38,98
Total:			79,76

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação de serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição na Intrajornada			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		79,76
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total:			79,76

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Descrição Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	451,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	496,57
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	218,25
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	298,97
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	517,22
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.465,21

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Modo de Prestação de Serviço e Descrição da Atividade	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.348,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.946,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	74,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		4.514,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.465,21
Valor total por empregado:		5.979,45

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de Serviço	Valor Mensal	NP Empregado por posto	Valor do posto	Quant. de postos	Valor total do serviço
1	Serviço de Motorista - 44HRS	5.979,45	1	5.979,45	2.400	14.350.680,00
Valor mensal dos serviços:						14.350.680,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		5.979,45
B	Valor diário do serviço		27,18
C	Valor mensal do serviço		14.350.680,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12	172.208.160,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

504
763

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
 CNPJ: 41.337.031/0001-47
 AVD PAIVA, 2789 - MANGUEIRAS, ED. NORC
 RJ 30641-775 E-MAIL: MEGA@MEGA-SOLUCOES.COM
 RG: Base de Breal AGÊNCIA: 10574 C/C: 58



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E+11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
 Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canap/AL
C	Ano de Acordo - Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de preparação de alimentos	POSTO	5.400

Nota 2: As províões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tempo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.608,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.608,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	85,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	85,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.608,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	133,99
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	133,99
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	44,72
Total:			312,70

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dote avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição de Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	384,24
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	46,03
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	36,42
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	151,70
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	28,92
D	SENAI OU SENIAC (Ref. 1%)	1,00%	19,21
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	11,53
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,84
Total:		35,80%	687,79

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Descrição de Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT. Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio Alimentação			-118,80
C	benefício social obreiro			11,00
C1				
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acórdãos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	312,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	687,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.486,69

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,70
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,54
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	31,28
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,20
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,06
Total:			50,99

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as províões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	14,96
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,74
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,32
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P)	0,03%	0,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento por Morte (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,43
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	26,70
Total:			54,63

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição de Custos de Reposição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos de Reposição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	54,63
4.2	Substituto no Intervalo	-	0,00
Total:			54,63

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref: Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref: Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref: Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	326,63
B	Lucro (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	359,29
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	157,91
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref: ISS 5%)	5,00%	216,32
C4	Outras Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	374,23
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.060,15

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Não de Obra vinculada à contratação contratista	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.508,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.486,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	50,93
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	54,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.266,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	RS 1.060,15
Valor total por empregado:		4.326,40

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor mensal	Qtde. empreg. por mês	Valor do preço	Quant. de meses	Valor total do serviço
1	Serviços de preparação de alimentos - 44HRS	4.326,40	1	4.326,40	5.400	23.362.560,00
Valor mensal dos serviços:						23.362.560,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.326,40
B	Valor diário do serviço	19,67
C	Valor mensal do serviço	23.362.560,00
D	Valor global da proposta (Ref: Quant. meses)	280.350.720,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

506
765

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 01.337.821/0001-47
AVO PARA: 2799 - MANGABEIRAS, ED. NORC
#1 346-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G
ICO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3057-4 CIC: 98



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20232E+11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025

Determinação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano da Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças a serem fornecidas (em função da unidade de medida)
Serviço de supervisão	POSTO	1.800

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tempo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.880,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.880,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide CCT	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.880,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	239,90
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	80,06
Total:			559,86

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um dase avas) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração o vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição de Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outros contribuintes	%	Valor (R\$)
2.2	GPS, INSS e outros contribuintes		
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	687,97
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	86,00
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,89%	98,80
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	275,19
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	51,60
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	34,40
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	20,64
F	INCRA (Ref. 0,10%)	0,10%	6,88
Total:		35,80%	1.231,48

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota 2: O SA-Ta depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição de Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	%	Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)		0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)			0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)			594,00
B1	Desconto Auxílio Alimentação			-118,80
C	benefício social: obreiro			11,00
Total:				486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	18,64%	559,86
2.2	GPS, FGTS e outros contribuintes	35,80%	1.231,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.277,54

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	12,00
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,38
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	56,00
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	20,05
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,78
Total:			91,18

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as provisões estabelecidas na legislação

Item	Descrição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	26,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	21,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,86
E	Substituto na cobertura de Alastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,78
F	Substituto na cobertura de Outras quinquências (especificar)	1,66%	47,81
Total:			97,83

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Item	Descrição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		97,83
4.2	Substituto na intrajornada		0,00
Total:			97,83

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual- EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	541,21
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	595,33
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	261,66
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	358,43
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	620,09
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.756,63

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Atividade de Classe e Escalação Operacional	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.860,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.277,54
C	Módulo 3 - Provisão para Reserva	91,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	97,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		5.412,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro/Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.756,63
Valor total por empregado:		7.168,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Item do serviço	Valor mensal estimado	Qtd empregados	Valor do posto	Quant. de postos	Valor mensal do serviço
1	Serviço de supervisão - 44HRS	7.168,68	1	7.168,68	1.800	12.903.624,00
Valor mensal dos serviços:						12.903.624,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	7.168,68
B	Valor médio do serviço	92,18
C	Valor mensal do serviço	12.903.624,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	154.843.488,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

508
767

NOME/FANTASIA: MEGA NGLIA OES
RAZÃO SOCIAL: ODMES E NOCHA LTDA
CNPJ: 40.337.823/0001-42
AVO PAIVA, 1789 - MANGABEIRAS, ED. NORC
81 3406-4175 E-MAIL: MEGANOLUCOS@GGO
CC: Base do Email: AGÊNCIA: 16514 C/C: 58



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E+11
Licitação nº: PRÉGIO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/5
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a considerar para formação da unidade de medida
Serviço de Porteiraira	POSTO	1.800

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	1	44HRS
2	2	
3	3	1.677,00
4	4	Locação de mão-de-obra em geral
5	5	
6	6	22
7	7	220
8	8	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.677,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.677,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela do 13º Salário e Adicional de Férias	Submódulo 2.2 - 13ª parcela do 13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	46,62
Total:			326,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS, Férias e Adicional de Férias) e outros contribuintes	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, FGTS, Férias e Adicional de Férias) e outros contribuintes	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	400,60
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	50,08
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,99%	40,06
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	160,24
C	SESI DU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,05
D	SENAI DU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,03
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,02
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,01
Total:		35,80%	717,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço vai variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio Alimentação		118,80
C	benefício social: obreiro		11,00
C1			
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Is 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 59 desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	326,00
2.2	GPS, FGTS e outros contribuintes	35,80%	717,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.529,29

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,99
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	32,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,04
Total:			53,09

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição pelo Repositor Legal	Submódulo 4.1 - Substituição pelo Repositor Legal	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,24
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	27,84
Total:			56,97

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição pelo Empregado	Submódulo 4.2 - Substituição pelo Empregado	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência em casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	56,97
4.2	Substituto no Intervalo	-	8,00
Total:			56,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Quadro Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	338,19
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	372,00
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	263,50
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	223,98
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	387,48
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.097,67

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.677,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.529,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		53,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		56,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
Subtotal:			3.381,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.097,67
Valor total por empregado:			4.479,52

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor estimado	Qtde empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos	Valor total do serviço
1	Serviço de Porteiraira - 44HRS	4.479,52	1	4.479,52	1.800	8.063.136,00
Valor mensal dos serviços:						8.063.136,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor Global da Proposta						
						Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida					4.479,52
B	Valor diário do serviço					20,36
C	Valor mensal do serviço					8.063.136,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)		12	meses		96.757.632,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

510
768

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
 CNPJ: 42.327.821/0001-47
 AVD PARA 2798 - MANGABEIRAS, ED. NORO
 23 3406-4175 E-MAIL: MPOGASOLUCOES@GOM
 E-MAIL: MPOGASOLUCOES@GOM
 COT: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3051-4 CC: 58



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 7.20252E+11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Macedo/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	/
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Numero de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviços de custódia	POSTO	14.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tempo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	513,90
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide CCT	0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B.1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,62
Total:			333,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicionais de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,50%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,33%	163,68
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,69
D	SENAC OU SENAR (Ref. 1%)	1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,5%)	0,50%	10,23
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:		35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A.1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B.1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 69 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	16,66%	557,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1004/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Indenização da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-1, 1,94%)	1,94%	33,31
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A.1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Atestado Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto no Intervalo

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		58,18
4.2	Substituto no Intervalo		0,00
Total:			58,18

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual- EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	344,26
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	378,69
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	156,44
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	228,00
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	394,44
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.117,39

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Valor (R\$)	
A	Modulo 1 - Composição da Remuneração	1.711,00
B	Modulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.551,67
C	Modulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24
D	Modulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	58,18
E	Modulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	3.442,59
F	Modulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.117,39
Valor total por empregado:		4.559,98

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensal	Nº empregados	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviços de cuidador(a) - 44HRS	4.559,98	1	4.559,98	14.000
Valor mensal dos serviços:					63.839.720,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.559,98
B	Valor diário do serviço	20,71
C	Valor mensal do serviço	63.839.720,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	766.076.640,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.317.821/0001-47	
AVO PAIVA, 2795 - MANGUEIRAS, ED. NORO	
RJ 2406-1175 E-MAIL: MEGA@GOMES.ROCHA.COM	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 1057-0 C/C: 58	



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:

2.20253E+11

Licitação nº:

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a considerar (em função do conteúdo do material)
Serviços de digitação	POSTO	2.200

Nota 2: As providências constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.713,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

J	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.713,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Dívidas (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.713,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	142,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	47,62
Total:			333,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

2.2	Encargos Previdenciários (GPS, Férias de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	409,20
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	51,15
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	40,92
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	163,68
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,69
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,46
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,28
F	INCCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,09
Total:		35,80%	732,47

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
C1		
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 69 desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.551,67

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,57
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-1, 94%)	1,94%	33,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,92
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,07
Total:			54,24

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto para Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	28,44
Total:			58,18

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

4.2	Substituto na Interrupção	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

QUADRO-RESUMO DO MODELO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
#	Suprimento e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	+	58,1
4.2	Substituto na Interrupção	+	0,0
Total:			58,1

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Material (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	344,26
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	378,69
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	166,44
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	278,00
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	394,44
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.117,39

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Tipo de Classe Atividade e Benefícios Sociais		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.713,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.551,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	54,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	58,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.442,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85.1.117,39
Valor total por empregado:		4.559,98

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço	Valor contratado	Nº empreg. por mês	Valor do posto	Quant. de postos	Valor total de serviços
1 Serviços de digitação - 44hrs	4.559,98	1	4.559,98	2.200	10.031.956,00
Valor mensal dos serviços:					10.031.956,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.559,98
B	Valor diário do serviço	30,73
C	Valor mensal do serviço	10.031.956,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	120.383.472,00

Nota (1): Informar o valor de unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RUA: SÓC. GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.377.821/0001-47	
AVO PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
#1304-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3857-0 C/C: 585	

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20752E+11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Mateiró/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1 / 1
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço técnico de informação	POSTO	2.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição do Remunerando	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cdt	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
F	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
G	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceira) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79
Total:			942,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.158,21
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	144,78
C	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	115,82
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	463,28
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	86,87
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	57,91
G	SFBNAT (Ref. 0,6%)	0,60%	34,75
H	INCRAT (Ref. 0,20%)	0,20%	11,58
Total:		35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição do Encargo/Benefício	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	16,66%	942,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			3.501,95

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
Total:			153,52

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,35
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,31
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49
Total:			164,70

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição do Encargo/Benefício	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		164,70
4.2	Substituto na Intervalagem		0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição do Insumo	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais da posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	873,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	960,76
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	422,27
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	578,45
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	1.000,72
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	2.834,90

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Tipo de Custo vinculado à remuneração contratada	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.848,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	133,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		8.734,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.834,90
Valor total por empregado:		11.569,07

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor autorizado	Nº emprega- por posto	Valor do posto	Quant. de meses
1	Serviço técnico de informação - 44HRS	11.569,07	1	11.569,07	2.200
Valor mensal dos serviços:					25.451.954,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAIS DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	11.569,07
B	Valor diário do serviço	52,59
C	Valor mensal do serviço	25.451.954,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	305.423.448,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	
CNPJ: 43.372.881/0001-47	
AVD PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NÚM. 81 3406-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOL	
ICP: Bando de Brasil - AGÊNCIA: 185740 CIC: 585	

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.202528-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação):

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	/ /
B	Município/UF	Camp/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de Recreador	POSTO	1.000

Nota 2: As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	85,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	85,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela (salário, férias e adicional de férias)	13ª Parcela (salário, férias e adicional de férias)	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,99%	43,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,18
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	4,36
Total:		35,80%	780,37

Nota 1: Os percentuais das encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço vai variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser a custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição nos Ausências Legais	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituição na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituição na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituição na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituição na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituição na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Submódulo 4.2 - Substituição no Intervalo	Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituição na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituição nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituição no Intervalo		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Cálculo Padrão: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C			
Total Tributos:		8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

Nota(2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Atividade: Cora Atividade e execução da atividade		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.821,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85.1.178,74
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	Qtde. empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos
1	Serviço de Recreador - 44HR\$	4.810,37	1	4.810,37	1.000
Valor mensal dos serviços:					4.810.370,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
Valor Global da Proposta					
					Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida				4.810,37
B	Valor diário do serviço				21,87
C	Valor mensal do serviço				4.810.370,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)		12	meses	57.724.440,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 08.337.811/0001-47	
AVO PAIVA, 2799 - MANACATIRAS, RD. NORC	
83.3436-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G	
C/O: Brasil, AGENCIA: 1057-8 C/C: 585	

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 7.202526-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	/
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dispositivo Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de músico	POSTO	1.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição das custas referentes à mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

#	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#A	1.3ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79
Total:			942,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

#B	Encargos Previdenciários (INSS, FGTS e demais contribuições)	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.158,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	144,78
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 1%)	2,00%	115,82
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	463,28
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	86,87
D	SENAC OU SENAR (Ref. 1%)	1,00%	57,91
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	34,75
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	11,58
Total:		35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

#B	Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dispositivos Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 5º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	1.3ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	18,44%	942,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			8.501,95

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

#	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
Total:			153,52

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo das dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

#B	Ausências legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,39
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,31
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49
Total:			164,70

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

#B	Substituto em Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

#	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	164,70
4.2	Substituto no Intervalo	-	0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

#	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
E	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	873,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	960,76
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	422,27
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	578,45
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	1.000,72
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	2.834,90

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Módulo de Custo Mensal e Anual de Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.948,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	9.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	153,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		8.734,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	952.834,90
Valor total por empregado:		11.569,07

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Item de Serviço	Valor Mensal	Qtd. de Serviços	Valor do Preço	Quant. de Serviços	Valor total do serviço
1	Serviço de limpeza - 44HRS	11.569,07	1	11.569,07	1,000	13.882.884,00
Valor mensal dos serviços:						13.882.884,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	11.569,07
B	Valor diário do serviço	52,59
C	Valor mensal do serviço	13.882.884,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	166.594.608,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

521
778

NOME/PASTASIA: MARGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GUIMES E BOKITA LTDA	
CNPJ: 14.337.871/0001-47	
AVO PAIVA, 1789 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
R1 3426-4178 E-MAIL: MARGASOLUCOES@GOL	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3857-0 C/C: 59	



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.207528+11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Macedo/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/05/2025
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (sem junção de unidade de medida)
Serviços de auxílio administrativo	POSTO	14.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.677,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal de emprego.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.677,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.677,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	139,69
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	46,62
Total:			325,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	400,80
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	50,98
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	40,36
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	160,24
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	30,05
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	20,63
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	12,07
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,01
Total:		35,80%	717,09

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	325,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	717,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.528,29

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,99
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017- 1,94%)	1,94%	32,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	11,67
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,04
Total:			53,09

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	15,90
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	12,24
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,50
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,45
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	27,84
Total:			56,97

Nota: A planilha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		56,97
4.2	Substituto no Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			56,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	338,19
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	372,00
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	163,50
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	223,98
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	387,48
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.097,67

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			Valor (R\$)
	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.677,00
A	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.529,29
B	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		53,09
C	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		66,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
Subtotal:			3.891,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.097,67
Valor total por empregado:			4.989,52

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Item de serviço	Valor gerado	RP entregue por mês	Valor do ponto	Quant. de meses	Valor total do serviço
1	Serviços de auxílio administrativo - 44hRS	4.479,52	1	4.479,52	14.000	62.713.280,00
Valor mensal dos serviços:						62.713.280,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			Valor (R\$)
	Valor Global da Proposta		4.479,52
A	Valor proposto por unidade de medida		20,35
B	Valor diário do serviço		62.713.280,00
C	Valor mensal do serviço		752.558.360,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12 meses	

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

523
780

NOME PANTANIL MEGA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 42.351.891/0001-19	
AVD PANA, 278 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
RJ 1406-4175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM	
C/O: Banca do Itaipu AGÊNCIA: 8554-6 C/C: 58	



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.202528-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (em função da unidade de medida)
Serviço de assistencialismo social	POSTO	4.000

Nota 2: As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	5.718,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	5.718,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	156,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cdt	156,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Doutos (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		5.718,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela Salário, Férias e Adicional de Férias

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	476,35
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	476,35
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	158,97
Total:			1.111,67

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.166,03
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	170,75
C	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	136,60
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	546,61
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	102,45
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	68,30
G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	40,98
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	13,66
Total:		35,80%	2.445,18

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço vai variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT-Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio Alimentação	118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,44%	1.111,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.445,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			4.043,05

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	23,83
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	1,91
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,76
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-1, 1,94%)	1,94%	111,19
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	39,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,56
Total:			181,06

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	53,38
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	41,75
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	1,14
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,72
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,54
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	94,91
Total:			194,26

Nota: A linha "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.1 - Substituto na Integridade

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		194,26
4.2	Substituto na Integridade		0,00
Total:			194,26

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	1.020,24
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	1.122,26
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	493,25
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	675,89
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	1.169,94
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	3.311,44

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
#	Item de Custo Vinculado à execução contratual	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	5.718,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	4.043,05
C	Módulo 3 - Provisão para Revisão	181,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	194,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		10.202,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	85 3.311,44
Valor total por empregado:		13.513,81

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor contratado	RP empresa por mês	Valor do posto	Custo de execução
1	Serviço de assistencialismo social - 44HRS	13.513,81	1	13.513,81	4.000
Valor mensal dos serviços:					54.055.240,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
#	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida	13.513,81	
B	Valor diário do serviço	61,41	
C	Valor mensal do serviço	54.055.240,00	
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	648.662.880,00	12 meses

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
RAZÃO SOCIAL: GOMES E NOBRE LTDA
CNPJ: 42.327.821/0001-47
AVD PAIVA, 7795 - MANGABEIRAS, RJ, NORC
RJ 24064-075 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GOM
CÓD. BARRAS DO BRASIL AGÊNCIA: 1057-8 C/C: 584



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 7.20252E+11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/1
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a contratar (por função de unidade de medida)
Serviço de agente administrativo	POSTO	12.400

Nota 2: As províções constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

#	Descrição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CGT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	2.2 (Mês/mês) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	43,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,38
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,72
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,36
Total:		35,80%	780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio Transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	2.2	2.3	Total
13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	GPS, FGTS e outras contribuições	Benefícios Mensais e Diários	
18,44%	35,80%		1,621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Reposição por Ausência Legal	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Atestado Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto por Interrupção

4.2	Interrupção	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	4.2	Total
Substituto por Ausências Legais	Substituto por Interrupção	
62,00	0,00	62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Requisitos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor mensal	MP empreg. por mês	Valor do posto	Quant. de meses
I	Serviço de agente administrativo - 44HRS	4.810,37	1	4.810,37	12.400
Valor mensal dos serviços:					59.648.588,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.810,37
B	Valor diário do serviço	21,87
C	Valor mensal do serviço	59.648.588,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	715.783.056,00

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

528
784

NOME/FANTASIA: MEGA MULLICOES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E NOGUEIRA LTDA	
CNPJ: 42.337.821/0001-41	
AVD PAIVA, 1799 - MANGABEIRAS, ED. NORC	
82.346-4178 E-MATA, MEGAMULLICOES-ROD	
C/O: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3451-0 C/C: 58	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E+13
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças a serem fornecidas (em função da unidade de medida)
Serviços de supervisão	POSTO	9.200

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores do

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.880,00
4	Categoria profissional vinculada à execução contratual	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.516,00

Nota 1: Deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Descrição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.880,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.880,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela (terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décima terceira) salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	7,78%
Total:		559,86

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Livrando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

	% (INSS e outras contribuições)	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%
C	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%
F	SENAC OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%
G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%
Total:		35,80%

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço vai variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	Descrição Mensal e Diária	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pela empresa).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

	Descrição e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décima terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	559,86
2.2	INSS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.231,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			2.277,54

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	12,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,38
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	56,00
E	Incidência de INSS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	20,05
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,79
Total:			91,18

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 3 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Substituto para Ausência Legal	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	26,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	21,02
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,86
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,78
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	47,81
Total:			97,83

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.1 - Substituto na Integridade

	Integridade	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Descrição e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		97,83
4.2	Substituto na Integridade		0,00
Total:			97,83

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Material (Ref: Custo material do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref: Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref: Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	541,21
B	Lucro (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	595,33
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	1,65%	261,66
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref: ISS 5%)	5,00%	358,43
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C			
Total Tributos:		8,65%	620,09
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.756,63

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Custo vinculado à execução contratual		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.880,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.277,54
C	Módulo 3 - Provisão para Resposta	91,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	97,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		5.412,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.756,63
Valor total por empregado:		7.168,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Espa de serviço	Valor mensal	NP assinalar por posto	Valor do posto	Quant. De postos
1	Serviços de supervisão - 44HRS	7.168,68	1	7.168,68	9.200
Valor mensal dos serviços:					65.951.856,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	7.168,68
B	Valor diário do serviço	32,58
C	Valor mensal do serviço	65.951.856,00
D	Valor global da proposta (Ref: Quant. meses)	791.422.272,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

530
786

NOME/FANTASIA: MICA SOLUÇÕES	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E NOGUEIRA LTDA	
CNPJ: 43.377.831/0001-47	
AVO PAIVA, 2795 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
12.546-4175 E-MAIL: MICA@SOLUCOES.MG.COM	
REC: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3657-8 C/C: 585	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº:	7.20252E+11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças a serem fornecidas (em função da unidade de medida)
Serviço de auxiliar gerais	POSTO	30.000

Nota 1: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.550,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Básico (Ref. CCT)	1.550,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ADICIONAL) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.550,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	13ª Salário (salário base) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	129,12
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	43,09
Total:			301,33

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Item	Encargos Previdenciários (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	310,27
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	46,78
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,50%	37,03
C	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	148,11
D	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	27,77
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	18,52
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	11,13
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	3,70
Total:		35,80%	662,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Item	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	118,80
C	benefício social obreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	301,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	662,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.450,31

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	6,46
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	30,14
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
Total:			49,08

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, o ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Benefícios Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,53%	14,42
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	11,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	25,71
Total:			52,67

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Item	Indenização	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência em casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Benefícios e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		52,67
4.2	Substituto na Indenização		0,00
Total:			52,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insúmos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equiv. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	316,76
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	348,43
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	153,14
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	209,78
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	362,92
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.028,11

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			Valor (R\$)
#	Descrição de Ocorrência Vinculada à Remuneração (especificar)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.450,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		49,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		52,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
Subtotal:			3.167,56
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		861.028,11
Valor total por empregado:			4.195,68

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
	Tipo de serviço	Valor estimado	Nº empreg. por posto	Valor do posto	Quant. De postos
1	Serviço de auxiliar gerais - 44HRS	4.195,68	1	4.195,68	30.000
Valor mensal dos serviços:					125.870.400,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		4.195,68
B	Valor diário do serviço		19,07
C	Valor mensal do serviço		125.870.400,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	12 meses	1.510.444.800,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA	
CNPJ: 41.337.821/0001-47	
AVD PAIVA, 2789 - MANGABEIRAS, ED. NORO	
81.546-1175 E-MAIL: MEGASOLUCOES@GGO	
ICM: Base de Brasil AGÊNCIA: MS5-6 C/C: 58	

PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Processo nº:	2.202526-11
Licitação nº:	PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025.	

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	1/1
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de postos e subpostos (em função da unidade de medida)
Serviço de Motorista	POSTO	5.800

Nota 3 - As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	2.348,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1 - Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2 - A planilha será calculada considerando o valor mensal da empregada

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	2.348,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	85,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	85,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		2.348,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	195,59
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	65,27
Total:			456,45

Nota 1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2 - O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3 - Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS, Fgts) e Outras Contribuições (PST) e outras contribuições

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	560,89
G	Salário Educação (Ref. 1,5%)	2,50%	70,11
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	86,09
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	224,36
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	42,07
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	28,04
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	16,83
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	5,61
Total:		35,80%	1.004,00

Nota 1 - Os percentuais dos encargos previdenciários, da FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2 - O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3 - Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT. Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1 - O valor informado deverá ter o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2 - Observar o previsto dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	456,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	1.004,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.946,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	9,78
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,78
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	45,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	16,34
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,46
Total:			74,33

Nota 1 - Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	21,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	17,14
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,70
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	38,98
Total:			79,76

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na alimentação

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		79,76
4.2	Substituto na alimentação		0,00
Total:			79,76

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/ 12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		63,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
#		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	451,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	496,57
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	218,25
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	798,97
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C			
Total Tributos:		8,65%	517,22
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.465,21

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.348,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.946,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	74,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	4.514,24
F	Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.465,21
Valor total por empregado:		5.979,45

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor contratado	SP-empreg. por posto	Valor de preço	Quant. Di. mensal	Valor total do serviço
1	Serviço de Motorista - 44HR5	5.979,45	1	5.979,45	6.800	40.660.260,00
Valor mensal dos serviços:						40.660.260,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	5.979,45
B	Valor diário do serviço	27,18
C	Valor mensal do serviço	40.660.260,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	487.923.120,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

Nome/Fantasia: MEGA SOLUÇÕES
Razão Social: GOMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 42.337.821/0001-47
Avenida: FAIVA, 1789 - MANGABEIRAS, ED. NORO
81.343-6178 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G
Código Base de Dados: AGÊNCIA: 9554-0 C/C: 55



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.202526-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025
Maceió/AL, 06 de maio de 2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças e componentes (em função da unidade de medida)
Serviço técnico de informação	POSTO	1.000

Nota 2: As providências constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra:

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	4.848,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	4.848,50
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervenção extraordinária (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		4.848,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	403,88
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	134,79
Total:			942,55

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido na Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levantado em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.1 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	1.158,21
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	144,78
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,99%	115,87
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	463,28
C	SEGURO VIDA (Ref. 1,5%)	1,50%	86,87
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	57,91
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	34,75
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	11,58
Total:		35,80%	2.073,20

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.2 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (valores, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social obreiro	11,00
C1		
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	942,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	2.073,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			3.501,95

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	20,20
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	1,62
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,65
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	94,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	33,75
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	3,02
Total:			153,52

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	45,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	35,39
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,97
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	1,45
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	1,31
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	80,49
Total:			164,70

Nota: A planilha "M" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação de serviço

Submódulo 4.1 - Substituição nas Ausências Legais

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nas horas de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		164,70
4.2	Substituto na Intervalo		0,00
Total:			164,70

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
#	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	873,42
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	960,76
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	422,27
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	578,45
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C	Total Tributos:	8,65%	1.000,72
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	2.834,90

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
	Valor da Obra Alinhada à execução comunitária	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.848,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.501,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	153,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
	Subtotal:	8.734,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.834,90
Valor total por empregado:		11.569,07

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor mensal	Qtd. empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos	Valor total do serviço
1	Serviço técnico de informação - 44HR\$	11.569,07	1	11.569,07	1,000	11.569.070,00
Valor mensal dos serviços:						11.569.070,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor Global da Proposta	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	11.569,07
B	Valor diário do serviço	52,59
C	Valor mensal do serviço	11.569.070,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	138.828.840,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

636
792

NOME/FANTASIA: MEGA SOLUÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
 CNPJ: 41.337.621/0001-47
 AVD PAIVA, 2799 - MANGABEIRAS, ED. NORC
 81.345-4178 E-MAIL: MORGASOLUCOES@G
 CO: Base do Brasil AGÊNCIA: 3057-4 C/C: 58



PLANO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20257E+11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Numero de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem fornecidos (em função da unidade de medida)
Serviço de Recreador	POSTO	1.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Descrição de Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo Intragratada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade da

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições)

Item	Descrição de Encargos	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	3,00%	63,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,38
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRÁ (Ref. 0,20%)	0,20%	4,36
Total:		35,80%	780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Descrição de Benefícios	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)	594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação	-118,80
C	benefício social sobreiro	11,00
Total:		486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Descrição de Encargos e Benefícios	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Descrição de Provisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-1, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos	%	Valor (R\$)
A.1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade

Item	Descrição de Custos	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Descrição de Custos	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituto na Integridade		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Descrição de Insumos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref: Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref: Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref: Custo dos Uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref: Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref: ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
Total Tributos:		8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
3330 - em Obra atrelada à execução contratual			
			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.671,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		65,50
Subtotal:			3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:			4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor contratado	Ref. emprega. por posto	Valor do posto	Quant. de meses	Valor mensal de serviço
1	Serviço de Recreador - 44HRS	4.810,37	1	4.810,37	1.000	4.810.370,00
Valor mensal dos serviços:						4.810.370,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
Valor Global da Proposta			
			Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		4.810,37
B	Valor diário do serviço		21,87
C	Valor mensal do serviço		4.810.370,00
D	Valor global da proposta (Ref: Quant. meses)	12	57.724.440,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/PANTARRA: MEGA SOLUÇÕES
RAZÃO SOCIAL: GRIMES E ROCHA LTDA
CNPJ: 07.337.033/0001-07
AVO PAIVA, 1799 - MANCABEIRAS, ED. NOME
81 305-4178 E-MAIL: MEGASOLUCOES@G
ICO: Barra do Brasil, AGÊNCIA: 1057-4 C/C: 58



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 7.20252E-11
Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes a contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	7/5
B	Município/UF:	Canapi/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Numero de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de peças e materiais (em função de unidade de medida)
Serviços de visita e acompanhamento	POSTO	6.000

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de Hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) VIDE CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13ª parcela (terceira) Salário, Férias e Adicional de Férias	% (percentual base) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%
Total:		354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Despesas Previdenciárias (GPS, FGTS e demais contribuições) e outros encargos	% (percentual base) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%
H	Seguro acidente de trabalho (Ref. 3%)	2,00%
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%
D	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%
Total:		35,80%

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre a Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vale, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Item	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Item	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Indenização do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo das dias trabalhadas pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituição nos Ausências Legais	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A.1	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Atestado Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,03%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,66%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituição na Intervalo	Intervalo	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Item	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituto na Intervalo		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50

B	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	0,00
C	Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	0,00
D	Equipamentos de proteção individual - EPI (Ref. Custo dos uniformes/12 meses)	0,00
E	Outros (Equipamentos em Geral)	0,00
Total de Insumos Diversos:		65,50

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	363,16
B	Lucro (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	10,00%	399,48
C1	Tributos Federais (PIS 0,65% e COFINS 3,0%)	3,65%	175,58
C2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C3	Tributos Municipais (Ref. ISS 5%)	5,00%	240,52
C4	Outros Tributos (especificar)		0,00
C			
Total Tributos:		8,65%	416,10
Total dos custos indiretos, tributos e lucro:		28,65%	1.178,74

Nota(1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota(2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.

QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
Módulo de Custo Vinculado à execução (preço unitário)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.825,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.621,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	62,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	65,50
Subtotal:		3.631,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.178,74
Valor total por empregado:		4.810,37

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
	Tipo de serviço	Valor emprestado	NP-empreg. por posto	Valor do posto	Quant. de postos	Valor total de serviço
1	Serviços de visita e acompanhamento - 64HRS	4.810,37	1	4.810,37	6.000	28.862.220,00
Valor mensal dos serviços:						28.862.220,00

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	4.810,37
B	Valor diário do serviço	21,87
C	Valor mensal do serviço	28.862.220,00
D	Valor global da proposta (Ref. Quant. meses)	346.346.640,00

Nota(1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Responsável legal pela licitante
Cargo

NOME/PANTANIA: MIRA MOURA
 RAZÃO SOCIAL: GOMES E ROCHA LTDA
 CNPJ: 02.072.001/0001-47
 AVD PAIVA, 2790 - MANGABEIRAS, ED. NORO
 41 3436-4175 E-MAIL: MIRA@GOMES-ROCHA.COM
 CO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 095-4 C/C: 58



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº: 2.20252E+11
 Licitação nº: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	1/1
B	Município/UF	Canap/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de pontos a serem fornecidos (em função da unidade de medida)
Serviços de auxílio e orientação legal	POSTO	5.200

Nota 2: As províções constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores do

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	44HRS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário normativo da categoria profissional	1.825,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Locação de mão-de-obra em geral
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	1.518,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Ref. CCT)	1.825,00
B	Adicional de periculosidade (Ref. 30%)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Ref. Laudo pericial) vide cct	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Ref. 20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Adicional de hora extra (Ref. 50% e 100%)	0,00
G	Intervalo intrajornada (Ref. CCT)	0,00
H	Outros (ASSIDUIDADE) vide CCT	0,00
Total da Remuneração:		1.825,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B	Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	152,02
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	2,78%	50,74
Total:			354,78

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	435,96
G	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	54,49
H	Seguro acidente do trabalho (Ref. 3%)	2,00%	43,60
B	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	174,38
C	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	32,70
D	SENAT OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	21,80
E	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	13,08
F	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	4,36
Total:		35,80%	780,37

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Benefícios Mensais e Diários	Valor Ticket	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	0,00	0,00
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: Até 6% do salário base)		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.) (Ref. CCT)		594,00
B1	Desconto Auxílio alimentação		-118,80
C	benefício social obreiro		11,00
Total:			486,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	354,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	35,80%	780,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		486,20
Total:			1.621,35

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007-P, 0,42%)	0,42%	7,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,03%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado	0,01%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 1.186/2017-, 1,94%)	1,94%	35,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	12,70
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,14
Total:			57,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto para Ausência Legítima	Substituto para Ausência Legítima	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,93%	16,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,73%)	0,73%	13,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,02%)	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ref. Acórdão TCU 1753/2008-P, 0,03%)	0,03%	0,55
E	Substituto na cobertura de Alastamento Maternidade (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,73%	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	1,68%	30,30
Total:			62,00

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço

Submódulo 4.2 - Substituto na Intermorridade	Substituto na Intermorridade	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total:			0,00

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

	Submódulo 4.1 - Substituto para Ausência Legítima	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		62,00
4.2	Substituto na Intermorridade		0,00
Total:			62,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	65,50